



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

Outubro
2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Sumário

CONSUNI	3
Ato Decisório.....	4
Portaria.....	5
Resoluções.....	7
CÂMARA ACADÊMICA	23
Resolução.....	24
REITORIA	25
Aditivos.....	26
Portarias.....	32
DIARI	74
Extrato.....	75
PROAD	78
Extrato.....	79
Portarias.....	80
PROGRAD	88
Editais.....	89
Portaria.....	198
PROGEP	201
Adicionais Ocupacionais.....	202
Afastamento e Renovação de Afastamento.....	203
Comissão.....	204
Designação e Dispensa de Função.....	209
Férias e Interrupção de Férias.....	211
Horário Especial.....	230
Incentivo à Qualificação.....	232
Isenção IR.....	238
Licença.....	239
Posse e Admissão.....	242
Progressões.....	244
Retribui por Titulação.....	270
Substituição.....	271
Outros.....	275
Vacância.....	276
PRPI	277
Edital.....	278
PRAE	281
Edital.....	282
UNIDADES ACADÊMICAS	310
CEAD	311
Edital.....	312
CCAB	371
Portaria.....	372
CCT	376
Portarias.....	377
IFE	379
Portaria.....	380
ANEXO SCDP	382



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CONSUNI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CONSUNI N° 52, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a alteração do regime de trabalho docente da servidora Polliana de Luna Nunes Barreto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.004306/2024-15, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a alteração do regime de trabalho docente, de 40 (quarenta) horas semanais, para o regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais, de interesse da servidora Polliana de Luna Nunes Barreto, matrícula Siape n° 2656451, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N.º 44, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, combinado com o art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA, e o art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º Dispensar, por motivo de redistribuição, LEANDRO DA SILVA TAVARES, matrícula n. Siape 1372885, da representação dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas, do Conselho Universitário, desta Universidade, na condição de titular.

Art. 2º Nomear, FRANCIONE CHARAPA ALVES, Matrícula Siape n. 1408699, atual representante dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas, do Conselho Universitário, na condição de suplente, para a titularidade da mesma representação, com mandato remanescente até 26 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

SILVÉRIO PAIVA DE FREITAS JUNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N° 45, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, combinado com o art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA, e o art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBRINHO, matrícula n. Siape 1990768, da representação dos(as) docentes, do Conselho Universitário, desta Universidade, na condição de suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

SILVÉRIO PAIVA DE FREITAS JUNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 239, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova, Ad referendum do Conselho Universitário - Consuni, a criação e implantação do Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados - TBD, na modalidade de Educação a Distância – EaD e o Projeto Pedagógico - PPC do referido curso, na Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.003679/2024-79, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7°, resolve:

Art. 1° Aprovar, Ad referendum do Conselho Universitário - Consuni, a criação e implantação do Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados - TBD, na modalidade de Educação a Distância - EaD e o Projeto Pedagógico - PPC do referido curso.

Art. 2° O Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados - TBD, na modalidade de Educação a Distância - EaD, funcionará em turno integral, com oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas (com periodicidade de oferta e quantidade de vagas ofertadas variáveis), carga horária total de 2.064 (duas mil e sessenta e quatro) horas e com duração mínima de 04 (quatro) e máxima de 08 (oito) semestres letivos.

Art. 3° A carga horária dedicada à integralização curricular da extensão universitária cumpre o mínimo legal de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

Art. 4° O Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados - TBD, na modalidade de Educação a Distância - EaD, será vinculado à Unidade Acadêmica Instituto de Formação de Educadores – IFE, localizada no campus Brejo Santo/Ceará, e suas atividades administrativas e acadêmicas funcionarão no Centro de Educação a Distância - Cead, localizado no campus Icó/Ceará, da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Art. 5° Esta Resolução será homologada pelo Conselho Universitário, com as devidas apreciações e deliberações desse colegiado, relativas ao caput do art. 1° desta Resolução, após a emissão de pareceres das Câmaras Acadêmica e Administrativa, em obediência ao que preceitua o art. 14, inciso XXIII do Estatuto da UFCA.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 240, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova, Ad referendum do Conselho Universitário - Consuni, a criação e implantação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - TPG, na modalidade de Educação a Distância – EaD e o Projeto Pedagógico - PPC do referido curso, na Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.003525/2024-87, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Aprovar, Ad referendum do Conselho Universitário - Consuni, a criação e implantação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - TPG, na modalidade de Educação a Distância – EaD e o Projeto Pedagógico - PPC do referido curso, na Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - TPG, na modalidade de Educação a Distância - EaD, funcionará em turno integral, com oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas (com periodicidade de oferta e quantidade de vagas ofertadas variáveis), carga horária total de 1.640 (mil seiscentas e quarenta) horas e com duração mínima de 05 (cinco) e máxima de 07 (sete) semestres letivos.

Art. 3º A carga horária dedicada às atividades de integralização da extensão cumpre o mínimo legal de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

Art. 4º O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - TPG, na modalidade de Educação a Distância - EaD, será vinculado à Unidade Acadêmica Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, localizada no campus Juazeiro do Norte/Ceará, e suas atividades administrativas e acadêmicas funcionarão no Centro de Educação a Distância - Cead, localizado no campus Icó/Ceará, da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Art. 5º Esta Resolução será homologada pelo Conselho Universitário, com as devidas apreciações e deliberações desse colegiado, relativa ao caput do art. 1º desta Resolução, após a emissão de pareceres das câmaras acadêmica e administrativa, em obediência ao que preceitua o art. 14, inciso XXIII do Estatuto da UFCA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 241, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a Minuta do Edital do Processo Seletivo Especial Discente – PSED 2025.1 (dois mil e vinte e cinco ponto um) para cursos na Modalidade a Distância – EaD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Sétima Sessão Ordinária, em 24 de outubro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.003284/2024-76, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Aprovar a Minuta do Edital do Processo Seletivo Especial Discente – PSED 2025.1 (dois mil e vinte e cinco ponto um) para cursos na Modalidade a Distância – EaD, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 242, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Anexo XIII da Resolução n° 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Sétima Sessão Ordinária, em 24 de outubro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.001733/2024-41, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1° O Anexo XIII da Resolução n° 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, passa a vigorar na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2° Ficam revogadas:

I- a Resolução Consuni n° 33, de 10 de setembro de 2020.

II - a Resolução Consuni n° 43, de 22 de outubro de 2020.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO

ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO CONSUP N° 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Regulamenta o Programa de Auxílios e Bolsas de Extensão no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Sétima Sessão Ordinária, em 24 de outubro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.001733/2024-41, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7°, resolve:

TÍTULO I

REGULAMENTAÇÕES GERAIS PARA TODAS AS MODALIDADES DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS E BOLSAS DE EXTENSÃO

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1° Na Universidade Federal do Cariri, a extensão universitária é um eixo de atuação articulado com ensino, pesquisa e cultura, conforme o art. 207 da Constituição Federal Brasileira e o Estatuto da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2° As ações de extensão universitária desenvolvidas pela Universidade Federal do Cariri serão orientadas pelas diretrizes definidas no Plano Nacional de Extensão Universitária e devidamente registradas na Pró-Reitoria de Extensão - Proex.

Art. 3° O Programa de Auxílios e Bolsas de Extensão será coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão desta universidade.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4° Proporcionar aos discentes da Universidade Federal do Cariri regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, nos diferentes níveis, a participação em programas ou projetos de extensão.

Art. 5° Possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades ligadas às áreas temáticas de extensão, facilitando a participação em ações que contribuam para a sua formação acadêmica, profissional e humana.

Art. 6° Promover a geração de conhecimento a partir do diálogo entre a teoria e a prática, na interação com a sociedade, favorecendo o desenvolvimento regional.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS E BOLSAS DE EXTENSÃO

Art. 7° Os auxílios e bolsas do Programa de Extensão poderão ser distribuídos entre as seguintes modalidades:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

I - Ampla Concorrência: refere-se a seleção de programas e projetos a serem contemplados por bolsas. Trata-se de ações elaboradas e submetidas por docentes e/ou técnico- administrativos da UFCA. Os editais referentes a essa modalidade podem ser relacionados a temáticas específicas, de interesse da UFCA;

II - Intercâmbio de Extensão: refere-se aos auxílios concedidos aos estudantes vinculados aos projetos e programas cadastrados nas Pró-Reitorias de Extensão; Cultura; Graduação; e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, selecionados para realização de atividades em eventos/encontros promovidos pela Proex em campi da UFCA ou em outras instituições;

III - Programa Protagonismo Estudantil – PROPE: refere-se à seleção de ações de extensão propostas por estudantes, com tutoria de um servidor docente e/ou técnico-administrativo da UFCA;

IV - Programa de Integração de Ensino e Extensão – PEEEX: refere-se a integração das ações de extensão às atividades desenvolvidas em componentes curriculares. É regulamentado em normativo próprio;

V - Programa Institucional de Extensão para o Desenvolvimento Sustentável - PIEDS: refere-se ao fomento às ações de extensão vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU e a permanência, bem-estar, melhoria do desempenho acadêmico e o êxito na conclusão da graduação dos estudantes em situação de vulnerabilidade econômica. É regulamentado em normativo próprio;

VI - Programa UFCA Itinerante: refere-se à promoção de uma efetiva interação entre a Universidade e a comunidade dos municípios da Região do Cariri cearense. O programa consiste em uma estratégia de interiorização e integração das ações de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino:

a) Quando da modalidade UFCA Itinerante nas escolas, ocorrerá a chamada de bolsas por meio de edital específico;

b) Quando da modalidade UFCA Itinerante global, ocorrerá chamada pública para ações já cadastradas nas Pró-Reitorias para auxílio financeiro pago ao estudante em parcela única, com valor definido em Portaria pelo Reitor da UFCA, observando-se as disponibilidades orçamentárias;

VII - Programa de Ações de Extensão Institucionalizadas: refere-se ao apoio aos cursos de graduação da UFCA para o desenvolvimento de ações de extensão que contribuam para a implementação da curricularização da extensão;

VIII - Bolsa Prêmio Você faz a Extensão: refere-se à concessão de bolsas a discente selecionado em edital de premiação cultural, lançado pela Proex, voltado para estudantes extensionistas da UFCA participante de ação de extensão vinculada a programa ou projeto cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão - Proex.

Parágrafo único. O valor da Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão será concedido em parcela única e visa ao fomento acadêmico e científico para efetivação de atividades de extensão.

CAPÍTULO IV DOS BOLSISTAS

Art. 8º Poderá ser bolsista o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

I - estar ativo e regularmente matriculado(a) em um Curso de Graduação da UFCA;

II - ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da bolsa, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas;

III - apresentar toda a documentação solicitada em edital;

IV - não acumular bolsas concedidas pela UFCA, salvo determinação específica em contrário, a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Parágrafo único. A carga horária de trabalho semanal do bolsista pode variar conforme demandas informadas pela Proex através de editais específicos, nunca podendo exceder, entretanto, 30 horas semanais.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 9º O bolsista poderá participar, simultaneamente, de ações de extensão, desde que não supere a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais, salvo determinação diversa emitida pela Proex em situações excepcionais, observado o limite de concessão de uma bolsa acadêmica, previsto em norma específica.

Art. 10. O cumprimento do cronograma de trabalho do bolsista não é caracterizado como cargo ou emprego, não se gerando vínculo empregatício de qualquer natureza, e, portanto, não tem validade como contagem de tempo de serviço.

Art. 11. Ao final do período de concessão da bolsa, o estudante receberá uma certificação de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos em edital específico.

Art. 12. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

I - conclusão do curso de graduação;

II - trancamento de matrícula ou matrícula institucional;

III - desistência da bolsa ou do curso;

IV - abandono do curso;

V - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório; e

VI - não envio das frequências à Proex por dois meses consecutivos.

TÍTULO II

DAS MODALIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA, PROPE E UFCA ITINERANTE

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

Art. 13. Das características da modalidade Ampla Concorrência:

I - compreende ações nas modalidades de submissão Programas e Projetos;

II - as ações devem ser coordenadas por servidores docentes e técnico-administrativos da UFCA.

III - os editais referentes a essa modalidade podem ser relacionados a temática específicas, de interesse da UFCA.

Art. 14. O Programa de Extensão na modalidade Ampla Concorrência tem como objetivos:

I - estimular a participação dos(as) estudantes da UFCA em ações de extensão, proporcionando-os oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social;

II - contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho; e

III - estimular a aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à universidade a fim de inserir os estudantes nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas, de modo que estejam mais aptos a desenvolver a função social das suas profissões.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 15. A seleção de programas e projetos a serem contemplados por bolsa de Ampla Concorrência se dará a partir de edital específico lançado pela Proex.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Extensão tornará pública a lista com os programas e projetos aprovados após cada seleção.

CAPÍTULO III



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE AÇÃO DE EXTENSÃO VINCULADO ÀS MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA E UFCA ITINERANTE

Art. 16. Poderão ser coordenadores das ações de extensão nestas modalidades aqueles que atendam às regras específicas constantes neste documento ou outro que o substitua, no Regulamento da Extensão e em edital específico.

Art. 17. São atribuições do coordenador de ação de extensão vinculado ao Programa Ampla Concorrência:

I - elaborar programa e/ou projeto pelo qual será responsável:

a) no Programa PROPE esta atribuição caberá ao estudante proponente;

II - entregar toda a documentação exigida em edital específico ou de acordo com orientação formal da Proex;

III - selecionar o(s) bolsista(s) observando os critérios de seleção e requisitos constantes neste documento ou outro que o substitua, no Regulamento da Extensão e em edital específico;

IV - realizar e supervisionar as atividades propostas aos estudantes, conforme plano de trabalho submetido;

V - substituir o bolsista quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário, respeitados os prazos definidos pela Proex e informados através dos meios de comunicação oficiais;

VI - informar à Proex quando do cancelamento da ação de extensão através de comunicação oficial;

VII - produzir e encaminhar em prazo estabelecido e junto aos estudantes os relatórios quando solicitados, encaminhando-os ao setor responsável indicado pela Pró-Reitoria de Extensão:

a) o não cumprimento dessa atribuição acarretará em penalidades estabelecidas neste documento ou outro que o substitua, no Regulamento da Extensão e em edital específico;

b) entrega da certificação está condicionada à entrega desses relatórios; e

c) no caso da não entrega do relatório parcial, quando houver, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela Proex, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados em edital específico.

VIII - validar e/ou enviar a frequência mensal do bolsista, conforme orientação estabelecida em edital ou de acordo com orientação formal da Proex, sob pena de não pagamento da bolsa;

IX - publicar anualmente, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo desse projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico prioritariamente aqueles realizados pela UFCA ou outra modalidade de escrita científica previamente determinada pela Proex;

X - participar dos eventos específicos promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão;

XI - citar o apoio da Pró-Reitoria de Extensão nos materiais e espaços de divulgação da ação contemplada;

XII - auxiliar, quando solicitado, na avaliação de trabalhos submetidos em eventos da UFCA;

XIII - articular junto ao público externo envolvido na ação a recepção da equipe da Pró-Reitoria de Extensão em visitas in loco. O não cumprimento dessa atribuição acarretará em penalidades estabelecidas neste documento ou outro que o substitua, no Regulamento da Extensão e em edital específico;

XIV - informar à Proex, através de comunicado formal, quando outro professor passar a atuar como coordenador adjunto; e

XV - no caso de afastamento para quaisquer tipos de licenças ou ausências prolongadas das atividades da ação:

a) comunicar formalmente à Proex a substituição temporária ou permanente na ação pelo coordenador adjunto docente, quando houver; e

b) indicar um novo membro para a continuidade temporária ou permanente da ação que possa assumir o cargo de coordenador/tutor, caso não exista coordenador adjunto já cadastrado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO VINCULADOS ÀS MODALIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA E UFCA ITINERANTE

Art. 18. São atribuições dos bolsistas vinculados à modalidade Ampla Concorrência:

I - entregar toda a documentação exigida, conforme orientação estabelecida em edital específico ou de acordo com orientação formal da Proex;

II - realizar com os coordenadores as atividades propostas, conforme plano de trabalho vigente;

III - publicar anualmente, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico prioritariamente aqueles realizados pela UFCA ou outra modalidade de escrita científica previamente determinada pela Proex;

IV - contribuir na construção dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual, sendo estas condições para o recebimento da certificação;

V - preencher e entregar a frequência mensal, devidamente validada pelo coordenador, conforme orientação estabelecida em edital específico ou de acordo com orientação formal da Proex, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa, quando for o caso; e

VI - participar dos eventos específicos promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Art. 19. Caberá ao coordenador/tutor da ação contemplada com bolsas a seleção dos estudantes bolsistas.

Art. 20. Na seleção do estudante candidato à bolsa de extensão deverão ser observado os requisitos constantes neste documento, no Regulamento das Atividades de Extensão e em edital específico.

Art. 21. Poderá ser feita a solicitação para a substituição do bolsista pelo coordenador/tutor da ação de extensão, mediante comunicado oficial à Proex ou entrega do termo de desligamento.

Art. 22. O bolsista pode solicitar seu desligamento da ação de extensão a qualquer tempo, devendo apresentar relatório final, como condição para entrega da certificação conforme definido neste documento ou outro que o substitua, no Regulamento da Extensão, em edital específico e/ou em comunicação oficial da Proex.

Art. 23. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão a divulgação da seleção de ações de extensão com previsão de concessão de bolsas aos estudantes.

CAPÍTULO VI DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

Art. 24. A vigência das Bolsas de Extensão nas modalidades Ampla Concorrência, PROPE e UFCA Itinerante será estabelecido em edital.

TÍTULO III DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O INTERCÂMBIO DE EXTENSÃO E UFCA ITINERANTE NA MODALIDADE GLOBAL

CAPÍTULO I DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

Art. 25. O Auxílio se apresenta como prestação pecuniária única concedida, através de seleção pública, a estudante selecionado para realização de atividades em eventos/encontros promovidos pela Proex em campi da UFCA ou em outras instituições.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 26. O valor do auxílio será determinado em cada instrumento de seleção específico no qual serão considerados: duração e local das atividades a serem realizadas, disponibilidade de infraestrutura e orçamento.

Art. 27. O auxílio tem como objetivo fomentar a troca de conhecimentos e o conseqüente incremento na formação dos estudantes participantes da ação.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES

Art. 28. São atribuições dos coordenadores de ações vinculadas a programas e projetos selecionados:

I - orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos discentes vinculados aos seus programas e projetos;

II - realizar e supervisionar as atividades propostas aos discentes, quando o orientador estiver presente; e

III - escrever um relatório final em conjunto com os discentes sobre a participação da ação.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE QUE RECEBERÁ AUXÍLIO

Art. 29. São atribuições do estudante:

I - entregar toda a documentação estabelecida;

II - realizar as atividades propostas, elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas em conjunto com o seu coordenador; e

III - cumprir demais atribuições determinadas neste documento ou outro que o substitua, no Regulamento da Extensão e em edital específico.

CAPÍTULO IV DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE RECEBERÃO AUXÍLIO

Art. 30. A indicação dos discentes que receberão auxílio para o dependerá de sua prévia vinculação à ação como bolsista ou voluntário;

Art. 31. Na indicação dos estudantes deverão ser observados os requisitos previstos no artigo 8º, caput e incisos I e III, deste normativo.

CAPÍTULO V DO RELATÓRIO FINAL

Art. 32. Encerrado o período da realização da ação o discente em conjunto com o coordenadora ação fará um relatório final.

§ 1º O estudante deverá descrever as atividades executadas, bem como realizar uma autoavaliação de sua participação.

§ 2º O coordenador deverá avaliar a contribuição das atividades desenvolvidas pelos discentes para sua formação.

TÍTULO IV DO PROGRAMA PROTAGONISMO ESTUDANTIL

CAPÍTULO I DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

Art. 33. O PROPE, direcionado aos estudantes dos Cursos de Graduação desta instituição, terá os seguintes objetivos:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

I - fortalecer o protagonismo estudantil no âmbito da UFCA por meio da participação em ações de extensão;

II - contribuir para o processo de formação do estudante de graduação, facilitando a interação entre estudantes e tutores; e

III - propor elementos para a efetivação do princípio institucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura.

Art. 34. O PROPE tem como características:

I - é um Programa de Extensão com ações propostas por estudantes de graduação da UFCA;

II - os estudantes poderão propor ações dentro de edital específico publicado pela Proex;

III - os proponentes só poderão submeter ações tutoradas por docente ou técnico administrativo da Universidade Federal do Cariri.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PROPONENTE E DO BOLSISTA PROPE

Art. 35. Os estudantes participantes do PROPE poderão receber bolsa regida nos termos deste documento ou outro que o substitua, do Regulamento da Extensão e de edital específico.

Art. 36. Dos requisitos para ser proponente (bolsista ou voluntário) de ações de extensão do PROPE:

I - atender aos requisitos específicos tratados no artigo 8º deste anexo quando tratar-se de bolsista e às regras específicas sobre o tema constantes neste documento ou outro que o substitua, no Regulamento da Extensão, em edital específico e/ou em comunicação oficial da Proex.

Art. 37. Compete ao estudante proponente:

I - elaborar a ação de extensão pela qual será responsável e cadastrar conforme orientação de edital específico;

II - desenvolver, sob orientação do tutor, o seu plano de trabalho;

III - informar quando do cancelamento da ação de extensão;

IV - produzir e encaminhar em prazo estabelecido, sob orientação do tutor, os relatórios da ação de extensão, encaminhando-os ao setor responsável indicado pela Pró-Reitoria de Extensão, sendo esta condição para a entrega da certificação e critério para a renovação da proposta;

V - publicar anualmente, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico prioritariamente aqueles realizados pela UFCA ou outra modalidade de escrita científica previamente determinada pela Proex;

VI - participar dos eventos específicos promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão;

VII - citar o apoio da Pró-Reitoria de Extensão nos materiais e espaços de divulgação da ação contemplada;

VIII - articular junto ao público externo envolvido na ação a recepção da equipe da Pró-Reitoria de Extensão em visitas in loco.

IX - entregar toda documentação exigida conforme orientação estabelecida em neste documento ou outro que o substitua, no Regulamento da Extensão, em edital específico e/ou em comunicação oficial da Proex;

X - preencher e entregar a frequência mensal, devidamente validada pelo tutor, conforme orientação estabelecida em edital específico ou de acordo com orientação formal da Proex; sob pena de suspensão do pagamento da bolsa, quando for o caso; e

XI - em caso de desistência da bolsa e substituição, o bolsista deverá seguir as orientações estabelecidas neste documento ou outro que o substitua, no Regulamento da Extensão e em edital específico e/ou em comunicação oficial da Proex, sob pena da impossibilidade de substituição do bolsista.

Art. 38. A vigência das Bolsas de Extensão na modalidade PROPE será estabelecida documento ou outro que o substitua, no Regulamento da Extensão, em edital específico e/ou em comunicação oficial da Proex.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 39. A seleção e acompanhamento das referidas ações se darão conforme neste documento ou outro que o substitua, no Regulamento da Extensão, em edital específico e/ou em comunicação oficial da Proex.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DO PROPE

Art. 40. São atribuições do(a) tutor(a) do PROPE:

I - orientar o(s) estudante(s) nos aspectos técnicos, científicos e pedagógicos, em tempo adequado à execução do(s) projeto(s);

II - orientar o(s) estudante(s) para correta redação científica dos resultados obtidos em sua ação de extensão (relatórios, resumos, painéis, artigos científicos, etc), em eventos internos e externos à UFCA;

III - acompanhar, periodicamente, conforme previsto em edital específico, a realização das ações pelo proponente;

IV - informar à Proex, em comunicado formal, caso não ocorra o cumprimento das ações previstas pelo proponente;

V - orientar a produção e encaminhamento, em prazo estabelecido, junto com o(s) estudante(s), os relatórios quando solicitados, ao setor responsável indicado pela Pró-Reitoria de Extensão, sendo esta condição para a entrega da certificação e critério para a renovação da proposta;

VI - orientar os estudantes na realização de pesquisa de satisfação da comunidade atendida; e

VII - acompanhar o processo de seleção do bolsista substituto, no caso de desistência do proponente/bolsista e substituição, conforme orientações estabelecidas neste documento ou outro que o substitua, no Regulamento da Extensão, em edital específico e/ou em comunicação oficial da Proex.

Parágrafo único. As ações cadastradas que não foram contempladas com bolsas deverão estar submetidas às mesmas normas desta resolução.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. Caso a ação de extensão cadastrada na Proex venha a receber alguma premiação externa em forma de recurso financeiro, poderá ser concedida uma bolsa complementar para os discentes participantes, com valor definido em Portaria pelo Reitor da UFCA .

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 43. Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 243, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a concessão do título de Doutor Honoris Causa para o músico Antonio Paulo Bellinati (compositor, arranjador, produtor e instrumentista).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Sétima Sessão Ordinária, em 24 de outubro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.003686/2024-71, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão do título de Doutor Honoris Causa para o músico Antonio Paulo Bellinati (compositor, arranjador, produtor e instrumentista).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 244, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, CNPJ 31.302.808/0001-57, para atuar como Fundação de Apoio junto à Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Sétima Sessão Ordinária, em 24 de outubro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.003957/2024-98, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, CNPJ 31.302.808/0001-57, para atuar como Fundação de Apoio junto à Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 245, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Ratifica a aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação ASTEF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Sétima Sessão Ordinária, em 24 de outubro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.004001/2024-11, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Ratificar a aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas – Fundação ASTEF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 246, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Manifesta a concordância com a solicitação de renovação da autorização da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, CNPJ 05.330.436/000162, para que essa instituição atue como Fundação de Apoio da Universidade Federal do Cariri – UFCA; ratifica o seu Relatório Anual de Gestão e de Desempenho, relativo ao exercício 2023; e ratifica o Relatório de Avaliação de Projetos, Ano-Base 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Sétima Sessão Ordinária, em 24 de outubro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.003997/2024-30, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Manifestar a concordância com a solicitação de renovação da autorização da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, CNPJ 05.330.436/000162, para que essa instituição atue como Fundação de Apoio da Universidade Federal do Cariri – UFCA; ratificar o seu Relatório Anual de Gestão e de Desempenho, relativo ao exercício 2023; e ratificar o Relatório de Avaliação de Projetos, Ano-Base 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CÂMARA ACADÊMICA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N° 35, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Homologa a Resolução Câmara Acadêmica Consuni n° 34, de 13 de setembro de 2024, que aprova, Ad referendum da Câmara Acadêmica, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso - PPC do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n° 26, de 3 de agosto de 2023, e tendo em vista o que deliberou a Câmara Acadêmica em sua Quadragésima Sessão Ordinária, por meio da plataforma virtual RNP, em 3 de outubro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.003578/2024-06, na forma do que dispõe o art. 34 do Regimento Interno do Consuni, resolve:

Art. 1° Homologar a Resolução Câmara Acadêmica Consuni n° 34, de 13 de setembro de 2024, que aprova, Ad referendum da Câmara Acadêmica, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso - PPC do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO

Presidente em exercício da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA REITORIA



ADITIVO I

EDITAL Nº 01/2024/GR/UFCA - 1ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA (SEPEC): CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das competências que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve alterar datas deste edital conforme as disposições a seguir.

No item 11.1 do corpo principal do edital, onde se lê:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação da chamada pública para submissão de propostas para a 1ª SEPEC	11/09/2024
Submissão das propostas (todas as modalidades)	11/09/2024 a 09/10/2024
Publicação do resultado preliminar da avaliação das propostas de equipes esportivas	A partir de 21/11/2024
Divulgação da prévia da programação	A partir de 04/11/2024
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação de propostas de equipes esportivas	2 dias úteis após a publicação do resultado preliminar da avaliação das propostas de equipes esportivas
Publicação do resultado final das propostas de equipes esportivas	A partir de 13/12/2024
Divulgação das tabelas preliminares das partidas esportivas	A partir de 13/12/2024
Publicação do resultado preliminar da avaliação das propostas de trabalhos escritos e de apresentações artísticas	A partir de 07/01/2025
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação das propostas de trabalhos escritos e de apresentações artísticas	2 dias úteis após a publicação do resultado preliminar da avaliação das propostas
Período de inscrição para participantes	09/01/2025 a 09/02/2025
Análise de recursos da avaliação das propostas de trabalhos escritos e de apresentações artísticas	Até 16/01/2025
Publicação do resultado final das propostas de trabalhos escritos e de apresentações artísticas	A partir de 17/01/2025
Divulgação da programação completa e das tabelas finais das partidas dos Jogos Universitários	A partir de 17/01/2025
Realização do congresso técnico dos Jogos Universitários da 1ª SEPEC	A partir de 20/01/2025
Período de realização dos Jogos Universitários da 1ª SEPEC	03/02/2025 a 14/02/2025
Período de realização da 1ª SEPEC	10/02/2025 a 14/02/2025
Envio da versão final dos trabalhos para incorporação aos Anais da 1ª SEPEC	17/02/2025 a 03/03/2025



Leia-se:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação da chamada pública para submissão de propostas para a 1ª SEPEC	11/09/2024
Submissão das propostas (todas as modalidades)	11/09/2024 a 16/10/2024
Publicação do resultado preliminar da avaliação das propostas de equipes esportivas	A partir de 21/11/2024
Divulgação da prévia da programação	A partir de 04/11/2024
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação de propostas de equipes esportivas	2 dias úteis após a publicação do resultado preliminar da avaliação das propostas de equipes esportivas
Publicação do resultado final das propostas de equipes esportivas	A partir de 13/12/2024
Divulgação das tabelas preliminares das partidas esportivas	A partir de 13/12/2024
Publicação do resultado preliminar da avaliação das propostas de trabalhos escritos e de apresentações artísticas	A partir de 07/01/2025
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação das propostas de trabalhos escritos e de apresentações artísticas	2 dias úteis após a publicação do resultado preliminar da avaliação das propostas
Período de inscrição para participantes	09/01/2025 a 09/02/2025
Análise de recursos da avaliação das propostas de trabalhos escritos e de apresentações artísticas	Até 16/01/2025
Publicação do resultado final das propostas de trabalhos escritos e de apresentações artísticas	A partir de 17/01/2025
Divulgação da programação completa e das tabelas finais das partidas dos Jogos Universitários	A partir de 17/01/2025
Realização do congresso técnico dos Jogos Universitários da 1ª SEPEC	A partir de 20/01/2025
Período de realização dos Jogos Universitários da 1ª SEPEC	03/02/2025 a 14/02/2025
Período de realização da 1ª SEPEC	10/02/2025 a 14/02/2025
Envio da versão final dos trabalhos para incorporação aos Anais da 1ª SEPEC	17/02/2025 a 03/03/2025



No ANEXO IX - DIMENSÃO EXTENSÃO - PREMIAÇÃO, onde se lê:

Atividade	Data
Publicação da chamada pública para submissão de propostas para a 1ª SEPEC	11/09/2024
Categoria Melhores Vídeos Submissões da categoria Melhores Vídeos	11/09/2024 a 09/10/2024
Categoria Melhores Trabalhos Submissões dos resumos expandidos ao edital de chamada de trabalhos da 1ª SEPEC.	11/09/2024 a 09/10/2024
Categoria Melhores Trabalhos Avaliação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada de trabalhos da 1ª SEPEC.	11/10/2024 a 07/01/2025
Categoria Melhores Vídeos Resultado parcial da primeira etapa: homologação dos vídeos inscritos	16/10/2024
Categoria Melhores Vídeos Recurso ao resultado parcial da primeira etapa	17 e 18/10/2024
Categoria Melhores Vídeos Resultado final da primeira etapa: homologação dos vídeos inscritos	22/10/2024
Categoria Melhores Vídeos Postagens dos vídeos no Instagram	23/10/2024
Categoria Melhores Vídeos Período de interação do vídeo com o público no Instagram	23/10/2024 até as 17:00 horas de 08/11/2024
Categoria Melhores Vídeos Avaliação técnica e de interação dos vídeos	11/11/2024 a 18/11/2024
Categoria Melhores Vídeos Resultado parcial da segunda etapa: avaliação dos vídeos finalistas	19/11/2024
Categoria Melhores Vídeos Recurso ao resultado parcial da segunda etapa: avaliação dos vídeos finalistas	20 e 21/11/2024
Categoria Melhores Vídeos Resultado final da segunda etapa: avaliação dos vídeos finalistas	25/11/2024
Categoria Melhores Trabalhos Resultado preliminar da primeira etapa - homologação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada de trabalhos da 1ª SEPEC. Resultado preliminar da segunda etapa - avaliação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada de trabalhos da 1ª SEPEC.	07/01/2025
Categoria Melhores Trabalhos Recurso ao resultado preliminar da primeira e segunda etapa.	08 a 09/01/2025
Categoria Melhores Trabalhos Resultado final da primeira e segunda etapa.	17/01/2025
Categoria Melhores Trabalhos Terceira etapa: apresentações das comunicações orais ou em libras na 1ª SEPEC.	12 e 13/02/2025
Categoria Melhores Vídeos	14/02/2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Terceira etapa: Apresentação das comunicações orais ou em libras	
Categoria Melhores Vídeos e Melhores Trabalhos	14/02/2025
Resultado final da comunicação oral ou em libras	
Envio das versões finais dos trabalhos inscritos para publicação nos Anais da 1ª SEPEC.	17/02/2025 a 03/03/2025

Leia-se:

Atividade	Data
Publicação da chamada pública para submissão de propostas para a 1ª SEPEC	11/09/2024
Categoria Melhores Vídeos Submissões da categoria Melhores Vídeos	11/09/2024 a 16/10/2024
Categoria Melhores Trabalhos Submissões dos resumos expandidos ao edital de chamada de trabalhos da 1ª SEPEC.	11/09/2024 a 16/10/2024
Categoria Melhores Trabalhos Avaliação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada de trabalhos da 1ª SEPEC.	18/10/2024 a 07/01/2025
Categoria Melhores Vídeos Resultado parcial da primeira etapa: homologação dos vídeos inscritos	21/10/2024
Categoria Melhores Vídeos Recurso ao resultado parcial da primeira etapa	22 e 23/10/2024
Categoria Melhores Vídeos Resultado final da primeira etapa: homologação dos vídeos inscritos	25/10/2024
Categoria Melhores Vídeos Postagens dos vídeos no Instagram	28/10/2024
Categoria Melhores Vídeos Período de interação do vídeo com o público no Instagram	28/10/2024 até as 17 horas de 11/11/2024
Categoria Melhores Vídeos Avaliação técnica e de interação dos vídeos	11/11/2024 a 18/11/2024
Categoria Melhores Vídeos Resultado parcial da segunda etapa: avaliação dos vídeos finalistas	19/11/2024
Categoria Melhores Vídeos Recurso ao resultado parcial da segunda etapa: avaliação dos vídeos finalistas	20 e 21/11/2024
Categoria Melhores Vídeos Resultado final da segunda etapa: avaliação dos vídeos finalistas	26/11/2024
Categoria Melhores Trabalhos Resultado preliminar da primeira etapa - homologação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada de trabalhos da 1ª SEPEC. Resultado preliminar da segunda etapa - avaliação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada de trabalhos da 1ª SEPEC.	07/01/2025
Categoria Melhores Trabalhos	08 a 09/01/2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Recurso ao resultado preliminar da primeira e segunda etapa.	
Categoria Melhores Trabalhos Resultado final da primeira e segunda etapa.	17/01/2025
Categoria Melhores Trabalhos Terceira etapa: apresentações das comunicações orais ou em libras na 1ª SEPEC.	12 e 13/02/2025
Categoria Melhores Vídeos Terceira etapa: Apresentação das comunicações orais ou em libras	14/02/2025
Categoria Melhores Vídeos e Melhores Trabalhos Resultado final da comunicação oral ou em libras	14/02/2025
Envio das versões finais dos trabalhos inscritos para publicação nos Anais da 1ª SEPEC.	17/02/2025 a 03/03/2025

Juazeiro do Norte, CE, 07 de outubro de 2024

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ADITIVO II

EDITAL Nº 01/2024/GR/UFCA - 1ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA (SEPEC): CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das competências que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve reabrir o prazo de submissão para os Jogos Universitários da 1ª SEPEC e alterar data de divulgação da prévia da programação, conforme as disposições a seguir.

1. O prazo para submissão na modalidade Jogos Universitários encontra-se reaberto até 18/11/2024.

2. No item 11.1 do corpo principal do edital, onde se lê:

“Divulgação da prévia da programação | A partir de 04/11/2024”

Leia-se: “Divulgação da prévia da programação | A partir de 22/11/2024”

Juazeiro do Norte, CE, 21 de outubro de 2024

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PESSOAL GR/UFCA N.o. 294, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o Ofício. s/n, de 01 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pela servidora CELME TORRES FERREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE: 1549937, portadora de CNH categoria B, para realizar atividades no âmbito do "Projeto de elaboração de planos de gestão proativa de secas nos hidrossistemas da bacia hidrográfica do Salgado", com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 295, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.002747/2024-82;

Considerando o ofício CPAD/SEPAD/UFCA n. 13, de 01 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 23507.002747/2024-82, instituída pela Portaria de pessoal GR/UFCA n. 221, de 05 de agosto de 2024, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 296, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.003722/2024-04, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALLYSSON ALLEX DE PAULA ARAÚJO, Matrícula SIAPE: 1362431, para exercer a função de Gerente, Código FG-03, da Divisão de Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica (DPITT) vinculada à Coordenadoria de Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 297, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.003908/2024-55;

Considerando o Juízo de Admissibilidade n. 11/2024/SEPAD/UFCA de 30 de setembro de 2024;

Considerando o ofício CPAD/SEPAD/UFCA n. 52, de 02 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Márcio Mattos Aragão Madeira, professor do magistério superior da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n. 1317905, Arnaldo Nogueira dos Santos, assistente em administração da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n. 1082279; e Romeria Lopes de Moraes, discente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula n. 2023001067, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Processo n. 23507.003908/2024-55, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>), em 02 de outubro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 298, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.002726/2024-67;

Considerando o Ofício n. 07/2024/CSINAC/SEPAD/UFCA, de 01 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória n. 23507.002726/2024-67, instituída pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 220, de 02 de agosto de 2024 e prorrogada pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 255, de 30 de agosto de 2024, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>), em 02 de outubro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 299, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.003746/2024-55, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora ADA CRISTINA PONTES AGUIAR, Matrícula SIAPE: 1277055, da função de Vice-Coordenadora, SCÓD, da Coordenação do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina – FAMED.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 300, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.003746/2024-55, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA ROSANE LEITE DE FIGUEIREDO GOMES, Matrícula SIAPE: 2601385, para exercer a função de Coordenadora, código FUC-01, da Coordenação do curso de Medicina, da Faculdade de Medicina - FAMED.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 301, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.003746/2024-55, resolve:

Art. 1º Designar a servidora THAIS TAVARES SAMPAIO, Matrícula SIAPE: 1560470, para exercer a função de Vice-Coordenador, S-CÓD, da Coordenação do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina – FAMED.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º 302, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício n. 63/2024/PROCULT/UFCA, resolve:

Art. 1º Designar o servidor YAGO RODRIGUES PIMENTEL DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE: 3347675, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-03, da Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento, da Pró-Reitoria de Cultura, durante os afastamentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 303, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando os fatos constantes no processo n. 23507.005664/2023-64 que apurou denúncia por meio de Investigação Preliminar Sumária - IPS;

Considerando o Relatório Final constante no Processo n. 23507.005664/2023-64;

Considerando a recusa do servidor na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta;

Considerando o Ofício n. 53/2024/SEPAD/UFCA, de 04 de outubro de 2024; resolve:

Art. 1º Designar Lucimar da Silva Santiago, professora do magistério superior da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n. 1677103; Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira, professora do magistério superior da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n. 1543921; e Maxwell Teles da Silva, assistente em administração da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n. 1212280, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Processo n. 23507.003943/2024-74, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>), em 04 de outubro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 304, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o Ato Decisório CONSUNI n. 48, de 17 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Francione Charapa Alves, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n. 1408699, para exercer a função de Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 305, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o Ofício n.41/2024/DIRETORIA/IFE/UFCA, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula SIAPE: 1410744, portador de CNH categoria B, para ação do Planetarium Kariri no Campus Juazeiro do Norte (UFCA), no dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 306, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o Ofício n.42/2024/DIRETORIA/IFE/UFCA, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor THARCÍSYO SÁ E SOUSA DUARTE, Matrícula SIAPE: 1143713, portador de CNH categoria AB, para ação do Planetarium Kariri no Centro Cultural Sérvulo Esmeraldo em Crato–CE, nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º 307, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, ANA PAULA DOS SANTOS, cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição n. 72/2022/UFCA, homologado pelo edital n. 16/2023/UFCA, publicado no D.O.U. em 02/03/2023, Seção 03, página 46, validade prorrogada pelo edital n. 12/2024/UFCA, publicado no D.O.U. em 28/02/2024. Código de vaga 999558, distribuído pelo Ministério da Educação através da Portaria MEC n. 1.553 de 18 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. em 19/12/2017.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 308, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, DÉBORAH GALVÃO PEIXÔTO GUEDES DE ARAÚJO, cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição n. 16/2024/UFCA, homologado pelo edital n. 38/2024/UFCA, publicado no D.O.U. em 13/09/2024, Seção 03, página 57. Código de vaga 999538, distribuído pelo Ministério da Educação através da Portaria MEC n. 863 de 14 de julho de 2017, publicada no D.O.U. em 17/07/2017.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 309, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho – GTT responsável pela revisão para atualização da Portaria Conjunta n. 01 de 23 de maio de 2017, que Regulamenta a prática do grafite e as demais modalidades de artes realizadas em muros e paredes, tais como: lambe-lambe, stencil e stick no patrimônio arquitetônico no âmbito da Universidade Federal do Cariri, instituído pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 190, de 29 de julho de 2024, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços edição n. 07, de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º 310, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a incapacidade do Coordenador do Curso Metodologia Bilíngue (Libras-Português) na Educação de Surdos, Roger Lineira Prestes, Matrícula SIAPE n. 1021889 em fornecer as informações solicitadas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI, no Sistema SISFOR;

Considerando que o TED 12327/2023, já se encontra em diligência pelo não cumprimento do prazo para Prestação de Contas;

Considerando que a diligência prejudica toda a Universidade no recebimento de outros TED;

Considerando a urgência na apresentação da prestação de contas do curso no Sistema SISFOR; resolve:

Art. 1º Designar o servidor Francisco de Assis Nogueira, Matrícula SIAPE n 1758801, a utilizar o Sistema SISFOR na função de Coordenador do Curso Metodologia Bilíngue (Libras-Português) na Educação de Surdos.

Parágrafo único. A presente designação pretende conceder ao servidor o total acesso às informações do Curso para o fornecimento das informações necessárias para a prestação contas final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 311, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando Ato Decisório CG/UFCA n. 04, de 23 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os membros listados abaixo para compor o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) responsável pela elaboração da Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio e a Todas as Formas de Violência e Discriminação, visando estabelecer diretrizes, mecanismos e procedimentos para a prevenção, o combate às práticas de assédio moral, sexual e a todas as formas de violência e discriminação nas dependências e atividades da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO/SETOR
Márcia Cristina Macêdo Machado	1772171	SEPAD
Débora Gomes Bezerra de Menezes	1181696	OUVIDORIA
Maria Cleide Rodrigues Bernardino	1548953	SAADE
Leandro Francisco Macêdo Lima	1411429	Gabinete da Reitoria
Francisco Ildisvan de Araújo	1658810	UGI
Kátia Daniele Dutra Brito	1166846	PROGEP
Mirna Fontenele de Oliveira	1451239	PROGEP
Ailton Alves da Silva	1677115	CTER
Anderson Nayan Soares de Freitas	1051851	PRAE
Ricardo Luiz Lange Ness	1548731	CCAB
Antônio Samuel Olinda	1414768	CCAB
Ivna Ribeiro Salmito Melo	1755713	CCAB
Maria Alinele Lucena Soares	1229860	FAMED
Liana de Andrade Esmeraldo Pereira	1645100	CCSA
Gabriel Nogueira de Souza	1243813	DCOM
Maria Silvana Alcântara Costa	1549923	CCT
Francisco Raule de Sousa	1276094	IFE
Ângela Meire de Freitas Pinheiro	1267718	IISCA
Lânia Gardênia Cavalcante	***.589.37*._**	CEAD
Llyne Alves Leonel	2023003796	DISCENTE

Art. 2º Designar, os servidores (as) Márcia Cristina Macêdo Machado, Débora Gomes Bezerra de Menezes, Maria Cleide Rodrigues Bernardino, Leandro Francisco Macêdo Lima e Francisco Ildisvan de Araújo como coordenadores do GTT.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 312, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.004045/2024-33, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY, Matrícula Siape: 1030405, da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Monitoramento e Sistema de Informações da Coordenadoria de Gestão das Ações da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º 313, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando o pedido feito por meio do Ofício n. 45/2024/DIRETORIA/IFE/UFCA expedido em 17 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES, Matrícula SIAPE: 1761286, portador de CNH categoria AB, para ações relacionadas às comemorações do dia do servidor público, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 314, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando o Contrato de Gestão Especial n. 03/2024 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) responsável pelo acompanhamento do projeto e execução da obra do Hospital Universitário da Universidade Federal do Cariri:

SERVIDOR	Mat. SIAPE	SETOR
Silvério de Paiva Freitas Júnior	1772643	Gabinete da Reitoria
Leandro Francisco Macêdo Lima	1411429	Gabinete da Reitoria
Cláudio Gleidiston Lima da Silva	1353800	FAMED
Sávio Samuel Feitosa Machado	1844622	FAMED
Adriana Maria Rocha e Silva Dantas	2424921	FAMED
Viviane Chaves Pereira	1560226	FAMED
Washington Luiz de Sousa Júnior	1153553	DINFRA
Pedro Lucas Gomes Moreira de Meneses	2021008677	FAMED - discente

Art. 2º Designar, como presidente do GTT, o servidor Silvério de Paiva Freitas Júnior.

Art. 3º É da responsabilidade do Grupo Técnico de Trabalho acompanhar a execução da parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, monitorar e supervisionar os compromissos assumidos.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho ocorrerá após conclusão da obra.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 315, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando o pedido feito por meio do Ofício n. 46/2024/DIRETORIA/IFE/UFCA expedido em 18 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA, Matrícula SIAPE: 1413676, portador de CNH categoria AB, para Produção do Documentário do Povo Isú-Kariri, no dia 19/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 316, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o pedido feito por meio do ofício n. 03/2024/CURADORES/UFCA, expedido em 21/10/2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, CARLOS JULIAN MENEZES ARAÚJO, matrícula Siape: 1842475, para representação dos docentes, do Conselho de Curadores, desta Universidade, na condição de titular, com mandato até 1º de fevereiro de 2026, sendo permitida apenas 1(uma) única recondução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista a solicitação feita através do ofício n. 13/2024/CEXEC/PROAD/UFCA, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA, Matrícula SIAPE:1746495, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-03, da Coordenadoria Executiva, da Pró-Reitora de Administração, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Revogar a Portaria GR/UFCA n. 218, de 01 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2024, seção 2, página 26.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 318, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.003372/2024-78;

Considerando o Ofício CPAD/SEPAD/UFCA n. 06, de 21 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 23507.003372/2024-78, instituída pela Portaria de pessoal GR/UFCA N. 251 de 23 de agosto de 2024, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>), em 22 de outubro de 2024.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 319, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, considerando o ofício CMP/PROAD n. 132 de 21 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante Geral para realização de Inventário Anual da Universidade Federal do Cariri, exercício 2024.

Art. 2º A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes servidores:

Parágrafo Único. A Comissão Inventariante será presidida pelo servidor técnico administrativo, Antonio Batista de Lima Filho, Matrícula Siape: 1232907.

SERVIDOR	SIAPE	SETOR
Antonio Batista de Lima Filho	1232907	NAP/PROGRAD
Francisco de Assis da Silva Santos	1184050	SEDOP
Eduardo Domingo de Lima	1106235	CCSA
Felipe Cavalcante da Rocha	2656876	CCT
Antonio Gerson Bezerra de Moraes	292157	GR

Art. 3º A Reitoria, as Pró-Reitorias, as Unidades Acadêmicas, os Órgãos Complementares e Suplementares deverão indicar servidores ao Gabinete da Reitoria para comporem suas respectivas Comissões Inventariantes Setoriais.

Art. 4º Após indicação, caberá ao Gabinete da Reitoria emitir uma nova portaria designando as comissões inventariantes setoriais.

Art. 5º Compete às Comissões Inventariantes Setoriais:

I. Conferir o cadastro disponibilizado pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio com os bens existentes nas suas respectivas unidades administrativas;

II. Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

III. Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, atualizações das informações e descrições dos bens junto a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio;

IV. Elaborar Relatório Parcial de Inventário e entregar à Comissão Inventariante obedecendo ao calendário estipulado.

Art. 6º As Comissões Inventariantes Setoriais terão até o dia 30 de novembro de 2024 para enviarem seus inventários setoriais à Comissão Inventariante Geral.

Art. 7º É de competência da Comissão Inventariante Geral:

I. Coordenar os trabalhos de realização dos inventários parciais;

II. Consolidar os Relatórios Parciais de Inventário dos órgãos e setores da UFCA;

III. Elaborar Relatório de Inventário Anual da UFCA, exercício 2024.

Art. 8º A Comissão Inventariante Geral deverá elaborar o inventário anual da UFCA, exercício 2022, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 9º Caberá a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio prestar o apoio administrativo necessário às comissões.

Art. 10. A participação dos membros nas comissões a que se refere esta portaria será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 320, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando o pedido de dispensa da servidora Amanda Bezerra de Sousa, cargo Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n. 1415066, como 1º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 23507.0433/2024-45;

Considerando o Ofício SEPAD/UFCA n. 57, de 22 de outubro de 2024;

Considerando o que consta no processo n. 23507.0433/2024-45, resolve:

Art. 1º Manter a servidora Ana Carmita Bezerra de Souza, Matrícula SIAPE:2753810, cargo de Professora do Magistério Superior, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 116, de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Designar o servidor Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho, Matrícula SIAPE: 3161083, cargo Técnico Desportivo, como 1º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 23507.0433/2024-45.

Art. 3º Manter Luciana Bessa Silva, Matrícula SIAPE: 1229626, cargo de Secretário Executivo, como Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 116, de 11 de abril de 2024.

Art. 4º Reconduzir, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar n. 23507.000433/2024-45, instituída por meio da Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 59, de 15 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 116, de 11 de abril de 2024, prorrogada pela Portaria GR/UFCA n. 120 de 15 de abril de 2024, reconduzida pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 149, de 14 de junho de 2024 e reconduzida pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 244, de 16 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>), em 22 de outubro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 321, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Designar LEDJANE LIMA SOBRINHO, Vice-Reitora, Matrícula SIAPE: 1803531, para substituir SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, Reitor desta Universidade, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2024, por motivo de viagem a serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 322, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.003961/2024-56, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JEOVÁ TORRES SILVA JÚNIOR, Matrícula SIAPE n. 1466058, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal do Cariri, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, nos termos do Art. 91, da Lei 8.112/90, pelo período de 01/11/2024 a 31/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 323, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.003939/2024-14, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora CICERA CLAUDIA MARCIANO MONTEIRO, Matrícula SIAPE: 1151068, da função de Gerente, código: FG-03, da Divisão de Requisitos e Qualidade, da Coordenadoria de Sistemas de Informação, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 324, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2 ,página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004111/2024-75, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAMON SANTOS NEPOMUCENO, Matrícula SIAPE: 1238659, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Monitoramento e Sistema de Informações, da Coordenadoria de Gestão das Ações, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 325, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2 ,página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004028/2024-04, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor JUSCELINO PEREIRA SILVA, Matrícula SIAPE: 1453126, do cargo de Pró-Reitor, código CD-02, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN, com efeitos a partir de 01/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º 326, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004139/2024-11, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor MATEUS FERREIRA, Matrícula SIAPE: 1207062, para exercer o Cargo de Pró-Reitor, código CD-02, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ficando, em consequência, exonerado do cargo de Coordenador, código CD-03, da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos, simultaneamente com a função de Pró-Reitor Adjunto, S-CÓD, da mesma unidade administrativa, com efeitos a partir de 01/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º 327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004204/2024-08, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA, Matrícula SIAPE: 1627085, para exercer a função de Coordenador, Código FUC-01, da Coordenação do Mestrado Profissional em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), ficando, em consequência, dispensado da função de Vice-Coordenador, S-CÓD, da mesma unidade administrativa.

Art. 2º O presente mandato se estenderá até o dia 21/02/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º 328, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004204/2024-08, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA, Matrícula SIAPE: 2798079, para exercer a função de Vice-Coordenador, S-CÓD, da Coordenação do Mestrado Profissional em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), ficando, em consequência, dispensado da função de Coordenador, Código FUC-01, da mesma unidade administrativa.

Art. 2º O presente mandato se estenderá até o dia 21/02/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 329, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2 ,página 1,

Considerando o Ato Decisório CONSUNI n. 52, de 31 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO, Matrícula SIAPE: 2656451, do cargo de Pró-Reitora, código CD-02, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 160, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Reformula a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal do Cariri (UFCA), instituída pela Portaria Normativa GR/UFCA n. 31 de 12 de agosto de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Considerando o Decreto n. 10.148, de 2 de dezembro de 2019, no capítulo II “Da Gestão de Documentos da Administração Federal”, que dispõe sobre as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

Considerando a Portaria n. 1.224, de 18 de dezembro de 2013, que institui normas sobre a manutenção e guarda do Acervo Acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao sistema federal de ensino;

Considerando a Resolução n. 47, de 14 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ); resolve:

Art. 1º Reformular a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/UFCA com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Compete à CPAD/UFCA:

I – Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional;

II – Elaborar e divulgar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Universidade Federal do Cariri, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação do Arquivo Nacional;

III – Elaborar, excepcionalmente, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativo às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e de TTDD relativo às atividades-fim, conforme orientação do Arquivo Nacional;

IV - Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da UFCA, conforme legislação e normas em vigor;

V – Analisar, aprovar e encaminhar para o titular da Universidade Federal do Cariri, as Listagens de Eliminação de Documentos produzidas em seu âmbito de atuação;

VI – Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;

VII – Providenciar as datas de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União, do conjunto documental, se necessário;

VIII – Orientar a formação de Grupo(s) de Trabalho - GT(s) na(s) unidade(s) organizacional(ais) do órgão ou entidade, responsável(eis) pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados pela Universidade Federal do Cariri/UFCA, conforme os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional (AN);

IX – Promover treinamento em serviço e cursos de capacitação e reciclagem na sua área de competência em articulação com o setor responsável pelos arquivos do órgão ou entidade;

X – Articular-se com as demais unidades organizacionais do órgão ou entidade;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

XI – Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

Art. 3º A CPAD/UFCA será constituída pelos seguintes membros (titulares e suplentes):

I – Arquivista ou servidor responsável pelos serviços arquivísticos, que a presidirá;

II – Servidores representantes das unidades organizacionais da UFCA:

- a) 1 (um) representante Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) 1 (um) representante Pró-Reitoria de Administração - PROAD;
- c) 1 (um) representante Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;
- d) 1 (um) representante Pró-Reitoria de Extensão - PROEX;
- e) 1 (um) representante Pró-Reitoria de Cultura - PROCULT;
- f) 1 (um) representante Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPI;
- g) 1 (um) representante do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT;
- h) 1 (um) representante do Centro de Ciências e Sociais Aplicadas - CCSA;
- i) 1 (um) representante do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA;
- j) 1 (um) representante do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB;
- k) 1 (um) representante da Faculdade de Medicina - FAMED;
- l) 1 (um) representante do Instituto de Formação de Educadores - IFE;
- m) 1 (um) representante da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI;
- n) 1 (um) representante do Gabinete da Reitoria - GR;
- o) 1 (um) representante da Secretaria de Documentação e Protocolo - SEDOP.

III – Servidores com formação na área de história, ciências sociais ou sociologia;

IV – Servidores que atuem no campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação (economista, antropólogo, engenheiro, médico, estatístico e outros).

§ 1º O exercício dos membros da CPAD será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

§ 2º Os membros indicados no inciso IV atuarão como convidados e não terão direito a voto.

§ 3º Será substituído o membro da CPAD que faltar a três reuniões, consecutivas ou não, com ou sem justificativa.

§ 4º A CPAD se reunirá em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação de um terço dos membros.

§ 5º O quórum da reunião da CPAD é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples. Além do voto ordinário, o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Para auxiliar os trabalhos da CPAD/UFCA, poderão ser instituídos, formalmente:

I – Grupo(s) de Trabalho (GT) na(s) unidade(s) organizacional(ais) da Universidade Federal do Cariri/(UFCA);

II – Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) nas respectivas unidades descentralizadas.

Parágrafo único. As SCADs serão subordinadas tecnicamente à CPAD/UFCA e serão instituídas por ato dos titulares das respectivas unidades descentralizadas.

Art. 5º Revogar a Portaria Normativa GR/UFCA n. 31 de 12 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 161, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria a Coordenação do Núcleo Gestor Pedagógico e Tecnológico
- NUTEC do Centro de Educação à Distância - CEAD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.003087/2024-57, resolve:

Art. 1º Criar a Coordenação do Núcleo Gestor Pedagógico e Tecnológico - NUTEC, vinculada ao Centro de Educação à Distância - CEAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 162, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria a Assessoria de Tecnologia da Informação da Pró-reitoria de Graduação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.003291/2024-78, resolve:

Art. 1º Criar a Assessoria de Tecnologia da Informação, vinculada ao Núcleo de Gestão da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 163, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria a Divisão de Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.003557/2024-82, resolve:

Art. 1º Criar a Divisão de Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica, vinculada à Coordenadoria de Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUICIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 211 de 31/10/2024 - Pág. 74

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 84/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o RIAN RAMOS PRESTACAO DE SERVICIO LTDA, CNPJ: 32.754.211/0001-06, Processo: 23507.004269/2024-45. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 29 de outubro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Rian Santos Ramos do Nascimento, Diretor Técnico da RIAN RAMOS PRESTACAO DE SERVICIO LTDA.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 192 de 31/10/2024 - Pág. 74

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. CNPJ: 03.648.344/0001-08. Processo: 23507.001668/2024-54. Objeto: Consolidação dos esforços entre as partes, com o intuito de viabilizar a execução de cursos FIC de qualificação profissional e aperfeiçoamento, através do programa Senac de gratuidade - PSG, para os alunos do curso de bacharelado em design de moda da UFCA. Vigência: 12 (meses) a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 23 de outubro de 2024. Signatários: Silvério de Paiva Freitas Júnior, Reitor da UFCA, e Debora Sombra Costa Lima, Diretora Regional do Senac.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 211 de 31/10/2024 - Pág. 74

EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Acordo de Parceria Nº 04.2024 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo. CNPJ: 03.284.505/0001-13, com interveniência da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas FASTEF, CNPJ: 08.918.421/0001-08. Processo: 23507.003871/2024- 65. Objeto: Cooperação técnica e científica entre os parceiros, com o apoio administrativo e financeiro da fundação de apoio, para desenvolver o projeto "MODELAGEM E PREVISÃO DA DEMANDA ONCOLÓGICA DE IDOSOS", a ser executado nos termos do plano de trabalho. Vigência: 12 (meses) a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 25 de outubro de 2024. Signatários: Silvério de Paiva Freitas Júnior, Reitor da UFCA, Maria da Glória da Silva Querino, Diretora executiva do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo e Tomaz Nunes Cavalcante Neto, Diretor-Presidente da Fundação FASTEF.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 192 de 03/10/2024 - Pág. 44

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 77/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a EMMANUELLE. MONIKE SILVA FEITOSA LTDA, CNPJ: 34.355.000/0001-26, Processo: 23507.003916/2024-00. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 30 de setembro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Emmanuelle Monike Silva Feitosa, Sócia proprietária da EMMANUELLE. MONIKE SILVA FEITOSA.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 204 de 21/10/2024 - Pág. 38

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 81/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Inspetora Salesiana do Nordeste do Brasil (Escola Dom Bosco), CNPJ: nº 10.816.775/0002-74, Processo: 23507.004085/2024-85. Objeto: Estabelecer as condições para



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 11 de outubro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Mirelly Silva Bezerra Araújo Câmara, Diretora Executiva da Inspetora Salesiana do Nordeste do Brasil (Escola Dom Bosco).

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 204 de 21/10/2024 - Pág. 38

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 79/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Escola Paulo Freire LTDA - ME, CNPJ: 41.338.278/0001-50, Processo: 23507.004090/2024-98. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 04 de outubro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Jaqueline Leite Figueiredo, representante legal da Escola Paulo Freire LTDA - ME

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 204 de 21/10/2024 - Pág. 38

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 80/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Lacerda & Leite Engenharia LTDA, CNPJ: 43.607.473/0001-64, Processo: 23507.004115/2024-53. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 04 de outubro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Engels Zalmom de Carvalho Lacerda, Sócio Administrador da Lacerda & Leite Engenharia LTDA.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 204 de 21/10/2024 - Pág. 38

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo ao Convênio celebrado entre o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo (HMSVP), CNPJ 03.284.505/0001-13 e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99 para a realização dos estágios curriculares dos estudantes do Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica. Processo: 23507.003266/2024-94. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio original. Vigência: 5 (cinco) anos a partir do dia 16 de agosto de 2024. Data de assinatura: 16 de agosto de 2024. Signatários: Irmã Maria da Glória da Silva Querino, Diretora Executiva do HMSVP e Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 207 de 24/10/2024 - Pág. 51

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 82/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Prefeitura Municipal de Jardim - CE, CNPJ: 07.391.006/0001-86, Processo: 23507.004168/2024-74. Objeto: Realização conjunta de projetos e de programas nas áreas de ensino e pesquisa relacionadas à saúde, bem como a serviços, estágios e outras atividades a serem desenvolvidas nas dependências do Hospital Municipal. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 21 de outubro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Aniziário Jorge Costa, Prefeito Municipal de Jardim - CE.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 207 de 24/10/2024 - Pág. 51

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 83/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Shop do Bolo, CNPJ: 52.409.928/0001-28, Processo:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

23507.004170/2024-43. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 21 de outubro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Matheus Vinícius Ferraz Silva,.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXTRATOS – OUTUBRO 2024.

Diário Oficial da União - Seção 03 Edição nr 193 de 04/10/2024 - Pag.47

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 158719 - Número do Contrato: 10/2021. Nº Processo: 23507.003674/2024-46. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 18.627.036/0001-65 STARFRIO COMERCIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Estabelecimento de novo valor ao contrato nº 10/2021, em virtude de reajustamento de preços decorrente da aplicação do percentual de 4,261580%(quatro inteiros e duzentos e sessenta um mil, quinhentos e oitenta milionésimos por cento) aos valores dos itens do contrato. Vigência: 30/09/2021 a 16/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$790.729,11. Data de Assinatura: 30/09/2024.

Diário Oficial da União - Seção 03 Edição nr 193 de 14/10/2024 - Pág.52

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.000345/2024-43. Dispensa Nº 90011/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 04.850.883/0001-80 - ÍCONE ELEVADORES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de engenharia de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças de reposição, para a plataforma elevatória de acessibilidade do campus da FAMED (Barbalha), da Universidade Federal do Cariri. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021- Artigo: 75- Inciso: V. Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025. Valor Total: R\$ 5.028,00. Data de Assinatura: 10/10/2024.

Diário Oficial da União - Seção 03 Edição nr 204 de 21/10/2024 - Pág.38

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 158719 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 158719 Nº Processo: 3492/2024-75. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso hospitalar e laboratorial para atender demandas integradas da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri - UFCA. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 21/10/2024 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158719-5-90014-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: . TIAGO DE ALENCAR VIANA Pró-reitor de Administração.

Diário Oficial da União - Seção 03 Edição nr 208 de 25/10/2024 - Pág.59

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 8/2020. Nº Processo: 23507.003433/2024-05. Pregão. Nº 27/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93. Vigência: 10/11/2024 a 09/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.855,31. Data de Assinatura: 23/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 12/2022. Nº Processo: 23507.003337/2024-59. Pregão. Nº 18/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 20.217.208/0001-74 - GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93. Vigência: 04/11/2024 a 03/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$662.896,80. Data de Assinatura: 23/10/2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 058, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para elaboração de um projeto para um auditório com capacidade de 300 (trezentas) pessoas para o campus Crato, assim como organização do processo licitatório, construção e entrega da obra.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 167, de 07 de junho de 2023, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003054/2024-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação supracitada:

EQUIPE	NOME	SIAPE
Integrante Requisitante	Antônio Néelson Lima da Costa	1548700
Integrante Administrativo	Washington Luiz de Sousa Júnior	1153553
Integrante Técnico	André Wagner de Barros Silva	1385430
Integrante Técnico	Louise Buarque de Gusmão Barbosa	1605057

Art. 2º Caberá aos Integrantes Técnico e Requisitante elaborar e entregar o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos da contratação que deverá ser aprovado pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Caberá ao Integrante Administrativo auxiliar os integrantes requisitante e técnico na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto aos aspectos administrativos, formalizando sua participação através do uso de lista de verificação, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 059, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais para acompanhar a execução a execução do Contrato nº 17/2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos artigos, 75, 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.00345/2024-43;

Considerando o ofício nº 043/2024/DINFRA/UFCA, da Diretoria de Infraestrutura, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 17/2024, firmado com a empresa Ícone Elevadores LTDA., CNPJ nº 04.850.883/0001-80, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças de reposição, para a plataforma elevatória de acessibilidade do Campus da FAMED, da Universidade Federal do Cariri, conforme da tabela abaixo:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	David Andriola Colares	1658702
Gestor Substituto	Washington Luis de Souza Júnior	1153553
Fiscal Técnico	Virginia Bezerra Oliveira Campos	1276995
Fiscal Técnico Substituto	Anderson Nicholas Lima de Oliveira Ramos	1155100

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 060, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para elaboração de Estudo Técnico Preliminar para contratação de serviço de fornecimento de refeições prontas para a comunidade universitária da Universidade Federal do Cariri (UFCA), unidades Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 167, de 07 de junho de 2023, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003965/2024-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação supracitada:

EQUIPE	NOME	SIAPÉ
Integrante Requisitante	Breno Alves Cipriano de Oliveira	1794400
Integrante Administrativo	Ana Geórgia de Araújo Correia	1167624
Integrante Técnico	Ana Karine Alves de Moura	1186660

Art. 2º Caberá aos Integrantes Técnico e Requisitante elaborar e entregar o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos da contratação que deverá ser aprovado pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Caberá ao Integrante Administrativo auxiliar os integrantes requisitante e técnico na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto aos aspectos administrativos, formalizando sua participação através do uso de lista de verificação, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 061, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de fiscal para acompanhar a execução do Contrato nº 11/2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017;

Considerando o ofício nº 43/2024/DIRETORIA/IFE/UFCA, do Instituto de Formação de Educadores, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004318/2018-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 11/2019, firmado com o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Brejo Santo - SAAEBS, referente a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	Diego Dario Almeida Quirino	1200193
Gestor Substituto	Anniel da Silva Negreiros	1151193
Fiscal Técnico	David Andriola Colares	1658702
Fiscal Técnica Substituta	Natacha Pinho Pinto	3431431

Art. 2º Revoga-se a portaria PROAD/UFCA nº 036, de 12 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 062, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 12/2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017;

Considerando o ofício nº 43/2024/DIRETORIA/IFE/UFCA, do Instituto de Formação de Educadores, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000910/2023-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 12/2023, firmado com a empresa IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 09.192.042/0001-46, referente à contratação de serviços continuados de condução de veículos oficiais através de motoristas, fornecimento de materiais e equipamentos:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	Ailton Alves da Silva	1677115
Gestora Substituta	Isabela Menezes Santos Rocha Amâncio	1950155
Fiscal Administrativo	Ailton Alves da Silva	1677115
Fiscal Administrativa Substituta	Isabela Menezes Santos Rocha Amâncio	1950155
Fiscal Técnica	Adriene Alves de Souza	1011203
Fiscal Técnica Substituto	Diego Dario Almeida Quirino	1200193
Fiscal Setorial (Brejo Santo)	Natacha Pinho Pinto	3431431

Art. 2º Revoga-se a Portaria PROAD nº 042, de 29 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 063, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do objeto da Dispensa de Licitação nº 90013/2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 75, 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no art. 4º, da Portaria Normativa GR/UFCA nº 001, de 04 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002697/2024-33;

Considerando o Ofício nº 037/2024/NÚCLEO DE AQUISIÇÃO/SIBI, do Núcleo de Aquisição, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Fiscalização do objeto da Dispensa de Licitação nº 90013/2024 (2024NE000347), referente à aquisição de coleção de livro estrangeiro com com título Cdd – Dewey Decimal Classification, 23ª Ed. 2024:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal Titular	Ana Paula de Oliveira Gomes	1146843
Fiscal Substituta	Samara Matias da Silva	1372433

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 064, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 18/2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos artigos, 75, 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000241/2024-39;

Considerando o Ofício nº 123/2024/DEPCON/DLA/UFCA, do Departamento de Contratos, e o Ofício nº 148/2024/DCC/DTI, da Divisão de Contratações e Contratos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 18/2024, firmado com a empresa Telecopy Copiadoras e Equipamentos para Escritório LTDA., CNPJ nº 23.561.848/0001-95, referente à contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de outsourcing de impressão, por meio de fornecimento de equipamentos, de sistema de gerenciamento, de manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e serviços de operacionalização da solução, para atender à Universidade Federal do Cariri, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	Diego Dario Almeida Quirino	1200193
Gestora Substituta	Isabel Rosana de Pinho	16731913
Fiscal Administrativo	Diego Dario Almeida Quirino	1200193
Fiscal Administrativo Substituto	Anniel da Silva Negreiros	1151193
Fiscal Técnico DTI	Caio Ricardo da Silva	3310532
Fiscal Técnico Substituto DTI	Paulo Sérgio da Costa Lima	1731279
Fiscal Requisitante	Anniel da Silva Negreiros	1151193

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 065, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 19/2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos artigos, 75, 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004494/2023-09;

Considerando o Ofício nº 105/2024/PROAD/UFCA, da Pró-Reitoria de Administração, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 19/2024, firmado com a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ nº 06.538.799/0001-50, referente a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, observados os critérios de sustentabilidade no que couber, necessários para o exercício de diversas funções a serem contratadas, visando atender as necessidades da Universidade Federal do Cariri, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	Ailton Alves da Silva	1677115
Gestora Substituta	Isabela Menezes Santos Rocha Amâncio	1950155
Fiscal Técnica	Isabela Menezes Santos Rocha Amâncio	1950155
Fiscal Técnico Substituto	Ailton Alves da Silva	1677115
Fiscal Administrativa	Isabela Menezes Santos Rocha Amâncio	1950155
Fiscal Administrativo Substituto	Ailton Alves da Silva	1677115

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESULTADO PARCIAL

EDITAL Nº 12/2024/PROGRAD/UFCA
MUDANÇA DE CURSO PARA 2024.2

A Pró-Reitoria de Graduação divulga abaixo o resultado parcial do processo de seleção para Mudança de Curso para cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri para o período letivo 2024.2.

O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente, exclusivamente via internet, no endereço: forms.ufca.edu.br, no período compreendido entre os dias 04 e 08 de outubro de 2024, preenchendo formulário eletrônico próprio.

O resultado dos recursos será divulgado dia 11 de outubro de 2024, no site da PROGRAD/UFCA.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de outubro de 2024.

DEMÉTRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
(No exercício da Pró-Reitoria)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ADMINISTRAÇÃO (CCSA) – 10 VAGAS			
CANDIDATO	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA ATUAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Felliph Ribeiro Viana	Engenharia Civil	CCT	DEFERIDA
Francisco Roberto Souza Santos	Engenharia de Materiais	CCT	DEFERIDA
John Elvys de Oliveira Felipe	Filosofia - Bacharelado	IISCA	DEFERIDA
Maria Auxíliam Rocha de Lima	Biblioteconomia	CCSA	DEFERIDA
Rayssa Alves Pires	Ciências da Computação	CCT	DEFERIDA
Tatiane Barros de Oliveira	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CCT	INDEFERIDA Não atende ao item 1.1.3. do edital: “que tenham integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima; ou que possuam vínculo ativo por, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária”.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL (CCSA) – 05 VAGAS			
Nenhuma inscrição realizada			
AGRONOMIA (CCAB) – 10 VAGAS			
CANDIDATO	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA ATUAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Kemerson Tales Rodrigues Pereira	Administração Pública e Gestão Social	CCSA	DEFERIDA
Wanderson Pereira Santos	Biologia	IFE	INDEFERIDA Não atende aos itens: 1.1. A Mudança de curso será permitida uma única vez e apenas ao(à)s discentes da UFCA; 1.1.2. Que tenham ingressado via vestibular ou pelo SISU/MEC; 1.2 e 1.2.2 combinados: Não será autorizado a participar desta seleção o(a) estudante regular que tenha ingressado em curso de graduação como beneficiário de Mudança de Curso.
BIBLIOTECONOMIA (CCSA) – 06VAGAS			
CANDIDATO	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA ATUAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Cícero Natan Morais Pinheiro	Ciências da Computação	CCT	DEFERIDA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CCSA) – 1 VAGA			
CANDIDATO	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA ATUAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Felipe Kennedy Lopes Marques	Administração Pública e Gestão Social	CCSA	DEFERIDA
Romildo Everton Leite dos Santos	Design	IISCA	INDEFERIDA Não atende ao item 1.1.3. do edital: “que tenham integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima; ou que possuam vínculo ativo por, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária”.
ENGENHARIA CIVIL (CCT) – 05 VAGAS			
CANDIDATO	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA ATUAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Aurélia Tavares Grangeiro	Engenharia de Materiais	CCT	DEFERIDA
Bruna Lima Leite	Engenharia de Materiais	CCT	INDEFERIDA Não atende ao item 1.1.3. do edital “que tenham integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima; ou que possuam vínculo ativo por, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária”.
José Mateus Mendes Maia	Engenharia de Materiais	CCT	DEFERIDA
Maria Natanaely Marcena Santos	Engenharia de Materiais	CCT	DEFERIDA
Ryan Victor Alves Lima	Engenharia de Materiais	CCT	DEFERIDA
ENGENHARIA DE MATERIAIS (CCT) – 31 VAGAS			
Nenhuma inscrição realizada			
FILOSOFIA BACHARELADO (IISCA) – 04 VAGAS			
CANDIDATO	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA ATUAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Rodrigo Tavares Vieira	Ciências da Computação	CCT	DEFERIDA
FILOSOFIA LICENCIATURA (IISCA) – 07 VAGAS			
CANDIDATO	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA ATUAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Alan Alencar de Sá	Filosofia - Bacharelado	IISCA	DEFERIDA
Lívia Mel Gonçalves dos Santos	Filosofia - Bacharelado	IISCA	DEFERIDA
Willian Silva de Moura	Música	IISCA	INDEFERIDA Não atende ao item 1.1.3. do edital “que tenham integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima; ou que possuam vínculo ativo por, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária”.
FÍSICA (IFE) – 02 VAGAS			
Nenhuma inscrição realizada			
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS (IFE) – 02 VAGAS			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CANDIDATO	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA ATUAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
José Leonardo Figueiredo Silva	Pedagogia	IFE	INDEFERIDA Não atende aos itens: 1.1.2. Que tenham ingressado via vestibular ou pelo SISU/MEC; 1.1.3. Que tenham integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima; ou que possuam vínculo ativo por, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária; 1.2 e 1.2.1 combinados: Não será autorizado a participar desta seleção o(a) estudante regular que tenha ingressado como graduado ou transferido.
LETRAS-LIBRAS (IISCA) – 03 VAGAS			
CANDIDATO	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA ATUAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Camila Milena Almeida de Souza	Pedagogia	IFE	DEFERIDA
Luís Gomes de Moura Neto	Produção Multimídia	IISCA	INDEFERIDA Não atende ao item 1.1.3. do edital “que tenham integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima; ou que possuam vínculo ativo por, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária”.
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL (CCT) – 05 VAGAS			
CANDIDATO	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA ATUAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Caio César de Oliveira Farias	Engenharia de Materiais	CCT	INDEFERIDA Não atende ao item 1.1.3. Que tenham integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima; ou que possuam vínculo ativo por, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária.
MEDICINA VETERINÁRIA (CCAB) – 02 VAGA			
CANDIDATO	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA ATUAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Ágata Giovana de Morais Mariano	Agronomia	CCAB	INDEFERIDA Não atende ao item 1.1.3. Que tenham integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima; ou que possuam vínculo ativo por, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária.
Ana Carolina Melo Ângelo	Agronomia	CCAB	INDEFERIDA Não atende ao item 1.1.3. Que tenham integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima; ou que possuam vínculo ativo por, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária.
Joana Darc Soares de Sousa	Agronomia	CCAB	INDEFERIDA Não atende ao item 1.1.3. Que tenham integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima; ou que possuam vínculo ativo por, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária.
Maria Jesiane da Conceição Santos	Jornalismo	IISCA	DEFERIDA
Victor Luiz da Silva Lima	Agronomia	CCAB	INDEFERIDA Não atende ao item 1.1.3. Que tenham integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima; ou que possuam vínculo ativo por, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária.
MÚSICA (IISCA) – 02 VAGAS			
CANDIDATO	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA ATUAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Filipe Facundo de Almeida Negreiros Pereira	Engenharia de Materiais	CCT	DEFERIDO
PEDAGOGIA (IFE) – 04 VAGAS			
CANDIDATO	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA ATUAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Maria Naciso de Andrade Silva	Filosofia - Licenciatura	IISCA	DEFERIDA
QUÍMICA (IFE) – 04 VAGAS			
Nenhuma inscrição realizada			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL
EDITAL Nº 12/2024/PROGRAD/UFCA
MUDANÇA DE CURSO PARA 2024.2

A Pró-Reitoria de Graduação informa que não foi enviado nenhum recurso ao resultado parcial divulgado em 03 de outubro de 2024.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de outubro de 2024.

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 12/2024/PROGRAD/UFCA
MUDANÇA DE CURSO PARA 2024.2

A Pró-Reitoria de Graduação divulga abaixo o resultado final do processo de seleção para Mudança de Curso para cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri para o período letivo 2024.2.

O(A) candidato(a) poderá recorrer administrativamente exclusivamente via internet no endereço forms.ufca.edu.br, nos dias 17 a 18 de outubro de 2024, preenchendo formulário eletrônico próprio.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Outubro de 2024.

DEMÉTRIO BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ADMINISTRAÇÃO (CCSA) – 10 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	U.A.	IEA	CLASSIFICAÇÃO
Maria Auxíliam Rocha de Lima	Biblioteconomia	CCSA	8.876	1º Classificado
Francisco Roberto Souza Santos	Engenharia de Materiais	CCT	5.3843	2º Classificado
Felliph Ribeiro Viana	Engenharia Civil	CCT	5.2329	3º Classificado
Rayssa Alves Pires	Ciência da Computação	CCT	2.4526	4º Classificado
John Elvys de Oliveira Felipe	Filosofia-Bacharelado	IISCA	2.0472	5º Classificado
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL (CCSA) – 05 VAGAS				
NENHUMA INSCRIÇÃO REALIZADA				
AGRONOMIA (CCAB) – 10 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	U.A.	IEA	CLASSIFICAÇÃO
Kemerson Tales Rodrigues Pereira	Administração Pública e Gestão Social	CCSA	0.4379	1º Classificado
BIBLIOTECONOMIA (CCSA) – 06 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	U.A.	IEA	CLASSIFICAÇÃO
Cícero Natan Moraes Pinheiro	Ciência da Computação	CCT	0.9039	1º Classificado
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CCSA) – 01 VAGA				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	U.A.	IEA	CLASSIFICAÇÃO
Felipe Kennedy Lopes Marques	Administração Pública e Gestão Social	CCSA	4.7752	1º Classificado
ENGENHARIA CIVIL (CCT) – 05 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	U.A.	IEA	CLASSIFICAÇÃO
José Mateus Mendes Maia	Engenharia de Materiais	CCT	4.4297	1º Classificado
Ryan Victor Alves Lima	Engenharia de Materiais	CCT	1.6395	2º Classificado
Aurélia Tavares Grangeiro	Engenharia de Materiais Materiais	CCT	1.3241	3º Classificado
Maria Natanaely Marcena Santos	Engenharia de Materiais	CCT	0.8488	4º Classificado
ENGENHARIA DE MATERIAIS (CCT) – 31 VAGAS				
NENHUMA INSCRIÇÃO REALIZADA				
FILOSOFIA-BACHARELADO (IISCA) – 04 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	U.A.	IEA	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo Tavares Vieira	Ciência da Computação	CCT	0.3093	1º Classificado
FILOSOFIA-LICENCIATURA (IISCA) – 07 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	U.A.	IEA	CLASSIFICAÇÃO
Lívia Mel Gonçalves dos Santos	Filosofia – Bacharelado	IISCA	9.8019	1º Classificado
Alan Alencar de Sá	Filosofia – Bacharelado	IISCA	8.4651	2º Classificado
FÍSICA (IFE) – 02 VAGAS				
NENHUMA INSCRIÇÃO REALIZADA				
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS (IFE) – 02 VAGAS				
NÃO HÁ CANDIDATO APTO PARA ESTA ETAPA				
LETRAS-LIBRAS (IISCA) – 03 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	U.A.	IEA	CLASSIFICAÇÃO
Camila Milena Almeida de Souza	Pedagogia	IFE	5.7905	1º Classificado
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL (CCT) – 05 VAGAS				
NÃO HÁ CANDIDATO APTO PARA ESTA ETAPA				
NÃO HÁ CANDIDATO APTO PARA ESTA ETAPA				
NÃO HÁ CANDIDATO APTO PARA ESTA ETAPA				
NÃO HÁ CANDIDATO APTO PARA ESTA ETAPA				
NÃO HÁ CANDIDATO APTO PARA ESTA ETAPA				
MEDICINA VETERINÁRIA (CCAB) – 02 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	U.A.	IEA	CLASSIFICAÇÃO
Maria Jesiane da Conceição Santos	Jornalismo	IISCA	4.572	1º Classificado
MÚSICA (IISCA) – 02 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	U.A.	IEA	CLASSIFICAÇÃO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Filipe Facundo de Almeida Negreiros Pereira	Engenharia de Materiais	CCT	2.8505	1º Classificado
PEDAGOGIA (IFE) – 04 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	U.A.	IEA	CLASSIFICAÇÃO
Maria Naciso de Andrade Silva	Filosofia - Licenciatura	IISCA	9.6747	1º Classificado
QUÍMICA (IFE) – 04 VAGAS				
NENHUMA INSCRIÇÃO REALIZADA				



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA

RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES

A Pró-reitoria de Graduação divulga o Resultado Parcial das inscrições no Processo Seletivo Complementar (Semestre 2024.2).

O(a)s candidato(a)s com solicitações de inscrições INDEFERIDAS poderão recorrer administrativamente do dia 19 de outubro de 2024 até as 23h59 do dia 21 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: <https://forms.ufca.edu.br/>, buscando sanar a causa de indeferimento e/ou requerendo retificação da análise. Desse modo, em hipótese alguma será aceito recurso enviado após o prazo.

"7.8 O resultado parcial das inscrições será publicado no dia especificado no cronograma deste edital, apresentando a relação de candidatos deferidos e indeferidos. O(A) candidato(a) com a inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente por meio do endereço: <https://forms.ufca.edu.br/>, no prazo estabelecido no cronograma do presente edital."

Ressaltamos que o recurso poderá ser submetido ou alterado pelo candidato até o término do prazo definido para o envio.

O(A) candidato(a) indeferido(a) que não enviar o recurso on-line até as 23h59 do dia 21 de outubro de 2024, perderá o direito de concorrer à vaga, tornando sem efeito todos os atos realizados durante o processo seletivo.

O(A)s candidato(a)s poderão obter informações adicionais acerca do processo seletivo pelo correio eletrônico: psc.prograd@ufca.edu.br, nos dias úteis.

Juazeiro do Norte-CE, 18 de outubro de 2024.

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CPF	NOME	CURSO	NOTA	INSCRIÇÃO	PARECER
084.***.***-33	ÁDILLA LIMA FERNANDES	Engenharia Civil	633,29	Deferida	
058.***.***-11	ADRIANO DA SILVA FERREIRA	Engenharia Civil	619,37	Deferida	
101.***.***-88	ÀGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	512,09	Deferida	
147.***.***-23	ÁGUILA SWIANY ALVES DOS SANTOS	Engenharia Civil	535,13	Deferida	
063.***.***-80	ALEILMA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	Engenharia Civil	602,29	Deferida	
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	587,34	Deferida	
623.***.***-10	ALEX WAGNER CAMOPS ALEIXO FILHO	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	595,68	Deferida	
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	545,33	Deferida	
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	581,44	Deferida	
081.***.***-10	AMANDA VITÓRIA OLIVEIRA GONÇALVES	Engenharia Civil	718,81	Deferida	
063.***.***-13	ANA BEATRIZ DE SOUSA MENDES	Engenharia Civil	651,63	Deferida	
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	530,66	Deferida	
063.***.***-88	ANA CAROLINA AMANCIO LADEIRA DA PAZ	Engenharia Civil	641,88	Deferida	
083.***.***-32	ANA LUISA FERREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	556,75	Deferida	
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	536,06	Deferida	
010.***.***-06	ANA PATRICIA MODESTO DE ARAÚJO	Engenharia Civil	480,55	Deferida	
097.***.***-74	ANA RAYSSA ELIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	520,45	Deferida	
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	672,80	Deferida	
088.***.***-26	ANTHONY ITALO FREITAS SANTOS	Engenharia Civil	615,19	Deferida	
096.***.***-85	ANTONIA NATHANNIELE SILVA CANDIDO	Engenharia Civil	583,35	Deferida	
000.***.***-90	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	Engenharia Civil	464,87	Deferida	
089.***.***-44	ANTONIO DIEGO HENRIQUE ALVES SILVA	Engenharia Civil	511,30	Deferida	
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	644,93	Deferida	
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	648,51	Deferida	
081.***.***-61	ANTONIO VINICIUS SOUSA DANTAS	Engenharia Civil	652,51	Deferida	
087.***.***-37	ANTONYELLE PIRES ALVES	Engenharia Civil	468,54	Deferida	
624.***.***-02	ARISLADNA KELWIA SANTOS SILVA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
089.***.***-65	ARTHUR ALVES DE CARVALHO	Engenharia Civil	619,58	Deferida	
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	524,04	Deferida	
626.***.***-45	BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	Engenharia Civil	556,74	Deferida	
083.***.***-57	BRENO BEZERRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	621,31	Deferida	
631.***.***-50	BRENO DE ABREU FERREIRA	Engenharia Civil	673,96	Deferida	
068.***.***-80	CAIO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
085.***.***-30	CARLOS EDUARDO MACHADO MORAIS	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	627,73	Deferida	
067.***.***-67	CARLOS EDUARDO SILVA LEITE	Engenharia Civil	570,75	Deferida	
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	633,16	Deferida	
474.***.***-00	CAROLINE MOREIRA NOVAES	Engenharia Civil	597,63	Deferida	
028.***.***-90	GILBERTO DOS SANTOS DIAS DE SOUZA	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
077.***.***-51	CICERA JOYCE PEREIRA SILVA	Engenharia Civil	629,75	Deferida	
075.***.***-14	CICERA KAILANY PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	542,58	Deferida	
090.***.***-54	CICERA LAIZE SOUSA DOS SANTOS	Engenharia Civil	586,89	Deferida	
085.***.***-38	CICERA RAISSA DA SILVA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	587,98	Deferida	
092.***.***-03	CÍCERO JADSON ALEXANDRE PEREIRA	Engenharia Civil	603,55	Deferida	
090.***.***-38	CÍCERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	Engenharia Civil	454,09	Deferida	
116.***.***-65	CÍCERO RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	550,88	Deferida	
632.***.***-66	CÍCERO RUAN ALVES DA SILVA	Engenharia Civil	609,57	Deferida	
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	619,59	Deferida	
030.***.***-06	DAMIÃO DE SOUSA SAMPAIO	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
624.***.***-05	DANIEL LEITE GONÇALVES JÚNIOR	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
626.***.***-96	DANILO BEZERRA DA SILVA ARAUJO	Engenharia Civil	717,09	Deferida	
073.***.***-83	DAVI LAILTON IZAIAS	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
072.***.***-51	DAVI SILVA FERNANDES DE ALMEIDA	Engenharia Civil	580,23	Deferida	
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	472,73	Deferida	
706.***.***-38	DEIVID DE LIMA MENEZES	Engenharia Civil	598,38	Deferida	
078.***.***-03	DEIVISON CAJAZEIRA DO NASCIMENTO COSTA	Engenharia Civil	607,84	Deferida	
107.***.***-64	DEYSE ELEN SARAIVA BARAUNA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
027.***.***-18	SARA DIAS DE PINHO	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
057.***.***-14	EDILÂNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FERREIRA	Engenharia Civil	458,10	Deferida	
077.***.***-50	EDNALDO LUIZ VIDAL SANTOS	Engenharia Civil	496,17	Deferida	
627.***.***-00	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	Engenharia Civil	514,21	Deferida	
097.***.***-04	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
088.***.***-04	ELLEN SAMYRA SANTOS FERREIRA	Engenharia Civil	454,09	Deferida	
084.***.***-60	EMILY GABRIELE COSTA MENEZES	Engenharia Civil	630,05	Deferida	
087.***.***-70	ESPEDITO MENDES DA SILVA	Engenharia Civil	638,47	Deferida	
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	562,38	Deferida	
624.***.***-47	EXPEDITO ANTONIO GALVÃO PEREIRA	Engenharia Civil	680,78	Deferida	
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	569,10	Deferida	
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	548,61	Deferida	
173.***.***-95	FERNANDA SANTOS DE SÁ	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

073.***.***-24	FRANCIELY SANTOS	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
043.***.***-92	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	Engenharia Civil	606,38	Deferida	
614.***.***-03	FRANCISCO ALISSON DA SILVA	Engenharia Civil	469,35	Deferida	
073.***.***-08	FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO	Engenharia Civil	554,72	Deferida	
808.***.***-72	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	Engenharia Civil	544,56	Deferida	
040.***.***-28	FRANCISCO BRUNO ALVES BRITO	Engenharia Civil	517,07	Deferida	
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	624,78	Deferida	
090.***.***-36	FRANCISCO JONAS ASSUNÇÃO MOREIRA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
098.***.***-42	FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA FIGUEIREDO	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
625.***.***-89	FRANCISCO MARTINS DA SILVA NETO	Engenharia Civil	597,54	Deferida	
629.***.***-33	FRANCISCO TIAGO DO NASCIMENTO JENINGNS	Engenharia Civil	511,75	Deferida	
081.***.***-82	FRANCISCO YARLEY BEZERRA TEIXEIRA	Engenharia Civil	523,70	Deferida	
083.***.***-88	GABRIEL SOUSA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	637,91	Deferida	
073.***.***-35	GABRIEL WESLEY CALIXTO PEREIRA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
012.***.***-25	GEANE XAVIER DA SILVA	Engenharia Civil	638,77	Deferida	
113.***.***-27	GEMERSON THIAGO LACERDA DO AMARAL	Engenharia Civil	524,15	Deferida	
059.***.***-83	GENETON OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	443,36	Deferida	
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	592,08	Deferida	
096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	541,90	Deferida	
074.***.***-80	GIOVANNA GONÇALVES DUARTE	Engenharia Civil	609,59	Deferida	
087.***.***-38	GIZELE JORGE BEM	Engenharia Civil	584,57	Deferida	
611.***.***-94	GIZELLY NIKITITZ CANO	Engenharia Civil	576,67	Deferida	
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	519,60	Deferida	
624.***.***-71	GUILHERME HENRIQUE AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil	575,20	Deferida	
624.***.***-26	GUILHERME RODRIGUES DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	675,60	Deferida	
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	667,40	Deferida	
604.***.***-23	ÍCARO HENRIQUE ESMERALDO FERREIRA	Engenharia Civil	673,82	Deferida	
624.***.***-56	IGOR ISACC AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
083.***.***-12	ISAAC JOSE ALVES SOBRINHO	Engenharia Civil	560,16	Deferida	
623.***.***-50	ÍTALO BRUNO LIMA DE MENESES	Engenharia Civil	587,66	Deferida	
025.***.***-00	IVANN LENDL ALENCAR OLIVEIRA	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
053.***.***-77	JAILSON PEREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	499,91	Deferida	
023.***.***-60	JANAINA MICHELE VIEIRA CORTEZ	Engenharia Civil	549,42	Deferida	
620.***.***-12	JENNIFER GOMES VIEIRA	Engenharia Civil	610,92	Deferida	
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	586,05	Deferida	
628.***.***-02	JOÃO BATISTA SILVA SANTOS FILHO	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
071.***.***-60	JOÃO MARCOS PEREIRA DE MORAIS	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

018.***.***-80	JOAO PAULO DA SILVA MACIEL	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
625.***.***-30	JOAO PAULO DOS SANTOS MARIANO	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
637.***.***-52	JOÃO PEDRO MOTA FERNANDES	Engenharia Civil	622,91	Deferida	
614.***.***-52	JOÃO SINÉZIO DOMINGOS	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	510,17	Deferida	
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	581,28	Deferida	
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	555,57	Deferida	
626.***.***-26	JOAO VITOR DOS SANTOS	Engenharia Civil	599,27	Deferida	
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	689,37	Deferida	
022.***.***-07	JOHNY MARINHO DE FARIA	Engenharia Civil	597,70	Deferida	
086.***.***-47	JOICE DA SILVA COSMO	Engenharia Civil	462,87	Deferida	
078.***.***-69	JOICE DE SOUZA DA SILVA	Engenharia Civil	556,30	Deferida	
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	588,05	Deferida	
628.***.***-30	JONATAN MATHEUS DA HORA DIAS	Engenharia Civil	585,78	Deferida	
077.***.***-70	JOSÉ ANTÔNIO IGOR DA SILVA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
239.***.***-73	JOSÉ ESTEVÃO VIEIRA FERNANDES	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
006.***.***-55	JOSE FLÁVIO ARRAES FERREIRA JUNIOR	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
035.***.***-08	JOSÉ GIRLÂNIO DOS SANTOS FERREIRA	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
020.***.***-36	JOSÉ HÉRCULES GOMES DA ROCHA FILHO	Engenharia Civil	560,30	Deferida	
059.***.***-85	JOSE LEITE FILHO	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	571,16	Deferida	
050.***.***-42	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	562,01	Deferida	
152.***.***-03	JOSÉ RAUAN ALVES NETO	Engenharia Civil	542,50	Deferida	
085.***.***-01	JOSÉ RODOLFO MADEIRO DE LIMA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
633.***.***-74	JOSÉ VITOR DIAS DOS SANTOS	Engenharia Civil	765,93	Deferida	
090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	614,77	Deferida	
089.***.***-69	JOSUÉ VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	646,58	Deferida	
015.***.***-65	JUAN PABLO COSTA MORAIS	Engenharia Civil	463,76	Deferida	
076.***.***-05	JUAREZ TÁVORA ARRUDA NETO	Engenharia Civil	642,60	Deferida	
084.***.***-85	JÚLIA MARIA FERREIRA PEIXOTO FURTADO	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
083.***.***-10	JULIANA VIEIRA BARBOSA	Engenharia Civil	601,45	Deferida	
116.***.***-00	KAILANY DAMASCENO SATIRO	Engenharia Civil	665,32	Deferida	
075.***.***-24	KAROLYNE GOMES SILVA	Engenharia Civil	533,75	Deferida	
084.***.***-88	KAUÃ ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
103.***.***-08	KAUAM PEREIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
054.***.***-60	KEMERSON TALES RODRIGUES PEREIRA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

092.***.***-96	LAIS MARIA RODRIGUES SIMIÃO	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
052.***.***-43	LARISSA DE SOUSA FELIX MACEDO	Engenharia Civil	475,69	Deferida	
153.***.***-48	LETÍCIA MARIA CORDEIRO ALENCAR DE SÁ PARENTE	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	552,78	Deferida	
054.***.***-27	LÍDIO JÚNIOR FERNANDES LOURENCIO	Engenharia Civil	591,98	Deferida	
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	448,67	Deferida	
098.***.***-22	LUANA LARISSA DOS REIS FERREIRA	Engenharia Civil	597,32	Deferida	
069.***.***-95	LUANNO RODRIGO RIBEIRO DA ROCHA	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
070.***.***-58	LUCAS FERREIRA FIRMINO	Engenharia Civil	645,78	Deferida	
078.***.***-24	LUCIELE RIBEIRO CARVALHO	Engenharia Civil	511,50	Deferida	
056.***.***-38	LUIS FELIPE MENDONÇA DE LUNA	Engenharia Civil	684,49	Deferida	
094.***.***-70	LUIS FELIPE NASCIMENTO NUNES	Engenharia Civil	546,80	Deferida	
079.***.***-59	LUIS FELIPE TORQUATO COELHO	Engenharia Civil	649,88	Deferida	
629.***.***-19	LUIS GUSTAVO NUNES DE ABREU	Engenharia Civil	674,21	Deferida	
089.***.***-00	LUIZ CARLOS ARGEMIRO DE JESUS	Engenharia Civil	588,90	Deferida	
082.***.***-41	MAFIZA RODRIGUES CORREIA	Engenharia Civil	534,05	Deferida	
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Engenharia Civil	609,12	Deferida	
097.***.***-60	MARCOS KAUÊ SILVA SANTOS	Engenharia Civil	652,30	Deferida	
114.***.***-06	MARIA CAROLINE COSTA DA MACENA	Engenharia Civil	607,73	Deferida	
078.***.***-80	MARIA CLARA BALBINO LINHARES	Engenharia Civil	680,59	Deferida	
056.***.***-38	MARIA DUCICARMEM ALMEIDA CUSTÓDIO ROCHA	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
533.***.***-41	MARIA EDUARDA DE SOUSA LIMA	Engenharia Civil	639,91	Deferida	
116.***.***-45	MARIA FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	Engenharia Civil	624,66	Deferida	
625.***.***-48	MARIA GEOVANNA DOS SANTOS	Engenharia Civil	602,28	Deferida	
108.***.***-20	MARIA MIRELLE RODRIGUES LIMA	Engenharia Civil	602,95	Deferida	
089.***.***-14	MARIA VALDELICE DUARTE RODRIGUES	Engenharia Civil	494,10	Deferida	
087.***.***-86	MARIA VANESSA MARTINS SILVA	Engenharia Civil	543,55	Deferida	
160.***.***-84	MARIA VITÓRIA SILVA MIRANDA	Engenharia Civil	596,00	Deferida	
093.***.***-00	MARIA WANESSA MOREIRA CALOU DE SÁ	Engenharia Civil	561,53	Deferida	
029.***.***-80	MARIANA CORREIA FERNANDES	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
063.***.***-60	MARINA TELES DE ARAUJO	Engenharia Civil	632,65	Deferida	
078.***.***-57	MATEUS DEODATO DOS SANTOS	Engenharia Civil	621,21	Deferida	
092.***.***-70	MATEUS DOS SANTOS ALVES	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	578,19	Deferida	
084.***.***-27	MATHEUS MORAES BERNARDO	Engenharia Civil	570,94	Deferida	
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	665,42	Deferida	
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	580,05	Deferida	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	524,01	Deferida	
102.***.***-64	MAYCON WANDESON FURTADO DE OLIVEIRA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	523,20	Deferida	
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	648,88	Deferida	
070.***.***-52	MOISES MATIAS DE SOUSA	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
106.***.***-00	NATÁLIA ALVES PEREIRA	Engenharia Civil	574,53	Deferida	
052.***.***-20	PAULO AURELIANO DOS SANTOS FILHO	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	539,54	Deferida	
620.***.***-44	PAULO GONÇALVES MONTEIRO NETO	Engenharia Civil	518,97	Deferida	
635.***.***-18	PAULO HENRIQUE TAVARES MORAIS	Engenharia Civil	622,10	Deferida	
048.***.***-57	PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO	Engenharia Civil	615,67	Deferida	
110.***.***-30	PEDRO ALLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Engenharia Civil	584,27	Deferida	
622.***.***-71	PEDRO HENRIQUE TAVARES ALENCAR	Engenharia Civil	564,97	Deferida	
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	540,68	Deferida	
090.***.***-29	PEDRO KAUAN CARDOSO DA SILVA	Engenharia Civil	572,31	Deferida	
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	605,42	Deferida	
032.***.***-45	PEDRO LUIS RODRIGUES	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Engenharia Civil	574,64	Deferida	
622.***.***-85	PEDRO VICTOR DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	640,02	Deferida	
089.***.***-18	PEDRO VINICIUS MOURA CARVALHO	Engenharia Civil	654,63	Deferida	
038.***.***-03	RAFAEL DINIZ MOTA	Engenharia Civil	632,36	Deferida	
039.***.***-97	RAFAEL FEITOSA BEZERRA	Engenharia Civil	552,69	Deferida	
085.***.***-45	RAIANE MELO DOS SANTOS	Engenharia Civil	650,93	Deferida	
084.***.***-26	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	Engenharia Civil	667,77	Deferida	
088.***.***-08	RAMON ALMINO DE ALENCAR	Engenharia Civil	637,16	Deferida	
044.***.***-32	RAYSSA HELLEN VIEIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	670,08	Deferida	
056.***.***-92	RENAN PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	583,25	Deferida	
814.***.***-82	RICARDO DE SOUSA GOES	Engenharia Civil	493,14	Deferida	
814.***.***-00	RICARDO JOSE ROCHA	Engenharia Civil	543,70	Deferida	
110.***.***-55	RIQUELME GALDINO LOURENÇO	Engenharia Civil	551,01	Deferida	
092.***.***-22	ROGERIO DE SOUSA BARBOSA	Engenharia Civil	472,98	Deferida	
058.***.***-03	ROSA MILENA DOS SANTOS SILVA	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
626.***.***-14	RYAN MAYCON FERREIRA FONSECA	Engenharia Civil	708,03	Deferida	
065.***.***-13	SABRINA ALENCAR SOARES	Engenharia Civil	782,50	Deferida	
606.***.***-08	SABRINA SOARES ALENCAR MADEIRA	Engenharia Civil	594,78	Deferida	
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	604,10	Deferida	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

836.***.***-49	SAMARA RODRIGUES ALVES	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
945.***.***-34	SANSÃO BENTO DA SILVA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
084.***.***-60	SARAH SOARES FERNANDES	Engenharia Civil	565,87	Deferida	
653.***.***-34	ANGELA RODRIGUES COSTA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
624.***.***-85	SILVANA FIRMINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	462,76	Deferida	
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	484,80	Deferida	
043.***.***-03	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
135.***.***-83	VALÉRIA SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
054.***.***-03	VINÍCIUS CARVALHO DE MENESES	Engenharia Civil	686,96	Deferida	
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO	Engenharia Civil	615,90	Deferida	
090.***.***-13	VITOR EMANUEL PEREIRA MARIANO	Engenharia Civil	562,07	Deferida	
109.***.***-14	VITÓRIA GOMES DE SOUSA	Engenharia Civil	658,44	Deferida	
061.***.***-60	VITORIA REGIA QUEIROZ LANDIM	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
094.***.***-77	VYTORIA LORRANY LOBO DE ALCANTARA	Engenharia Civil	641,40	Deferida	
625.***.***-97	WANDERSON PEREIRA SANTOS	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
060.***.***-66	WELLYNGTON HEYNRICH DE LIMA BRITO	Engenharia Civil		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
093.***.***-01	WESLEY GONÇALVES SILVEIRA	Engenharia Civil	535,27	Deferida	
102.***.***-73	WESLEY RODRIGUES DE SOUSA	Engenharia Civil	692,20	Deferida	
628.***.***-00	WESLEY SILVA ALVES	Engenharia Civil	770,31	Deferida	
184.***.***-77	WILLY BESERRA MARINHO	Engenharia Civil	620,39	Deferida	
008.***.***-14	WVERLANIA DE BRITO	Engenharia Civil	526,20	Deferida	
017.***.***-92	YÁSCARA CRISHNA LUCENA DE ANDRADE	Engenharia Civil	518,33	Deferida	
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	630,27	Deferida	
614.***.***-44	YTALO TELES PINHEIRO	Engenharia Civil	626,84	Deferida	
076.***.***-79	ALEXANDRA DE SOUZA COSTA	Engenharia de Materiais		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	454,26	Deferida	
626.***.***-14	ANA LUISA MARTINS DOS REIS	Engenharia de Materiais	527,52	Deferida	
044.***.***-04	ANDERSON CARLOS DE SOUSA	Engenharia de Materiais		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
603.***.***-17	ARTHUR AQUINO ALVES	Engenharia de Materiais	549,20	Deferida	
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	502,43	Deferida	
609.***.***-22	CHARLIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	488,79	Deferida	
074.***.***-57	CICERO HERIVALDO PEREIRA DE SOUSA	Engenharia de Materiais	457,34	Deferida	
111.***.***-98	CLARA VASCONCELOS FIRMINO	Engenharia de Materiais	445,22	Deferida	
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.
075.***.***-31	DEMIRLLE LOHAYNNE DE LIMA SIMÕES	Engenharia de Materiais	577,76	Deferida	
515.***.***-95	DIOGO GOMES FIGUEIREDO	Engenharia de Materiais	644,33	Deferida	
089.***.***-02	ERICA DA SILVA PEREIRA	Engenharia de Materiais	442,22	Deferida	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

078.***.***-19	ESTER FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	507,15	Deferida	
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	497,89	Deferida	
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	494,19	Deferida	
223.***.***-72	FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
086.***.***-90	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA	Engenharia de Materiais	496,78	Deferida	
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	503,50	Deferida	
626.***.***-36	GIOVANNA CHAVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	618,03	Deferida	
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	472,90	Deferida	
608.***.***-90	GUSTAVO OLIVEIRA FROHLICH	Engenharia de Materiais	621,49	Deferida	
629.***.***-08	HAYRA LORRANY SANTOS ANDRADE ARRUDA	Engenharia de Materiais	572,20	Deferida	
626.***.***-53	IASCRA RANIELLY FIRMINO MAIA	Engenharia de Materiais		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
082.***.***-78	JADI SUZIANE LIMA ALEXANDRE LUCAS	Engenharia de Materiais	446,33	Deferida	
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	477,79	Deferida	
969.***.***-15	JOÃO PAULO GONÇAVES DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	373,03	Deferida	
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	529,62	Deferida	
054.***.***-00	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS GOMES	Engenharia de Materiais	553,26	Deferida	
603.***.***-73	JOSÉ CHRISTIAN POLICÁRPIO DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	560,10	Deferida	
083.***.***-62	JOSÉ EMANUEL LIMA FERREIRA	Engenharia de Materiais	583,91	Deferida	
081.***.***-57	KAINÃ COSTA GONÇALVES	Engenharia de Materiais	561,22	Deferida	
626.***.***-17	KATSSA AYSSA ANDRADE ALVES	Engenharia de Materiais	496,12	Deferida	
099.***.***-05	LARYSSA DOS SANTOS BERNARDO	Engenharia de Materiais		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
627.***.***-85	LETÍCIA FERNANDES DOURADO	Engenharia de Materiais	616,10	Deferida	
086.***.***-81	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	529,45	Deferida	
471.***.***-94	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	Engenharia de Materiais		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
044.***.***-41	LUIZ KAUÃ ROCHA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Engenharia de Materiais	623,67	Deferida	
076.***.***-70	LUZIA BEATHRYZ MONTEIRO	Engenharia de Materiais	572,14	Deferida	
062.***.***-92	MARIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	Engenharia de Materiais	615,20	Deferida	
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	516,32	Deferida	
719.***.***-08	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA SOUSA	Engenharia de Materiais	579,56	Deferida	
048.***.***-01	MAYCON MESSIAS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	717,38	Deferida	
766.***.***-04	PATRÍCIA LEITE COSTA FEITOSA	Engenharia de Materiais	568,49	Deferida	
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	506,47	Deferida	
019.***.***-08	RAÍ PEREIRA DE PAULA	Engenharia de Materiais		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
048.***.***-10	RICHARD SUEO DOS SANTOS YAMANAKA	Engenharia de Materiais	582,99	Deferida	
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	398,28	Deferida	
111.***.***-84	SARA VASCONCELOS FIRMINO	Engenharia de Materiais	521,43	Deferida	
066.***.***-60	SERGIO EWERTON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	527,94	Deferida	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

009.***.***-09	ADRIANO PEREIRA DE ALENCAR	Engenharia de Materiais		Indeferida	Inscrição do ENEM não encontrada.
068.***.***-41	VANIELE CATININ DE SOUSA	Engenharia de Materiais	663,56	Deferida	
047.***.***-30	WELLINGTON DE LIMA SILVA	Engenharia de Materiais	485,41	Deferida	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESULTADO PARCIAL

EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS PARA 2024.2

A Pró-Reitoria de Graduação divulga abaixo o resultado parcial do processo de seleção para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri para o período letivo 2024.2.

O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente exclusivamente via internet no endereço forms.ufca.edu.br, no período compreendido entre os dias 22 e 29 de outubro de 2024, preenchendo formulário eletrônico próprio.

O resultado dos recursos será divulgado no dia 18 de novembro de 2024, no site da Prograd/UFCA.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de outubro de 2024.

DEMÉTRIO BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



QUADRO 1 – TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO – 27 VAGAS			
CANDIDATO (A)	CURSO DE ORIGEM		SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CHADSSON WESKLLEY ANGELO DE BRITO	ADMINISTRAÇÃO		INDEFERIDA Não atende aos seguintes itens do edital: 5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso); * Documento não enviado. 5.12.1.9. Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar (dentro da data de validade), para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2024, está dispensado da apresentação do documento. * Documento não enviado.
CLEYANE ALVES ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
LUIZ FELIPE DOS SANTOS PINHEIRO	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
PAULA SAMIRA REIS DE MOURA	BIOLOGIA		INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 2.1.1. Provir de curso idêntico ou de cursos afins descritos no Anexo I deste Edital.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL – 05 VAGAS			
Não há candidatos inscritos			
AGRONOMIA – 10 VAGAS			
CANDIDATO (A)	CURSO DE ORIGEM		SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ÉLIDA RAYLINE DA SILVA CARVALHO	AGRONOMIA		DEFERIDA
PAULO SÉRGIO INÁCIO LEITE	AGRONOMIA		DEFERIDA
BIBLIOTECONOMIA – 32 VAGAS			
CANDIDATO (A)	CURSO DE ORIGEM		SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
JADY SANTANA VALENTIM	BIBLIOTECONOMIA		INDEFERIDA Não atende aos seguintes itens do edital: 2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital. * Impossibilidade da verificação desta condição, tendo em vista que tanto a declaração como o histórico da graduação enviados estão desatualizados.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			<p>5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição. * Declaração enviada se encontra desatualizada. Documento enviado é datado de 09/02/2024.</p> <p>5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso). * Histórico enviado se encontra desatualizado. Documento enviado é datado de 15/02/2024.</p>
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 01 VAGA			
Não há candidatos inscritos			
ENGENHARIA DE MATERIAIS – 246 VAGAS			
Não há candidatos inscritos			
FILOSOFIA/BACHARELADO – 04 VAGAS			
Não há candidatos inscritos			
FILOSOFIA/LICENCIATURA – 07 VAGAS			
Não há candidatos inscritos			
FÍSICA – 03 VAGAS			
Não há candidatos inscritos			
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS – 03 VAGAS			
Não há candidatos inscritos			
LETRAS-LIBRAS – 03 VAGAS			
CANDIDATO (A)	CURSO DE ORIGEM		SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
JOANATANA ALVES MEDEIROS	PEDAGOGIA		INDEFERIDA
			<p>Não atende aos seguintes itens do edital:</p> <p>2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital. * Histórico da graduação aponta abandono de curso no semestre 2024.1.</p> <p>5.12.1.1. Prova de reconhecimento ou autorização do curso: 5.12.1.1.1. No caso de curso já reconhecido, documento oficial que comprova o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial da União (original); 5.12.1.1.2. No caso de curso ainda não reconhecido, documento oficial que comprova a criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de cursos localizados na sede de Universidades ou Centros Universitários) ou a autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			<p>* Declaração de reconhecimento enviada se encontra desatualizada (Data: 05.01.2023).</p> <p>5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p> <p>* Declaração enviada aponta que a aluna se encontra em situação de abandono.</p> <p>5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso).</p> <p>* Histórico de graduação enviado aponta abandono do curso no período 2024.1.</p> <p>5.12.1.7. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso).</p> <p>* Documento não enviado.</p>
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – 05 VAGAS			
CANDIDATO (A)	CURSO DE ORIGEM		SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
FRANQUE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		<p style="text-align: center;">INDEFERIDA</p> <p>Não atende aos seguintes itens do edital:</p> <p>2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital.</p> <p>* Impossibilidade da verificação desta condição, tendo em vista que tanto a declaração como o histórico da graduação enviados não apresentam a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p> <p>5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p> <p>* Declaração enviada não apresenta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p>
JOSÉ SÉRGIO DANTAS LOPES FILHO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO		DEFERIDA.
MEDICINA VETERINÁRIA – 02 VAGAS			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CANDIDATO (A)	CURSO DE ORIGEM	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 2.1.1. Provir de curso idêntico ou de cursos afins descritos no Anexo I deste Edital.
GISELLE ALVES DE SOUZA LEÃO	MEDICINA VETERINÁRIA	INDEFERIDA Não atende aos seguintes itens do edital: 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição. * Documento não enviado. 5.12.1.6. Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso); * Foi encaminhado apenas o verso do documento. 5.12.1.7. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso). * Foi encaminhado apenas a frente do documento.
ÍVINA LETÍCIA DE CASTRO AUGUSTO	MEDICINA VETERINÁRIA	DEFERIDA
JOSÉ SÁVIO SOARES LEITE	MEDICINA VETERINÁRIA	DEFERIDA
LORENA DOS SANTOS SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição. * Documento não enviado.
LUIZ FELLIPE ABRAHÃO CRUZ	MEDICINA VETERINÁRIA	DEFERIDA
LUÍZA VANESCA ALVES	MEDICINA VETERINÁRIA	DEFERIDA
LUZIA MARIA SIEBRA RODRIGUES ALVES	ZOOTECNIA	DEFERIDA
MARCOS DE ALENCAR CANDIDO	ZOOTECNIA	DEFERIDA
PEDRO LUCAS BAZÍLIO DOS SANTOS	MEDICINA VETERINÁRIA	INDEFERIDA Não atende aos seguintes itens do edital: 5.12.1.1. Prova de reconhecimento ou autorização do curso:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			<p>5.12.1.1.1. No caso de curso já reconhecido, documento oficial que comprova o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial da União (original).</p> <p>* Documento não enviado. Portaria de autorização de curso constante no histórico da graduação (Portaria Nº 662, de 28/09/2018 – DOU: 01/10/2018) não foi encontrada em busca realizada no endereço eletrônico: https://emec.mec.gov.br/emec/nova.</p> <p>5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso).</p> <p>* Documento enviado não apresenta assinatura e carimbo da autoridade competente, bem como não possui nenhuma forma de verificação eletrônica que possibilite atestar a autenticidade do documento.</p>
RODRIGO SANTOS PINHEIRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		<p>INDEFERIDA</p> <p>Não atende ao seguinte item do edital:</p> <p>2.1.1. Provir de curso idêntico ou de cursos afins descritos no Anexo I deste Edital.</p>
MÚSICA – 03 VAGAS			
Não há candidatos inscritos			
QUÍMICA – 04 VAGAS			
Não há candidatos inscritos			
MEDICINA – 01 VAGA			
CANDIDATO (A)	CURSO DE ORIGEM		SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALCIR DE SOUSA TEIXEIRA JUNIOR	MEDICINA		<p>INDEFERIDA</p> <p>Não atende aos seguintes itens do edital:</p> <p>2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital.</p> <p>* Não consta, no histórico da graduação e na declaração de matrícula enviada, a carga horária exigida para integralização do curso. Fato esse que impossibilita a verificação do atendimento desde dispositivo.</p> <p>5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição;</p> <p>* A declaração de matrícula apresentada diz respeito ao primeiro semestre de 2024, ao passo que o</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

		<p>semestre vigente na instituição de ensino é o segundo semestre de 2024. Ademais, a declaração enviada não apresenta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p> <p>5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso); * Não foi possível verificar a autenticidade do histórico da graduação enviado.</p>
ANA MARIA ANTHÔNIA FERREIRA LIMA SIMÃO DE SOUSA	MEDICINA	<p>INDEFERIDA</p> <p>Não atende aos seguintes itens do edital:</p> <p>2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital. * Não é possível a realização deste cálculo, tendo em vista que o histórico da graduação enviado está desatualizado (Data do Documento: 12/01/2024), bem como todos os atestados de matrícula enviados.</p> <p>5.12.1.1. Prova de reconhecimento ou autorização do curso: 5.12.1.1.1. No caso de curso já reconhecido, documento oficial que comprova o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial da União (original); 5.12.1.1.2. No caso de curso ainda não reconhecido, documento oficial que comprova a criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de cursos localizados na sede de Universidades ou Centros Universitários) ou a autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos); * Nenhum documento oficial foi encaminhado. Histórico escolar e declarações estão desatualizados.</p> <p>5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição; * Todos os atestados enviados se encontram desatualizados. Ademais, o atestado mais recente (datado de 12/01/2024) afirma que a estudante não possui mais vínculo com a Instituição de ensino de origem.</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

		<p>5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso);</p> <p>* Histórico de graduação desatualizado - O histórico de graduação enviado é datado de 12/01/2024.</p>
ANDREI GARCIA TOLFO	MEDICINA	<p style="text-align: center;">INDEFERIDA</p> <p>Não atende aos seguintes itens do edital:</p> <p>. 5.12.1.1. Prova de reconhecimento ou autorização do curso:</p> <p>. 5.12.1.1.1. No caso de curso já reconhecido, documento oficial que comprova o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial da União (original);</p> <p>. 5.12.1.1.2. No caso de curso ainda não reconhecido, documento oficial que comprova a criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de cursos localizados na sede de Universidades ou Centros Universitários) ou a autorização do curso.</p> <p>* O candidato encaminhou o Projeto Pedagógico Institucional.</p> <p>5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p> <p>* Documento enviado não apresenta: a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p> <p>5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso);</p> <p>* Foi encaminhado um documento intitulado “Grade Curricular”. Não consta neste documento a identificação do candidato. Histórico de graduação não enviado.</p> <p>2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital.</p> <p>* Não é possível verificar esse critério, tendo em vista que o comprovante de matrícula não apresenta a carga horária exigida para integralização do curso e a</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição. Também não foi encaminhado o histórico da graduação.
BEATRIZ POSSAMAI DE ALMEIDA	MEDICINA		DEFERIDA
BIANCA LOPES CAVALCANTE NOGUEIRA	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende aos seguintes itens do edital: 2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital. * Não é possível a realização deste cálculo, tendo em vista que tanto a declaração de matrícula, quanto o histórico da graduação enviados estão desatualizados. A declaração de matrícula está data de 11/01/2022 e o histórico de graduação de 10/01/2022. 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição; * Declaração de matrícula desatualizada - A declaração de matrícula apresentada diz respeito ao semestre letivo 2022.1. 5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso); * Histórico de graduação desatualizado - O histórico de graduação enviado é datado de 10/01/2022.
BRUNA RODRIGUES LUMINATO	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.5. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso). * Documento enviado se encontra ilegível.
BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende aos seguintes itens do edital: 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			<p>integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição; * Declaração de matrícula desatualizada. Declaração datada de 13/09/2023.</p> <p>5.12.1.7. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso). * Documento não enviado.</p>
DANIELE GUALBERTO MOREIRA LIMA	MEDICINA		DEFERIDA
DAVI OLIVEIRA E SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		INDEFERIDA
			<p>Não atende ao seguinte item do edital:</p> <p>. 2.1.1. Provir de curso idêntico ou de cursos afins descritos no Anexo I do Edital.</p>
DJEISIANE CAVALCANTE VIEIRA OLIVEIRA	FARMÁCIA		DEFERIDA
EDSON ALMEIDA GUIMARÃES	MEDICINA		INDEFERIDA
			<p>Não atende aos seguintes itens do edital:</p> <p>2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital. * Não é possível a realização deste cálculo, tendo em vista que o histórico da graduação enviado está desatualizado e a declaração de matrícula não foi enviada.</p> <p>5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição; * Documento não enviado.</p> <p>5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso); * O documento enviado está desatualizado. Documento data de 28/11/2023.</p> <p>5.12.1.8. Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (https://www.tse.jus.br/) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral; * Certidão de quitação eleitoral enviada está desatualizada.</p>
EDUARDA CRISTINA PIMENTEL	MEDICINA		DEFERIDA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ENZO DE OLIVEIRA QUIXABA	MEDICINA		DEFERIDA
EVYLA CAMILA TEIXEIRA DUARTE	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende aos seguintes itens do edital: 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição; * Documento enviado não apresenta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição. 2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital. * Torna-se impossível a verificação desta condição, tendo em vista que tanto o atestado de matrícula, quanto o histórico da graduação enviados não apresentam a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.
FERNANDA ALVES DAMASCENO	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição; * Documento não enviado.
FRANCISCA SEYLA DE ALENCAR CORREIA	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: . 5.12.1.1. Prova de reconhecimento ou autorização do curso: . 5.12.1.1.1. No caso de curso já reconhecido, documento oficial que comprova o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial da União (original); . 5.12.1.1.2. No caso de curso ainda não reconhecido, documento oficial que comprova a criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de cursos localizados na sede de Universidades ou Centros Universitários) ou a autorização do curso. * Documento não enviado.
FRANCISCA VIVIA TEIXEIRA COSTA	MEDICINA		DEFERIDA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

GABRIEL COELHO CARVALHO	MEDICINA		DEFERIDA
GISLAINE APARECIDA MARQUES MARTINS	FARMÁCIA		INDEFERIDA A candidata já concluiu o curso de graduação, o que impossibilita que a mesma concorra na modalidade de Transferência Voluntária, tendo em vista o não cumprimento, de maneira absoluta, dos seguintes itens do Edital: 2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital. 2.1.1.3. Estar regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou com trancamento total na IES de origem à época da inscrição neste Edital; 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição; 5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso). * Histórico desatualizado.
GUILHERME PINHEIRO PEREIRA	MEDICINA		DEFERIDA
HELOÍSA MARIA MARQUES PINHEIRO	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende aos seguintes itens do edital: 5.12.1.1. Prova de reconhecimento ou autorização do curso: 5.12.1.1.1. No caso de curso já reconhecido, documento oficial que comprova o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial da União (original); 5.12.1.1.2. No caso de curso ainda não reconhecido, documento oficial que comprova a criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de cursos localizados na sede de Universidades ou Centros Universitários) ou a autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos); * Documento não enviado. 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			<p>trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição;</p> <p>* Documento enviado se encontra desatualizado e não apresenta: a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição;</p> <p>5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso);</p> <p>*Documento não enviado.</p> <p>2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital.</p> <p>* Dado o não envio do histórico escolar da graduação e o fato da declaração de matrícula enviada não apresentar a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição (além da mesma se encontrar desatualizada), torna-se impossível verificar a comprovação deste item.</p>
JANINE DE OLIVEIRA ALVES GOMES	MEDICINA		Deferida
JOSÉ INALDO GONÇALVES MENEZES	ODONTOLOGIA		INDEFERIDA
			<p>Não atende ao seguinte item do edital:</p> <p>2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital. O(A) candidato(a) integralizou 84,25 % da carga total do curso origem.</p>
JOSEFA SABRINA DA SILVA SOUZA	MEDICINA		INDEFERIDA
			<p>Não atende aos seguintes itens do edital:</p> <p>. 2.1.1. Provir de curso idêntico ou de cursos afins descritos no Anexo I do Edital.</p> <p>* O não envio do histórico escolar atual da graduação e da declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado(a), impedem a comprovação de qual é de fato o curso de origem.</p> <p>. 2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital.</p> <p>* O(A) candidato(a) não comprovou esta condição.</p> <p>. 5.12.1.1. Prova de reconhecimento ou autorização do curso:</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			<p>. 5.12.1.1.1. No caso de curso já reconhecido, documento oficial que comprova o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial da União (original);</p> <p>. 5.12.1.1.2. No caso de curso ainda não reconhecido, documento oficial que comprova a criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de cursos localizados na sede de Universidades ou Centros Universitários) ou a autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).</p> <p>* Documento não enviado.</p> <p>. 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p> <p>* Documento não enviado.</p> <p>5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso).</p> <p>* Documento não enviado.</p>
JUCYCLER FERREIRA FREITAS	MEDICINA		DEFERIDA
JULIA CAROLINA LIMA FONSECA MELLO	ENFERMAGEM		INDEFERIDA
			<p>Não atende ao seguinte item do edital:</p> <p>2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital.</p> <p>* O(A) candidato(a) já integralizou 87,23 % da carga total do curso origem.</p>
JÚLIA DINIZ CORRÊA	MEDICINA		INDEFERIDA
			<p>Não atende aos seguintes itens do edital:</p> <p>. 5.12.1.1. Prova de reconhecimento ou autorização do curso:</p> <p>. 5.12.1.1.1. No caso de curso já reconhecido, documento oficial que comprova o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial da União (original);</p> <p>. 5.12.1.1.2. No caso de curso ainda não reconhecido, documento oficial que comprova a criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de cursos localizados na sede de Universidades ou Centros Universitários) ou a autorização do curso.</p> <p>* A candidata não encaminhou documento oficial comprobatório.</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			<p>5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p> <p>* Documento enviado não apresenta: a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p> <p>5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso);</p> <p>* Foi encaminhado um documento intitulado “Matriz Curricular”. Histórico da graduação não enviado.</p> <p>2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital.</p> <p>* Não é possível verificar esse critério, tendo em vista que o comprovante de matrícula não apresenta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição. Também não foi encaminhado o histórico da graduação.</p>
JÚLIA JEINNE DO NASCIMENTO TELES	MÚSICA		<p>INDEFERIDA</p> <p>Não atende aos seguintes itens do edital:</p> <p>. 2.1.1. Provir de curso idêntico ou de cursos afins descritos no Anexo I do Edital.</p> <p>. 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p> <p>* Documento não enviado.</p>
JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	MEDICINA		<p>INDEFERIDA</p> <p>Não atende aos seguintes itens do edital:</p> <p>1.1. O Processo Seletivo por Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para ingresso em vagas disponíveis nos Cursos de Graduação, exclusivamente no período letivo de 2024.2, na UFCA, destina-se a atender:</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			1.1.1. Para transferência: discentes de outras instituições de ensino nacionais de ensino superior que pretendam transferir-se para curso de graduação da UFCA.
KARLLA BEATRIZ ALMEIDA TAVARES CRUZ	MEDICINA VETERINÁRIA		INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 2.1.1. Provir de curso idêntico ou de cursos afins descritos no Anexo I deste Edital.
KATHUCIA CALMON MENDONÇA	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição. * Documento não enviado.
KAUANY KELLEN SOARES NUNES	NUTRIÇÃO		DEFERIDA
KAYLANNY SOUZA SANTOS	MEDICINA		DEFERIDA
			INDEFERIDA Não atende aos seguintes itens do edital: . 5.12.1.1. Prova de reconhecimento ou autorização do curso: . 5.12.1.1.1. No caso de curso já reconhecido, documento oficial que comprova o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial da União (original); . 5.12.1.1.2. No caso de curso ainda não reconhecido, documento oficial que comprova a criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de cursos localizados na sede de Universidades ou Centros Universitários) ou a autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos);
LARA ANDRADE SANTOS	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende ao seguintes itens do edital: 2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital. * Não há como verificarmos o atendimento deste item. Declaração de matrícula e histórico da graduação enviados não apresentam a carga horária exigida para integralização. 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			<p>origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p> <p>* Documento enviado não apresenta: a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p>
LARA DE CARVALHO PINHEIRO	MEDICINA		DEFERIDA
LEANDRO PEREIRA RIBEIRO NETO	MEDICINA		DEFERIDA
LEÍLA MARIA FERRAZ SANTIAGO	MEDICINA		DEFERIDA
LETÍCIA DANTAS MUNIZ ALVES	FONOAUDIOLOGIA		DEFERIDA
LÍVIA MARIA QUINTINO PEREIRA	MEDICINA		DEFERIDA
LOURDES MARIA DE MORAIS SOUSA	MEDICINA		<p>INDEFERIDA</p> <p>Não atende ao seguinte item do edital:</p> <p>5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição;</p> <p>* Documento enviado não especifica a condição atual da estudante (regularmente matriculada, matrícula curricular ou institucional, ou matrícula trancada no período atual), bem como não traz consigo a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição. Ademais, não foi verificado no histórico da graduação, nenhuma matrícula em componente curricular ou realização de trancamento total no período atual.</p>
LUCAS GOMES DA SILVA	MEDICINA		<p>INDEFERIDA</p> <p>Não atende ao seguinte item do edital:</p> <p>5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p> <p>* Não foi encaminhado nenhum documento oficial que atenda essa demanda. Dada a situação excepcional relatada pelo candidato, solicitamos o envio de documentação oficial da Instituição de Ensino Superior (IES) que declare a situação em questão (impossibilidade de apresentação de comprovante de matrícula em componentes curriculares). A documentação oficial deverá ser assinada e carimbada por servidor público vinculado à respectiva IES.</p>
LUCIANA FERREIRA VIDAL	MEDICINA		DEFERIDA
MAINARA HISSA MAGALHÃES PRATES	MEDICINA		DEFERIDA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

MARCELO ALVES PEREIRA DE MENDONÇA	NUTRIÇÃO		DEFERIDA
MARCOS VINÍCIUS SANTOS SOUZA	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição. * Não foi encaminhado nenhum documento oficial que atenda essa demanda.
MARCOS WILLA ALMEIDA SILVA	MEDICINA		DEFERIDA
MARCUS VINICIUS MORAES DE LIRA	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende aos seguintes itens do edital: 5.12.1.1. Prova de reconhecimento ou autorização do curso: 5.12.1.1.1. No caso de curso já reconhecido, documento oficial que comprova o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial da União (original); 5.12.1.1.2. No caso de curso ainda não reconhecido, documento oficial que comprova a criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de cursos localizados na sede de Universidades ou Centros Universitários) ou a autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos). * Documento não enviado. 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição. * Documento enviado se encontra desatualizado (Data: 07/06/2024). Não foi possível verificar a autenticidade.
MARIA ÂNGELA SANTOS DE SANTANA	MEDICINA		DEFERIDA
MARIA EDUARDA DE MEDEIROS DIAS	MEDICINA		DEFERIDA
MARIANA OLIVEIRA MARTINS	MEDICINA		DEFERIDA
MATHEUS RENAN IBIAPINA BORGES	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.1.9. Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar (dentro da data de validade), para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			anos em 2024, está dispensado da apresentação do documento. * Encaminhar Certificado de Dispensa de Incorporação, disponível, a partir de 11/10/2024, conforme documentação enviada.
MILLENY VITÓRIA NUNES DE ARAÚJO	MEDICINA		DEFERIDA
NATHÁLIA GASONI DA SILVA	MEDICINA		DEFERIDA
PAOLA STHEFANIE GONÇALVES DE CALDAS	MEDICINA		DEFERIDA
PHILLIPE FELIPE	MEDICINA		DEFERIDA
RAISSA GOMES FERNANDES	ENFERMAGEM		DEFERIDA
RAYSSA ANTUNES CAMARGOS	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende aos seguintes itens do edital: . 2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital. * O(A) candidato(a) não comprovou esta condição, tendo em vista que a declaração de matrícula e o histórico da graduação enviados estão desatualizados. 5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição; * A declaração de matrícula enviada está desatualizada. A declaração enviada apresenta a data de 22.01.2024. 5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso). * Documento enviado se encontra desatualizado. O histórico enviado apresenta a data de 19.01.2024.
ROSIVÂNIA ALEXANDRE DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		INDEFERIDA Não atende aos seguintes itens do edital: 2.1.1. Provir de curso idêntico ou de cursos afins descritos no Anexo I deste Edital. 2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital. * Não é possível verificar o cumprimento deste item, pois a Declaração de Matrícula enviada não



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

		<p>apresenta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição e o Histórico da Graduação não foi enviado.</p> <p>5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição; * A declaração de matrícula enviada não apresenta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p> <p>5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso). * Documento não enviado.</p> <p>5.12.1.4. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (exceto a carteira de trabalho digital); carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). * Foi encaminhada apenas a parte frontal do documento.</p> <p>5.12.1.8. Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (https://www.tse.jus.br/) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral. * Documento não enviado.</p>
SIMONE DA SILVA LINHARES	MEDICINA	DEFERIDA
SOPHIA CARDOSO MESQUITA	FARMÁCIA	INDEFERIDA
		<p>Não atende aos seguintes itens do edital:</p> <p>. 2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital.</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			<p>* O(A) candidato(a) não comprovou esta condição, tendo em vista que na declaração de matrícula enviada não consta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição e o histórico da graduação não foi enviado.</p> <p>5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição;</p> <p>* A declaração de matrícula enviada não apresenta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição, bem como o nome do(a) candidato(a) apresentado na declaração diverge do que é apresentado no documento oficial com foto .</p> <p>5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso).</p> <p>* Documento não enviado.</p>
SYANE BEZERRA MOTA	MEDICINA		DEFERIDA
TARSILA REBOUÇAS MOTA	MEDICINA		INDEFERIDA
			<p>Não atende aos seguintes itens do edital:</p> <p>. 2.1.1.2. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital.</p> <p>* O(A) candidato(a) não comprovou esta condição, tendo em vista que tanto a declaração de matrícula, quanto o histórico da graduação enviados não apresentam a carga horária exigida para integralização do curso.</p> <p>5.12.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição;</p> <p>* A declaração de matrícula apresentada não apresenta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.</p>
THEREZA RAQUEL BATISTA MELO	MEDICINA		DEFERIDA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TIAGO LINS OLIVEIRA GONCALVES	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.1.6. Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso); * Documento enviado não apresenta a assinatura e os carimbos das autoridades escolares.
VANESSA DE MORAIS LOPES	MEDICINA		DEFERIDA
VINÍCIUS LEITE DE OLIVEIRA FURTADO ALVES	MEDICINA		DEFERIDA
VITÓRIA DE JESUS DA SILVA MORAES COSTA	MEDICINA		INDEFERIDA Não atende aos seguintes itens do edital: 5.12.1.6. Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso); * Documento enviado se encontra ilegível. 5.12.1.7. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso). * Documento enviado se encontra ilegível.
VITÓRIO LUCIANO DE LIMA	MEDICINA		DEFERIDA
YAN CALOU FIGUEIREDO CABRAL	MEDICINA		DEFERIDA
YASMIN DE SOUSA LIMA BONFIM	ENFERMAGEM		INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso). * Documento não enviado.



QUADRO II -ADMISSÃO DE GRADUADOS

ADMINISTRAÇÃO - 20 VAGAS	
CANDIDATO (A)	RESULTADO PARCIAL
ALCILENE LOIOLA MATOS	DEFERIDA
ANTONIA MARLEIDE DA ROCHA	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.1. Diploma de curso de graduação (frente e verso), certidão de colação de grau emitida nos últimos 90 dias ou declaração de possível concludente para candidatos cursando o último semestre da graduação. 5.12.2.2. Histórico oficial da graduação autenticado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem OU cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico (frente e verso). 5.12.2.5. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso). 5.12.2.6. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso). 5.12.2.7. Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (https://www.tse.jus.br/) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral. Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
BRUNO BARRETO DE ALENCAR	DEFERIDA
CARLOS FURTADO AMADOR	DEFERIDA
EDIGLEYDSON BEZERRA MENDES	DEFERIDA
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	DEFERIDA
ELY THIARA PINHEIRO SALES	DEFERIDA
JOSE OTAVIO BEZERRA	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.1. Diploma de curso de graduação (frente e verso), certidão de colação de grau emitida nos últimos 90 dias ou declaração de possível concludente para candidatos cursando o último semestre da graduação. 5.12.2.5. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	<p>5.12.2.6. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso).</p> <p>Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto(frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.</p>
JOYCE INGRID BARROS MEDEIROS	DEFERIDA
SIDNEY FLORENCIO DE OLIVEIRA	<p>INDEFERIDA</p> <p>Não atende ao seguinte item do edital:</p> <p>5.12.2.7. Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (https://www.tse.jus.br/) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral.</p> <p>Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.</p>
THIAGO GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
THIARA LIMA DE SOUSA	DEFERIDA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL - 05 VAGAS	
CANDIDATO (A)	RESULTADO PARCIAL
CICERA DENISE FAUSTINO RIBEIRO	<p>INDEFERIDA</p> <p>Não atende ao seguinte item do edital:</p> <p>5.12.2.7. Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (https://www.tse.jus.br/) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral.</p> <p>Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.</p>
CICERO ERDENIO DE MEDEIROS	<p>INDEFERIDA</p> <p>Não atende ao seguinte item do edital:</p> <p>5.12.2.5. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso).</p> <p>5.12.2.6. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso).</p> <p>Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.</p>
CLEITON ARAUJO DE FREITAS	DEFERIDA
IGOR DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

JESSICA LEANDRO DA SILVA	DEFERIDA
TARCISO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
AGRONOMIA - 10 VAGAS	
CANDIDATO (A)	RESULTADO PARCIAL
ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	DEFERIDA
ERIKA CAROLINA FERNANDES LIMA	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.5. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso). 5.12.2.7.Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (https://www.tse.jus.br/) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral. Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo atualizado correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
SAMYR FARIAS RICARTE	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.5. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso). Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
BIBLIOTECONOMIA - 43 VAGAS	
Não há candidatos inscritos	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 05 VAGAS	
CANDIDATO(A)	RESULTADO PARCIAL
MARIA ALVES SILVA	DEFERIDA
ANDSON FILIPE QUESADO NETO	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.3. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso). 5.12.2.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site oficial da Receita Federal. Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR	DEFERIDA
CARLOS ELIAKIM DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	<p>5.12.2.8. Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar (dentro da data de validade), para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2024 está dispensado da apresentação do documento.</p> <p>Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.</p>
CARLOS IAN CRUZ LUNA GOMES	DEFERIDA
EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA	DEFERIDA
FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL JÚNIOR	DEFERIDA
GISLAINE MATEUS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
JONAS EDUARDO BARROS MEDEIROS	<p>INDEFERIDA</p> <p>Não atende ao seguinte item do edital:</p> <p>5.12.2.8. Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar (dentro da data de validade), para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2024 está dispensado da apresentação do documento.</p> <p>Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.</p>
JOYCE RAQUEL BORGES GRANGEIRO	DEFERIDA
JÚLIA MARIA FERREIRA PEIXOTO FURTADO	<p>INDEFERIDA</p> <p>Não atende ao seguinte item do edital:</p> <p>5.12.2.7. Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (https://www.tse.jus.br/) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral.</p> <p>Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo atualizado correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.</p>
JULIENE YASMIIM BEZERRA DIAS	DEFERIDA
KARIZA PEREIRA FERNANDES	DEFERIDA
LUCIANO DE AMORIM SOBRINHO	DEFERIDA
MAGDA CRISTINA PEREIRA BELARMINO	DEFERIDA
ODILON RODRIGUES DE LIMA NETTO	DEFERIDA
PAULO EWERTON DE SOUZA JESUINO	DEFERIDA
PAULO IGOR AIRES DA SILVA	DEFERIDA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RENAN PEREIRA	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.5. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso); Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo atualizado correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
SANDRA IZAQUIELE PAULINO DA SILVA	DEFERIDA
SIMONE RAMOS DA SILVA	DEFERIDA
WANDERSON RODRIGUES DANTAS	DEFERIDA
ENGENHARIA DE MATERIAIS - 31 VAGAS	
CANDIDATO (A)	RESULTADO PARCIAL
ELIEL ALVES SALVIANO	DEFERIDA
HEITOR CARNEIRO DOS ANJOS	DEFERIDA
FILOSOFIA (BACHARELADO) - 08 VAGAS	
CANDIDATO (A)	RESULTADO PARCIAL
ERICKSON LEONNE DA CRUZ ARAGÃO	DEFERIDA
IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO	DEFERIDA
JOÃO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.5. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso). Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
JONATHAN SALES DA SILVA	DEFERIDA
JANON MAZETI MOREIRA	DEFERIDA
FILOSOFIA (LICENCIATURA) - 11 VAGAS	
CANDIDATO (A)	RESULTADO PARCIAL
BEATRIZ BRITO MENDES	DEFERIDA
CÍCERO SAMUEL DIAS SILVA	DEFERIDA
LIDIANE BERNARDO GOMES	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.6. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso). Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
LUANA ANDRADE CABRAL	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.5. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
LUCIANA BESSA SILVA	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.2. Histórico oficial da graduação autenticado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem OU cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico (frente e verso). 5.12.2.6. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso). Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo atualizado correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
QUEFREN ARSÊNIO RODRIGUES	DEFERIDA
FÍSICA - 03 VAGAS	
CANDIDATO(A)	RESULTADO PARCIAL
FELIPE NASCIMENTO SILVA	DEFERIDA
GLEIVAN CARTAXO MATOS AMORIM	DEFERIDA
KAEEL SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS - 03 VAGAS	
CANDIDATO (A)	RESULTADO PARCIAL
JOSE LEONARDO FIGUEIREDO SILVA	DEFERIDA
SILVANÉCIA PEREIRA DE MORAES FIGUÊIREDO	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.1. Diploma de curso de graduação (frente e verso), certidão de colação de grau emitida nos últimos 90 dias ou declaração de possível concludente para candidatos cursando o último semestre da graduação; 5.12.2.2. Histórico oficial da graduação autenticado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem OU cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico (frente e verso). 5.12.2.5. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso) 5.12.2.6. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso). 5.12.2.7. Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (https://www.tse.jus.br/) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
YGO DE JESUS XAVIER	DEFERIDA
LETRAS - LIBRAS - 04 VAGAS	
CANDIDATO (A)	RESULTADO PARCIAL
AVILA DE CARVALHO LIMA	DEFERIDA
CICERO ROBISON GONÇALVES DE ALCÂNTARA	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.5. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso). Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
GUILHERME PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
LUCAS ROCHA DE CARVALHO	DEFERIDA
MARIA JOSEANNE NOGUEIRA SOARES SANTOS	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.1. Diploma de curso de graduação (frente e verso), certidão de colação de grau emitida nos últimos 90 dias ou declaração de possível concludente para candidatos cursando o último semestre da graduação. 5.12.2.5. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso). Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
ODILON ANACLETO ESTRELA JUNIOR	DEFERIDA
MEDICINA VETERINÁRIA - 02 VAGAS	
CANDIDATO(A)	RESULTADO PARCIAL
ADNA THAIS COSTA ALVES	DEFERIDA
ANA VITÓRIA MORENO FIRMINO	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.6. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso). Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
ANTONIO LEITE ROCHA	DEFERIDA
ANTONIO LISBOA FORTALEZA FILHO	DEFERIDA
BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
BRUNO DIAS BATISTA	DEFERIDA
CICERA HERISLÂNIA COSTA ALVES	DEFERIDA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DAIANA RODRIGUES CRUZ LIMA VITAL	DEFERIDA
DANIEL JUVENAL DA SILVA	DEFERIDA
DÉBORA YSIS RIBEIRO BARBOSA	DEFERIDA
EUCLIDES TIAGO BEZERRA LEITE	DEFERIDA
FERNANDA VIEIRA CARVALHO	DEFERIDA
FRANCISCA EMANUELY BARROS DE MELO	DEFERIDA
FYAMA FERREIRA E CASTRO LUNA	DEFERIDA
HANNA CLARICE AGAPTO AMORIM	DEFERIDA
IRIS FERNANDES DE ALENCAR	DEFERIDA
JOAQUIM ERMINO DOS SANTOS NETO	DEFERIDA
JOSÉ RIROXY SILVA RIBEIRO	DEFERIDA
JULIANA ALVES DE MEDEIROS	DEFERIDA
JÚNIO MARTINS LIMA	DEFERIDA
LUIS PEREIRA DE MORAIS	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.8. Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar (dentro da data de validade), para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2024 está dispensado da apresentação do documento. Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
MARIA LARISSA DE SOUSA MASCARENHAS	DEFERIDA
MAXWELL FONTES TEIXEIRA	DEFERIDA
SAMUEL ALVES DE AQUINO	DEFERIDA
THAÍS DE SOUZA AMORIM	DEFERIDA
ULISSES JOSÉ MORAIS BEZERRA	DEFERIDA
VINICIUS SILVA ALEXANDRE VAZ	DEFERIDA
MÚSICA - 05 VAGAS	
CANDIDATO (A)	RESULTADO PARCIAL
RODRIGO SALES CORDEIRO	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.1. Diploma de curso de graduação (frente e verso), certidão de colação de grau emitida nos últimos 90 dias ou declaração de possível concludente para candidatos cursando o último semestre da graduação. 5.12.2.5. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso). 5.12.2.6. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso). Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PEDAGOGIA - 10 VAGAS

PEDAGOGIA - 10 VAGAS	
CANDIDATO (A)	RESULTADO PARCIAL
MARIA IISA DE FIGUEIREDO	DEFERIDA
MARIA LUCÉLIA GOMES	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.1. Diploma de curso de graduação (frente e verso), certidão de colação de grau emitida nos últimos 90 dias ou declaração de possível concludente para candidatos cursando o último semestre da graduação. Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
MAYARA KARITA MARTINS LIMA	DEFERIDA
NATHALIA LOPES DOS SANTOS	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso). Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
QUÍMICA - 06 VAGAS	
CANDIDATO (A)	RESULTADO PARCIAL
REGINÁRIA DOMINGOS LUCENA	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.1. Diploma de curso de graduação (frente e verso), certidão de colação de grau emitida nos últimos 90 dias ou declaração de possível concludente para candidatos cursando o último semestre da graduação. Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.
VALENTTINNE DE CASTRO NUNES FONTANIVE	INDEFERIDA Não atende ao seguinte item do edital: 5.12.2.2. Histórico oficial da graduação autenticado, com carimbo e assinatura, pela



I.E.S. de origem OU cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico (frente e verso).

* Enviar documentação complementar, que possibilite a conversão dos conceitos apresentados no histórico da graduação em valores numéricos, tendo em vista o que preconiza o item 6.2.2.2. do Edital Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA (Caso o Histórico Escolar da graduação apresente notas e/ou conceitos diferentes da escala 0 a 10 (pontos) será realizada conversão, onde o maior conceito apresentado corresponderá a 10 pontos, sendo os demais conceitos convertidos de maneira proporcional). Faz-se necessário contactar a instituição de ensino de origem e solicitar documento oficial que possibilite tal conversão.

5.12.2.3. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (exceto a carteira de trabalho digital); carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto)

5.12.2.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site oficial da Receita Federal.

Observação: Verifique se foi adicionado o arquivo correto (frente e verso), se constam todas as páginas do documento e se todas as informações estão legíveis.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
(SEMESTRE 2024.2)

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA

A Pró-Reitoria de Graduação, usando de suas atribuições legais, divulga retificação do cronograma constante no item 9 (nove) do Edital Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA, publicado no dia 20 de setembro de 2024.

Onde se lê:

Recurso das Inscrições Indeferidas	19/10 a 21/10/2024
------------------------------------	--------------------

Leia-se:

Recurso das Inscrições Indeferidas	19/10 a 22/10/2024
------------------------------------	--------------------

Todos os demais itens constantes no cronograma permanecem inalterados.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de outubro de 2024.

DEMÉTRIO BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
(SEMESTRE 2024.2)

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES

A Pró-Reitoria de Graduação, usando de suas atribuições legais, divulga retificação do resultado parcial das inscrições do Processo Seletivo Complementar – Semestre 2024.2 (Edital Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA), publicado no dia 18 de outubro de 2024.

Onde se lê (Página 12 de 13):

CPF	NOME	CURSO	NOTA	INSCRIÇÃO	PARECER
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.

Leia-se:

CPF	NOME	CURSO	NOTA	INSCRIÇÃO	PARECER
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	384,34	Deferida	

Onde se lê (Página 7 de 13):

CPF	NOME	CURSO	NOTA	INSCRIÇÃO	PARECER
077.***.***-70	JOSÉ ANTÔNIO IGOR DA SILVA	Engenharia Civil		Indeferida	Não atende ao critério de notas mínimas.

Leia-se:

CPF	NOME	CURSO	NOTA	INSCRIÇÃO	PARECER
077.***.***-70	JOSÉ ANTÔNIO IGOR DA SILVA	Engenharia Civil	470,15	Deferida	

Juazeiro do Norte-CE, 23 de outubro de 2024

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
(Semestre 2024.2)

EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A Pró-reitoria de Graduação divulga o Resultado Final das inscrições no Processo Seletivo Complementar (Semestre 2024.2).

O(a)s candidato(a)s com solicitações de inscrições DEFERIDAS, seja(m) qual(is) for(em) a(s) modalidade(s) de concorrência, deverão realizar o Pré-Cadastro (on-line) no período estipulado no cronograma do Edital Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA (Item 9 – DO CRONOGRAMA).

O(A)s candidato(a)s poderão obter informações adicionais acerca do presente processo seletivo pelo correio eletrônico: psc.prograd@ufca.edu.br, nos dias úteis.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de Outubro de 2024.

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CPF	NOME	CURSO	MOD.	INSCRIÇÃO	NOTA
065.***.***-13	SABRINA ALENCAR SOARES	Engenharia Civil	AC	Deferida	782,50
628.***.***-00	WESLEY SILVA ALVES	Engenharia Civil	AC	Deferida	770,31
633.***.***-74	JOSÉ VITOR DIAS DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	765,93
081.***.***-10	AMANDA VITÓRIA OLIVEIRA GONÇALVES	Engenharia Civil	AC	Deferida	718,81
626.***.***-96	DANILO BEZERRA DA SILVA ARAUJO	Engenharia Civil	AC	Deferida	717,09
626.***.***-14	RYAN MAYCON FERREIRA FONSECA	Engenharia Civil	AC	Deferida	708,03
102.***.***-73	WESLEY RODRIGUES DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	Deferida	692,20
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	689,37
054.***.***-03	VINÍCIUS CARVALHO DE MENESES	Engenharia Civil	AC	Deferida	686,96
056.***.***-38	LUIS FELIPE MENDONÇA DE LUNA	Engenharia Civil	AC	Deferida	684,49
624.***.***-47	EXPEDITO ANTONIO GALVÃO PEREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	680,78
078.***.***-80	MARIA CLARA BALBINO LINHARES	Engenharia Civil	AC	Deferida	680,59
624.***.***-26	GUILHERME RODRIGUES DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	Deferida	675,60
629.***.***-19	LUIS GUSTAVO NUNES DE ABREU	Engenharia Civil	AC	Deferida	674,21
631.***.***-50	BRENO DE ABREU FERREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	673,96
604.***.***-23	ÍCARO HENRIQUE ESMERALDO FERREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	673,82
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	AC	Deferida	672,80
044.***.***-32	RAYSSA HELLEN VIEIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	670,08
084.***.***-26	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	Engenharia Civil	AC	Deferida	667,77
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	AC	Deferida	667,40
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	665,42
116.***.***-00	KAILANY DAMASCENO SATIRO	Engenharia Civil	AC	Deferida	665,32
109.***.***-14	VITÓRIA GOMES DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	Deferida	658,44
089.***.***-18	PEDRO VINICIUS MOURA CARVALHO	Engenharia Civil	AC	Deferida	654,63
081.***.***-61	ANTONIO VINICIUS SOUSA DANTAS	Engenharia Civil	AC	Deferida	652,51
097.***.***-60	MARCOS KAUÊ SILVA SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	652,30
063.***.***-13	ANA BEATRIZ DE SOUSA MENDES	Engenharia Civil	AC	Deferida	651,63
085.***.***-45	RAIANE MELO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	650,93
079.***.***-59	LUIS FELIPE TORQUATO COELHO	Engenharia Civil	AC	Deferida	649,88
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	AC	Deferida	648,88
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	AC	Deferida	648,51
089.***.***-69	JOSUÉ VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	646,58
070.***.***-58	LUCAS FERREIRA FIRMINO	Engenharia Civil	AC	Deferida	645,78
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	AC	Deferida	644,93



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

076.***.***-05	JUAREZ TÁVORA ARRUDA NETO	Engenharia Civil	AC	Deferida	642,60
063.***.***-88	ANA CAROLINA AMANCIO LADEIRA DA PAZ	Engenharia Civil	AC	Deferida	641,88
094.***.***-77	VYTORIA LORRANY LOBO DE ALCANTARA	Engenharia Civil	AC	Deferida	641,40
622.***.***-85	PEDRO VICTOR DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	Deferida	640,02
533.***.***-41	MARIA EDUARDA DE SOUSA LIMA	Engenharia Civil	AC	Deferida	639,91
012.***.***-25	GEANE XAVIER DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	638,77
087.***.***-70	ESPEDITO MENDES DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	638,47
083.***.***-88	GABRIEL SOUSA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	Deferida	637,91
088.***.***-08	RAMON ALMINO DE ALENCAR	Engenharia Civil	AC	Deferida	637,16
084.***.***-33	ÁDILLA LIMA FERNANDES	Engenharia Civil	AC	Deferida	633,29
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	AC	Deferida	633,16
063.***.***-60	MARINA TELES DE ARAUJO	Engenharia Civil	AC	Deferida	632,65
038.***.***-03	RAFAEL DINIZ MOTA	Engenharia Civil	AC	Deferida	632,36
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	AC	Deferida	630,27
084.***.***-60	EMILY GABRIELE COSTA MENEZES	Engenharia Civil	AC	Deferida	630,05
077.***.***-51	CICERA JOYCE PEREIRA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	629,75
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	AC	Deferida	627,73
614.***.***-44	YTALO TELES PINHEIRO	Engenharia Civil	AC	Deferida	626,84
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	624,78
116.***.***-45	MARIA FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	624,66
637.***.***-52	JOÃO PEDRO MOTA FERNANDES	Engenharia Civil	AC	Deferida	622,91
635.***.***-18	PAULO HENRIQUE TAVARES MORAIS	Engenharia Civil	AC	Deferida	622,10
083.***.***-57	BRENO BEZERRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	621,31
078.***.***-57	MATEUS DEODATO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	621,21
184.***.***-77	WILLY BESERRA MARINHO	Engenharia Civil	AC	Deferida	620,39
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	Deferida	619,59
089.***.***-65	ARTHUR ALVES DE CARVALHO	Engenharia Civil	AC	Deferida	619,58
058.***.***-11	ADRIANO DA SILVA FERREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	619,37
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO	Engenharia Civil	AC	Deferida	615,90
048.***.***-57	PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO	Engenharia Civil	AC	Deferida	615,67
088.***.***-26	ANTHONY ITALO FREITAS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	615,19
090.***.***-60	JOSÉLIA THÁIS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	AC	Deferida	614,77
620.***.***-12	JENNIFER GOMES VIEIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	610,92
074.***.***-80	GIOVANNA GONÇALVES DUARTE	Engenharia Civil	AC	Deferida	609,59
632.***.***-66	CÍCERO RUAN ALVES DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	609,57
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Engenharia Civil	AC	Deferida	609,12
078.***.***-03	DEIVISON CAJAZEIRA DO NASCIMENTO COSTA	Engenharia Civil	AC	Deferida	607,84



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

114.***.***-06	MARIA CAROLINE COSTA DA MACENA	Engenharia Civil	AC	Deferida	607,73
043.***.***-92	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	Deferida	606,38
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	AC	Deferida	605,42
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	AC	Deferida	604,10
092.***.***-03	CÍCERO JADSON ALEXANDRE PEREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	603,55
108.***.***-20	MARIA MIRELLE RODRIGUES LIMA	Engenharia Civil	AC	Deferida	602,95
063.***.***-80	ALEILMA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	602,29
625.***.***-48	MARIA GEOVANNA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	602,28
083.***.***-10	JULIANA VIEIRA BARBOSA	Engenharia Civil	AC	Deferida	601,45
626.***.***-26	JOAO VITOR DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	599,27
706.***.***-38	DEIVID DE LIMA MENEZES	Engenharia Civil	AC	Deferida	598,38
022.***.***-07	JOHNY MARINHO DE FARIA	Engenharia Civil	AC	Deferida	597,70
474.***.***-00	CAROLINE MOREIRA NOVAES	Engenharia Civil	AC	Deferida	597,63
625.***.***-89	FRANCISCO MARTINS DA SILVA NETO	Engenharia Civil	AC	Deferida	597,54
098.***.***-22	LUANA LARISSA DOS REIS FERREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	597,32
160.***.***-84	MARIA VITÓRIA SILVA MIRANDA	Engenharia Civil	AC	Deferida	596,00
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	595,68
606.***.***-08	SABRINA SOARES ALENCAR MADEIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	594,78
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	AC	Deferida	592,08
054.***.***-27	LÍDIO JÚNIOR FERNANDES LOURENCIO	Engenharia Civil	AC	Deferida	591,98
089.***.***-00	LUIZ CARLOS ARGEMIRO DE JESUS	Engenharia Civil	AC	Deferida	588,90
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	AC	Deferida	588,05
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	AC	Deferida	587,98
623.***.***-50	ÍTALO BRUNO LIMA DE MENESES	Engenharia Civil	AC	Deferida	587,66
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	Deferida	587,34
090.***.***-54	CICERA LAIZE SOUSA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	586,89
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	586,05
628.***.***-30	JONATAN MATHEUS DA HORA DIAS	Engenharia Civil	AC	Deferida	585,78
087.***.***-38	GIZELE JORGE BEM	Engenharia Civil	AC	Deferida	584,57
110.***.***-30	PEDRO ALLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	584,27
096.***.***-85	ANTONIA NATHANNIELE SILVA CANDIDO	Engenharia Civil	AC	Deferida	583,35
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	AC	Deferida	583,25
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	581,44
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	AC	Deferida	581,28
072.***.***-51	DAVI SILVA FERNANDES DE ALMEIDA	Engenharia Civil	AC	Deferida	580,23
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	AC	Deferida	580,05
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	AC	Deferida	578,19



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

611.***.***-94	GIZELLY NIKITITZ CANO	Engenharia Civil	AC	Deferida	576,67
624.***.***-71	GUILHERME HENRIQUE AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil	AC	Deferida	575,20
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Engenharia Civil	AC	Deferida	574,64
106.***.***-00	NATÁLIA ALVES PEREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	574,53
090.***.***-29	PEDRO KAUAN CARDOSO DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	572,31
069.***.***-28	JOSÉ LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	AC	Deferida	571,16
084.***.***-27	MATHEUS MORAES BERNARDO	Engenharia Civil	AC	Deferida	570,94
067.***.***-67	CARLOS EDUARDO SILVA LEITE	Engenharia Civil	AC	Deferida	570,75
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	AC	Deferida	569,10
084.***.***-60	SARAH SOARES FERNANDES	Engenharia Civil	AC	Deferida	565,87
622.***.***-71	PEDRO HENRIQUE TAVARES ALENCAR	Engenharia Civil	AC	Deferida	564,97
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	AC	Deferida	562,38
090.***.***-13	VITOR EMANUEL PEREIRA MARIANO	Engenharia Civil	AC	Deferida	562,07
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	AC	Deferida	562,01
093.***.***-00	MARIA WANESSA MOREIRA CALOU DE SÁ	Engenharia Civil	AC	Deferida	561,53
020.***.***-36	JOSÉ HÉRCULES GOMES DA ROCHA FILHO	Engenharia Civil	AC	Deferida	560,30
083.***.***-12	ISAAC JOSE ALVES SOBRINHO	Engenharia Civil	AC	Deferida	560,16
083.***.***-32	ANA LUISA FERREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	556,75
626.***.***-45	BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	Engenharia Civil	AC	Deferida	556,74
078.***.***-69	JOICE DE SOUZA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	556,30
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	AC	Deferida	555,57
073.***.***-08	FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO	Engenharia Civil	AC	Deferida	554,72
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	AC	Deferida	552,78
039.***.***-97	RAFAEL FEITOSA BEZERRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	552,69
110.***.***-55	RIQUELME GALDINO LOURENÇO	Engenharia Civil	AC	Deferida	551,01
116.***.***-65	CÍCERO RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	Deferida	550,88
023.***.***-60	JANAINA MICHELE VIEIRA CORTEZ	Engenharia Civil	AC	Deferida	549,42
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	548,61
094.***.***-70	LUIS FELIPE NASCIMENTO NUNES	Engenharia Civil	AC	Deferida	546,80
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	545,33
808.***.***-72	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	544,56
814.***.***-00	RICARDO JOSE ROCHA	Engenharia Civil	AC	Deferida	543,70
087.***.***-86	MARIA VANESSA MARTINS SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	543,55
075.***.***-14	CICERA KAILANY PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	542,58
152.***.***-03	JOSÉ RAUAN ALVES NETO	Engenharia Civil	AC	Deferida	542,50
096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	541,90
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	540,68



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	AC	Deferida	539,54
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	AC	Deferida	536,06
093.***.***-01	WESLEY GONÇALVES SILVEIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	535,27
147.***.***-23	ÁGUILA SWIANY ALVES DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	535,13
082.***.***-41	MAFIZA RODRIGUES CORREIA	Engenharia Civil	AC	Deferida	534,05
075.***.***-24	KAROLYNE GOMES SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	533,75
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	AC	Deferida	530,66
008.***.***-14	WVERLANIA DE BRITO	Engenharia Civil	AC	Deferida	526,20
113.***.***-27	GEMERSON THIAGO LACERDA DO AMARAL	Engenharia Civil	AC	Deferida	524,15
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	AC	Deferida	524,04
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	AC	Deferida	524,01
081.***.***-82	FRANCISCO YARLEY BEZERRA TEIXEIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	523,70
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	AC	Deferida	523,20
097.***.***-74	ANA RAYSSA ELIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	Deferida	520,45
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	519,60
620.***.***-44	PAULO GONÇALVES MONTEIRO NETO	Engenharia Civil	AC	Deferida	518,97
017.***.***-92	YÁSCARA CRISHNA LUCENA DE ANDRADE	Engenharia Civil	AC	Deferida	518,33
040.***.***-28	FRANCISCO BRUNO ALVES BRITO	Engenharia Civil	AC	Deferida	517,07
627.***.***-00	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	514,21
101.***.***-88	ÁGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	AC	Deferida	512,09
629.***.***-33	FRANCISCO TIAGO DO NASCIMENTO JENINGNS	Engenharia Civil	AC	Deferida	511,75
078.***.***-24	LUCIELE RIBEIRO CARVALHO	Engenharia Civil	AC	Deferida	511,50
089.***.***-44	ANTONIO DIEGO HENRIQUE ALVES SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	511,30
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	AC	Deferida	510,17
053.***.***-77	JAILSON PEREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	499,91
077.***.***-50	EDNALDO LUIZ VIDAL SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	496,17
089.***.***-14	MARIA VALDELICE DUARTE RODRIGUES	Engenharia Civil	AC	Deferida	494,10
814.***.***-82	RICARDO DE SOUSA GOES	Engenharia Civil	AC	Deferida	493,14
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	484,80
010.***.***-06	ANA PATRICIA MODESTO DE ARAÚJO	Engenharia Civil	AC	Deferida	480,55
052.***.***-43	LARISSA DE SOUSA FELIX MACEDO	Engenharia Civil	AC	Deferida	475,69
092.***.***-22	ROGERIO DE SOUSA BARBOSA	Engenharia Civil	AC	Deferida	472,98
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	472,73
077.***.***-70	JOSÉ ANTÔNIO IGOR DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	470,15
614.***.***-03	FRANCISCO ALISSON DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	469,35
087.***.***-37	ANTONYELLE PIRES ALVES	Engenharia Civil	AC	Deferida	468,54
000.***.***-90	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	464,87



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

015.***.***-65	JUAN PABLO COSTA MORAIS	Engenharia Civil	AC	Deferida	463,76
086.***.***-47	JOICE DA SILVA COSMO	Engenharia Civil	AC	Deferida	462,87
624.***.***-85	SILVANA FIRMINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Deferida	462,76
057.***.***-14	EDILÂNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FERREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	458,10
088.***.***-04	ELLEN SAMYRA SANTOS FERREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	454,09
090.***.***-38	CÍCERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	Engenharia Civil	AC	Deferida	454,09
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	AC	Deferida	448,67
059.***.***-83	GENETON OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Deferida	443,36
623.***.***-10	ALEX WAGNER CAMOPS ALEIXO FILHO	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
624.***.***-02	ARISLADNA KELWIA SANTOS SILVA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
068.***.***-80	CAIO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
085.***.***-30	CARLOS EDUARDO MACHADO MORAIS	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
028.***.***-90	GILBERTO DOS SANTOS DIAS DE SOUZA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
085.***.***-38	CICERA RAISSA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
030.***.***-06	DAMIÃO DE SOUSA SAMPAIO	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
624.***.***-05	DANIEL LEITE GONÇALVES JÚNIOR	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
073.***.***-83	DAVI LAILTON IZAIAS	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
107.***.***-64	DEYSE ELEN SARAIVA BARAUNA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
027.***.***-18	SARA DIAS DE PINHO	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
097.***.***-04	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
173.***.***-95	FERNANDA SANTOS DE SÁ	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
073.***.***-24	FRANCIELY SANTOS	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
090.***.***-36	FRANCISCO JONAS ASSUNÇÃO MOREIRA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
098.***.***-42	FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA FIGUEIREDO	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
073.***.***-35	GABRIEL WESLEY CALIXTO PEREIRA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
624.***.***-56	IGOR ISACC AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
025.***.***-00	IVANN LENDL ALENCAR OLIVEIRA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
628.***.***-02	JOÃO BATISTA SILVA SANTOS FILHO	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
071.***.***-60	JOÃO MARCOS PEREIRA DE MORAIS	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
018.***.***-80	JOAO PAULO DA SILVA MACIEL	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
625.***.***-30	JOAO PAULO DOS SANTOS MARIANO	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
614.***.***-52	JOÃO SINÉZIO DOMINGOS	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
239.***.***-73	JOSÉ ESTEVÃO VIEIRA FERNANDES	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
006.***.***-55	JOSE FLÁVIO ARRAES FERREIRA JUNIOR	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
035.***.***-08	JOSÉ GIRLÂNIO DOS SANTOS FERREIRA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
059.***.***-85	JOSE LEITE FILHO	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
050.***.***-42	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

085.***.***-01	JOSÉ RODOLFO MADEIRO DE LIMA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
084.***.***-85	JÚLIA MARIA FERREIRA PEIXOTO FURTADO	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
084.***.***-88	KAUÃ ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
103.***.***-08	KAUAM PEREIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
054.***.***-60	KEMERSON TALES RODRIGUES PEREIRA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
092.***.***-96	LAIS MARIA RODRIGUES SIMIÃO	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
153.***.***-48	LETÍCIA MARIA CORDEIRO ALENCAR DE SÁ PARENTE	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
069.***.***-95	LUANNO RODRIGO RIBEIRO DA ROCHA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
056.***.***-38	MARIA DUCICARMEM ALMEIDA CUSTÓDIO ROCHA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
029.***.***-80	MARIANA CORREIA FERNANDES	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
092.***.***-70	MATEUS DOS SANTOS ALVES	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
102.***.***-64	MAYCON WANDESON FURTADO DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
070.***.***-52	MOISES MATIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
052.***.***-20	PAULO AURELIANO DOS SANTOS FILHO	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
032.***.***-45	PEDRO LUIS RODRIGUES	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
056.***.***-92	RENAN PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
058.***.***-03	ROSA MILENA DOS SANTOS SILVA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
836.***.***-49	SAMARA RODRIGUES ALVES	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
945.***.***-34	SANSÃO BENTO DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
653.***.***-34	ANGELA RODRIGUES COSTA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
043.***.***-03	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
135.***.***-83	VALÉRIA SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
061.***.***-60	VITORIA REGIA QUEIROZ LANDIM	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
625.***.***-97	WANDERSON PEREIRA SANTOS	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
060.***.***-66	WELLYNGTON HEYNRICH DE LIMA BRITO	Engenharia Civil	AC	Indeferida	
628.***.***-00	WESLEY SILVA ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	770,31
633.***.***-74	JOSÉ VITOR DIAS DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	765,93
626.***.***-96	DANILO BEZERRA DA SILVA ARAUJO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	717,09
626.***.***-14	RYAN MAYCON FERREIRA FONSECA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	708,03
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	689,37
054.***.***-03	VINÍCIUS CARVALHO DE MENESES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	686,96
056.***.***-38	LUIS FELIPE MENDONÇA DE LUNA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	684,49
624.***.***-47	EXPEDITO ANTONIO GALVÃO PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	680,78
078.***.***-80	MARIA CLARA BALBINO LINHARES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	680,59
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	672,80
044.***.***-32	RAYSSA HELLEN VIEIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	670,08
084.***.***-26	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	667,77



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	667,40
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	665,42
116.***.***-00	KAILANY DAMASCENO SATIRO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	665,32
109.***.***-14	VITÓRIA GOMES DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	658,44
081.***.***-61	ANTONIO VINICIUS SOUSA DANTAS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	652,51
097.***.***-60	MARCOS KAUÊ SILVA SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	652,30
063.***.***-13	ANA BEATRIZ DE SOUSA MENDES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	651,63
085.***.***-45	RAIANE MELO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	650,93
079.***.***-59	LUIS FELIPE TORQUATO COELHO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	649,88
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	648,88
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	648,51
089.***.***-69	JOSUÉ VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	646,58
070.***.***-58	LUCAS FERREIRA FIRMINO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	645,78
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	644,93
063.***.***-88	ANA CAROLINA AMANCIO LADEIRA DA PAZ	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	641,88
094.***.***-77	VYTORIA LORRANY LOBO DE ALCANTARA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	641,40
533.***.***-41	MARIA EDUARDA DE SOUSA LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	639,91
012.***.***-25	GEANE XAVIER DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	638,77
087.***.***-70	ESPEDITO MENDES DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	638,47
084.***.***-33	ÁDILLA LIMA FERNANDES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	633,29
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	633,16
063.***.***-60	MARINA TELES DE ARAUJO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	632,65
038.***.***-03	RAFAEL DINIZ MOTA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	632,36
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	630,27
084.***.***-60	EMILY GABRIELE COSTA MENEZES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	630,05
077.***.***-51	CICERA JOYCE PEREIRA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	629,75
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	627,73
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	624,78
116.***.***-45	MARIA FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	624,66
637.***.***-52	JOÃO PEDRO MOTA FERNANDES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	622,91
635.***.***-18	PAULO HENRIQUE TAVARES MORAIS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	622,10
083.***.***-57	BRENO BEZERRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	621,31
078.***.***-57	MATEUS DEODATO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	621,21
184.***.***-77	WILLY BESERRA MARINHO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	620,39
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	619,59
089.***.***-65	ARTHUR ALVES DE CARVALHO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	619,58
058.***.***-11	ADRIANO DA SILVA FERREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	619,37



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEIO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	615,90
088.***.***-26	ANTHONY ITALO FREITAS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	615,19
090.***.***-60	JOSÉLIA THÁIS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	614,77
620.***.***-12	JENNIFER GOMES VIEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	610,92
074.***.***-80	GIOVANNA GONÇALVES DUARTE	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	609,59
632.***.***-66	CÍCERO RUAN ALVES DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	609,57
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	609,12
078.***.***-03	DEIVISON CAJAZEIRA DO NASCIMENTO COSTA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	607,84
114.***.***-06	MARIA CAROLINE COSTA DA MACENA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	607,73
043.***.***-92	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	606,38
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	605,42
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	604,10
092.***.***-03	CÍCERO JADSON ALEXANDRE PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	603,55
108.***.***-20	MARIA MIRELLE RODRIGUES LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	602,95
063.***.***-80	ALEILMA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	602,29
625.***.***-48	MARIA GEOVANNA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	602,28
083.***.***-10	JULIANA VIEIRA BARBOSA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	601,45
626.***.***-26	JOAO VITOR DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	599,27
706.***.***-38	DEIVID DE LIMA MENEZES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	598,38
022.***.***-07	JOHNY MARINHO DE FARIA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	597,70
474.***.***-00	CAROLINE MOREIRA NOVAES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	597,63
625.***.***-89	FRANCISCO MARTINS DA SILVA NETO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	597,54
160.***.***-84	MARIA VITÓRIA SILVA MIRANDA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	596,00
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	595,68
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	592,08
054.***.***-27	LÍDIO JÚNIOR FERNANDES LOURENCIO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	591,98
089.***.***-00	LUIZ CARLOS ARGEMIRO DE JESUS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	588,90
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	588,05
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	587,98
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	587,34
090.***.***-54	CICERA LAIZE SOUSA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	586,89
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	586,05
628.***.***-30	JONATAN MATHEUS DA HORA DIAS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	585,78
087.***.***-38	GIZELE JORGE BEM	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	584,57
110.***.***-30	PEDRO ALLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	584,27
096.***.***-85	ANTONIA NATHANNIELE SILVA CANDIDO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	583,35
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	583,25



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	581,44
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	581,28
072.***.***-51	DAVI SILVA FERNANDES DE ALMEIDA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	580,23
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	580,05
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	578,19
624.***.***-71	GUILHERME HENRIQUE AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	575,20
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	574,64
106.***.***-00	NATÁLIA ALVES PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	574,53
090.***.***-29	PEDRO KAUAN CARDOSO DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	572,31
069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	571,16
084.***.***-27	MATHEUS MORAES BERNARDO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	570,94
067.***.***-67	CARLOS EDUARDO SILVA LEITE	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	570,75
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	569,10
084.***.***-60	SARAH SOARES FERNANDES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	565,87
622.***.***-71	PEDRO HENRIQUE TAVARES ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	564,97
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	562,38
090.***.***-13	VITOR EMANUEL PEREIRA MARIANO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	562,07
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	562,01
093.***.***-00	MARIA WANESSA MOREIRA CALOU DE SÁ	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	561,53
083.***.***-12	ISAAC JOSE ALVES SOBRINHO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	560,16
083.***.***-32	ANA LUISA FERREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	556,75
626.***.***-45	BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	556,74
078.***.***-69	JOICE DE SOUZA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	556,30
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	555,57
073.***.***-08	FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	554,72
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	552,78
039.***.***-97	RAFAEL FEITOSA BEZERRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	552,69
110.***.***-55	RIQUELME GALDINO LOURENÇO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	551,01
116.***.***-65	CÍCERO RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	550,88
023.***.***-60	JANAINA MICHELE VIEIRA CORTEZ	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	549,42
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	548,61
094.***.***-70	LUIS FELIPE NASCIMENTO NUNES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	546,80
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	545,33
808.***.***-72	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	544,56
814.***.***-00	RICARDO JOSE ROCHA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	543,70
087.***.***-86	MARIA VANESSA MARTINS SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	543,55
075.***.***-14	CICERA KAILANY PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	542,58



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	541,90
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	540,68
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	539,54
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	536,06
093.***.***-01	WESLEY GONÇALVES SILVEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	535,27
147.***.***-23	ÁGUILA SWIANY ALVES DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	535,13
082.***.***-41	MAFIZA RODRIGUES CORREIA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	534,05
075.***.***-24	KAROLYNE GOMES SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	533,75
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	530,66
008.***.***-14	WVERLANIA DE BRITO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	526,20
113.***.***-27	GEMERSON THIAGO LACERDA DO AMARAL	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	524,15
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	524,04
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	524,01
081.***.***-82	FRANCISCO YARLEY BEZERRA TEIXEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	523,70
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	523,20
097.***.***-74	ANA RAYSSA ELIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	520,45
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	519,60
620.***.***-44	PAULO GONÇALVES MONTEIRO NETO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	518,97
017.***.***-92	YÁSCARA CRISHNA LUCENA DE ANDRADE	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	518,33
040.***.***-28	FRANCISCO BRUNO ALVES BRITO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	517,07
627.***.***-00	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	514,21
101.***.***-88	ÀGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	512,09
078.***.***-24	LUCIELE RIBEIRO CARVALHO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	511,50
089.***.***-44	ANTONIO DIEGO HENRIQUE ALVES SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	511,30
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	510,17
053.***.***-77	JAILSON PEREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	499,91
077.***.***-50	EDNALDO LUIZ VIDAL SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	496,17
089.***.***-14	MARIA VALDELICE DUARTE RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	494,10
814.***.***-82	RICARDO DE SOUSA GOES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	493,14
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	484,80
010.***.***-06	ANA PATRICIA MODESTO DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	480,55
052.***.***-43	LARISSA DE SOUSA FELIX MACEDO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	475,69
092.***.***-22	ROGERIO DE SOUSA BARBOSA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	472,98
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	472,73
077.***.***-70	JOSÉ ANTÔNIO IGOR DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	470,15
614.***.***-03	FRANCISCO ALISSON DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	469,35
087.***.***-37	ANTONYELLE PIRES ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	468,54



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

000.***.***-90	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	464,87
015.***.***-65	JUAN PABLO COSTA MORAIS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	463,76
086.***.***-47	JOICE DA SILVA COSMO	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	462,87
624.***.***-85	SILVANA FIRMINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	462,76
057.***.***-14	EDILÂNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FERREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	458,10
088.***.***-04	ELLEN SAMYRA SANTOS FERREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	454,09
090.***.***-38	CÍCERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	454,09
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	448,67
059.***.***-83	GENETON OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Deferida	443,36
623.***.***-10	ALEX WAGNER CAMOPS ALEIXO FILHO	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
624.***.***-02	ARISLADNA KELWIA SANTOS SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
068.***.***-80	CAIO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
085.***.***-30	CARLOS EDUARDO MACHADO MORAIS	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
028.***.***-90	GILBERTO DOS SANTOS DIAS DE SOUZA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
085.***.***-38	CICERA RAISSA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
030.***.***-06	DAMIÃO DE SOUSA SAMPAIO	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
624.***.***-05	DANIEL LEITE GONÇALVES JÚNIOR	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
073.***.***-83	DAVI LAILTON IZAIAS	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
107.***.***-64	DEYSE ELEN SARAIVA BARAUNA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
027.***.***-18	SARA DIAS DE PINHO	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
097.***.***-04	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
173.***.***-95	FERNANDA SANTOS DE SÁ	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
073.***.***-24	FRANCIELY SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
090.***.***-36	FRANCISCO JONAS ASSUNÇÃO MOREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
098.***.***-42	FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA FIGUEIREDO	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
073.***.***-35	GABRIEL WESLEY CALIXTO PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
624.***.***-56	IGOR ISACC AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
628.***.***-02	JOÃO BATISTA SILVA SANTOS FILHO	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
071.***.***-60	JOÃO MARCOS PEREIRA DE MORAIS	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
018.***.***-80	JOAO PAULO DA SILVA MACIEL	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
625.***.***-30	JOAO PAULO DOS SANTOS MARIANO	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
614.***.***-52	JOÃO SINÉZIO DOMINGOS	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
239.***.***-73	JOSÉ ESTEVÃO VIEIRA FERNANDES	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
006.***.***-55	JOSE FLÁVIO ARRAES FERREIRA JUNIOR	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
035.***.***-08	JOSÉ GIRLÂNIO DOS SANTOS FERREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
059.***.***-85	JOSE LEITE FILHO	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
050.***.***-42	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

085.***.***-01	JOSÉ RODOLFO MADEIRO DE LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
084.***.***-88	KAUÃ ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
103.***.***-08	KAUAM PEREIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
054.***.***-60	KEMERSON TALES RODRIGUES PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
092.***.***-96	LAIS MARIA RODRIGUES SIMIÃO	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
153.***.***-48	LETÍCIA MARIA CORDEIRO ALENCAR DE SÁ PARENTE	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
056.***.***-38	MARIA DUCICARMEM ALMEIDA CUSTÓDIO ROCHA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
092.***.***-70	MATEUS DOS SANTOS ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
102.***.***-64	MAYCON WANDESON FURTADO DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
070.***.***-52	MOISES MATIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
052.***.***-20	PAULO AURELIANO DOS SANTOS FILHO	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
056.***.***-92	RENAN PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
058.***.***-03	ROSA MILENA DOS SANTOS SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
836.***.***-49	SAMARA RODRIGUES ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
945.***.***-34	SANSÃO BENTO DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
653.***.***-34	ANGELA RODRIGUES COSTA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
043.***.***-03	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
135.***.***-83	VALÉRIA SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
061.***.***-60	VITORIA REGIA QUEIROZ LANDIM	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
625.***.***-97	WANDERSON PEREIRA SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
060.***.***-66	WELLYNGTON HEYNRICH DE LIMA BRITO	Engenharia Civil	LI_EP	Indeferida	
626.***.***-96	DANILO BEZERRA DA SILVA ARAUJO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	717,09
626.***.***-14	RYAN MAYCON FERREIRA FONSECA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	708,03
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	689,37
624.***.***-47	EXPEDITO ANTONIO GALVÃO PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	680,78
078.***.***-80	MARIA CLARA BALBINO LINHARES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	680,59
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	672,80
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	665,42
116.***.***-00	KAILANY DAMASCENO SATIRO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	665,32
109.***.***-14	VITÓRIA GOMES DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	658,44
097.***.***-60	MARCOS KAUÊ SILVA SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	652,30
063.***.***-13	ANA BEATRIZ DE SOUSA MENDES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	651,63
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	648,88
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	648,51
089.***.***-69	JOSUÉ VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	646,58
070.***.***-58	LUCAS FERREIRA FIRMINO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	645,78
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	644,93



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

094.***.***-77	VYTORIA LORRANY LOBO DE ALCANTARA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	641,40
012.***.***-25	GEANE XAVIER DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	638,77
087.***.***-70	ESPEDITO MENDES DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	638,47
084.***.***-33	ÁDILLA LIMA FERNANDES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	633,29
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	633,16
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	630,27
084.***.***-60	EMILY GABRIELE COSTA MENEZES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	630,05
077.***.***-51	CICERA JOYCE PEREIRA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	629,75
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	627,73
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	624,78
116.***.***-45	MARIA FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	624,66
635.***.***-18	PAULO HENRIQUE TAVARES MORAIS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	622,10
083.***.***-57	BRENO BEZERRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	621,31
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	619,59
089.***.***-65	ARTHUR ALVES DE CARVALHO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	619,58
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	615,90
088.***.***-26	ANTHONY ITALO FREITAS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	615,19
090.***.***-60	JOSÉLIA THÁIS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	614,77
620.***.***-12	JENNIFER GOMES VIEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	610,92
074.***.***-80	GIOVANNA GONÇALVES DUARTE	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	609,59
632.***.***-66	CÍCERO RUAN ALVES DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	609,57
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	609,12
078.***.***-03	DEIVISON CAJAZEIRA DO NASCIMENTO COSTA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	607,84
114.***.***-06	MARIA CAROLINE COSTA DA MACENA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	607,73
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	604,10
092.***.***-03	CÍCERO JADSON ALEXANDRE PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	603,55
108.***.***-20	MARIA MIRELLE RODRIGUES LIMA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	602,95
063.***.***-80	ALEILMA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	602,29
625.***.***-48	MARIA GEOVANNA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	602,28
626.***.***-26	JOAO VITOR DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	599,27
706.***.***-38	DEIVID DE LIMA MENEZES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	598,38
022.***.***-07	JOHNY MARINHO DE FARIA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	597,70
474.***.***-00	CAROLINE MOREIRA NOVAES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	597,63
160.***.***-84	MARIA VITÓRIA SILVA MIRANDA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	596,00
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	595,68
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	592,08
089.***.***-00	LUIZ CARLOS ARGEMIRO DE JESUS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	588,90



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	588,05
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	587,98
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	587,34
090.***.***-54	CICERA LAIZE SOUSA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	586,89
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	586,05
628.***.***-30	JONATAN MATHEUS DA HORA DIAS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	585,78
110.***.***-30	PEDRO ALLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	584,27
096.***.***-85	ANTONIA NATHANNIELE SILVA CANDIDO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	583,35
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	583,25
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	581,44
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	581,28
072.***.***-51	DAVI SILVA FERNANDES DE ALMEIDA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	580,23
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	580,05
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	578,19
624.***.***-71	GUILHERME HENRIQUE AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	575,20
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	574,64
106.***.***-00	NATÁLIA ALVES PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	574,53
069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	571,16
067.***.***-67	CARLOS EDUARDO SILVA LEITE	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	570,75
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	569,10
084.***.***-60	SARAH SOARES FERNANDES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	565,87
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	562,38
090.***.***-13	VITOR EMANUEL PEREIRA MARIANO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	562,07
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	562,01
093.***.***-00	MARIA WANESSA MOREIRA CALOU DE SÁ	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	561,53
626.***.***-45	BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	556,74
078.***.***-69	JOICE DE SOUZA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	556,30
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	555,57
073.***.***-08	FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	554,72
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	552,78
039.***.***-97	RAFAEL FEITOSA BEZERRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	552,69
116.***.***-65	CÍCERO RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	550,88
023.***.***-60	JANAINA MICHELE VIEIRA CORTEZ	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	549,42
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	548,61
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	545,33
087.***.***-86	MARIA VANESSA MARTINS SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	543,55
075.***.***-14	CICERA KAILANY PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	542,58



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	541,90
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	540,68
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	539,54
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	536,06
093.***.***-01	WESLEY GONÇALVES SILVEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	535,27
147.***.***-23	ÁGUILA SWIANY ALVES DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	535,13
082.***.***-41	MAFIZA RODRIGUES CORREIA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	534,05
075.***.***-24	KAROLYNE GOMES SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	533,75
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	530,66
113.***.***-27	GEMERSON THIAGO LACERDA DO AMARAL	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	524,15
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	524,04
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	524,01
081.***.***-82	FRANCISCO YARLEY BEZERRA TEIXEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	523,70
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	523,20
097.***.***-74	ANA RAYSSA ELIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	520,45
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	519,60
627.***.***-00	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	514,21
101.***.***-88	ÀGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	512,09
078.***.***-24	LUCIELE RIBEIRO CARVALHO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	511,50
089.***.***-44	ANTONIO DIEGO HENRIQUE ALVES SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	511,30
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	510,17
077.***.***-50	EDNALDO LUIZ VIDAL SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	496,17
089.***.***-14	MARIA VALDELICE DUARTE RODRIGUES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	494,10
814.***.***-82	RICARDO DE SOUSA GOES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	493,14
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	484,80
010.***.***-06	ANA PATRICIA MODESTO DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	480,55
052.***.***-43	LARISSA DE SOUSA FELIX MACEDO	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	475,69
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	472,73
087.***.***-37	ANTONYELLE PIRES ALVES	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	468,54
000.***.***-90	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	464,87
624.***.***-85	SILVANA FIRMINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	462,76
090.***.***-38	CÍCERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	454,09
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	448,67
059.***.***-83	GENETON OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Deferida	443,36
623.***.***-10	ALEX WAGNER CAMOPS ALEIXO FILHO	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
085.***.***-30	CARLOS EDUARDO MACHADO MORAIS	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
085.***.***-38	CICERA RAISSA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

030.***.***-06	DAMIÃO DE SOUSA SAMPAIO	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
624.***.***-05	DANIEL LEITE GONÇALVES JÚNIOR	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
073.***.***-83	DAVI LAILTON IZAIAS	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
027.***.***-18	SARA DIAS DE PINHO	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
097.***.***-04	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
173.***.***-95	FERNANDA SANTOS DE SÁ	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
073.***.***-24	FRANCIELY SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
090.***.***-36	FRANCISCO JONAS ASSUNÇÃO MOREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
098.***.***-42	FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA FIGUEIREDO	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
628.***.***-02	JOÃO BATISTA SILVA SANTOS FILHO	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
018.***.***-80	JOAO PAULO DA SILVA MACIEL	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
625.***.***-30	JOAO PAULO DOS SANTOS MARIANO	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
614.***.***-52	JOÃO SINÉZIO DOMINGOS	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
035.***.***-08	JOSÉ GIRLÂNIO DOS SANTOS FERREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
059.***.***-85	JOSE LEITE FILHO	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
050.***.***-42	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
085.***.***-01	JOSÉ RODOLFO MADEIRO DE LIMA	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
084.***.***-88	KAUÃ ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
103.***.***-08	KAUAM PEREIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
054.***.***-60	KEMERSON TALES RODRIGUES PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
092.***.***-96	LAIS MARIA RODRIGUES SIMIÃO	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
153.***.***-48	LETÍCIA MARIA CORDEIRO ALENCAR DE SÁ PARENTE	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
092.***.***-70	MATEUS DOS SANTOS ALVES	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
102.***.***-64	MAYCON WANDESON FURTADO DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
070.***.***-52	MOISES MATIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
836.***.***-49	SAMARA RODRIGUES ALVES	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
945.***.***-34	SANSÃO BENTO DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
653.***.***-34	ANGELA RODRIGUES COSTA	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
043.***.***-03	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
135.***.***-83	VALÉRIA SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
061.***.***-60	VITÓRIA REGIA QUEIROZ LANDIM	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
625.***.***-97	WANDERSON PEREIRA SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
060.***.***-66	WELLYNGTON HEYNRICH DE LIMA BRITO	Engenharia Civil	LB_EP	Indeferida	
633.***.***-74	JOSÉ VITOR DIAS DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	765,93
624.***.***-47	EXPEDITO ANTONIO GALVÃO PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	680,78
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	672,80
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	667,40



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	665,42
097.***.***-60	MARCOS KAUÊ SILVA SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	652,30
063.***.***-13	ANA BEATRIZ DE SOUSA MENDES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	651,63
085.***.***-45	RAIANE MELO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	650,93
079.***.***-59	LUIS FELIPE TORQUATO COELHO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	649,88
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	648,51
089.***.***-69	JOSUÉ VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	646,58
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	644,93
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	633,16
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	630,27
084.***.***-60	EMILY GABRIELE COSTA MENEZES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	630,05
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	627,73
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	624,78
116.***.***-45	MARIA FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	624,66
078.***.***-57	MATEUS DEODATO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	621,21
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	619,59
058.***.***-11	ADRIANO DA SILVA FERREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	619,37
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	615,90
088.***.***-26	ANTHONY ITALO FREITAS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	615,19
090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	614,77
074.***.***-80	GIOVANNA GONÇALVES DUARTE	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	609,59
078.***.***-03	DEIVISON CAJAZEIRA DO NASCIMENTO COSTA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	607,84
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	605,42
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	604,10
108.***.***-20	MARIA MIRELLE RODRIGUES LIMA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	602,95
625.***.***-48	MARIA GEOVANNA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	602,28
626.***.***-26	JOAO VITOR DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	599,27
706.***.***-38	DEIVID DE LIMA MENEZES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	598,38
022.***.***-07	JOHNY MARINHO DE FARIA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	597,70
160.***.***-84	MARIA VITÓRIA SILVA MIRANDA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	596,00
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	595,68
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	592,08
089.***.***-00	LUIZ CARLOS ARGEMIRO DE JESUS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	588,90
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	588,05
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	587,98
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	587,34
090.***.***-54	CICERA LAIZE SOUSA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	586,89



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	586,05
628.***.***-30	JONATAN MATHEUS DA HORA DIAS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	585,78
087.***.***-38	GIZELE JORGE BEM	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	584,57
110.***.***-30	PEDRO ALLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	584,27
096.***.***-85	ANTONIA NATHANNIELE SILVA CANDIDO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	583,35
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	583,25
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	581,44
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	581,28
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	580,05
106.***.***-00	NATÁLIA ALVES PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	574,53
090.***.***-29	PEDRO KAUAN CARDOSO DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	572,31
069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	571,16
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	569,10
084.***.***-60	SARAH SOARES FERNANDES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	565,87
622.***.***-71	PEDRO HENRIQUE TAVARES ALENCAR	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	564,97
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	562,38
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	562,01
083.***.***-32	ANA LUISA FERREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	556,75
626.***.***-45	BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	556,74
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	555,57
073.***.***-08	FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	554,72
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	552,78
039.***.***-97	RAFAEL FEITOSA BEZERRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	552,69
110.***.***-55	RIQUELME GALDINO LOURENÇO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	551,01
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	548,61
094.***.***-70	LUIS FELIPE NASCIMENTO NUNES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	546,80
808.***.***-72	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	544,56
814.***.***-00	RICARDO JOSE ROCHA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	543,70
075.***.***-14	CICERA KAILANY PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	542,58
096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	541,90
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	540,68
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	539,54
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	536,06
093.***.***-01	WESLEY GONÇALVES SILVEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	535,27
147.***.***-23	ÁGUILA SWIANY ALVES DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	535,13
075.***.***-24	KAROLYNE GOMES SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	533,75
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	530,66



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

008.***.***-14	WVERLANIA DE BRITO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	526,20
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	524,04
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	524,01
081.***.***-82	FRANCISCO YARLEY BEZERRA TEIXEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	523,70
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	523,20
097.***.***-74	ANA RAYSSA ELIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	520,45
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	519,60
620.***.***-44	PAULO GONÇALVES MONTEIRO NETO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	518,97
040.***.***-28	FRANCISCO BRUNO ALVES BRITO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	517,07
627.***.***-00	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	514,21
101.***.***-88	ÀGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	512,09
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	510,17
053.***.***-77	JAILSON PEREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	499,91
077.***.***-50	EDNALDO LUIZ VIDAL SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	496,17
089.***.***-14	MARIA VALDELICE DUARTE RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	494,10
814.***.***-82	RICARDO DE SOUSA GOES	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	493,14
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	484,80
052.***.***-43	LARISSA DE SOUSA FELIX MACEDO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	475,69
092.***.***-22	ROGERIO DE SOUSA BARBOSA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	472,98
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	472,73
077.***.***-70	JOSÉ ANTÔNIO IGOR DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	470,15
614.***.***-03	FRANCISCO ALISSON DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	469,35
000.***.***-90	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	464,87
086.***.***-47	JOICE DA SILVA COSMO	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	462,87
624.***.***-85	SILVANA FIRMINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	462,76
057.***.***-14	EDILÂNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FERREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	458,10
088.***.***-04	ELLEN SAMYRA SANTOS FERREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	454,09
090.***.***-38	CÍCERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	454,09
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Deferida	448,67
623.***.***-10	ALEX WAGNER CAMOPS ALEIXO FILHO	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
624.***.***-02	ARISLADNA KELWIA SANTOS SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
068.***.***-80	CAIO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
085.***.***-30	CARLOS EDUARDO MACHADO MORAIS	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
028.***.***-90	GILBERTO DOS SANTOS DIAS DE SOUZA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
030.***.***-06	DAMIÃO DE SOUSA SAMPAIO	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
073.***.***-83	DAVI LAILTON IZAIAS	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
027.***.***-18	SARA DIAS DE PINHO	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

097.***.***-04	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
073.***.***-24	FRANCIELY SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
090.***.***-36	FRANCISCO JONAS ASSUNÇÃO MOREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
073.***.***-35	GABRIEL WESLEY CALIXTO PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
624.***.***-56	IGOR ISACC AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
628.***.***-02	JOÃO BATISTA SILVA SANTOS FILHO	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
018.***.***-80	JOAO PAULO DA SILVA MACIEL	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
625.***.***-30	JOAO PAULO DOS SANTOS MARIANO	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
614.***.***-52	JOÃO SINÉZIO DOMINGOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
239.***.***-73	JOSÉ ESTEVÃO VIEIRA FERNANDES	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
006.***.***-55	JOSE FLÁVIO ARRAES FERREIRA JUNIOR	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
035.***.***-08	JOSÉ GIRLÂNIO DOS SANTOS FERREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
059.***.***-85	JOSE LEITE FILHO	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
050.***.***-42	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
084.***.***-88	KAUÃ ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
103.***.***-08	KAUAM PEREIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
054.***.***-60	KEMERSON TALES RODRIGUES PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
092.***.***-96	LAIS MARIA RODRIGUES SIMIÃO	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
153.***.***-48	LETÍCIA MARIA CORDEIRO ALENCAR DE SÁ PARENTE	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
056.***.***-38	MARIA DUCICARMEM ALMEIDA CUSTÓDIO ROCHA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
092.***.***-70	MATEUS DOS SANTOS ALVES	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
102.***.***-64	MAYCON WANDESON FURTADO DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
070.***.***-52	MOISES MATIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
052.***.***-20	PAULO AURELIANO DOS SANTOS FILHO	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
056.***.***-92	RENAN PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
058.***.***-03	ROSA MILENA DOS SANTOS SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
836.***.***-49	SAMARA RODRIGUES ALVES	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
945.***.***-34	SANSÃO BENTO DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
043.***.***-03	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
135.***.***-83	VALÉRIA SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
061.***.***-60	VITORIA REGIA QUEIROZ LANDIM	Engenharia Civil	LI_PPI	Indeferida	
624.***.***-47	EXPEDITO ANTONIO GALVÃO PEREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	680,78
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	672,80
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	665,42
097.***.***-60	MARCOS KAUÊ SILVA SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	652,30
063.***.***-13	ANA BEATRIZ DE SOUSA MENDES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	651,63
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	648,51



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

089.***.***-69	JOSUÉ VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	646,58
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	644,93
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	633,16
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	630,27
084.***.***-60	EMILY GABRIELE COSTA MENEZES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	630,05
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	627,73
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	624,78
116.***.***-45	MARIA FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	624,66
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	619,59
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	615,90
088.***.***-26	ANTHONY ITALO FREITAS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	615,19
090.***.***-60	JOSÉLIA THÁIS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	614,77
074.***.***-80	GIOVANNA GONÇALVES DUARTE	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	609,59
078.***.***-03	DEIVISON CAJAZEIRA DO NASCIMENTO COSTA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	607,84
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	604,10
108.***.***-20	MARIA MIRELLE RODRIGUES LIMA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	602,95
625.***.***-48	MARIA GEOVANNA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	602,28
626.***.***-26	JOAO VITOR DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	599,27
706.***.***-38	DEIVID DE LIMA MENEZES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	598,38
022.***.***-07	JOHNY MARINHO DE FARIA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	597,70
160.***.***-84	MARIA VITÓRIA SILVA MIRANDA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	596,00
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	595,68
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	592,08
089.***.***-00	LUIZ CARLOS ARGEMIRO DE JESUS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	588,90
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	588,05
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	587,98
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	587,34
090.***.***-54	CICERA LAIZE SOUSA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	586,89
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	586,05
628.***.***-30	JONATAN MATHEUS DA HORA DIAS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	585,78
110.***.***-30	PEDRO ALLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	584,27
096.***.***-85	ANTONIA NATHANNIELE SILVA CANDIDO	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	583,35
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	583,25
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	581,44
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	581,28
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	580,05
106.***.***-00	NATÁLIA ALVES PEREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	574,53



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	571,16
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	569,10
084.***.***-60	SARAH SOARES FERNANDES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	565,87
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	562,38
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	562,01
626.***.***-45	BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	556,74
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	555,57
073.***.***-08	FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	554,72
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	552,78
039.***.***-97	RAFAEL FEITOSA BEZERRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	552,69
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	548,61
075.***.***-14	CICERA KAILANY PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	542,58
096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	541,90
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	540,68
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	539,54
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	536,06
093.***.***-01	WESLEY GONÇALVES SILVEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	535,27
147.***.***-23	ÁGUILA SWIANY ALVES DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	535,13
075.***.***-24	KAROLYNE GOMES SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	533,75
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	530,66
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	524,04
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	524,01
081.***.***-82	FRANCISCO YARLEY BEZERRA TEIXEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	523,70
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	523,20
097.***.***-74	ANA RAYSSA ELIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	520,45
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	519,60
627.***.***-00	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	514,21
101.***.***-88	ÂGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	512,09
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	510,17
077.***.***-50	EDNALDO LUIZ VIDAL SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	496,17
089.***.***-14	MARIA VALDELICE DUARTE RODRIGUES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	494,10
814.***.***-82	RICARDO DE SOUSA GOES	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	493,14
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	484,80
052.***.***-43	LARISSA DE SOUSA FELIX MACEDO	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	475,69
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	472,73
000.***.***-90	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	464,87
624.***.***-85	SILVANA FIRMINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	462,76



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

090.***.***-38	CÍCERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	454,09
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Deferida	448,67
623.***.***-10	ALEX WAGNER CAMOPS ALEIXO FILHO	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
085.***.***-30	CARLOS EDUARDO MACHADO MORAIS	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
030.***.***-06	DAMIÃO DE SOUSA SAMPAIO	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
073.***.***-83	DAVI LAILTON IZAIAS	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
027.***.***-18	SARA DIAS DE PINHO	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
097.***.***-04	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
073.***.***-24	FRANCIELY SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
090.***.***-36	FRANCISCO JONAS ASSUNÇÃO MOREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
628.***.***-02	JOÃO BATISTA SILVA SANTOS FILHO	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
018.***.***-80	JOAO PAULO DA SILVA MACIEL	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
625.***.***-30	JOAO PAULO DOS SANTOS MARIANO	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
614.***.***-52	JOÃO SINÉZIO DOMINGOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
035.***.***-08	JOSÉ GIRLÂNIO DOS SANTOS FERREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
059.***.***-85	JOSE LEITE FILHO	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
050.***.***-42	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
084.***.***-88	KAUÃ ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
103.***.***-08	KAUAM PEREIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
054.***.***-60	KEMERSON TALES RODRIGUES PEREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
092.***.***-96	LAIS MARIA RODRIGUES SIMIÃO	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
153.***.***-48	LETÍCIA MARIA CORDEIRO ALENCAR DE SÁ PARENTE	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
092.***.***-70	MATEUS DOS SANTOS ALVES	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
102.***.***-64	MAYCON WANDESON FURTADO DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
070.***.***-52	MOISES MATIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
836.***.***-49	SAMARA RODRIGUES ALVES	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
945.***.***-34	SANSÃO BENTO DA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
043.***.***-03	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
135.***.***-83	VALÉRIA SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
061.***.***-60	VITORIA REGIA QUEIROZ LANDIM	Engenharia Civil	LB_PPI	Indeferida	
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LI_PCD	Deferida	644,93
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	LI_PCD	Deferida	536,06
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LI_PCD	Deferida	524,01
084.***.***-88	KAUÃ ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil	LI_PCD	Indeferida	
052.***.***-20	PAULO AURELIANO DOS SANTOS FILHO	Engenharia Civil	LI_PCD	Indeferida	
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LB_PCD	Deferida	644,93
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	LB_PCD	Deferida	536,06



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LB_PCD	Deferida	524,01
084.***.***-88	KAUÃ ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA	Engenharia Civil	LB_PCD	Indeferida	
084.***.***-26	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	Engenharia Civil	LI_Q	Deferida	667,77
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_Q	Deferida	627,73
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	LI_Q	Deferida	624,78
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LI_Q	Deferida	578,19
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_Q	Deferida	552,78
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_Q	Deferida	545,33
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_Q	Deferida	627,73
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	LB_Q	Deferida	624,78
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LB_Q	Deferida	578,19
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_Q	Deferida	552,78
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_Q	Deferida	545,33
048.***.***-01	MAYCON MESSIAS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	717,38
068.***.***-41	VANIELE CATININ DE SOUSA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	663,56
515.***.***-95	DIOGO GOMES FIGUEIREDO	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	644,33
044.***.***-41	LUIZ KAUÃ ROCHA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	623,67
608.***.***-90	GUSTAVO OLIVEIRA FROHLICH	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	621,49
626.***.***-36	GIOVANNA CHAVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	618,03
627.***.***-85	LETÍCIA FERNANDES DOURADO	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	616,10
062.***.***-92	MARIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	615,20
083.***.***-62	JOSÉ EMANUEL LIMA FERREIRA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	583,91
048.***.***-10	RICHARD SUEO DOS SANTOS YAMANAKA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	582,99
719.***.***-08	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA SOUSA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	579,56
075.***.***-31	DEMIRILLE LOHAYNNE DE LIMA SIMÕES	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	577,76
629.***.***-08	HAYRA LORRANY SANTOS ANDRADE ARRUDA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	572,20
076.***.***-70	LUZIA BEATHRYZ MONTEIRO	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	572,14
766.***.***-04	PATRÍCIA LEITE COSTA FEITOSA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	568,49
081.***.***-57	KAINÃ COSTA GONÇALVES	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	561,22
603.***.***-73	JOSÉ CHRISTIAN POLICÁRPIO DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	560,10
054.***.***-00	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS GOMES	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	553,26
603.***.***-17	ARTHUR AQUINO ALVES	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	549,20
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	529,62
086.***.***-81	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	529,45
066.***.***-60	SERGIO EWERTHON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	527,94
626.***.***-14	ANA LUISA MARTINS DOS REIS	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	527,52
111.***.***-84	SARA VASCONCELOS FIRMINO	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	521,43



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	516,32
078.***.***-19	ESTER FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	507,15
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	506,47
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	503,50
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	502,43
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	497,89
086.***.***-90	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	496,78
626.***.***-17	KATSSA AYSSA ANDRADE ALVES	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	496,12
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	494,19
609.***.***-22	CHARLIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	488,79
047.***.***-30	WELLINGTON DE LIMA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	485,41
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	477,79
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	472,90
074.***.***-57	CICERO HERIVALDO PEREIRA DE SOUSA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	457,34
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	454,26
082.***.***-78	JADI SUZIANE LIMA ALEXANDRE LUCAS	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	446,33
111.***.***-98	CLARA VASCONCELOS FIRMINO	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	445,22
089.***.***-02	ERICA DA SILVA PEREIRA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	442,22
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	398,28
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	384,34
969.***.***-15	JOÃO PAULO GONÇAVES DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	AC	Deferida	373,03
076.***.***-79	ALEXANDRA DE SOUZA COSTA	Engenharia de Materiais	AC	Indeferida	
044.***.***-04	ANDERSON CARLOS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	AC	Indeferida	
223.***.***-72	FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	AC	Indeferida	
626.***.***-53	IASCRA RANIELLY FIRMINO MAIA	Engenharia de Materiais	AC	Indeferida	
099.***.***-05	LARYSSA DOS SANTOS BERNARDO	Engenharia de Materiais	AC	Indeferida	
471.***.***-94	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	Indeferida	
019.***.***-08	RAÍ PEREIRA DE PAULA	Engenharia de Materiais	AC	Indeferida	
009.***.***-09	ADRIANO PEREIRA DE ALENCAR	Engenharia de Materiais	AC	Indeferida	
048.***.***-01	MAYCON MESSIAS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	717,38
068.***.***-41	VANIELE CATININ DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	663,56
515.***.***-95	DIOGO GOMES FIGUEIREDO	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	644,33
627.***.***-85	LETÍCIA FERNANDES DOURADO	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	616,10
719.***.***-08	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	579,56
075.***.***-31	DEMIRLLE LOHAYNNE DE LIMA SIMÕES	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	577,76
076.***.***-70	LUZIA BEATHRYZ MONTEIRO	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	572,14
081.***.***-57	KAINÃ COSTA GONÇALVES	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	561,22



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

603.***.***-73	JOSÉ CHRISTIAN POLICÁRPIO DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	560,10
054.***.***-00	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS GOMES	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	553,26
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	529,62
086.***.***-81	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	529,45
066.***.***-60	SERGIO EWERTON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	527,94
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	516,32
078.***.***-19	ESTER FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	507,15
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	506,47
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	503,50
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	502,43
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	497,89
086.***.***-90	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	496,78
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	494,19
609.***.***-22	CHARLIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	488,79
047.***.***-30	WELLINGTON DE LIMA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	485,41
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	477,79
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	472,90
074.***.***-57	CICERO HERIVALDO PEREIRA DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	457,34
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	454,26
082.***.***-78	JADI SUZIANE LIMA ALEXANDRE LUCAS	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	446,33
089.***.***-02	ERICA DA SILVA PEREIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	442,22
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	398,28
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	384,34
969.***.***-15	JOÃO PAULO GONÇAVES DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Deferida	373,03
076.***.***-79	ALEXANDRA DE SOUZA COSTA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Indeferida	
044.***.***-04	ANDERSON CARLOS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Indeferida	
223.***.***-72	FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Indeferida	
099.***.***-05	LARYSSA DOS SANTOS BERNARDO	Engenharia de Materiais	LI_EP	Indeferida	
471.***.***-94	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Indeferida	
019.***.***-08	RAÍ PEREIRA DE PAULA	Engenharia de Materiais	LI_EP	Indeferida	
009.***.***-09	ADRIANO PEREIRA DE ALENCAR	Engenharia de Materiais	LI_EP	Indeferida	
048.***.***-01	MAYCON MESSIAS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	717,38
068.***.***-41	VANIELE CATININ DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	663,56
515.***.***-95	DIOGO GOMES FIGUEIREDO	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	644,33
627.***.***-85	LETÍCIA FERNANDES DOURADO	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	616,10
076.***.***-70	LUZIA BEATHRYZ MONTEIRO	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	572,14
054.***.***-00	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS GOMES	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	553,26



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	529,62
086.***.***-81	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	529,45
066.***.***-60	SERGIO EWERTON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	527,94
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	516,32
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	506,47
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	503,50
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	502,43
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	497,89
086.***.***-90	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	496,78
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	494,19
047.***.***-30	WELLINGTON DE LIMA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	485,41
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	472,90
074.***.***-57	CICERO HERIVALDO PEREIRA DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	457,34
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	454,26
082.***.***-78	JADI SUZIANE LIMA ALEXANDRE LUCAS	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	446,33
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	398,28
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LB_EP	Deferida	384,34
044.***.***-04	ANDERSON CARLOS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LB_EP	Indeferida	
099.***.***-05	LARYSSA DOS SANTOS BERNARDO	Engenharia de Materiais	LB_EP	Indeferida	
009.***.***-09	ADRIANO PEREIRA DE ALENCAR	Engenharia de Materiais	LB_EP	Indeferida	
068.***.***-41	VANIELE CATININ DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	663,56
719.***.***-08	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	579,56
054.***.***-00	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS GOMES	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	553,26
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	529,62
086.***.***-81	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	529,45
066.***.***-60	SERGIO EWERTON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	527,94
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	516,32
078.***.***-19	ESTER FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	507,15
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	506,47
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	503,50
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	502,43
086.***.***-90	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	496,78
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	494,19
047.***.***-30	WELLINGTON DE LIMA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	485,41
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	477,79
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	472,90
074.***.***-57	CICERO HERIVALDO PEREIRA DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	457,34



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	454,26
082.***.***-78	JADI SUZIANE LIMA ALEXANDRE LUCAS	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	446,33
089.***.***-02	ERICA DA SILVA PEREIRA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	442,22
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	398,28
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	384,34
969.***.***-15	JOÃO PAULO GONÇAVES DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Deferida	373,03
076.***.***-79	ALEXANDRA DE SOUZA COSTA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Indeferida	
044.***.***-04	ANDERSON CARLOS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Indeferida	
223.***.***-72	FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Indeferida	
099.***.***-05	LARYSSA DOS SANTOS BERNARDO	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Indeferida	
019.***.***-08	RAÍ PEREIRA DE PAULA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Indeferida	
009.***.***-09	ADRIANO PEREIRA DE ALENCAR	Engenharia de Materiais	LI_PPI	Indeferida	
068.***.***-41	VANIELE CATININ DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	663,56
054.***.***-00	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS GOMES	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	553,26
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	529,62
086.***.***-81	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	529,45
066.***.***-60	SERGIO EWERTON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	527,94
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	516,32
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	506,47
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	503,50
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	502,43
086.***.***-90	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	496,78
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	494,19
047.***.***-30	WELLINGTON DE LIMA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	485,41
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	472,90
074.***.***-57	CICERO HERIVALDO PEREIRA DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	457,34
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	454,26
082.***.***-78	JADI SUZIANE LIMA ALEXANDRE LUCAS	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	446,33
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	398,28
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Deferida	384,34
044.***.***-04	ANDERSON CARLOS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Indeferida	
099.***.***-05	LARYSSA DOS SANTOS BERNARDO	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Indeferida	
009.***.***-09	ADRIANO PEREIRA DE ALENCAR	Engenharia de Materiais	LB_PPI	Indeferida	
076.***.***-70	LUZIA BEATHRYZ MONTEIRO	Engenharia de Materiais	LI_PCD	Deferida	572,14
076.***.***-70	LUZIA BEATHRYZ MONTEIRO	Engenharia de Materiais	LB_PCD	Deferida	572,14
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_Q	Deferida	516,32
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_Q	Deferida	516,32



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
(Semestre Letivo 2024.2)

EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO – 1ª CHAMADA

A Pró-reitoria de Graduação divulga a 1ª Convocação Para Realização de Pré-Cadastro referente ao Processo Seletivo Complementar (2024.2), que acontecerá exclusivamente via internet pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – UFCA) no endereço eletrônico: https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/convocacao_pre_cadastro/aceso.jsf nas datas estabelecidas no cronograma desta convocação (item 2). Para acessar o formulário, o(a) candidato(a) utilizará o código de acesso recebido por mensagem eletrônica e o endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição. Após o preenchimento integral e envio da documentação digitalizada, conforme exigências deste edital, o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail uma confirmação de envio.

O(A) candidato(a) poderá constar em mais de uma modalidade de concorrência, a depender da(s) opção(ões) indicada(s) pelo perfil socioeconômico preenchido quando da realização da sua inscrição. Dessa forma, deverá encaminhar a documentação básica e toda a documentação necessária para a comprovação da(s) modalidade(s) de concorrência correspondente(s) ao seu perfil.

No caso de indeferimento em qualquer/quaisquer modalidade(s), o(a) candidato(a) ainda concorrerá naquela(s) em que tenha obtido DEFERIMENTO, podendo ser convocado(a) para as vagas não preenchidas, com intrínseca observação da sua classificação geral por ordem decrescente de nota.

O indeferimento definitivo da documentação básica gera a exclusão do processo seletivo, conforme inciso II do item 6.5 do Edital Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA.

O(A)s candidato(a)s das modalidades de concorrência: Ampla Concorrência, LI_EP, LI_PCD, LI_Q e LI_PPI, que nesta convocação se enquadrarem na condição de empatado(a)s na última vaga das referidas modalidades, deverão enviar documentação de renda familiar (de acordo com o Anexo III do Edital Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA) durante o pré-cadastro on-line utilizando o campo referente a “outras documentações”.

A UFCA poderá chamar para pré-cadastro um número maior de candidato(a)s que o de vagas existentes. Dessa forma, o(a)s candidato(a)s DEFERIDO(A)S na etapa de pré-cadastro cuja classificação encontre-se dentro do total de vagas disponíveis por curso e modalidade de concorrência, serão convocado(a)s para confirmação presencial de matrícula no prazo estabelecido no cronograma da presente convocação (item 2.Cronograma Geral).

Nesta Convocação constam as seguintes informações:

1. Quadro de vagas de acordo com o curso e modalidade de concorrência;
2. Cronograma Geral;
3. Informações referentes aos procedimentos presenciais (heteroidentificação e confirmação presencial de matrícula);
4. Informações referentes ao procedimento de perícia médica;
5. Relação nominal de convocado(a)s em ordem decrescente de classificação de acordo com o curso e a(s) modalidade(s) de concorrência(s).

1. Quadro de vagas:

Engenharia Civil – Campus de Juazeiro do Norte	
Ampla Concorrência	Cota



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
13	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Engenharia de Materiais – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência		Cota							
AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
24	1	1	9	10	2	2	0	1	50

2. Cronograma Geral:

Atividade	Período
Realização do Pré-Cadastro - 1ª Chamada. Pelo candidato no endereço eletrônico: https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/convocacao_pre_cadastro/acesso.jsf	De 26/10/2024 a 04/11/2024
Publicação da Convocação para a Realização do Procedimento de Heteroidentificação – 1ª Chamada. No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/outros-processos-seletivos/	05/11/2024
Realização do Procedimento de Heteroidentificação – 1ª Chamada (Entrevista Presencial). Para candidatas das modalidades LI_PPI e LB_PPI autodeclarados preto ou pardo.	Data(s) a ser(em) especificada(s) na convocação para realização do procedimento de heteroidentificação – 1ª Chamada.
Resultado Parcial do Pré-Cadastro – 1ª Chamada. No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/outros-processos-seletivos/	18/11/2024
Recurso do Pré-Cadastro – 1ª Chamada Candidato(a)s com indeferimento no resultado parcial. No endereço eletrônico: https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/acesso.jsf	De 19/11/2024 a 21/11/2024
Resultado de Recurso do Pré-Cadastro – 1ª Chamada. No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/outros-processos-seletivos/	02/12/2024
Resultado Final do Pré-Cadastro – 1ª Chamada. No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/outros-processos-seletivos/	04/12/2024
Publicação da Convocação Para Realização da Confirmação Presencial de Matrícula. No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/outros-processos-seletivos/	10/12/2024
Realização da Confirmação Presencial de Matrícula	De 13/01/2025 a 16/01/2025
Resultado da Confirmação Presencial de Matrícula	Data(s) a ser(em) especificada(s) na publicação da convocação para a realização da confirmação presencial de matrícula.

3. Informações referentes aos procedimentos de heteroidentificação e confirmação presencial de matrícula.

O Procedimento de Heteroidentificação destina-se exclusivamente aos(às) candidato(a)s das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial (LB_PPI e LI_PPI) autodeclarado (a)s preto(a)s ou pardo(a)s.

Para realizar o procedimento o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter enviado o Pré-cadastro on-line no prazo estabelecido no item 2 desta Convocação.

A etapa de heteroidentificação será realizada no(s) dia(s) especificado(s) na convocação para realização do procedimento de heteroidentificação – 1ª Chamada, por meio de procedimentos de verificação da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), em local/horário determinados na referida convocação, que



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

será publicada em 05 de novembro de 2024 no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/outros-processos-seletivos/>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) ou sua recusa em submeter-se integralmente ao procedimento de heteroidentificação acarretará o seu indeferimento no resultado parcial nas cotas que o exigirem, sem possibilidade de recurso (subitem 8.20 do Edital Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA).

O candidato autodeclarado indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente, durante o pré-cadastro, documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena (subitem 8.17 do EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA), e seu recurso acontecerá nos dias estabelecidos no item 2 desta Convocação.

A convocação para a confirmação presencial de matrícula só atingirá o(a)s candidato(a)s que tenham obtido o status de “DEFERIDO(A)” e cuja classificação se encontre dentro do total de vagas disponíveis por curso/semestre de ingresso/modalidade de concorrência.

As datas, nas quais o(a)s candidato(a)s convocado(a)s deverão comparecer à UFCA para realizar a confirmação presencial de matrícula, são as seguintes: De 13/01/2025 a 16/01/2025 (O(A) candidato(a) deverá comparecer a pelo menos em um desses dias para a realização da confirmação presencial de matrícula).

O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) uma única vez para a Confirmação Presencial de Matrícula e o não cumprimento desta etapa acarretará a perda da vaga por parte do(a) candidato(a) e sua consequente exclusão do processo seletivo (subitem 7.19.6 do EDITAL 14/2024/PROGRAD/UFCA).

4. Informações referentes ao procedimento de perícia médica

O(A)s candidato(a)s que estiverem concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência (modalidades LB_PCD e LI_PCD), deverão anexar durante o pré-cadastro on-line, as documentações de perícia médica descritas nos incisos I (alíneas “a” a “g”), II e III do item 8.26 do EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA, além das demais documentações referentes a(s) sua(s) modalidade(s) de concorrência. A perícia será realizada com base nos documentos médicos encaminhados pelo(a) candidato(a) e, somente se houver necessidade, será realizada perícia presencial em data e local a serem definidos pelo Núcleo de Perícias Médicas da UFCA.

5. Relação nominal de convocado(a)s

O(A)s candidato(a)s aqui listado(a)s deverão enviar a documentação básica e as documentações referentes ao seu perfil socioeconômico nas datas estabelecidas no presente cronograma (2. Cronograma Geral) e seguir todas as prescrições constantes no EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA e nesta convocação.

Juazeiro do Norte-CE, 25 de Outubro de 2024.

Polliana de Luna Nunes Barreto
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CPF	NOME	CURSO	MOD	NOTA
065.***.***-13	SABRINA ALENCAR SOARES	Engenharia Civil	AC	782,50
628.***.***-00	WESLEY SILVA ALVES	Engenharia Civil	AC	770,31
633.***.***-74	JOSÉ VITOR DIAS DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	765,93
081.***.***-10	AMANDA VITÓRIA OLIVEIRA GONÇALVES	Engenharia Civil	AC	718,81
626.***.***-96	DANILO BEZERRA DA SILVA ARAUJO	Engenharia Civil	AC	717,09
626.***.***-14	RYAN MAYCON FERREIRA FONSECA	Engenharia Civil	AC	708,03
102.***.***-73	WESLEY RODRIGUES DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	692,20
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	AC	689,37
054.***.***-03	VINÍCIUS CARVALHO DE MENESES	Engenharia Civil	AC	686,96
056.***.***-38	LUIS FELIPE MENDONÇA DE LUNA	Engenharia Civil	AC	684,49
624.***.***-47	EXPEDITO ANTONIO GALVÃO PEREIRA	Engenharia Civil	AC	680,78
078.***.***-80	MARIA CLARA BALBINO LINHARES	Engenharia Civil	AC	680,59
624.***.***-26	GUILHERME RODRIGUES DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	675,60
629.***.***-19	LUIS GUSTAVO NUNES DE ABREU	Engenharia Civil	AC	674,21
631.***.***-50	BRENO DE ABREU FERREIRA	Engenharia Civil	AC	673,96
604.***.***-23	ÍCARO HENRIQUE ESMERALDO FERREIRA	Engenharia Civil	AC	673,82
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	AC	672,80
044.***.***-32	RAYSSA HELLEN VIEIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	670,08
084.***.***-26	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	Engenharia Civil	AC	667,77
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	AC	667,40
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	665,42
116.***.***-00	KAILANY DAMASCENO SATIRO	Engenharia Civil	AC	665,32
109.***.***-14	VITÓRIA GOMES DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	658,44
089.***.***-18	PEDRO VINICIUS MOURA CARVALHO	Engenharia Civil	AC	654,63
081.***.***-61	ANTONIO VINICIUS SOUSA DANTAS	Engenharia Civil	AC	652,51
097.***.***-60	MARCOS KAUÊ SILVA SANTOS	Engenharia Civil	AC	652,30
063.***.***-13	ANA BEATRIZ DE SOUSA MENDES	Engenharia Civil	AC	651,63
085.***.***-45	RAIANE MELO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	650,93
079.***.***-59	LUIS FELIPE TORQUATO COELHO	Engenharia Civil	AC	649,88
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	AC	648,88
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	AC	648,51
089.***.***-69	JOSUÉ VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	AC	646,58
070.***.***-58	LUCAS FERREIRA FIRMINO	Engenharia Civil	AC	645,78
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	AC	644,93



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

076.***.***-05	JUAREZ TÁVORA ARRUDA NETO	Engenharia Civil	AC	642,60
063.***.***-88	ANA CAROLINA AMANCIO LADEIRA DA PAZ	Engenharia Civil	AC	641,88
094.***.***-77	VYTORIA LORRANY LOBO DE ALCANTARA	Engenharia Civil	AC	641,40
622.***.***-85	PEDRO VICTOR DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	640,02
533.***.***-41	MARIA EDUARDA DE SOUSA LIMA	Engenharia Civil	AC	639,91
012.***.***-25	GEANE XAVIER DA SILVA	Engenharia Civil	AC	638,77
087.***.***-70	ESPEDITO MENDES DA SILVA	Engenharia Civil	AC	638,47
083.***.***-88	GABRIEL SOUSA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	637,91
088.***.***-08	RAMON ALMINO DE ALENCAR	Engenharia Civil	AC	637,16
084.***.***-33	ÁDILLA LIMA FERNANDES	Engenharia Civil	AC	633,29
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	AC	633,16
063.***.***-60	MARINA TELES DE ARAUJO	Engenharia Civil	AC	632,65
038.***.***-03	RAFAEL DINIZ MOTA	Engenharia Civil	AC	632,36
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	AC	630,27
084.***.***-60	EMILY GABRIELE COSTA MENEZES	Engenharia Civil	AC	630,05
077.***.***-51	CICERA JOYCE PEREIRA SILVA	Engenharia Civil	AC	629,75
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	AC	627,73
614.***.***-44	YTALO TELES PINHEIRO	Engenharia Civil	AC	626,84
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	AC	624,78
116.***.***-45	MARIA FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	Engenharia Civil	AC	624,66
637.***.***-52	JOÃO PEDRO MOTA FERNANDES	Engenharia Civil	AC	622,91
635.***.***-18	PAULO HENRIQUE TAVARES MORAIS	Engenharia Civil	AC	622,10
083.***.***-57	BRENO BEZERRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	621,31
078.***.***-57	MATEUS DEODATO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	621,21
184.***.***-77	WILLY BESERRA MARINHO	Engenharia Civil	AC	620,39
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	619,59
089.***.***-65	ARTHUR ALVES DE CARVALHO	Engenharia Civil	AC	619,58
058.***.***-11	ADRIANO DA SILVA FERREIRA	Engenharia Civil	AC	619,37
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO	Engenharia Civil	AC	615,90
048.***.***-57	PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO	Engenharia Civil	AC	615,67
088.***.***-26	ANTHONY ITALO FREITAS SANTOS	Engenharia Civil	AC	615,19
090.***.***-60	JOSÉLIA THÁIS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	AC	614,77
620.***.***-12	JENNIFER GOMES VIEIRA	Engenharia Civil	AC	610,92
074.***.***-80	GIOVANNA GONÇALVES DUARTE	Engenharia Civil	AC	609,59
632.***.***-66	CÍCERO RUAN ALVES DA SILVA	Engenharia Civil	AC	609,57
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Engenharia Civil	AC	609,12
078.***.***-03	DEIVISON CAJAZEIRA DO NASCIMENTO COSTA	Engenharia Civil	AC	607,84



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

114.***.***-06	MARIA CAROLINE COSTA DA MACENA	Engenharia Civil	AC	607,73
043.***.***-92	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	606,38
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	AC	605,42
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	AC	604,10
092.***.***-03	CÍCERO JADSON ALEXANDRE PEREIRA	Engenharia Civil	AC	603,55
108.***.***-20	MARIA MIRELLE RODRIGUES LIMA	Engenharia Civil	AC	602,95
063.***.***-80	ALEILMA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	Engenharia Civil	AC	602,29
625.***.***-48	MARIA GEOVANNA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	602,28
083.***.***-10	JULIANA VIEIRA BARBOSA	Engenharia Civil	AC	601,45
626.***.***-26	JOAO VITOR DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	599,27
706.***.***-38	DEIVID DE LIMA MENEZES	Engenharia Civil	AC	598,38
022.***.***-07	JOHNY MARINHO DE FARIA	Engenharia Civil	AC	597,70
474.***.***-00	CAROLINE MOREIRA NOVAES	Engenharia Civil	AC	597,63
625.***.***-89	FRANCISCO MARTINS DA SILVA NETO	Engenharia Civil	AC	597,54
098.***.***-22	LUANA LARISSA DOS REIS FERREIRA	Engenharia Civil	AC	597,32
160.***.***-84	MARIA VITÓRIA SILVA MIRANDA	Engenharia Civil	AC	596,00
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	AC	595,68
606.***.***-08	SABRINA SOARES ALENCAR MADEIRA	Engenharia Civil	AC	594,78
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	AC	592,08
054.***.***-27	LÍDIO JÚNIOR FERNANDES LOURENCIO	Engenharia Civil	AC	591,98
089.***.***-00	LUIZ CARLOS ARGEMIRO DE JESUS	Engenharia Civil	AC	588,90
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	AC	588,05
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	AC	587,98
623.***.***-50	ÍTALO BRUNO LIMA DE MENESES	Engenharia Civil	AC	587,66
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	587,34
090.***.***-54	CICERA LAIZE SOUSA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	586,89
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	586,05
628.***.***-30	JONATAN MATHEUS DA HORA DIAS	Engenharia Civil	AC	585,78
087.***.***-38	GIZELE JORGE BEM	Engenharia Civil	AC	584,57
110.***.***-30	PEDRO ALLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Engenharia Civil	AC	584,27
096.***.***-85	ANTONIA NATHANNIELE SILVA CANDIDO	Engenharia Civil	AC	583,35
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	AC	583,25
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	AC	581,44
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	AC	581,28
072.***.***-51	DAVI SILVA FERNANDES DE ALMEIDA	Engenharia Civil	AC	580,23
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	AC	580,05
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	AC	578,19



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

611.***.***-94	GIZELLY NIKITITZ CANO	Engenharia Civil	AC	576,67
624.***.***-71	GUILHERME HENRIQUE AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil	AC	575,20
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Engenharia Civil	AC	574,64
106.***.***-00	NATÁLIA ALVES PEREIRA	Engenharia Civil	AC	574,53
090.***.***-29	PEDRO KAUAN CARDOSO DA SILVA	Engenharia Civil	AC	572,31
069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	AC	571,16
084.***.***-27	MATHEUS MORAES BERNARDO	Engenharia Civil	AC	570,94
067.***.***-67	CARLOS EDUARDO SILVA LEITE	Engenharia Civil	AC	570,75
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	AC	569,10
084.***.***-60	SARAH SOARES FERNANDES	Engenharia Civil	AC	565,87
622.***.***-71	PEDRO HENRIQUE TAVARES ALENCAR	Engenharia Civil	AC	564,97
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	AC	562,38
090.***.***-13	VITOR EMANUEL PEREIRA MARIANO	Engenharia Civil	AC	562,07
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	AC	562,01
093.***.***-00	MARIA WANESSA MOREIRA CALOU DE SÁ	Engenharia Civil	AC	561,53
020.***.***-36	JOSÉ HÉRCULES GOMES DA ROCHA FILHO	Engenharia Civil	AC	560,30
083.***.***-12	ISAAC JOSE ALVES SOBRINHO	Engenharia Civil	AC	560,16
083.***.***-32	ANA LUISA FERREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	556,75
626.***.***-45	BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	Engenharia Civil	AC	556,74
078.***.***-69	JOICE DE SOUZA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	556,30
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	AC	555,57
073.***.***-08	FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO	Engenharia Civil	AC	554,72
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	AC	552,78
039.***.***-97	RAFAEL FEITOSA BEZERRA	Engenharia Civil	AC	552,69
110.***.***-55	RIQUELME GALDINO LOURENÇO	Engenharia Civil	AC	551,01
116.***.***-65	CÍCERO RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	550,88
023.***.***-60	JANAINA MICHELE VIEIRA CORTEZ	Engenharia Civil	AC	549,42
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	548,61
094.***.***-70	LUIS FELIPE NASCIMENTO NUNES	Engenharia Civil	AC	546,80
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	545,33
808.***.***-72	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	Engenharia Civil	AC	544,56
814.***.***-00	RICARDO JOSE ROCHA	Engenharia Civil	AC	543,70
087.***.***-86	MARIA VANESSA MARTINS SILVA	Engenharia Civil	AC	543,55
075.***.***-14	CICERA KAILANY PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	AC	542,58
152.***.***-03	JOSÉ RAUAN ALVES NETO	Engenharia Civil	AC	542,50
096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	541,90
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	AC	540,68



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	AC	539,54
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	AC	536,06
093.***.***-01	WESLEY GONÇALVES SILVEIRA	Engenharia Civil	AC	535,27
147.***.***-23	ÁGUILA SWIANY ALVES DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	535,13
082.***.***-41	MAFIZA RODRIGUES CORREIA	Engenharia Civil	AC	534,05
075.***.***-24	KAROLYNE GOMES SILVA	Engenharia Civil	AC	533,75
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	AC	530,66
008.***.***-14	WVERLANIA DE BRITO	Engenharia Civil	AC	526,20
113.***.***-27	GEMERSON THIAGO LACERDA DO AMARAL	Engenharia Civil	AC	524,15
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	AC	524,04
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	AC	524,01
081.***.***-82	FRANCISCO YARLEY BEZERRA TEIXEIRA	Engenharia Civil	AC	523,70
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	AC	523,20
097.***.***-74	ANA RAYSSA ELIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	520,45
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	AC	519,60
620.***.***-44	PAULO GONÇALVES MONTEIRO NETO	Engenharia Civil	AC	518,97
017.***.***-92	YÁSCARA CRISHNA LUCENA DE ANDRADE	Engenharia Civil	AC	518,33
040.***.***-28	FRANCISCO BRUNO ALVES BRITO	Engenharia Civil	AC	517,07
627.***.***-00	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	Engenharia Civil	AC	514,21
101.***.***-88	ÂGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	AC	512,09
629.***.***-33	FRANCISCO TIAGO DO NASCIMENTO JENINGNS	Engenharia Civil	AC	511,75
078.***.***-24	LUCIELE RIBEIRO CARVALHO	Engenharia Civil	AC	511,50
089.***.***-44	ANTONIO DIEGO HENRIQUE ALVES SILVA	Engenharia Civil	AC	511,30
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	AC	510,17
053.***.***-77	JAILSON PEREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	499,91
077.***.***-50	EDNALDO LUIZ VIDAL SANTOS	Engenharia Civil	AC	496,17
089.***.***-14	MARIA VALDELICE DUARTE RODRIGUES	Engenharia Civil	AC	494,10
814.***.***-82	RICARDO DE SOUSA GOES	Engenharia Civil	AC	493,14
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	484,80
010.***.***-06	ANA PATRICIA MODESTO DE ARAÚJO	Engenharia Civil	AC	480,55
052.***.***-43	LARISSA DE SOUSA FELIX MACEDO	Engenharia Civil	AC	475,69
092.***.***-22	ROGERIO DE SOUSA BARBOSA	Engenharia Civil	AC	472,98
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	472,73
077.***.***-70	JOSÉ ANTÔNIO IGOR DA SILVA	Engenharia Civil	AC	470,15
614.***.***-03	FRANCISCO ALISSON DA SILVA	Engenharia Civil	AC	469,35
087.***.***-37	ANTONYELLE PIRES ALVES	Engenharia Civil	AC	468,54
000.***.***-90	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	Engenharia Civil	AC	464,87



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

015.***.***-65	JUAN PABLO COSTA MORAIS	Engenharia Civil	AC	463,76
086.***.***-47	JOICE DA SILVA COSMO	Engenharia Civil	AC	462,87
624.***.***-85	SILVANA FIRMINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	462,76
057.***.***-14	EDILÂNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FERREIRA	Engenharia Civil	AC	458,10
088.***.***-04	ELLEN SAMYRA SANTOS FERREIRA	Engenharia Civil	AC	454,09
090.***.***-38	CÍCERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	Engenharia Civil	AC	454,09
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	AC	448,67
059.***.***-83	GENETON OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	443,36
628.***.***-00	WESLEY SILVA ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	770,31
633.***.***-74	JOSÉ VITOR DIAS DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	765,93
626.***.***-96	DANILO BEZERRA DA SILVA ARAUJO	Engenharia Civil	LI_EP	717,09
626.***.***-14	RYAN MAYCON FERREIRA FONSECA	Engenharia Civil	LI_EP	708,03
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	689,37
054.***.***-03	VINÍCIUS CARVALHO DE MENESES	Engenharia Civil	LI_EP	686,96
056.***.***-38	LUIS FELIPE MENDONÇA DE LUNA	Engenharia Civil	LI_EP	684,49
624.***.***-47	EXPEDITO ANTONIO GALVÃO PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	680,78
078.***.***-80	MARIA CLARA BALBINO LINHARES	Engenharia Civil	LI_EP	680,59
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LI_EP	672,80
044.***.***-32	RAYSSA HELLEN VIEIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	670,08
084.***.***-26	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	Engenharia Civil	LI_EP	667,77
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_EP	667,40
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	665,42
116.***.***-00	KAILANY DAMASCENO SATIRO	Engenharia Civil	LI_EP	665,32
109.***.***-14	VITÓRIA GOMES DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	658,44
081.***.***-61	ANTONIO VINICIUS SOUSA DANTAS	Engenharia Civil	LI_EP	652,51
097.***.***-60	MARCOS KAUÊ SILVA SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	652,30
063.***.***-13	ANA BEATRIZ DE SOUSA MENDES	Engenharia Civil	LI_EP	651,63
085.***.***-45	RAIANE MELO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	650,93
079.***.***-59	LUIS FELIPE TORQUATO COELHO	Engenharia Civil	LI_EP	649,88
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	LI_EP	648,88
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LI_EP	648,51
089.***.***-69	JOSUÉ VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	646,58
070.***.***-58	LUCAS FERREIRA FIRMINO	Engenharia Civil	LI_EP	645,78
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LI_EP	644,93
063.***.***-88	ANA CAROLINA AMANCIO LADEIRA DA PAZ	Engenharia Civil	LI_EP	641,88
094.***.***-77	VYTORIA LORRANY LOBO DE ALCANTARA	Engenharia Civil	LI_EP	641,40
533.***.***-41	MARIA EDUARDA DE SOUSA LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	639,91



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

012.***.***-25	GEANE XAVIER DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	638,77
087.***.***-70	ESPEDITO MENDES DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	638,47
084.***.***-33	ÁDILLA LIMA FERNANDES	Engenharia Civil	LI_EP	633,29
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	633,16
063.***.***-60	MARINA TELES DE ARAUJO	Engenharia Civil	LI_EP	632,65
038.***.***-03	RAFAEL DINIZ MOTA	Engenharia Civil	LI_EP	632,36
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LI_EP	630,27
084.***.***-60	EMILY GABRIELE COSTA MENEZES	Engenharia Civil	LI_EP	630,05
077.***.***-51	CICERA JOYCE PEREIRA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	629,75
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_EP	627,73
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	624,78
116.***.***-45	MARIA FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	624,66
637.***.***-52	JOÃO PEDRO MOTA FERNANDES	Engenharia Civil	LI_EP	622,91
635.***.***-18	PAULO HENRIQUE TAVARES MORAIS	Engenharia Civil	LI_EP	622,10
083.***.***-57	BRENO BEZERRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	621,31
078.***.***-57	MATEUS DEODATO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	621,21
184.***.***-77	WILLY BESERRA MARINHO	Engenharia Civil	LI_EP	620,39
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_EP	619,59
089.***.***-65	ARTHUR ALVES DE CARVALHO	Engenharia Civil	LI_EP	619,58
058.***.***-11	ADRIANO DA SILVA FERREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	619,37
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO	Engenharia Civil	LI_EP	615,90
088.***.***-26	ANTHONY ITALO FREITAS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	615,19
090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LI_EP	614,77
620.***.***-12	JENNIFER GOMES VIEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	610,92
074.***.***-80	GIOVANNA GONÇALVES DUARTE	Engenharia Civil	LI_EP	609,59
632.***.***-66	CÍCERO RUAN ALVES DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	609,57
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Engenharia Civil	LI_EP	609,12
078.***.***-03	DEIVISON CAJAZEIRA DO NASCIMENTO COSTA	Engenharia Civil	LI_EP	607,84
114.***.***-06	MARIA CAROLINE COSTA DA MACENA	Engenharia Civil	LI_EP	607,73
043.***.***-92	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	606,38
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	605,42
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	604,10
092.***.***-03	CÍCERO JADSON ALEXANDRE PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	603,55
108.***.***-20	MARIA MIRELLE RODRIGUES LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	602,95
063.***.***-80	ALEILMA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	602,29
625.***.***-48	MARIA GEOVANNA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	602,28
083.***.***-10	JULIANA VIEIRA BARBOSA	Engenharia Civil	LI_EP	601,45



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

626.***.***-26	JOAO VITOR DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	599,27
706.***.***-38	DEIVID DE LIMA MENEZES	Engenharia Civil	LI_EP	598,38
022.***.***-07	JOHNY MARINHO DE FARIA	Engenharia Civil	LI_EP	597,70
474.***.***-00	CAROLINE MOREIRA NOVAES	Engenharia Civil	LI_EP	597,63
625.***.***-89	FRANCISCO MARTINS DA SILVA NETO	Engenharia Civil	LI_EP	597,54
160.***.***-84	MARIA VITÓRIA SILVA MIRANDA	Engenharia Civil	LI_EP	596,00
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	595,68
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LI_EP	592,08
054.***.***-27	LÍDIO JÚNIOR FERNANDES LOURENCIO	Engenharia Civil	LI_EP	591,98
089.***.***-00	LUIZ CARLOS ARGEMIRO DE JESUS	Engenharia Civil	LI_EP	588,90
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	588,05
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	LI_EP	587,98
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	587,34
090.***.***-54	CICERA LAIZE SOUSA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	586,89
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	586,05
628.***.***-30	JONATAN MATHEUS DA HORA DIAS	Engenharia Civil	LI_EP	585,78
087.***.***-38	GIZELE JORGE BEM	Engenharia Civil	LI_EP	584,57
110.***.***-30	PEDRO ALLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	584,27
096.***.***-85	ANTONIA NATHANNIELE SILVA CANDIDO	Engenharia Civil	LI_EP	583,35
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LI_EP	583,25
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	581,44
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	LI_EP	581,28
072.***.***-51	DAVI SILVA FERNANDES DE ALMEIDA	Engenharia Civil	LI_EP	580,23
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	580,05
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	578,19
624.***.***-71	GUILHERME HENRIQUE AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil	LI_EP	575,20
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Engenharia Civil	LI_EP	574,64
106.***.***-00	NATÁLIA ALVES PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	574,53
090.***.***-29	PEDRO KAUAN CARDOSO DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	572,31
069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	LI_EP	571,16
084.***.***-27	MATHEUS MORAES BERNARDO	Engenharia Civil	LI_EP	570,94
067.***.***-67	CARLOS EDUARDO SILVA LEITE	Engenharia Civil	LI_EP	570,75
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	LI_EP	569,10
084.***.***-60	SARAH SOARES FERNANDES	Engenharia Civil	LI_EP	565,87
622.***.***-71	PEDRO HENRIQUE TAVARES ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	564,97
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	LI_EP	562,38
090.***.***-13	VITOR EMANUEL PEREIRA MARIANO	Engenharia Civil	LI_EP	562,07



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	LI_EP	562,01
093.***.***-00	MARIA WANESSA MOREIRA CALOU DE SÁ	Engenharia Civil	LI_EP	561,53
083.***.***-12	ISAAC JOSE ALVES SOBRINHO	Engenharia Civil	LI_EP	560,16
083.***.***-32	ANA LUISA FERREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	556,75
626.***.***-45	BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	556,74
078.***.***-69	JOICE DE SOUZA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	556,30
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	555,57
073.***.***-08	FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO	Engenharia Civil	LI_EP	554,72
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_EP	552,78
039.***.***-97	RAFAEL FEITOSA BEZERRA	Engenharia Civil	LI_EP	552,69
110.***.***-55	RIQUELME GALDINO LOURENÇO	Engenharia Civil	LI_EP	551,01
116.***.***-65	CÍCERO RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_EP	550,88
023.***.***-60	JANAINA MICHELE VIEIRA CORTEZ	Engenharia Civil	LI_EP	549,42
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	548,61
094.***.***-70	LUIS FELIPE NASCIMENTO NUNES	Engenharia Civil	LI_EP	546,80
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	545,33
808.***.***-72	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	544,56
814.***.***-00	RICARDO JOSE ROCHA	Engenharia Civil	LI_EP	543,70
087.***.***-86	MARIA VANESSA MARTINS SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	543,55
075.***.***-14	CICERA KAILANY PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	542,58
096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	541,90
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	540,68
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LI_EP	539,54
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	LI_EP	536,06
093.***.***-01	WESLEY GONÇALVES SILVEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	535,27
147.***.***-23	ÁGUILA SWIANY ALVES DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	535,13
082.***.***-41	MAFIZA RODRIGUES CORREIA	Engenharia Civil	LI_EP	534,05
075.***.***-24	KAROLYNE GOMES SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	533,75
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	LI_EP	530,66
008.***.***-14	WVERLANIA DE BRITO	Engenharia Civil	LI_EP	526,20
113.***.***-27	GEMERSON THIAGO LACERDA DO AMARAL	Engenharia Civil	LI_EP	524,15
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	LI_EP	524,04
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LI_EP	524,01
081.***.***-82	FRANCISCO YARLEY BEZERRA TEIXEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	523,70
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	LI_EP	523,20
097.***.***-74	ANA RAYSSA ELIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	520,45
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	519,60



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

620.***.***-44	PAULO GONÇALVES MONTEIRO NETO	Engenharia Civil	LI_EP	518,97
017.***.***-92	YÁSCARA CRISHNA LUCENA DE ANDRADE	Engenharia Civil	LI_EP	518,33
040.***.***-28	FRANCISCO BRUNO ALVES BRITO	Engenharia Civil	LI_EP	517,07
627.***.***-00	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	Engenharia Civil	LI_EP	514,21
101.***.***-88	ÂGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	LI_EP	512,09
078.***.***-24	LUCIELE RIBEIRO CARVALHO	Engenharia Civil	LI_EP	511,50
089.***.***-44	ANTONIO DIEGO HENRIQUE ALVES SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	511,30
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LI_EP	510,17
053.***.***-77	JAILSON PEREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	499,91
077.***.***-50	EDNALDO LUIZ VIDAL SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	496,17
089.***.***-14	MARIA VALDELICE DUARTE RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_EP	494,10
814.***.***-82	RICARDO DE SOUSA GOES	Engenharia Civil	LI_EP	493,14
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	484,80
010.***.***-06	ANA PATRICIA MODESTO DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_EP	480,55
052.***.***-43	LARISSA DE SOUSA FELIX MACEDO	Engenharia Civil	LI_EP	475,69
092.***.***-22	ROGERIO DE SOUSA BARBOSA	Engenharia Civil	LI_EP	472,98
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	472,73
077.***.***-70	JOSÉ ANTÔNIO IGOR DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	470,15
614.***.***-03	FRANCISCO ALISSON DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	469,35
087.***.***-37	ANTONYELLE PIRES ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	468,54
000.***.***-90	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	464,87
015.***.***-65	JUAN PABLO COSTA MORAIS	Engenharia Civil	LI_EP	463,76
086.***.***-47	JOICE DA SILVA COSMO	Engenharia Civil	LI_EP	462,87
624.***.***-85	SILVANA FIRMIÑO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	462,76
057.***.***-14	EDILÂNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FERREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	458,10
088.***.***-04	ELLEN SAMYRA SANTOS FERREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	454,09
090.***.***-38	CÍCERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	Engenharia Civil	LI_EP	454,09
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	448,67
059.***.***-83	GENETON OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	443,36
626.***.***-96	DANILO BEZERRA DA SILVA ARAUJO	Engenharia Civil	LB_EP	717,09
626.***.***-14	RYAN MAYCON FERREIRA FONSECA	Engenharia Civil	LB_EP	708,03
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	689,37
624.***.***-47	EXPEDITO ANTONIO GALVÃO PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	680,78
078.***.***-80	MARIA CLARA BALBINO LINHARES	Engenharia Civil	LB_EP	680,59
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LB_EP	672,80
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	665,42
116.***.***-00	KAILANY DAMASCENO SATIRO	Engenharia Civil	LB_EP	665,32



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

109.***.***-14	VITÓRIA GOMES DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_EP	658,44
097.***.***-60	MARCOS KAUÊ SILVA SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	652,30
063.***.***-13	ANA BEATRIZ DE SOUSA MENDES	Engenharia Civil	LB_EP	651,63
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	LB_EP	648,88
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LB_EP	648,51
089.***.***-69	JOSUÉ VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	646,58
070.***.***-58	LUCAS FERREIRA FIRMINO	Engenharia Civil	LB_EP	645,78
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LB_EP	644,93
094.***.***-77	VYTORIA LORRANY LOBO DE ALCANTARA	Engenharia Civil	LB_EP	641,40
012.***.***-25	GEANE XAVIER DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	638,77
087.***.***-70	ESPEDITO MENDES DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	638,47
084.***.***-33	ÁDILLA LIMA FERNANDES	Engenharia Civil	LB_EP	633,29
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LB_EP	633,16
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LB_EP	630,27
084.***.***-60	EMILY GABRIELE COSTA MENEZES	Engenharia Civil	LB_EP	630,05
077.***.***-51	CICERA JOYCE PEREIRA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	629,75
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_EP	627,73
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	624,78
116.***.***-45	MARIA FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	624,66
635.***.***-18	PAULO HENRIQUE TAVARES MORAIS	Engenharia Civil	LB_EP	622,10
083.***.***-57	BRENO BEZERRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	621,31
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LB_EP	619,59
089.***.***-65	ARTHUR ALVES DE CARVALHO	Engenharia Civil	LB_EP	619,58
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO	Engenharia Civil	LB_EP	615,90
088.***.***-26	ANTHONY ITALO FREITAS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	615,19
090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LB_EP	614,77
620.***.***-12	JENNIFER GOMES VIEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	610,92
074.***.***-80	GIOVANNA GONÇALVES DUARTE	Engenharia Civil	LB_EP	609,59
632.***.***-66	CÍCERO RUAN ALVES DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	609,57
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Engenharia Civil	LB_EP	609,12
078.***.***-03	DEIVISON CAJAZEIRA DO NASCIMENTO COSTA	Engenharia Civil	LB_EP	607,84
114.***.***-06	MARIA CAROLINE COSTA DA MACENA	Engenharia Civil	LB_EP	607,73
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LB_EP	604,10
092.***.***-03	CÍCERO JADSON ALEXANDRE PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	603,55
108.***.***-20	MARIA MIRELLE RODRIGUES LIMA	Engenharia Civil	LB_EP	602,95
063.***.***-80	ALEILMA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	602,29
625.***.***-48	MARIA GEOVANNA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	602,28



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

626.***.***-26	JOAO VITOR DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	599,27
706.***.***-38	DEIVID DE LIMA MENEZES	Engenharia Civil	LB_EP	598,38
022.***.***-07	JOHNY MARINHO DE FARIA	Engenharia Civil	LB_EP	597,70
474.***.***-00	CAROLINE MOREIRA NOVAES	Engenharia Civil	LB_EP	597,63
160.***.***-84	MARIA VITÓRIA SILVA MIRANDA	Engenharia Civil	LB_EP	596,00
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	595,68
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LB_EP	592,08
089.***.***-00	LUIZ CARLOS ARGEMIRO DE JESUS	Engenharia Civil	LB_EP	588,90
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LB_EP	588,05
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	LB_EP	587,98
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_EP	587,34
090.***.***-54	CICERA LAIZE SOUSA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	586,89
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	586,05
628.***.***-30	JONATAN MATHEUS DA HORA DIAS	Engenharia Civil	LB_EP	585,78
110.***.***-30	PEDRO ALLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	584,27
096.***.***-85	ANTONIA NATHANNIELE SILVA CANDIDO	Engenharia Civil	LB_EP	583,35
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LB_EP	583,25
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	581,44
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	LB_EP	581,28
072.***.***-51	DAVI SILVA FERNANDES DE ALMEIDA	Engenharia Civil	LB_EP	580,23
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LB_EP	580,05
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LB_EP	578,19
624.***.***-71	GUILHERME HENRIQUE AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil	LB_EP	575,20
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Engenharia Civil	LB_EP	574,64
106.***.***-00	NATÁLIA ALVES PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	574,53
069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	LB_EP	571,16
067.***.***-67	CARLOS EDUARDO SILVA LEITE	Engenharia Civil	LB_EP	570,75
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	LB_EP	569,10
084.***.***-60	SARAH SOARES FERNANDES	Engenharia Civil	LB_EP	565,87
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	LB_EP	562,38
090.***.***-13	VITOR EMANUEL PEREIRA MARIANO	Engenharia Civil	LB_EP	562,07
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	LB_EP	562,01
093.***.***-00	MARIA WANESSA MOREIRA CALOU DE SÁ	Engenharia Civil	LB_EP	561,53
626.***.***-45	BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	Engenharia Civil	LB_EP	556,74
078.***.***-69	JOICE DE SOUZA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	556,30
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LB_EP	555,57
073.***.***-08	FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO	Engenharia Civil	LB_EP	554,72



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_EP	552,78
039.***.***-97	RAFAEL FEITOSA BEZERRA	Engenharia Civil	LB_EP	552,69
116.***.***-65	CÍCERO RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LB_EP	550,88
023.***.***-60	JANAINA MICHELE VIEIRA CORTEZ	Engenharia Civil	LB_EP	549,42
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	548,61
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	545,33
087.***.***-86	MARIA VANESSA MARTINS SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	543,55
075.***.***-14	CICERA KAILANY PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	542,58
096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	541,90
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	540,68
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LB_EP	539,54
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	LB_EP	536,06
093.***.***-01	WESLEY GONÇALVES SILVEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	535,27
147.***.***-23	ÁGUILA SWIANY ALVES DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	535,13
082.***.***-41	MAFIZA RODRIGUES CORREIA	Engenharia Civil	LB_EP	534,05
075.***.***-24	KAROLYNE GOMES SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	533,75
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	LB_EP	530,66
113.***.***-27	GEMERSON THIAGO LACERDA DO AMARAL	Engenharia Civil	LB_EP	524,15
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	LB_EP	524,04
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LB_EP	524,01
081.***.***-82	FRANCISCO YARLEY BEZERRA TEIXEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	523,70
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	LB_EP	523,20
097.***.***-74	ANA RAYSSA ELIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_EP	520,45
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	519,60
627.***.***-00	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	Engenharia Civil	LB_EP	514,21
101.***.***-88	ÀGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	LB_EP	512,09
078.***.***-24	LUCIELE RIBEIRO CARVALHO	Engenharia Civil	LB_EP	511,50
089.***.***-44	ANTONIO DIEGO HENRIQUE ALVES SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	511,30
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LB_EP	510,17
077.***.***-50	EDNALDO LUIZ VIDAL SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	496,17
089.***.***-14	MARIA VALDELICE DUARTE RODRIGUES	Engenharia Civil	LB_EP	494,10
814.***.***-82	RICARDO DE SOUSA GOES	Engenharia Civil	LB_EP	493,14
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	484,80
010.***.***-06	ANA PATRICIA MODESTO DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_EP	480,55
052.***.***-43	LARISSA DE SOUSA FELIX MACEDO	Engenharia Civil	LB_EP	475,69
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	472,73
087.***.***-37	ANTONYELLE PIRES ALVES	Engenharia Civil	LB_EP	468,54



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

000.***.***-90	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	464,87
624.***.***-85	SILVANA FIRMINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	462,76
090.***.***-38	CÍCERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	Engenharia Civil	LB_EP	454,09
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	448,67
059.***.***-83	GENETON OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	443,36
633.***.***-74	JOSÉ VITOR DIAS DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	765,93
624.***.***-47	EXPEDITO ANTONIO GALVÃO PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	680,78
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LI_PPI	672,80
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_PPI	667,40
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	665,42
097.***.***-60	MARCOS KAUÊ SILVA SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	652,30
063.***.***-13	ANA BEATRIZ DE SOUSA MENDES	Engenharia Civil	LI_PPI	651,63
085.***.***-45	RAIANE MELO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	650,93
079.***.***-59	LUIS FELIPE TORQUATO COELHO	Engenharia Civil	LI_PPI	649,88
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LI_PPI	648,51
089.***.***-69	JOSUÉ VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	646,58
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LI_PPI	644,93
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_PPI	633,16
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LI_PPI	630,27
084.***.***-60	EMILY GABRIELE COSTA MENEZES	Engenharia Civil	LI_PPI	630,05
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_PPI	627,73
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	624,78
116.***.***-45	MARIA FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	624,66
078.***.***-57	MATEUS DEODATO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	621,21
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_PPI	619,59
058.***.***-11	ADRIANO DA SILVA FERREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	619,37
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO	Engenharia Civil	LI_PPI	615,90
088.***.***-26	ANTHONY ITALO FREITAS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	615,19
090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LI_PPI	614,77
074.***.***-80	GIOVANNA GONÇALVES DUARTE	Engenharia Civil	LI_PPI	609,59
078.***.***-03	DEIVISON CAJAZEIRA DO NASCIMENTO COSTA	Engenharia Civil	LI_PPI	607,84
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_PPI	605,42
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LI_PPI	604,10
108.***.***-20	MARIA MIRELLE RODRIGUES LIMA	Engenharia Civil	LI_PPI	602,95
625.***.***-48	MARIA GEOVANNA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	602,28
626.***.***-26	JOAO VITOR DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	599,27
706.***.***-38	DEIVID DE LIMA MENEZES	Engenharia Civil	LI_PPI	598,38



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

022.***.***-07	JOHNY MARINHO DE FARIA	Engenharia Civil	LI_PPI	597,70
160.***.***-84	MARIA VITÓRIA SILVA MIRANDA	Engenharia Civil	LI_PPI	596,00
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	595,68
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LI_PPI	592,08
089.***.***-00	LUIZ CARLOS ARGEMIRO DE JESUS	Engenharia Civil	LI_PPI	588,90
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LI_PPI	588,05
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	LI_PPI	587,98
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_PPI	587,34
090.***.***-54	CICERA LAIZE SOUSA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	586,89
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	586,05
628.***.***-30	JONATAN MATHEUS DA HORA DIAS	Engenharia Civil	LI_PPI	585,78
087.***.***-38	GIZELE JORGE BEM	Engenharia Civil	LI_PPI	584,57
110.***.***-30	PEDRO ALLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	584,27
096.***.***-85	ANTONIA NATHANNIELE SILVA CANDIDO	Engenharia Civil	LI_PPI	583,35
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LI_PPI	583,25
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	581,44
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	LI_PPI	581,28
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LI_PPI	580,05
106.***.***-00	NATÁLIA ALVES PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	574,53
090.***.***-29	PEDRO KAUAN CARDOSO DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	572,31
069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	LI_PPI	571,16
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	LI_PPI	569,10
084.***.***-60	SARAH SOARES FERNANDES	Engenharia Civil	LI_PPI	565,87
622.***.***-71	PEDRO HENRIQUE TAVARES ALENCAR	Engenharia Civil	LI_PPI	564,97
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	LI_PPI	562,38
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	LI_PPI	562,01
083.***.***-32	ANA LUISA FERREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	556,75
626.***.***-45	BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	Engenharia Civil	LI_PPI	556,74
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LI_PPI	555,57
073.***.***-08	FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO	Engenharia Civil	LI_PPI	554,72
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_PPI	552,78
039.***.***-97	RAFAEL FEITOSA BEZERRA	Engenharia Civil	LI_PPI	552,69
110.***.***-55	RIQUELME GALDINO LOURENÇO	Engenharia Civil	LI_PPI	551,01
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	548,61
094.***.***-70	LUIS FELIPE NASCIMENTO NUNES	Engenharia Civil	LI_PPI	546,80
808.***.***-72	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	544,56
814.***.***-00	RICARDO JOSE ROCHA	Engenharia Civil	LI_PPI	543,70



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

075.***.***-14	CICERA KAILANY PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	542,58
096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	541,90
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	540,68
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LI_PPI	539,54
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	LI_PPI	536,06
093.***.***-01	WESLEY GONÇALVES SILVEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	535,27
147.***.***-23	ÁGUILA SWIANY ALVES DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	535,13
075.***.***-24	KAROLYNE GOMES SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	533,75
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	LI_PPI	530,66
008.***.***-14	WVERLANIA DE BRITO	Engenharia Civil	LI_PPI	526,20
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	LI_PPI	524,04
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LI_PPI	524,01
081.***.***-82	FRANCISCO YARLEY BEZERRA TEIXEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	523,70
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	LI_PPI	523,20
097.***.***-74	ANA RAYSSA ELIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_PPI	520,45
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	519,60
620.***.***-44	PAULO GONÇALVES MONTEIRO NETO	Engenharia Civil	LI_PPI	518,97
040.***.***-28	FRANCISCO BRUNO ALVES BRITO	Engenharia Civil	LI_PPI	517,07
627.***.***-00	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	Engenharia Civil	LI_PPI	514,21
101.***.***-88	ÂGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	LI_PPI	512,09
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LI_PPI	510,17
053.***.***-77	JAILSON PEREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	499,91
077.***.***-50	EDNALDO LUIZ VIDAL SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	496,17
089.***.***-14	MARIA VALDELICE DUARTE RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_PPI	494,10
814.***.***-82	RICARDO DE SOUSA GOES	Engenharia Civil	LI_PPI	493,14
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	484,80
052.***.***-43	LARISSA DE SOUSA FELIX MACEDO	Engenharia Civil	LI_PPI	475,69
092.***.***-22	ROGERIO DE SOUSA BARBOSA	Engenharia Civil	LI_PPI	472,98
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	472,73
077.***.***-70	JOSÉ ANTÔNIO IGOR DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	470,15
614.***.***-03	FRANCISCO ALISSON DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	469,35
000.***.***-90	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	464,87
086.***.***-47	JOICE DA SILVA COSMO	Engenharia Civil	LI_PPI	462,87
624.***.***-85	SILVANA FIRMINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	462,76
057.***.***-14	EDILÂNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FERREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	458,10
088.***.***-04	ELLEN SAMYRA SANTOS FERREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	454,09
090.***.***-38	CÍCERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	Engenharia Civil	LI_PPI	454,09



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	448,67
624.***.***-47	EXPEDITO ANTONIO GALVÃO PEREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	680,78
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LB_PPI	672,80
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	665,42
097.***.***-60	MARCOS KAUÊ SILVA SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	652,30
063.***.***-13	ANA BEATRIZ DE SOUSA MENDES	Engenharia Civil	LB_PPI	651,63
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LB_PPI	648,51
089.***.***-69	JOSUÉ VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	646,58
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LB_PPI	644,93
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LB_PPI	633,16
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LB_PPI	630,27
084.***.***-60	EMILY GABRIELE COSTA MENEZES	Engenharia Civil	LB_PPI	630,05
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_PPI	627,73
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	624,78
116.***.***-45	MARIA FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	624,66
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LB_PPI	619,59
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO	Engenharia Civil	LB_PPI	615,90
088.***.***-26	ANTHONY ITALO FREITAS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	615,19
090.***.***-60	JOSÉLIA THÁIS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LB_PPI	614,77
074.***.***-80	GIOVANNA GONÇALVES DUARTE	Engenharia Civil	LB_PPI	609,59
078.***.***-03	DEIVISON CAJAZEIRA DO NASCIMENTO COSTA	Engenharia Civil	LB_PPI	607,84
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LB_PPI	604,10
108.***.***-20	MARIA MIRELLE RODRIGUES LIMA	Engenharia Civil	LB_PPI	602,95
625.***.***-48	MARIA GEOVANNA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	602,28
626.***.***-26	JOAO VITOR DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	599,27
706.***.***-38	DEIVID DE LIMA MENEZES	Engenharia Civil	LB_PPI	598,38
022.***.***-07	JOHNY MARINHO DE FARIA	Engenharia Civil	LB_PPI	597,70
160.***.***-84	MARIA VITÓRIA SILVA MIRANDA	Engenharia Civil	LB_PPI	596,00
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	595,68
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LB_PPI	592,08
089.***.***-00	LUIZ CARLOS ARGEMIRO DE JESUS	Engenharia Civil	LB_PPI	588,90
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LB_PPI	588,05
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	LB_PPI	587,98
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_PPI	587,34
090.***.***-54	CICERA LAIZE SOUSA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	586,89
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	586,05
628.***.***-30	JONATAN MATHEUS DA HORA DIAS	Engenharia Civil	LB_PPI	585,78



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

110.***.***-30	PEDRO ALLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	584,27
096.***.***-85	ANTONIA NATHANNIELE SILVA CANDIDO	Engenharia Civil	LB_PPI	583,35
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LB_PPI	583,25
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	581,44
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	LB_PPI	581,28
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LB_PPI	580,05
106.***.***-00	NATÁLIA ALVES PEREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	574,53
069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	LB_PPI	571,16
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	LB_PPI	569,10
084.***.***-60	SARAH SOARES FERNANDES	Engenharia Civil	LB_PPI	565,87
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	LB_PPI	562,38
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	LB_PPI	562,01
626.***.***-45	BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	Engenharia Civil	LB_PPI	556,74
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LB_PPI	555,57
073.***.***-08	FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO	Engenharia Civil	LB_PPI	554,72
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_PPI	552,78
039.***.***-97	RAFAEL FEITOSA BEZERRA	Engenharia Civil	LB_PPI	552,69
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	548,61
075.***.***-14	CICERA KAILANY PEREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	542,58
096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	541,90
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	540,68
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LB_PPI	539,54
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	LB_PPI	536,06
093.***.***-01	WESLEY GONÇALVES SILVEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	535,27
147.***.***-23	ÁGUILA SWIANY ALVES DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	535,13
075.***.***-24	KAROLYNE GOMES SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	533,75
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	LB_PPI	530,66
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	LB_PPI	524,04
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LB_PPI	524,01
081.***.***-82	FRANCISCO YARLEY BEZERRA TEIXEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	523,70
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	LB_PPI	523,20
097.***.***-74	ANA RAYSSA ELIAS DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_PPI	520,45
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	519,60
627.***.***-00	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	Engenharia Civil	LB_PPI	514,21
101.***.***-88	ÀGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	LB_PPI	512,09
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LB_PPI	510,17
077.***.***-50	EDNALDO LUIZ VIDAL SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	496,17



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

089.***.***-14	MARIA VALDELICE DUARTE RODRIGUES	Engenharia Civil	LB_PPI	494,10
814.***.***-82	RICARDO DE SOUSA GOES	Engenharia Civil	LB_PPI	493,14
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	484,80
052.***.***-43	LARISSA DE SOUSA FELIX MACEDO	Engenharia Civil	LB_PPI	475,69
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	472,73
000.***.***-90	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	464,87
624.***.***-85	SILVANA FIRMINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	462,76
090.***.***-38	CÍCERO LEONILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	Engenharia Civil	LB_PPI	454,09
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	448,67
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LI_PCD	644,93
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	LI_PCD	536,06
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LI_PCD	524,01
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LB_PCD	644,93
630.***.***-55	ANA MÁRCIA BERNARDO DE T	Engenharia Civil	LB_PCD	536,06
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LB_PCD	524,01
084.***.***-26	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	Engenharia Civil	LI_Q	667,77
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_Q	627,73
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	LI_Q	624,78
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LI_Q	578,19
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_Q	552,78
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_Q	545,33
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_Q	627,73
056.***.***-90	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA	Engenharia Civil	LB_Q	624,78
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LB_Q	578,19
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_Q	552,78
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_Q	545,33
048.***.***-01	MAYCON MESSIAS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	AC	717,38
068.***.***-41	VANIELE CATININ DE SOUSA	Engenharia de Materiais	AC	663,56
515.***.***-95	DIOGO GOMES FIGUEIREDO	Engenharia de Materiais	AC	644,33
044.***.***-41	LUIZ KAUÃ ROCHA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Engenharia de Materiais	AC	623,67
608.***.***-90	GUSTAVO OLIVEIRA FROHLICH	Engenharia de Materiais	AC	621,49
626.***.***-36	GIOVANNA CHAVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	618,03
627.***.***-85	LETÍCIA FERNANDES DOURADO	Engenharia de Materiais	AC	616,10
062.***.***-92	MARIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	615,20
083.***.***-62	JOSÉ EMANUEL LIMA FERREIRA	Engenharia de Materiais	AC	583,91
048.***.***-10	RICHARD SUEO DOS SANTOS YAMANAKA	Engenharia de Materiais	AC	582,99
719.***.***-08	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA SOUSA	Engenharia de Materiais	AC	579,56



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

075.***.***-31	DEMIRLLE LOHAYNNE DE LIMA SIMÕES	Engenharia de Materiais	AC	577,76
629.***.***-08	HAYRA LORRANY SANTOS ANDRADE ARRUDA	Engenharia de Materiais	AC	572,20
076.***.***-70	LUZIA BEATHRYZ MONTEIRO	Engenharia de Materiais	AC	572,14
766.***.***-04	PATRÍCIA LEITE COSTA FEITOSA	Engenharia de Materiais	AC	568,49
081.***.***-57	KAINÃ COSTA GONÇALVES	Engenharia de Materiais	AC	561,22
603.***.***-73	JOSÉ CHRISTIAN POLICÁRPIO DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	AC	560,10
054.***.***-00	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS GOMES	Engenharia de Materiais	AC	553,26
603.***.***-17	ARTHUR AQUINO ALVES	Engenharia de Materiais	AC	549,20
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	AC	529,62
086.***.***-81	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	AC	529,45
066.***.***-60	SERGIO EWERTHON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	AC	527,94
626.***.***-14	ANA LUISA MARTINS DOS REIS	Engenharia de Materiais	AC	527,52
111.***.***-84	SARA VASCONCELOS FIRMINO	Engenharia de Materiais	AC	521,43
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	516,32
078.***.***-19	ESTER FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	507,15
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	AC	506,47
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	AC	503,50
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	AC	502,43
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	AC	497,89
086.***.***-90	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	496,78
626.***.***-17	KATSSA AYSSA ANDRADE ALVES	Engenharia de Materiais	AC	496,12
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	AC	494,19
609.***.***-22	CHARLIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	AC	488,79
047.***.***-30	WELLINGTON DE LIMA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	485,41
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	AC	477,79
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	AC	472,90
074.***.***-57	CICERO HERIVALDO PEREIRA DE SOUSA	Engenharia de Materiais	AC	457,34
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	454,26
082.***.***-78	JADI SUZIANE LIMA ALEXANDRE LUCAS	Engenharia de Materiais	AC	446,33
111.***.***-98	CLARA VASCONCELOS FIRMINO	Engenharia de Materiais	AC	445,22
089.***.***-02	ERICA DA SILVA PEREIRA	Engenharia de Materiais	AC	442,22
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	398,28
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	AC	384,34
969.***.***-15	JOÃO PAULO GONÇAVES DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	AC	373,03
048.***.***-01	MAYCON MESSIAS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_EP	717,38
068.***.***-41	VANIELE CATININ DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_EP	663,56
515.***.***-95	DIOGO GOMES FIGUEIREDO	Engenharia de Materiais	LI_EP	644,33



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

627.***.***-85	LETÍCIA FERNANDES DOURADO	Engenharia de Materiais	LI_EP	616,10
719.***.***-08	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_EP	579,56
075.***.***-31	DEMIRLLE LOHAYNNE DE LIMA SIMÕES	Engenharia de Materiais	LI_EP	577,76
076.***.***-70	LUZIA BEATHRYZ MONTEIRO	Engenharia de Materiais	LI_EP	572,14
081.***.***-57	KAINÃ COSTA GONÇALVES	Engenharia de Materiais	LI_EP	561,22
603.***.***-73	JOSÉ CHRISTIAN POLICÁRPIO DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	560,10
054.***.***-00	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS GOMES	Engenharia de Materiais	LI_EP	553,26
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	LI_EP	529,62
086.***.***-81	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	529,45
066.***.***-60	SERGIO EWERTHON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LI_EP	527,94
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	516,32
078.***.***-19	ESTER FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	507,15
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LI_EP	506,47
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	LI_EP	503,50
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	502,43
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	LI_EP	497,89
086.***.***-90	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	496,78
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	LI_EP	494,19
609.***.***-22	CHARLIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LI_EP	488,79
047.***.***-30	WELLINGTON DE LIMA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	485,41
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	LI_EP	477,79
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LI_EP	472,90
074.***.***-57	CICERO HERIVALDO PEREIRA DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_EP	457,34
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	454,26
082.***.***-78	JADI SUZIANE LIMA ALEXANDRE LUCAS	Engenharia de Materiais	LI_EP	446,33
089.***.***-02	ERICA DA SILVA PEREIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	442,22
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	398,28
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LI_EP	384,34
969.***.***-15	JOÃO PAULO GONÇAVES DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	373,03
048.***.***-01	MAYCON MESSIAS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LB_EP	717,38
068.***.***-41	VANIELE CATININ DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LB_EP	663,56
515.***.***-95	DIOGO GOMES FIGUEIREDO	Engenharia de Materiais	LB_EP	644,33
627.***.***-85	LETÍCIA FERNANDES DOURADO	Engenharia de Materiais	LB_EP	616,10
076.***.***-70	LUZIA BEATHRYZ MONTEIRO	Engenharia de Materiais	LB_EP	572,14
054.***.***-00	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS GOMES	Engenharia de Materiais	LB_EP	553,26
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	LB_EP	529,62
086.***.***-81	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LB_EP	529,45



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

066.***.***-60	SERGIO EWERTON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LB_EP	527,94
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	516,32
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LB_EP	506,47
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	LB_EP	503,50
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	502,43
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	LB_EP	497,89
086.***.***-90	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	496,78
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	LB_EP	494,19
047.***.***-30	WELLINGTON DE LIMA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	485,41
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LB_EP	472,90
074.***.***-57	CICERO HERIVALDO PEREIRA DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LB_EP	457,34
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	454,26
082.***.***-78	JADI SUZIANE LIMA ALEXANDRE LUCAS	Engenharia de Materiais	LB_EP	446,33
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	398,28
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LB_EP	384,34
068.***.***-41	VANIELE CATININ DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	663,56
719.***.***-08	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	579,56
054.***.***-00	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS GOMES	Engenharia de Materiais	LI_PPI	553,26
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	LI_PPI	529,62
086.***.***-81	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	529,45
066.***.***-60	SERGIO EWERTON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LI_PPI	527,94
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	516,32
078.***.***-19	ESTER FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	507,15
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LI_PPI	506,47
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	LI_PPI	503,50
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	502,43
086.***.***-90	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	496,78
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	LI_PPI	494,19
047.***.***-30	WELLINGTON DE LIMA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	485,41
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	477,79
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LI_PPI	472,90
074.***.***-57	CICERO HERIVALDO PEREIRA DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	457,34
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	454,26
082.***.***-78	JADI SUZIANE LIMA ALEXANDRE LUCAS	Engenharia de Materiais	LI_PPI	446,33
089.***.***-02	ERICA DA SILVA PEREIRA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	442,22
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	398,28
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LI_PPI	384,34



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

969.***.***-15	JOÃO PAULO GONÇAVES DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	373,03
068.***.***-41	VANIELE CATININ DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	663,56
054.***.***-00	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS GOMES	Engenharia de Materiais	LB_PPI	553,26
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	LB_PPI	529,62
086.***.***-81	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	529,45
066.***.***-60	SERGIO EWERTON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LB_PPI	527,94
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	516,32
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LB_PPI	506,47
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	LB_PPI	503,50
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	502,43
086.***.***-90	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	496,78
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	LB_PPI	494,19
047.***.***-30	WELLINGTON DE LIMA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	485,41
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LB_PPI	472,90
074.***.***-57	CICERO HERIVALDO PEREIRA DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	457,34
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	454,26
082.***.***-78	JADI SUZIANE LIMA ALEXANDRE LUCAS	Engenharia de Materiais	LB_PPI	446,33
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	398,28
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LB_PPI	384,34
076.***.***-70	LUZIA BEATHRYZ MONTEIRO	Engenharia de Materiais	LI_PCD	572,14
076.***.***-70	LUZIA BEATHRYZ MONTEIRO	Engenharia de Materiais	LB_PCD	572,14
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_Q	516,32
635.***.***-00	MARIA IZABEL DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_Q	516,32



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece o Processo de Revalidação de Diplomas Estrangeiros de Participantes Aprovados no Exame Revalida/INEP e que escolheram a UFCA como Instituição Revalidadora.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof^a. POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº 264 de 26 de julho de 2023 e, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução nº 45/CONSUNI, de 16 de maio de 2019 e no Instrumento de adesão que entre si celebraram o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), assinado no dia 02 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos gerais para tramitação processual das solicitações de revalidação dos diplomas estrangeiros de aprovados no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Revalida/INEP) e que indicaram, por meio do Sistema Revalida, a UFCA como Instituição Revalidadora.

Parágrafo único. A UFCA não revalidará diplomas de médicos aprovados e divulgados pelo INEP que estejam sob a condição sub judice até que a sentença seja transitada em julgado e o seu status, no Sistema Revalida, seja modificado para aprovado.

Art. 2º O processo de revalidação a que se refere o art. 1º desta Portaria será instaurado por meio da solicitação do candidato junto ao Núcleo de Diplomas da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, localizada no campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, Sala 204, 2º andar, Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, bairro Cidade Universitária.

Art. 3º A solicitação de revalidação será formalizada mediante a entrega dos seguintes documentos:

I Requerimento de Revalidação devidamente preenchido e assinado pelo interessado(a) - ANEXO I;

II Cópia do documento de identificação oficial com foto para brasileiro(a).

III Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou o protocolo administrativo emitido pelo órgão responsável, dentro do prazo de validade no momento da inscrição e acompanhado do passaporte, para o estrangeiro.

IV para todos os requerentes, independente da nacionalidade, Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de regularidade do mesmo, que poderá ser obtido junto a Receita Federal;

V Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

VI Comprovante de residência;

VII Comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral, se brasileiro. Será aceita a Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da internet, na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral ou adquirida presencialmente em uma das centrais de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais.

VIII Cópia de Comprovante de quitação com o serviço militar se brasileiro ou naturalizado do sexo masculino e maior de 18 anos;

IX Documento de aprovação do INEP (Portaria com a relação final de aprovados(as) publicada no D.O.U);

X Original e a cópia, frente e verso, do diploma de graduação em medicina a ser revalidado, expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu Ministério de Educação ou órgão equivalente, apostilado pela autoridade consular brasileira ou pelo Processo da Convenção



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

de Apostila da Haia, tratado internacional que elimina exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgado pelo Brasil por intermédio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

§ 1º A entrega da documentação poderá ser realizada pessoalmente ou encaminhada via SEDEX. As cópias dos documentos deverão ser autenticados em cartório ou pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento à vista do original, bem como com as respectivas traduções, salvo se o documento original for em inglês, francês e espanhol.

§ 2º Ao optar pelo envio da documentação via SEDEX, a UFCA não se responsabilizará por extravio e/ou danos que possam ocorrer durante o trajeto.

§ 3º Após os atos de Revalidação, o interessado deverá comparecer ao Setor de Diplomas pessoalmente ou nomear Procurador para recebimento da documentação. A procuração poderá ser pública ou particular (original e reconhecida em cartório), acompanhada da cópia do documento de identificação com foto do Procurador(a).

Art. 4º O registro de revalidação que trata esta Portaria está condicionado ao pagamento, pelo(a) interessado(a), da quantia de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que será expedida pelo Núcleo de Diplomas e encaminhada para o e-mail do interessado.

Art. 5º Os atos de revalidação dos diplomas dos participantes aprovados(as) deverão ser concluídos no prazo máximo em até 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da documentação do candidato, conforme Termo de Compromisso assinado entre o INEP e a UFCA.

Art. 6º O prazo de validade da aprovação do participante em cada Edição do Revalida, no âmbito da UFCA, será de dois anos, contados a partir da data da publicação do resultado final de aprovados pelo INEP, no Diário Oficial da União.

Art. 7º A comissão de representantes institucionais do Revalida junto a UFCA, nomeada pelo Reitor, por meio de Portaria Interna, é responsável por realizar atividades referentes à análise, verificação de autenticidade de documentos e acompanhamento dos processos dos aprovados e que optaram pela UFCA como instituição revalidadora.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderá solicitar informações e/ou documentações complementares que, a seu critério, forem consideradas necessárias.

Art. 8º Casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitora de Graduação da UFCA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será utilizada na regulamentação de todas as edições do Revalida/INEP.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Pró-Reitora de Graduação
Matrícula SIAPE 2656451



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MÉDICO OBTIDO NO EXTERIOR

Ao (À) Pró-reitor(a) de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA),

Eu, _____ de
nacionalidade (nome completo do(a) requerente) _____,
portador(a) de identidade / RNE nº _____, órgão expedidor _____,
C.P.F. _____, residente à _____, bairro _____,
município de _____, estado de(o) _____, CEP _____,
Telefone residencial () _____, Telefone celular () _____,
e-mail _____,

vem requerer a Vossa Magnificência, após a aprovação no Exame REVALIDA/INEP, a revalidação do meu
diploma de Médico obtido no exterior, expedido pela Instituição

(nome completo da Instituição emissora do Diploma)
localizado(a) na cidade de _____,
estado de(o) _____, no país _____, nome do
servidor responsável pela emissão do Diploma e e-mail do setor responsável pela expedição do diploma.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente ou Procurador



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ADICIONAIS OCUPACIONAIS

PORTARIA Nº 610 PUBLICADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria Nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017 e considerando o disposto em Portaria nº 67 de 15/02/2019 resolve: Conceder Adicional de Insalubridade - Grau Máximo (20%), por risco Químico.

Relação de Servidores:

SERVIDOR: MARIA TALITA SOARES FRADE

CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

LOTAÇÃO: 000299 - CENTRO DE CIENC AGR E DA BIODIV

ADICIONAL: INSALUBRIDADE - GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 11/10/2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AFASTAMENTOS E RENOVAÇÕES DE AFASTAMENTOS

PORTARIA Nº 583, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003648/2024-18, resolve: Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA (SIAPE: 1839444), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), a fim de cursar doutorado em “PPG em Ciência da Informação” na UFPB – Universidade Federal da Paraíba, localizada na cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil, no período de 01/10/2024 a 10/07/2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

COMISSÃO

PORTARIA Nº 584, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no DOU em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005120/2023-01, resolve: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, setor de estudo Economia, 1ª Reabertura, os membros abaixo relacionados: I. Prof. Dr. Mateus Ferreira, como Presidente; II. Prof. Me. Francisco Dreno Viana da Silva, como 1º Membro; III. Prof. Dr. Domênico Ceglia, como 2º Membro; e IV. Prof. Dr. Alexandre Araújo Cavalcante Soares, como Secretário. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 623, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no DOU em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005120/2023-01, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria nº 584, de 2 de outubro de 2024, de designação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, Edital nº 16/2024, setor de estudo Economia, 1ª Reabertura, passando a Comissão Executiva a ser constituída da seguinte forma: I. Prof. Dr. Elias Pereira Lopes Júnior, como Presidente; II. Prof. Me. Francisco Dreno Viana da Silva, como 1º Membro; III. Prof. Dr. Domênico Ceglia, como 2º Membro; e IV. Prof. Dr. Alexandre Araújo Cavalcante Soares, como Secretário. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 632, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no DOU em 09/06/2017, resolve: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para o Magistério Superior, setor de estudo Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais, Edital nº 43/2024, os membros abaixo relacionados: I. Prof. Dr. Deusdete Conceição Gomes Júnior, da Universidade Federal do Oeste da Bahia, como Presidente; II. Profa. Dra. Elisângela Barboza da Silva, da Universidade Estadual de Santa Cruz, como 1º Membro; III. Prof. Dr. Marcelo Jorge Cavalcanti de Sá, da Universidade Federal de Campina Grande, como 2º Membro; e IV. Prof. Dr. Júlio Rodrigues Pereira Júnior, Universidade Federal do Cariri, como Suplente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 635, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no DOU em 09/06/2017, resolve: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para o Magistério Superior, setor de estudo Economia, Edital nº 45/2024, os membros abaixo relacionados: I. Prof. Dr. Diego de Sousa Guerra, da Universidade Federal Cariri, como Presidente; II. Prof. Dr. Francisco Germano Carvalho Lucio, da Universidade Federal do Ceará, como 1º Membro; III. Prof. Dr. Paulo Renato Alves Firmino, da Universidade Federal do Cariri, como 2º Membro; e IV. Prof. Dr. Rogério Moreira de Siqueira, da Universidade Regional do Cariri, como suplente; V. Prof. Dr. Jair Paulino de Sales, da Universidade Federal do Cariri, como suplente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 638, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no DOU em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002201/2024-21, resolve: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, setor de estudo Fundamentos da Educação de Surdos, os membros abaixo relacionados: I. Profa. Dra. Miriam Royer, como Presidente; II. Profa. Dra. Ana Carmita Bezerra de Souza, como 1º Membro; III. Profa. Ma. Sueli Fioramonte Trevisan, como 2º Membro; e IV. Prof. Dr. Carlos Renato de Lima Brito, como Secretário. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DESIGNAÇÃO E DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 588, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003933/2024-39 resolve: Art. 1º Designar VIVIA BORGES DA SILVA, SIAPE: 3303848, para exercer o encargo de substituto eventual na função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Apoio à Permanência, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 21/10/2024 a 25/10/2024, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 589, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003926/2024-37, resolve: Art. 1º Designar DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO, SIAPE: 1151135, para exercer o encargo de substituto eventual no cargo de Coordenador, Código CD-04, da Coordenadoria de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 05/11/2024 a 14/11/2024, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 581, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 41/2024/IFE/UFCA, de 30 de setembro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Northon Canevari Leme Penteado; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 30 de setembro de 2024, a 3ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO, Matrícula SIAPE: 1410863, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto DE Formação de Educadores - IFE, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 30 de setembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 586, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 64/2024/PROCULT/UFCA, de 01 de outubro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Priscilla Régis Cunha de Queiroz; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 02 de outubro de 2024, a 3ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ, Matrícula SIAPE: 1140117, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias repro-gramada a partir de 07 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 587, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 75/2024/CCAB/UFCA, de 02 de outubro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Priscila Teixeira de Souza Carneiro; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 02 de outubro de 2024, a 3ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO, Matrícula SIAPE: 1159919, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 09 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 591, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 52/2024/CCT/UFCA, de 03 de outubro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Maria Aparecida Santiago da Silva; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 03 de outubro de 2024, a 2ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1151160, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 12 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 595, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 53/2024/CCT/UFCA, de 03 de outubro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Erica Boizan Batista; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 03 de outubro de 2024, a 2ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) ERICA BOIZAN BATISTA, Matrícula SIAPE: 1372129, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 14 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 596, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 54/2024/CCT/UFCA, de 03 de outubro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Wendell Bruno Almeida Bezerra; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 03 de outubro de 2024, a 2ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) WENDELL BRUNO ALMEIDA BEZERRA, Matrícula SIAPE: 3344436, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 20 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 597, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 55/2024/CCT/UFCA, de 04 de outubro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Sofia Leão Carvalho; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 04 de outubro de 2024, a 3ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) SOFIA LEÃO CARVALHO, Matrícula SIAPE: 1058505, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 23 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 598, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 55/2024/CCT/UFCA, de 04 de outubro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Ana Candida de Almeida Pardo; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 04 de outubro de 2024, a 3ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) ANA CANDIDA DE ALMEIDA PARDO, Matrícula SIAPE: 177359, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 16 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 599, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 55/2024/CCT/UFCA, de 04 de outubro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Maria Aparecida Santiago da Silva; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 04 de outubro de 2024, a 3ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) FLÁVIO AUGUSTO XAVIER CARNEIRO PINHO, Matrícula SIAPE: 1335324, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 21 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 600, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 56/2024/CCT/UFCA, de 07 de outubro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Paulo Roberto Lacerda Tavares; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 07 de outubro de 2024, a 3ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES, Matrícula SIAPE: 1549945, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 18 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 602, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 57/2024/CCT/UFCA, de 07 de outubro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Francisca Damiana Vieira; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 07 de outubro de 2024, a 2ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) FRANCISCA DAMIANA VIEIRA, Matrícula SIAPE: 1359819, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 16 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 605, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 58/2024/CCT/UFCA, de 07 de outubro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Laédna Souto Neiva; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 08 de outubro de 2024, a 2ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) LAÉDNA SOUTO NEIVA, Matrícula SIAPE: 1039613, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 12 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RELATÓRIO DE FÉRIAS/OUTUBRO 2024

1210233 FABIANA APARECIDA LAZZARIN RAMOS 2024 01OUT2024 11OUT2024 2ºPARC
1695195 GERMANO ARAUJO SAMPAIO 2024 16OUT2024 30OUT2024 1ºPARC
1183877 SABRINA SUERLI LUCENA MELO 2024 14OUT2024 23OUT2024 3ºPARC
1146790 ANGELICA ALMEIDA DE SOUSA 2024 14OUT2024 25OUT2024 2ºPARC
1253119 MARIA ROSANGLA DE OLIVEIRA PEREIRA 2024 21OUT2024 30OUT2024 3ºPARC
1271157 WALLISSON LUIZ GUEDES ABRAHAO 2024 25SET2024 04OUT2024 3ºPARC
1295890 RONIVON HENRIQUE DE LIMA 2024 07OUT2024 18OUT2024 3ºPARC
1657581 FRANCISCO LUIZ PINHEIRO JUNIOR 2024 14OUT2024 18OUT2024 2ºPARC
1016637 VICTOR HUGO DE HOLANDA TAVARES 2024 16SET2024 02OUT2024 3ºPARC
1415344 VICENCIA LIDUINA ALVINO 2024 14OUT2024 18OUT2024 3ºPARC
1086996 RAMON FELIPE DA SILVA 2024 30SET2024 11OUT2024 1ºPARC
1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2024 29OUT2024 14NOV2024 3ºPARC
1323472 LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 2024 18SET2024 03OUT2024 3ºPARC
1140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ 2024 29SET2024 01OUT2024 3ºPARC
3161083 FRANCISCO SERGIO LOPES VASCONCELOS 2024 07OUT2024 11OUT2024 2ºPARC
1764605 ISAURA RUTE GINO DE AZEVEDO 2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC
1221423 LEONILIA GABRIELA BANDEIRA DE SOUZA 2024 29SET2024 13OUT2024 2ºPARC
1151326 FRANCIMERIO MIGUEL SUCUPIRA 2024 14OUT2024 28OUT2024 3ºPARC
1167200 LEANDRO COSTA LIMA 2024 16OUT2024 30OUT2024 2ºPARC
1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2024 30SET2024 05OUT2024 4ºPARC
1166964 JOSE KLEBER MACIEL FARIAS 2024 16OUT2024 25OUT2024 2ºPARC
1011196 FABIANO RIBEIRO GOMES 2024 21OUT2024 30OUT2024 3ºPARC
3160853 GABRIELA RUFINO MELO PAES DE ANDRAD 2024 22OUT2024 31OUT2024 4ºPARC
1239961 PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDAO 2024 02OUT2024 11OUT2024 2ºPARC
1126851 WESCLEY DE FREITAS BARBOSA 2024 21OUT2024 07NOV2024 2ºPARC
1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA 2024 11OUT2024 28OUT2024 2ºPARC
3162139 ANDERSON DIOGENES GOMES 2023 16SET2024 15OUT2024 1ºPARC
2994602 BRENDA PORFIRIO SAMPAIO 2024 29OUT2024 14NOV2024 1ºPARC
1658736 EDENIA NASCIMENTO BARROS 2024 30SET2024 09OUT2024 2ºPARC
3162016 DAVY DE MACEDO LEITE 2023 23SET2024 05OUT2024 3ºPARC
1146392 MARCELO DA SILVA RABELO 2024 23SET2024 07OUT2024 3ºPARC
1385430 ANDRE WAGNER DE BARROS SILVA 2024 25SET2024 02OUT2024 3ºPARC
1153743 SARAYANE DE CAVALCANTE PAIVA 2024 06OUT2024 18OUT2024 2ºPARC
1151076 SABRINA CAMARA DE MORAIS 2024 16OUT2024 25OUT2024 2ºPARC
1854247 TACIANO PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTA 2024 10OUT2024 25OUT2024
3ºPARC 3304340 MIQUEIAS CORDEIRO DOS SANTOS 2024 14OUT2024 25OUT2024
2ºPARC 1151068 CICERA CLAUDIA MARCIANO MONTEIRO 2024 04SET2024 03OUT2024
1ºPARC 1040185 MARCOS IURY FERNANDES MAIA DA SILVA 2024
29OUT2024 01NOV2024 2ºPARC 2152819 RENAN OLIVEIRA NUNES 2024
16OUT2024 25OUT2024 2ºPARC 3310354 CICERO ANDERSON ALENCAR SILVA 2024
30SET2024 18OUT2024 3ºPARC 1146843 ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES 2024
21OUT2024 25OUT2024 2ºPARC 1666992 GLACINESIA LEAL MENDONCA 2024
07OUT2024 05NOV2024 1ºPARC 1152785 FERNANDA NUNES DE ARAUJO 2024
16OUT2024 25OUT2024 2ºPARC 1783408 ABRAAO JOSE DE CARVALHO 2024
23SET2024 04OUT2024 2ºPARC 1036815 BRENO DOMINGOS VIEIRA BRINGEL
2024 14OUT2024 20OUT2024 4ºPARC 1984389 ANDRE ALENCAR MOREIRA 2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

28OUT2024 11NOV2024 1ºPARC 1483970 EDUARDO SILVIO GOUVEIA GONCALVES
2024 30SET2024 24OUT2024 2ºPARC 1764464 EMMANUELA QUENTAL CALLOU SA
2023 30SET2024 14OUT2024 3ºPARC 1220557 ERICH PIRES LISBOA 2023
29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1350490 ESTELITA LIMA CANDIDO 2023
30SET2024 14OUT2024 2ºPARC 1506234 FRANCISCO HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA
2023 23SET2024 17OUT2024 2ºPARC 2506213 HELLEN LUCIA MACEDO CRUZ
2024 29SET2024 13OUT2024 2ºPARC 3305863 ISABELLE LIMA MENDES 2023
29SET2024 08OUT2024 3ºPARC 1315742 ISAURA ELAINE GONCALVES MOREIRA ROC
2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2024
29SET2024 08OUT2024 3ºPARC 1440353 JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS
2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1585619 LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQU
2024 23SET2024 17OUT2024 2ºPARC 2584836 MARIA APARECIDA TIBURCIO 2023
11OUT2024 30OUT2024 2ºPARC 0542733 MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRITO AL
2024 29SET2024 08OUT2024 3ºPARC 1526839 MARIA ELIANA PIERRE MARTINS
2023 01OUT2024 10OUT2024 3ºPARC 1307555 MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE
2024 21SET2024 20OUT2024 2ºPARC 2315661 ROBERTINA PINHEIRO ROBERTO
2023 29SET2024 05OUT2024 3ºPARC 1696192 ROBERTO FLAVIO FONTENELLE PINHEIRO
2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1666196 SALLY DE FRANCA LACERDA PINHEIRO
2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1568589 SANDRA BARRETO FERNANDES DA SILVA
2024 30SET2024 12OUT2024 2ºPARC 1119839 SEFORA DE FREITAS PASCOAL
2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 2022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES
2024 17OUT2024 26OUT2024 2ºPARC 1560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA
2024 23SET2024 02OUT2024 2ºPARC 1230520 IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA
2024 16OUT2024 23OUT2024 3ºPARC 1280203 FRANCISCO GLEILSON CLEMENTINO MAGAL
2024 16OUT2024 25OUT2024 1ºPARC 1228460 ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA
2024 21OUT2024 26OUT2024 3ºPARC 1146095 FABIO GUIMARAES SILVA
2024 21OUT2024 01NOV2024 2ºPARC 1572750 ANNA KARYNE MARTINS E SILVA FERREIR
2024 01OUT2024 11OUT2024 3ºPARC 1064232 CHRISTIANO LUNA ARRAES
2024 30SET2024 13OUT2024 3ºPARC 0385040 SAMI JORGE MICHEREFF
2024 30SET2024 08OUT2024 3ºPARC 1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA
2024 29SET2024 01OUT2024 3ºPARC 1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO
2024 30SET2024 03OUT2024 3ºPARC 1142662 CAMILA HELENA SOUZA OLIVEIRA
2024 29SET2024 12OUT2024 2ºPARC 1165596 CICERO MARCOS TAVARES CRUZ
2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1643876 DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO
2024 29SET2024 06OUT2024 2ºPARC 1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2024
30SET2024 02OUT2024 2ºPARC 1335324 FLAVIO AUGUSTO XAVIER CARNEIRO PINH
2024 29SET2024 03OUT2024 3ºPARC 1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA
2024 29SET2024 06OUT2024 2ºPARC 1808435 FRANCISCA MARIA MARTINS PEREIRA
2024 30SET2024 06OUT2024 3ºPARC 1949693 FRANCISCO FERREIRA DE MENDONCA JUNI
2024 29SET2024 06OUT2024 2ºPARC 1276623 JOAO BARBOSA DE SOUZA NETO
2024 30SET2024 09OUT2024 3ºPARC 1039613 LAEDNA SOUTO NEIVA
2024 30SET2024 07OUT2024 2ºPARC 1251606 LUANA BATISTA DA CRUZ 2023 02OUT2024
10OUT2024 3ºPARC 1378386 LUIS FABRICIO DE FREITAS SOUZA 2024 29SET2024 13OUT2024 2ºPARC
1151160 MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA 2024 29SET2024 02OUT2024 2ºPARC
1205907 NOELIA SOUZA DOS SANTOS 2024 30SET2024 09OUT2024 3ºPARC
1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2024 29SET2024 06OUT2024 3ºPARC
1002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO 2024 29SET2024 11OUT2024 3ºPARC
1058505 SOFIA LEAO CARVALHO 2024 29SET2024 03OUT2024 3ºPARC
3344436 WENDELL BRUNO ALMEIDA BEZERRA 2024 29SET2024 02OUT2024 2ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2024 29OUT2024 14NOV2024 2ºPARC
1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO 2024 29SET2024 13OUT2024 2ºPARC
1030488 CLEYTON VIEIRA FERNANDES 2024 29SET2024 08OUT2024 3ºPARC
1418798 EMANUEL BRUNO CARIOCA SILVA 2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC
1222312 ERIKA TEODOSIO DO NASCIMENTO 2024 29SET2024 13OUT2024 2ºPARC
1803496 FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE NUNE 2024 30SET2024
06OUT2024 3ºPARC 1259424 GISELE PEREIRA GAMA GARCIA 2024
30SET2024 11OUT2024 3ºPARC 1008978 IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS 2024
30SET2024 12OUT2024 2ºPARC 1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2024
03OUT2024 11OUT2024 3ºPARC 1608047 MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA LOPES 2024
29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1772127 RICARDO RIGAUD SALMITO 2024
30SET2024 04OUT2024 3ºPARC 1281610 ROMULO DE LIMA SOUSA 2024 01OUT2024 10OUT2024 3ºPARC
1675425 SUELI FIORAMONTE TREVISAN 2024 30SET2024 13OUT2024 3ºPARC
1313654 JOAO LUIS SOARES STUDART GUIMARAES 2024 30SET2024 12OUT2024 3ºPARC
1579325 VALDETONIO PEREIRA DE ALENCAR 2024 29SET2024 13OUT2024 1ºPARC
1778044 GUSTAVO RAMOS FERREIRA 2024 30SET2024 11OUT2024 1ºPARC
1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2024 30SET2024 13OUT2024 3ºPARC
1185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2024 24SET2024 13OUT2024 3ºPARC
1209512 LETICIA CAETANO DA SILVA 2024 30SET2024 13OUT2024 2ºPARC
1066427 LUSMAR ROOSEVELT PASSOS IBIAPINA 2024 23SET2024 11OUT2024 1ºPARC
1140130 MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILH 2024 02OUT2024 12OUT
2024 3ºPARC 1140132 PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES 2024 30SET2024 10OUT
2024 3ºPARC 1067506 ROGERIO DE AQUINO SARAIVA 2023 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC
3294136 VIVIAN OLIVEIRA AMORIM 2024 29SET2024 13OUT2024 2ºPARC
1413676 WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA 2024 29SET2024 12OUT2024 3ºPARC
3304513 SAULO QUINTANA GOMES 2024 30SET2024 14OUT2024 1ºPARC
1167049 MARIA JANAINA DOS SANTOS 2024 30SET2024 20OUT2024 2ºPARC
1920103 ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS 2024 07OUT2024 15OUT2024 2ºPARC
1963459 EDWIN DOS SANTOS CARVALHO 2024 01OUT2024 07OUT2024 3ºPARC
1207049 RENATA TAVARES DA SILVA 2024 09OUT2024 18OUT2024 2ºPARC
1106235 EDUARDO DOMINGOS DE LIMA 2024 21OUT2024 26OUT2024 3ºPARC
1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2024 30SET2024 06OUT2024 3ºPARC
1033526 JOAO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA 2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC
1050431 VITORIA GOMES ALMEIDA 2024 30SET2024 09OUT2024 3ºPARC
1340331 WALERIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALE 2024 07OUT2024
16OUT2024 3ºPARC 2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA 2024 14OUT2024
03NOV2024 3ºPARC 2067752 ELIEL ALVES SALVIANO 2024 26SET2024
05OUT2024 1ºPARC 1676693 ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE SOARES 2024
02SET2024 01OUT2024 3ºPARC 1411156 ALLYSON BRUNO LIMA DE CARVALHO
2024 14OUT2024 28OUT2024 2ºPARC 1699297 FRANCISCA MARUZA OLIVEIRA SOUZA
2024 07OUT2024 21OUT2024 1ºPARC 1153842 ANELIZA SAMPAIO PACIFICO DE SOUSA
2024 23SET2024 04OUT2024 2ºPARC 1048945 ANA VIRGINIA SILVA MENDES 2024
21OUT2024 25OUT2024 2ºPARC 1323996 CICERA ALDEVANIA PEREIRA DE OLIVEIR 2024
21OUT2024 25OUT2024 3ºPARC 1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2024
14OUT2024 02NOV2024 3ºPARC 1151967 AMANDA ARAUJO CAVALCANTE 2024
16OUT2024 25OUT2024 1ºPARC 1049673 ANA PAULA LIMA DE ARAUJO 2024 23SET2024
04OUT2024 2ºPARC 1151193 ANNIEL DA SILVA NEGREIROS 2024 16OUT2024 26OUT2024
3ºPARC 1673191 ISABEL ROSANA DE PINHO 2024 25SET2024 04OUT2024 2ºPARC
2656451 POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO 2024 23SET2024 11OUT2024 3ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2024 30OUT2024 08NOV2024 2ºPARC
1169351 JOSE SAMUEL FACUNDO DA SILVA 2024 02SET2024 01OUT2024 1ºPARC
1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO 2024 07OUT2024 13OUT2024 3ºPARC
3304346 RICARDO HELISSON BEZERRA AMORIM 2024 01OUT2024 30OUT2024 1ºPARC
1150748 VANYA MARIA SOARES CABRAL 2024 29OUT2024 27NOV2024 1ºPARC
1146017 CICERO JOAQUIM PEREIRA MACEDO 2024 16OUT2024 25OUT2024 2ºPARC
1853778 LIA MARIA SILVEIRA DAVID 2024 23SET2024 08OUT2024 3ºPARC
1987869 RICARDO FERREIRA VILELA 2023 29SET2024 08OUT2024 3ºPARC
1997222 VALERIA MARIA SOUZA DA SILVA 2024 02OUT2024 11OUT2024 1ºPARC
1099451 ALUISIO MARTINS DE SOUSA JUNIOR 2024 16SET2024 03OUT2024 2ºPARC
1271157 WALLISSON LUIZ GUEDES ABRAHAO 2024 25SET2024 04OUT2024 3ºPARC
1295890 RONIVON HENRIQUE DE LIMA 2024 07OUT2024 18OUT2024 3ºPARC
1657581 FRANCISCO LUIZ PINHEIRO JUNIOR 2024 14OUT2024 18OUT2024 2ºPARC
1016637 VICTOR HUGO DE HOLANDA TAVARES 2024 16SET2024 02OUT2024 3ºPARC
1415344 VICENCIA LIDUINA ALVINO 2024 14OUT2024 18OUT2024 3ºPARC
1086996 RAMON FELIPE DA SILVA 2024 30SET2024 11OUT2024 1ºPARC
1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2024 29OUT2024
14NOV2024 3ºPARC 1323472 LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 2024
18SET2024 03OUT2024 3ºPARC 1140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ
2024 29SET2024 01OUT2024 3ºPARC 3161083 FRANCISCO SERGIO LOPES VASCONCELOS
2024 07OUT2024 11OUT2024 2ºPARC 1764605 ISAURA RUTE GINO DE AZEVEDO
2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1221423 LEONILIA GABRIELA BANDEIRA DE SOUZA
2024 29SET2024 13OUT2024 2ºPARC 1151326 FRANCIMERIO MIGUEL SUCUPIRA
2024 14OUT2024 28OUT2024 3ºPARC 1167200 LEANDRO COSTA LIMA 2024 16OUT
2024 30OUT2024 2ºPARC 1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2024 30SET
2024 05OUT2024 4ºPARC 1166964 JOSE KLEBER MACIEL FARIAS 2024 16OUT
2024 25OUT2024 2ºPARC 1011196 FABIANO RIBEIRO GOMES 2024 21OUT2024 30OUT2024 3ºPARC
3160853 GABRIELA RUFINO MELO PAES DE ANDRAD 2024 22OUT2024 31OUT2024
4ºPARC 1239961 PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDAO 2024 02OUT2024 11OUT
2024 2ºPARC 1126851 WESCLEY DE FREITAS BARBOSA 2024 21OUT2024 07NOV2024
2ºPARC 1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA 2024 11OUT2024 28OUT2024 2ºPARC
3162139 ANDERSON DIOGENES GOMES 2023 16SET2024 15OUT2024 1ºPARC
2994602 BRENDA PORFIRIO SAMPAIO 2024 29OUT2024 14NOV2024 1ºPARC
1658736 EDENIA NASCIMENTO BARROS 2024 30SET2024 09OUT2024 2ºPARC
3162016 DAVY DE MACEDO LEITE 2023 23SET2024 05OUT2024 3ºPARC
1146392 MARCELO DA SILVA RABELO 2024 23SET2024 07OUT2024 3ºPARC
1385430 ANDRE WAGNER DE BARROS SILVA 2024 25SET2024 02OUT2024 3ºPARC
1153743 SARAYANE DE CAVALCANTE PAIVA 2024 06OUT2024 18OUT2024 2ºPARC
1151076 SABRINA CAMARA DE MORAIS 2024 16OUT2024 25OUT2024 2ºPARC
1854247 TACIANO PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTA 2024 10OUT2024 25OUT2024
3ºPARC 3304340 MIQUEIAS CORDEIRO DOS SANTOS 2024 14OUT2024 25OUT2024 2ºPARC
1151068 CICERA CLAUDIA MARCIANO MONTEIRO 2024 04SET2024 03OUT2024 1ºPARC
1040185 MARCOS IURY FERNANDES MAIA DA SILVA 2024 29OUT2024 01NOV2024 2ºPARC
2152819 RENAN OLIVEIRA NUNES 2024 16OUT2024 25OUT2024 2ºPARC 3310354
CICERO ANDERSON ALENCAR SILVA 2024 30SET2024 18OUT2024 3ºPARC 1146843
ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES 2024 21OUT2024 25OUT2024 2ºPARC
1666992 GLACINESIA LEAL MENDONCA 2024 07OUT2024 05NOV2024 1ºPARC
1152785 FERNANDA NUNES DE ARAUJO 2024 16OUT2024 25OUT2024 2ºPARC
1783408 ABRAAO JOSE DE CARVALHO 2024 23SET2024 04OUT2024 2ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1036815 BRENO DOMINGOS VIEIRA BRINGEL 2024 14OUT2024 20OUT2024 4ºPARC
1984389 ANDRE ALENCAR MOREIRA 2024 28OUT2024 11NOV2024 1ºPARC
1483970 EDUARDO SILVIO GOUVEIA GONCALVES 2024 30SET2024 24OUT2024 2ºPARC
1764464 EMMANUELA QUENTAL CALLOU SA 2023 30SET2024 14OUT2024 3ºPARC
1220557 ERICH PIRES LISBOA 2023 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC
1350490 ESTELITA LIMA CANDIDO 2023 30SET2024 14OUT2024 2ºPARC
1506234 FRANCISCO HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA 2023 23SET2024 17OUT2024 2ºPARC
2506213 HELLEN LUCIA MACEDO CRUZ 2024 29SET2024 13OUT2024 2ºPARC
3305863 ISABELLE LIMA MENDES 2023 29SET2024 08OUT2024 3ºPARC
1315742 ISAURA ELAINE GONCALVES MOREIRA ROC 2024 29SET2024 13OUT2024
3ºPARC 1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2024 29SET2024 08OUT2024
3ºPARC 1440353 JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS 2024 29SET2024
13OUT2024 3ºPARC 1585619 LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQU 2024 23SET2024
17OUT2024 2ºPARC 2584836 MARIA APARECIDA TIBURCIO 2023 11OUT2024
30OUT2024 2ºPARC 0542733 MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRITO AL
2024 29SET2024 08OUT2024 3ºPARC 1526839 MARIA ELIANA PIERRE MARTINS
2023 01OUT2024 10OUT2024 3ºPARC 1307555 MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE
024 21SET2024 20OUT2024 2ºPARC 2315661 ROBERTINA PINHEIRO ROBERTO
2023 29SET2024 05OUT2024 3ºPARC 1696192 ROBERTO FLAVIO FONTENELLE PINHEIRO
2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1666196 SALLY DE FRANCA LACERDA PINHEIRO
2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1568589 SANDRA BARRETO FERNANDES DA SILVA
2024 30SET2024 12OUT2024 2ºPARC 1119839 SEFORA DE FREITAS PASCOAL
2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 2022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES
2024 17OUT2024 26OUT2024 2ºPARC 1560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2024
23SET2024 02OUT2024 2ºPARC 1230520 IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA 2024
16OUT2024 23OUT2024 3ºPARC 1280203 FRANCISCO GLEILSON CLEMENTINO MAGAL
2024 16OUT2024 25OUT2024 1ºPARC 1228460 ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA
2024 21OUT2024 26OUT2024 3ºPARC 1146095 FABIO GUIMARAES SILVA 2024
21OUT2024 01NOV2024 2ºPARC 1572750 ANNA KARYNE MARTINS E SILVA FERREIR
2024 01OUT2024 11OUT2024 3ºPARC 1064232 CHRISTIANO LUNA ARRAES
2024 30SET2024 13OUT2024 3ºPARC 0385040 SAMI JORGE MICHEREFF 2024
30SET2024 08OUT2024 3ºPARC 1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA 2024
29SET2024 01OUT2024 3ºPARC 1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO
2024 30SET2024 03OUT2024 3ºPARC 1142662 CAMILA HELENA SOUZA OLIVEIRA
2024 29SET2024 12OUT2024 2ºPARC 1165596 CICERO MARCOS TAVARES CRUZ
2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1643876 DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO
2024 29SET2024 06OUT2024 2ºPARC 1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2024
30SET2024 02OUT2024 2ºPARC 1335324 FLAVIO AUGUSTO XAVIER CARNEIRO PINH
2024 29SET2024 03OUT2024 3ºPARC 1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA
2024 29SET2024 06OUT2024 2ºPARC 1808435 FRANCISCA MARIA MARTINS PEREIRA
2024 30SET2024 06OUT2024 3ºPARC 1949693 FRANCISCO FERREIRA DE MENDONCA JUNI
2024 29SET2024 06OUT2024 2ºPARC 1276623 JOAO BARBOSA DE SOUZA NETO
2024 30SET2024 09OUT2024 3ºPARC 1039613 LAEDNA SOUTO NEIVA 2024
30SET2024 07OUT2024 2ºPARC 1251606 LUANA BATISTA DA CRUZ 2023
02OUT2024 10OUT2024 3ºPARC 1378386 LUIS FABRICIO DE FREITAS SOUZA
2024 29SET2024 13OUT2024 2ºPARC 1151160 MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
2024 29SET2024 02OUT2024 2ºPARC 1205907 NOELIA SOUZA DOS SANTOS 2024
30SET2024 09OUT2024 3ºPARC 1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2024
29SET2024 06OUT2024 3ºPARC 1002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2024 29SET2024 11OUT2024 3ºPARC 1058505 SOFIA LEO CARVALHO 2024
29SET2024 03OUT2024 3ºPARC 3344436 WENDELL BRUNO ALMEIDA BEZERRA
2024 29SET2024 02OUT2024 2ºPARC 1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2024
29OUT2024 14NOV2024 2ºPARC 1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO
2024 29SET2024 13OUT2024 2ºPARC 1030488 CLEYTON VIEIRA FERNANDES
2024 29SET2024 08OUT2024 3ºPARC 1418798 EMANUEL BRUNO CARIOCA SILVA 2024
9SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1222312 ERIKA TEODOSIO DO NASCIMENTO 2024
29SET2024 13OUT2024 2ºPARC 1803496 FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE NUNE
2024 30SET2024 06OUT2024 3ºPARC 1259424 GISELE PEREIRA GAMA GARCIA 2024
30SET2024 11OUT2024 3ºPARC 1008978 IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS 2024
30SET2024 12OUT2024 2ºPARC 1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2024
03OUT2024 11OUT2024 3ºPARC 1608047 MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA LOPES
2024 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1772127 RICARDO RIGAUD SALMITO 2024
30SET2024 04OUT2024 3ºPARC 1281610 ROMULO DE LIMA SOUSA 2024
01OUT2024 10OUT2024 3ºPARC 1675425 SUELI FIORAMONTE TREVISAN 2024
30SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1313654 JOAO LUIS SOARES STUDART GUIMARAES
2024 30SET2024 12OUT2024 3ºPARC 1579325 VALDETONIO PEREIRA DE ALENCAR
2024 29SET2024 13OUT2024 1ºPARC 1778044 GUSTAVO RAMOS FERREIRA 2024
30SET2024 11OUT2024 1ºPARC 1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2024 30SET2024
13OUT2024 3ºPARC 1185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2024 24SET2024
13OUT2024 3ºPARC 1209512 LETICIA CAETANO DA SILVA 2024 30SET2024 13OUT2024 2ºPARC
1066427 LUSMAR ROOSEVELT PASSOS IBIAPINA 2024 23SET2024 11OUT2024 1ºPARC
1140130 MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILH 2024 02OUT2024 12OUT2024
3ºPARC 1140132 PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES 2024 30SET2024 10OUT2024
3ºPARC 1067506 ROGERIO DE AQUINO SARAIVA 2023 29SET2024 13OUT2024 3ºPARC
3294136 VIVIAN OLIVEIRA AMORIM 2024 29SET2024 13OUT2024 2ºPARC
1413676 WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA 2024 29SET2024
12OUT2024 3ºPARC 3304513 SAULO QUINTANA GOMES 2024 30SET2024
14OUT2024 1ºPARC 1167049 MARIA JANAINA DOS SANTOS 2024
30SET2024 20OUT2024 2ºPARC 1920103 ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS
2024 07OUT2024 15OUT2024 2ºPARC 1963459 EDWIN DOS SANTOS CARVALHO
2024 01OUT2024 07OUT2024 3ºPARC 1207049 RENATA TAVARES DA SILVA 2024
09OUT2024 18OUT2024 2ºPARC 1106235 EDUARDO DOMINGOS DE LIMA 2024
21OUT2024 26OUT2024 3ºPARC 1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2024
30SET2024 06OUT2024 3ºPARC 1033526 JOAO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA 2024
29SET2024 13OUT2024 3ºPARC 1050431 VITORIA GOMES ALMEIDA 2024
30SET2024 09OUT2024 3ºPARC 1340331 WALERIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALE
2024 07OUT2024 16OUT2024 3ºPARC 2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA
2024 14OUT2024 03NOV2024 3ºPARC 2067752 ELIEL ALVES SALVIANO 2024
26SET2024 05OUT2024 1ºPARC 1676693 ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE SOARES
2024 02SET2024 01OUT2024 3ºPARC 1411156 ALLYSON BRUNO LIMA DE CARVALHO
2024 14OUT2024 28OUT2024 2ºPARC 1699297 FRANCISCA MARUZA OLIVEIRA SOUZA
2024 07OUT2024 21OUT2024 1ºPARC 1153842 ANELIZA SAMPAIO PACIFICO DE SOUSA
2024 23SET2024 04OUT2024 2ºPARC 1048945 ANA VIRGINIA SILVA MENDES 2024
21OUT2024 25OUT2024 2ºPARC 1323996 CICERA ALDEVANIA PEREIRA DE OLIVEIR
2024 21OUT2024 25OUT2024 3ºPARC 1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2024
14OUT2024 02NOV2024 3ºPARC 1151967 AMANDA ARAUJO CAVALCANTE 2024
16OUT2024 25OUT2024 1ºPARC 1049673 ANA PAULA LIMA DE ARAUJO 2024
23SET2024 04OUT2024 2ºPARC 1151193 ANNIEL DA SILVA NEGREIROS 2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

16OUT2024 26OUT2024 3ºPARC 1673191 ISABEL ROSANA DE PINHO 2024
25SET2024 04OUT2024 2ºPARC 2656451 POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO 2024
23SET2024 11OUT2024 3ºPARC 1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2024
30OUT2024 08NOV2024 2ºPARC 1169351 JOSE SAMUEL FACUNDO DA SILVA
2024 02SET2024 01OUT2024 1ºPARC 1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO
2024 07OUT2024 13OUT2024 3ºPARC 3304346 RICARDO HELISSON BEZERRA AMORIM
2024 01OUT2024 30OUT2024 1ºPARC 1150748 VANYA MARIA SOARES CABRAL
2024 29OUT2024 27NOV2024 1ºPARC 1146017 CICERO JOAQUIM PEREIRA MACEDO
2024 16OUT2024 25OUT2024 2ºPARC 1853778 LIA MARIA SILVEIRA DAVID 2024
23SET2024 08OUT2024 3ºPARC 1987869 RICARDO FERREIRA VILELA 2023 29SET2024
08OUT2024 3ºPARC 1997222 VALERIA MARIA SOUZA DA SILVA 2024
02OUT2024 11OUT2024 1ºPARC 1099451 ALUISIO MARTINS DE SOUSA JUNIOR 2024
16SET2024 03OUT2024 2ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

HORÁRIO ESPECIAL

PORTARIA Nº 580, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002347/2024-77, resolve: Art. 1º – Conceder a RUTE DA SILVA LEANDRO, SIAPE: 1279024, lotada na Secretaria de Acessibilidade, ocupante do cargo de Tradutor Intér-prete de Linguagem de Sinais, Horário Especial de 30 (trinta) horas semanais, independentemente de compensação, nos termos do art. 98, § 3º, da Lei 8.112/1990. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 582, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003047/2024-13, resolve: Art. 1º – Conceder a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS, SIAP nº 1184050, lotado na Secretaria de Documentação e Protocolo – SEDOP, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Horário Especial de 30 (trinta) horas semanais, independentemente de compensação, nos termos do art. 98, § 3º, da Lei 8.112/1990. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA N° 631, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003495/2024-17, resolve: Art. 1º – Conceder a RICARDO HELISSON BEZERRA AMORIM, SIAPE: 3304346, lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Graduação-Prograd/Núcleo de Gestão, na categoria funcional de Técnico de Tecnologia da Informação, do Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 10/09/2024, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 633, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003929/2024-71, resolve: Art. 1º – Conceder a CAIO RICARDO DA SILVA, SIAPE: 3310532, lotado (a) no (a) Divisão de Apoio de Tecnologia da Informação, na categoria funcional de Técnico de Tecnologia da Informação, do Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 02/10/2024, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 634, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 2350.003506/2024-51, resolve: Art. 1º – Conceder a RAFAEL RODRIGUES FIALHO, SIAPE: 3425552, lotado (a) no (a) Diretoria de Tecnologia Da Informação - DTI, na categoria funcional de Técnico de TI, do Incentivo à Qualificação no valor de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 02/09/2024, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 631, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003495/2024-17, resolve: Art. 1º – Conceder a RICARDO HELISSON BEZERRA AMORIM, SIAPE: 3304346, lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Graduação-Prograd/Núcleo de Gestão, na categoria funcional de Técnico de Tecnologia da Informação, do Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 10/09/2024, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 642, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003873/2024-54, resolve: Art. 1º – Conceder a ANTÔNIO PINHEIRO TORRES NETO, SIAPE: 3431377, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Administração de Conteúdo Institucional - DCOM, na categoria funcional de Produtor Cultural, do Incentivo à Qualificação no valor 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 30/09/2024, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 643, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003938/2024-61, resolve: Art. 1º – Conceder a NATACHA PINHO PINTO, SIAPE: 3431431, lotado (a) no (a) Administração, na categoria funcional de Administrador, do Incentivo à Qualificação no valor 30% (trinta por cento) a partir de 03/10/2024, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ISENÇÃO IR

PORTARIA Nº 616, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004016/2024-71 resolve: RESOLVE: Conceder Isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os proventos de aposentadoria ao servidor aposentado Plácido Francisco de Assis Andrade desta Universidade desde 18 de agosto de 2024, no cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0311481, conforme o laudo médico pericial nº 127.619/2024, datado de 05/09/2024, que o(a) considerou portador(a) de doença especificada em lei, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação alterada pela Lei n. 11.052/04, e da IN RFB n. 1.500/2014, alterada pela IN RFB n. 1.756/2017, a partir de 18 de agosto de 2024, data da aposentadoria.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LICENÇA

PORTARIA N° 590, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.003712/2024-61, resolve: Art. 1º Conceder a GISELE PEREIRA GAMA GARCIA, SIAPE: 1252494, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 04/09/2024 a 01/01/2025, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 02/01/2025 a 02/03/2025, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 601, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº: 23507.003967/2024-23, resolve: Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a) JULIANA MOREIRA DIAS, SIAPE: 1169813, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) PróReitoria de Assuntos Estudantis-PRAE, a fim de participar dos cursos Educação Inclusiva Deficiência e Contexto Social (120h), Educação Antirracismo (120h), Educação Popular na Formação Universitária (120h) e Tecnologia Assistiva (40h), durante o período de 11/10/2024 a 08/01/2025 (89 dias), com ônus limitado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 624, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo n°: 23507.003764/2024-37, resolve: Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a) PAULA CRISTINA MENEZES SÁ, SIAPE: 2815016, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Administração de Pessoal-CAP/PROGEP, a fim de realizar o curso de Redação Oficial (70h), durante o período de 21/10/2024 a 04/11/2024 (15 dias), com ônus limitado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

POSSE E ADMISSÃO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 15/2024

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Ana Paula dos Santos RG 2000029154007 SSP/CE, CPF 672.347.633-68, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 307, publicada no Diário Oficial da União em 10.10.2024, Seção 2, página 24, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Instituto de Formação de Educadores/IFE, Campus da UFCA em Brejo Santo – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Fabiano Ribeiro Gomes, servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 16/2024

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Ledjane Lima Sobrinho, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR/UFCA n. 149, de 05 de junho de 2023, publicada no DOU em 07/06/2023, seção 2, página 27, e considerando o Decreto de 1º de junho de 2023, publicado no DOU em 02/06/2023, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Déborah Galvão Peixôto Guedes de Araújo, RG 2.053.516—SSP/RN, CPF 075.974.234-03, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 308, publicada no Diário Oficial da União nº 197, em 10.10.2024, Seção 2, página 24, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade/CCAB, Campus da UFCA em Crato – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Eliane Leandro de Matos, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pela Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pela empossada.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRESSÕES

PORTARIA N° 585 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003402/2024-46, resolve: Art. 1º – Conceder a JAQUELINE VIGOLO COUTINHO, SIAPE: 3225623, lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento-Proplan, progressão por capacitação, do nível 02 para o nível 03 de capacitação, da categoria funcional de Engenheiro/Área Ambiental, Nível de classificação E, a partir de 23/08/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 592, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003257/2024-01, resolve: Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a FRANCISCA MARIA MARTINS PEREIRA, matrícula SIAPE: 1808435, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), na Classe D, denominada Associado, Nível 3 (7-703) para o Nível 4 (7-704) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, a partir de 04/10/2024, data de interstício, com efeitos financeiros a partir de 04/10/2024, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 593, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002705/2024-41, resolve: Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a JORGE ANDRE MATIAS MARTINS, matrícula SIAPE: 1242648, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (6-603) para o Nível 4 (6-604) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, a partir de 28/09/2024, data de interstício, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2024, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 594, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003560/2024-04, resolve: Art. 1º Conceder a RAFAEL DE ALENCAR NORONHA, matrícula SIAPE: 1618653, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D12, da categoria funcional de Assistente em administração, a partir de 04/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 603, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003431/2024-16, resolve: Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA, matrícula SIAPE: 1251998, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, a partir de 05/10/2024, data de interstício, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2024, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 606, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002916/2024-84, resolve: Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a LUIS CELESTINO DE FRANÇA JUNIOR, matrícula SIAPE: 1579715, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (6-603) para o Nível 4 (6- 604) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, a partir de 10/10/2024, data de interstício, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2024, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 607, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003636/2024-93, resolve: Art. 1º Conceder a ANTONIO SAMUEL OLINDA FERNANDES, matrícula SIAPE: 1414768, lotado(a) no(a) Diretoria de Logística e Apoio Operacional, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D05, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 09/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 609, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003974/2024-25, resolve: Art. 1º Conceder a ANDRE WAGNER DE BARROS SILVA, matrícula SIAPE: 1385430, lotado(a) no(a) Diretoria de Infraestrutura, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E06, da categoria funcional de Engenheiro-Área, a partir de 10/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 611, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003076/2024-77, resolve: Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE: 1053060, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (6-603) para o Nível 4 (6-604) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, a partir de 11/10/2024, data de interstício, com efeitos financeiros a partir de 11/10/2024, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 612, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003624/2024-69, resolve: Art. 1º Conceder a PAULO SERGIO DA COSTA LIMA, matrícula SIAPE: 1731279, lotado(a) no(a) Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D11, da categoria funcional de Tec de Tecnologia da Informação, a partir de 13/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 613, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003625/2024-11, resolve: Art. 1º Conceder a LEVI DA SILVA MEDEIROS, matrícula SIAPE: 1731274, lotado(a) no(a) Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D11, da categoria funcional de Tec de Tecnologia da Informação, a partir de 13/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 614, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003430/2024-63, resolve: Art. 1º Conceder a GERMANO ARAUJO SAMPAIO, matrícula SIAPE: 1695195, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE SISTEMAS DE BIBLIOTECAS, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D11, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 13/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 615, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003673/2024-00, resolve: Art. 1º Conceder a EVELYN LINHARES LEITE, matrícula SIAPE: 1732214, lotado(a) no(a) Diretoria de Logística e Apoio Operacional, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D11, da categoria funcional de Assistente em Administração,linh a partir de 13/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 617, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003670/2024-68, resolve: Art. 1º Conceder a GILMAR FERREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE: 1731107, lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Graduação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D11, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 13/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 618 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003456/2024-10, resolve: Art. 1º – Conceder a WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES, SIAPE: 2022292, lotado(a) no(a) FACULDADE DE MEDICINA -FAMED, progressão por capacitação, do nível 01 para o nível 02 de capacitação, da categoria funcional de Médico – Área, Nível de classificação E, a partir de 26/09/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 619, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003893/2024-25, resolve: Art. 1º Conceder a LUCIANO GOMES SILVA, matrícula SIAPE: 1621072, lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D12, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 14/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 620, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003274/2024-31, resolve: Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a HEBERTY DI TARSO FERNANDES FACUNDO, matrícula SIAPE: 1364396, lotado (a) no (a) Faculdade de Medicina (FAMED), na Classe D, denominada Associado, Nível 2 (7-702) para o Nível 3 (7-703) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, a partir de 13/10/2024, data de interstício, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2024, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 621, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003547/2024-47, resolve: Art. 1º Conceder a MARIA SIMONE TEIXEIRA, matrícula SIAPE: 1731094, lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Graduação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D11, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 16/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 622, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001331/2024-47, resolve: Art. 1º Conceder a FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3235974, lotado no INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 03, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 27/04/24, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 628, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003900/2024-99, resolve: Art. 1º Conceder a CLEIVIANE MARQUES VASCONCELOS, matrícula SIAPE: 1258265, lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Cultura, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 19/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 629, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003898/2024-58, resolve: Art. 1º Conceder a EDJANE DA SILVA BEZERRA, matrícula SIAPE: 1258273, lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Cultura, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 19/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 630, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003790/2024-65, resolve: Art. 1º Conceder a PAULA CAMILA GRANGEIRO RODRIGUES, matrícula SIAPE: 1731080, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D11, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 21/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 635, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no DOU em 09/06/2017, resolve: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para o Magistério Superior, setor de estudo Economia, Edital nº 45/2024, os membros abaixo relacionados: I. Prof. Dr. Diego de Sousa Guerra, da Universidade Federal Cariri, como Presidente; II. Prof. Dr. Francisco Germano Carvalho Lucio, da Universidade Federal do Ceará, como 1º Membro; III. Prof. Dr. Paulo Renato Alves Firmino, da Universidade Federal do Cariri, como 2º Membro; e IV. Prof. Dr. Rogério Moreira de Siqueira, da Universidade Regional do Cariri, como suplente; V. Prof. Dr. Jair Paulino de Sales, da Universidade Federal do Cariri, como suplente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 636 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003549/2024-36, resolve: Art. 1º – Conceder a SIDARIANA APARECIDA NUNES, SIAPE: 3160941, lotado(a) no(a) PROGERP/CQVT/NÚCLEO DE PERÍCIAS, progressão por capacitação, do nível 02 para o nível 03 de capacitação, da categoria funcional de Técnica em Enfermagem, Nível de classificação D, a partir de 03/09/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 637 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003781/2024-74, resolve: Art. 1º – Conceder a ALSENI MARIA DA SILVA, SIAPE: 3162162, lotado(a) no(a) Secretaria de Acessibilidade, progressão por capacitação, do nível 02 para o nível 03 de capacitação, da categoria funcional de Revisora de Textos Braille, Nível de classificação D, a partir de 14/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 639, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003683/2024-37, resolve: Art. 1º Conceder a MIRNA FONTENELE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE: 1451239, lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E14, da categoria funcional de Enfermeiro-Área, a partir de 26/10/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA N° 641, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004136/2024-79, resolve: Art. 1º – Conceder a Retribuição por Titulação (RT) ao servidor THIAGO DE MELO SANTIAGO, SIAPE: 1140432, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros 17/10/2024, em virtude do Doutorado em Física na Universidade Federal do Ceará – UFC. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 604, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003984/2024-61, resolve: Art. 1º Designar MARIA REJANE MENDES DE SOUSA, SIAPE: 1203066, para substituir VICTOR HUGO DE HOLANDA TAVARES, SIAPE: 1016637, na função de Chefe, código FG01, do Núcleo de Gestão, da Pró-Reitoria de Administração, durante o período de 16/10/2024 a 14/11/2024, por motivo de licença capacitação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 626, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004118/2024-97, resolve: Art. 1º Designar MIRNA FONSECA DA CRUZ, SIAPE: 1228597, para substituir RAFAEL GUIMARÃES JANUÁRIO, SIAPE: 1960796, na função de Chefe, Código FG-01, do Núcleo de Gestão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 14/10/2024 a 02/11/2023, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 627, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004157/2024-94, resolve: Art. 1º Designar o servidor EVERTON PAULO GONÇALVES VIEIRA, SIAPE nº 1908786, para substituir WESCLEY DE FREITAS BARBOSA, SIAPE nº 1126851 no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica da PróReitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN, durante o período de 21/10/2024 a 07/11/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 640, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004299/2024-51, resolve: Art. 1º Designar DAVY DE MACEDO LEITE, SIAPE: 3162016, para substituir MAXWELL TELES DA SILVA, SIAPE: 1212280, na função de Assessor, código FG-01, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 18/11/2024 a 02/12/2024, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

OUTROS

PORTARIA Nº 608, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003510/2024-19, resolve: Art. 1º Conceder à servidora IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES, Matrícula SIAPE nº 1676507, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, em virtude de reunir todos os requisitos necessários à inativação, mas optar por continuar em atividade, ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do Art. 10 da Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, publicada no D.O.U de 13/11/2019, a partir de 09/09/2024 (fundamento legal 049027). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

VACÂNCIA

PORTARIA Nº 625, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003903/2024-22, resolve: Art. 1º Declarar vago o cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 999483, ocupado pela servidora PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY, SIAPE nº 1030405, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia desta Universidade, em virtude de vacância por posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei 8112/90, a partir de 17/10/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE PESQUISA, PÓS – GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL N.º 05/2024/PRPI/UFCA

EDITAL INTERNO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), no uso de suas competências, torna público o presente edital para seleção de subprojetos para compor propostas institucionais, visando atender a chamada pública do edital externo da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Seleção Pública de Propostas para Expansão da Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica nas Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste.

1. DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo da Chamada MCTI/FINEP/FNDCT é selecionar propostas para a concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais, visando a expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil.

1.2 Para consultar a chamada pública, clique no link abaixo: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/749>

1.3 Para efeito da seleção institucional de propostas, não serão avaliadas as propostas que não atenderem aos itens solicitados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para a inscrição, o coordenador do subprojeto deverá encaminhar o Formulário Forms (link: https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=3484) à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI/UFCA) com as seguintes informações:

- a) Nome completo do coordenador;
- b) Identificar se o coordenador da proposta é Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq;
- c) Nome da Unidade Acadêmica do coordenador;
- d) Contato de e-mail;
- e) Contato de telefone;
- f) Título do subprojeto;
- g) Nome dos pesquisadores da UFCA (recomenda-se que sejam pelo menos dez pesquisadores por subprojeto) que irão compor a equipe executora, destacando quais são bolsistas PQ ou DT/CNPq*;
- h) Descrever as dez mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes, etc.) da equipe de pesquisadores que irão compor o subprojeto;
- i) Descrever a equipe técnica que assegure a capacidade de operação dos equipamentos solicitados;
- j) Informar se o laboratório contemplado na proposta é classificado como multiusuário**;
- k) Informar se o subprojeto contempla uma rede colaborativa de pesquisa com até quatro laboratórios distintos, sendo no máximo um fora da região norte, nordeste e centro-oeste;
- l) Especificar o valor da proposta (em reais), considerando que este não poderá ser inferior ao patamar mínimo estabelecido na chamada publicada pela FINEP para cada subprojeto (1 milhão de reais);
- m) Descrever como o recurso será utilizado entre os itens apoiados na chamada para a mesma infraestrutura (máximo de três mil caracteres, incluindo espaços)***;
- n) Apontar os resultados e impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa que serão realizadas (máximo de três mil caracteres, incluindo espaços) em atendimento ao item 4.6 (i);
- o) Definição do desafio que será objeto da solução com a devida justificativa (máximo de três mil caracteres, incluindo espaços) em atendimento ao item 4.6 (i);



- p) Descrever sobre a contribuição da infraestrutura e das atividades de pesquisa para a mitigação de assimetrias regionais (máximo de três mil caracteres, incluindo espaços) em atendimento ao item 4.6 (i);
- q) Descrever a aderência e relevância das atividades de P&D da proposta às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (máximo de três mil caracteres, incluindo espaços) em atendimento ao item 4.6 (i);
- r) Descrever a relevância da infraestrutura solicitada para a instituição executora e sua aderência ao plano de desenvolvimento institucional (PDI);
- s) Descrever a adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressas nos objetivos estratégicos inseridos no PDI/UFCA;
- t) Identificar quais os mecanismos de proteção e exploração da propriedade intelectual empregados pelo laboratório, explicitando se for o caso, as principais patentes solicitadas e suas correspondentes explorações comerciais;

*Observação1: esse quesito atende ao item “4.6 (ii) f” da Chamada MCTI/FINEP/FNDCT - Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta e potencial para atingimento dos objetivos propostos, bem como a capacidade da equipe técnica que irá operar os equipamentos.

**Observação2: A Chamada MCTI/FINEP/FNDCT esclarece que cada subprojeto poderá atender apenas uma infraestrutura, sendo necessário para isso o cumprimento do “item 4.6 (iii)”: Descreva se o laboratório atende as regras e os critérios de agendamento e utilização da infraestrutura e sua divulgação pública (site); nível atual do uso compartilhado dos equipamentos: áreas/programas de pós-graduação beneficiados e número de discentes e docentes atendidos; Comitê Gestor, responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos e seu modelo de gestão.

***Observação3: Para efeitos dessa chamada interna, cada subprojeto deverá prever orçamento de no máximo 5 milhões, visto que, as três possíveis subpropostas não poderão ultrapassar o teto de 15 milhões, em atendimento ao item 4.10 (i).

3. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Caso o subprojeto não preencha as informações solicitadas nesta chamada, a proposta será automaticamente desclassificada.

3.2 Caso essa chamada interna tenha mais de três subprojetos submetidos, todos os subprojetos serão avaliados por consultores ad hoc externos a UFCA, bolsistas de produtividade do CNPq ou com perfil equivalente.

3.3 Para fins de avaliação e ranqueamento, serão considerados os mesmos critérios da Chamada MCTI/FINEP/FNDCT:

Critérios para avaliação de mérito da subproposta	Notas	Peso
1. Avaliação Geral Abrangência, coerência e relevância para o contexto de CT&I da Rede Colaborativa de Pesquisa formada no desenvolvimento local/regional/nacional, observando os resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação, considerando sua aderência ao PDI e à Política de Inovação	1 a 5	5
2. Equipe Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta e potencial para atingimento dos objetivos propostos, bem como a capacidade da equipe técnica que irá operar os equipamentos.	1 a 5	4
3. Utilização da infraestrutura multiusuária da infraestrutura de pesquisa	1 a 5	4



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Áreas e programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, quando couber.		
4. Orçamento Relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto	1 a 5	3

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A Chamada Interna seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Data limite para submissão dos subprojetos à PRPI	17/11/24
Período para análise dos subprojetos pela PRPI	18 a 22/11/24
Divulgação do resultado parcial (na página da PRPP)	Até às 18h do dia 22/11/24
Data limite para pedido de reconsideração do resultado parcial à PRPI (via forms)	Até às 18h do dia 24/11/24
Divulgação do resultado final (na página da PRPI)	25/11/24
Término do prazo para envio eletrônico da proposta à FINEP	06/12/25

5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital, assim como quaisquer dúvidas técnicas no processo de inscrição, devem ser solicitadas pelo e-mail atendimento.prpi@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte, 29 de outubro de 2024.

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL INCLUSÃO DIGITAL-2024/PRAE/UFCA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) da Universidade Federal do Cariri, por meio da Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil (Caie), amparada pela Resolução N.º 16/2014/CONSUP, torna pública a abertura do processo seletivo para a concessão do Auxílio Inclusão Digital.

1. DOS OBJETIVOS

Contribuir para a permanência dos discentes na Universidade Federal do Cariri-UFCA, disponibilizando auxílio financeiro aos estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de que possam ter acesso a equipamentos que promovam a inclusão digital.

2. DA FORMA DE CONCESSÃO

2.1 O Auxílio Inclusão Digital consiste no pagamento de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

2.2 O Auxílio Inclusão Digital poderá ser concedido para uma das seguintes linhas:

a) para aquisição de um notebook ou tablet. É vedada a solicitação por parte de estudantes que já possuam um desses dispositivos.

b) para realização de manutenção e/ou upgrade de um computador, notebook ou tablet de propriedade do estudante.

2.3 O benefício é pago em parcela única, prevalecendo o menor dos 3 (três) orçamentos apresentados pelo estudante.

2.4 Caso o estudante adquira equipamento(s) e/ou realize manutenção/upgrade com valor superior ao recebido, deverá arcar com a diferença.

2.5 O valor do Auxílio Inclusão Digital depositado na conta do estudante deferido destina-se à compra do(s) equipamento(s)/serviço(s) mencionado(s) no resultado do deferimento, e pode ser usado para cobrir custos de frete, desde que estejam especificados na nota fiscal/cupom fiscal. Quaisquer despesas adicionais, como seguro, garantia estendida e outros, são de responsabilidade do estudante.

2.6 Se o valor do frete não estiver indicado no orçamento, o discente não poderá solicitá-lo posteriormente. No entanto, se o valor do auxílio financeiro permitir o pagamento do frete, o aluno poderá utilizar o recurso para essa finalidade, desde que esteja discriminado na nota fiscal/cupom fiscal.

2.7 Não poderá ser adquirido equipamento usado ou seminovo.

2.8 Não será concedido auxílio financeiro para compra de qualquer equipamento ou serviço que não cumpra a finalidade deste edital.

3. DAS VAGAS

O quantitativo de vagas é de 35.

4. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

4.1 O pagamento do auxílio está previsto para ser efetuado na conta do estudante até o dia 10 do mês subsequente ao resultado.

4.2 O valor será depositado em uma conta bancária em nome do beneficiário, que pode ser conta corrente, poupança ou digital. Contas conjuntas não serão aceitas.

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1 As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Análise, composta por assistentes sociais, pedagogos e membros do Núcleo de Gestão, que verificará, para a concessão do auxílio, o atendimento aos requisitos de elegibilidade e a disponibilidade de recursos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

5.2 A definição de vagas e recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) destinados para este edital foi estabelecida por meio do Orçamento Participativo da PRAE, nos termos da Resolução Consuni Nº 175, de 28 de setembro de 2023.

5.3 A depender da disponibilidade orçamentária e financeira, a PRAE poderá aumentar ou reduzir o número de vagas, bem como aumentar o valor do Auxílio do presente edital.

5.4 Havendo excedente de inscritos, aqueles que atenderem aos critérios do programa formarão um cadastro de reserva com validade até dezembro de 2024.

5.5 Estudantes em segunda graduação ou subsequente serão contemplados com recursos do PNAES apenas se forem elegíveis ao programa e se houver disponibilidade orçamentária e financeira após o atendimento de todos os estudantes da primeira graduação deferidos ou nos cadastros de reserva dos programas da PRAE.

5.6 A concessão do auxílio fica sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira da universidade.

6. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Para concorrer ao Auxílio Inclusão Digital, o estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- b) estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas;
- c) possuir renda familiar per capita de até um saláriomínimo;
- d) apresentar os documentos exigidos no Edital;
- e) realizar inscrição no formulário eletrônico disponível no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/assuntos-estudantis/editais/>);
- f) selecionar a linha do auxílio desejado;
- g) não ter tido o auxílio pretendido cancelado mais de uma vez no período de 2022 a 2024;
- h) estar dentro do prazo padrão para conclusão do curso, salvo a situação descrita no item 6.2 deste edital.

6.2 Em caráter excepcional, fica facultada a concessão de Auxílio para estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, que não tenham ultrapassado dois semestres do prazo padrão para conclusão do curso, mediante justificativa fundamentada na dificuldade de aprendizagem, atestada em declaração emitida por profissionais habilitados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

7.1. Primeira Etapa –O preenchimento obrigatório do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível na plataforma Forms (ufca.edu.br), deve ser realizado exclusivamente pelo próprio discente, utilizando sua conta institucional. O formulário deve ser preenchido em sua totalidade, incluindo a anexação dos documentos exigidos neste edital (ver Anexo I)

7.1.1. Alguns candidatos poderão ser dispensados da obrigação de apresentar a documentação de comprovação de renda. As situações que permitem a dispensa de documentação estão definidas no item 8 deste edital.

7.2. Segunda Etapa- Seleção dos discentes será realizada pela Comissão de Análise da PRAE:

7.2.1. A análise socioeconômica será realizada pelos Assistentes Sociais, podendo incluir entrevistas, visitas domiciliares e solicitação de outros documentos comprobatórios, quando identificada a necessidade de subsidiar a análise.

7.2.2. A análise acadêmica será realizada pelos Pedagogos da PRAE.

7.2.3. A análise das pendências financeiras será realizada pelos membros do Núcleo de Gestão da PRAE.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 A relação de documentos para concorrer aos programas deste edital está disponível no Anexo I deste edital.



8.2 Dispensa de Documentação: Podem solicitar DISPENSA do envio da documentação para comprovação de renda (documentação geral) os estudantes aprovados (deferidos/cadastros de reserva) nos processos seletivos da PRAE que enviaram documentação completa de renda a partir do ano de 2024.

ATENÇÃO: O discente deverá anexar o questionário socioeconômico deste edital no formulário de inscrição localizado na plataforma Forms (ufca.edu.br), documentação específica e documentos complementares (se necessário). Caso tenha ocorrido alteração na condição socioeconômica familiar, o aluno deverá anexar os documentos que comprovem as alterações ocorridas.

9. DA LISTA DE INSCRITOS

A lista de inscritos será divulgada no site da UFCA (www.ufca.edu.br) em data constante no cronograma deste Edital.

10. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

10.1 O estudante que tiver pendências poderá sanar as irregularidades da sua inscrição, anexando comprovantes e/ou documentos pendentes no Formulário Eletrônico de Envio de Pendências, disponível na plataforma Forms (ufca.edu.br).

10.2 O prazo para que o discente regularize sua inscrição está especificado no cronograma deste edital.

10.3 A documentação pendente será informada por meio do e-mail cadastrado pelo discente no formulário eletrônico de inscrição.

10.4 O discente que não receber a confirmação da inscrição via e-mail deve verificar e sanar qualquer irregularidade no e-mail cadastrado que possa impedir o recebimento da documentação pendente.

10.5 A PRAE não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação pendente devido a problemas no e-mail cadastrado.

10.6 A PRAE também não se responsabiliza por falhas nos equipamentos utilizados pelos candidatos que impeçam o cumprimento das etapas do processo seletivo.

10.7 O candidato que não enviar os documentos exigidos dentro do prazo especificado neste edital terá sua solicitação indeferida.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O resultado preliminar será divulgado no site da UFCA (www.ufca.edu.br) em data constante no cronograma deste Edital.

11.2. Para fins de resultado, considera-se:

11.2.1. Deferido: Candidato classificado que está cursando a primeira graduação.

11.2.2. Cadastro de Reserva: Candidato classificado em lista de espera, aguardando a possibilidade de surgimento de recurso financeiro durante o período de validade do cadastro de reserva.

11.2.3. Indeferido: Candidato que não atende aos requisitos deste edital.

11.3. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar, a Comissão de Análise poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

12. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

12.1. O estudante que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso na data constante no cronograma deste Edital. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.2. Os recursos devem ser fundamentados e conter razões claras e objetivas para a contestação do resultado.

12.3. Não serão aceitos recursos com o intuito de complementar a documentação ou apresentar fatos/informações não mencionados durante o período regular do processo seletivo.

12.4. O recurso deve ser interposto pelo estudante por meio do Formulário para Interposição de Recurso, disponível na plataforma Forms (ufca.edu.br).



12.5. O estudante inadimplente com qualquer programa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, poderá regularizar sua situação durante o período de recurso, comprovando que sanou a inadimplência.

12.6. O recurso será apreciado por um Assistente Social diferente daquele que realizou a análise de vulnerabilidade socioeconômica do aluno que interpôs o recurso.

13. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no site da UFCA (www.ufca.edu.br) na data constante no cronograma deste Edital.

14. DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Irão compor o cadastro de reserva, na seguinte ordem: Primeiro, os estudantes classificados em lista de espera que estão cursando a primeira graduação e, na sequência, os estudantes classificados que concluíram uma primeira graduação.

14.2. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, os discentes que compõem o cadastro de reserva e que permanecem atendendo às normas deste edital poderão ser convocados.

14.3. Situações impeditivas de convocação do cadastro de reserva, que geram o cancelamento da classificação: o(a) discente que, na data da convocação, estiver em uma das seguintes situações:

- a) deixar de atender aos requisitos que ensejaram a classificação;
- b) trancamento total, abandono ou não realização de matrícula em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- c) transferência para outra IFES;
- d) matrícula em menos de 3 (três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade de cursar 3(três) disciplinas;
- e) decurso de prazo padrão para conclusão do curso, salvo a situação descrita no item 6.2 deste edital;
- f) inadimplência, em relação aos recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, com os programas da PRAE.

15. DAS RESPONSABILIDADES

15.1. Compete ao estudante selecionado:

- a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital;
- b) anexar, em formulário específico, cópia do cartão do banco/ extrato da conta, em nome do estudante;
- c) realizar a prestação de contas em conformidade com os termos do presente edital;
- d) manter-se regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- e) restituir à instituição os valores recebidos irregularmente através de Guia de Recolhimento da União GRU;
- f) participar de pesquisas direcionadas aos estudantes beneficiários dos programas da PRAE;
- g) em caso de desistência, solicitar, via e-mail da PRAE (prae@ufca.edu.br), o cancelamento do benefício;
- h) utilizar o Auxílio conforme a finalidade a que foi destinado;
- i) atender às convocações da PRAE e fornecer as informações que forem solicitadas.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. O discente beneficiário deve apresentar, para devida prestação de contas, até 30 dias após o recebimento do auxílio: comprovante de aquisição/manutenção/upgrade, por meio de *nota fiscal ou cupom fiscal.*

16.2. A nota fiscal ou cupom fiscal deve ser apresentada com as seguintes características:

- a) conter o nome ou CPF do discente beneficiário;
- b) inexistência de emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- c) conter data de emissão (A data de emissão não pode ser anterior à data do deferimento ou à data da convocação do cadastro de reserva, nos casos dos candidatos que estão no cadastro de reserva);
- d) discriminação da quantidade de produto ou serviço prestado;



e) emitida em português e com os valores especificados na moeda real.

16.3. Excepcionalmente, serão aceitas notas fiscais e cupons fiscais emitidos em nome de membros do núcleo familiar do discente, desde que acompanhados de uma declaração emitida pelo membro do núcleo familiar informando que a aquisição foi realizada em favor do discente.

16.4. Recomenda-se que o estudante pesquise a reputação das empresas fornecedoras antes de realizar a compra, visando prevenir compras fraudulentas.

17. DAS SITUAÇÕES DE RESTITUIÇÃO DO AUXÍLIO AO ERÁRIO PÚBLICO

17.1. Ficará inadimplente com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE e deverá restituir ao Erário os valores recebidos, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento, o estudante que incorrer em uma das seguintes situações:

- apresentar documentos falsos, informações socioeconômicas falsas, omitir informações verdadeiras, constatado pelo Serviço Social em qualquer momento;
- realizar o trancamento total, a transferência para outra IFES, ou abandonar o curso no decorrer do período letivo ou no subsequente ao recebimento do(s) Auxílio, salvo por motivo de doença devidamente comprovada;
- receber de modo indevido o auxílio.
- não realizar matrícula em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, no semestre subsequente ao do recebimento do Auxílio, salvo por motivo de doença devidamente comprovada;
- não realizar a prestação de contas em conformidade com os termos do presente edital;
- não utilizar integralmente o valor do Auxílio recebido no(s) item(ns) que consta(m) no resultado final do deferimento, sob condição de ressarcimento da diferença entre o valor do auxílio e o valor constante na Nota Fiscal apresentada.

17.2. A inadimplência, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, impede o estudante de ser deferido em novas solicitações e de ser convocado no cadastro de reserva, em quaisquer auxílios da PRAE.

18. DÚVIDAS E ATENDIMENTOS

18.1. Dúvidas sobre quaisquer documentos ou processos seletivos podem ser esclarecidas por meio dos seguintes canais de contato:

- E-mails: prae@ufca.edu.br e servicosocial.prae@ufca.edu.br
- Telefones: (88) 3221-9362 e (88) 3221-9364
- Plantão de tira-dúvidas por videoconferência na plataforma Meet.
- Atendimento presencial:

Campus Brejo Santo, sala de apoio ao discente, nº134

Campus Juazeiro do Norte, Bloco I, 2º andar, sala 201 e 202

18.2. Os dias e horários de atendimento por videoconferência serão divulgados com o link de acesso, no ato da publicação do Edital, no site oficial www.ufca.edu.br.

19. DA METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

Para a seleção dos estudantes inscritos neste Edital, o Serviço Social realizará a avaliação socioeconômica do discente e de sua família, conforme a metodologia de pontuação descrita no Anexo IV deste edital.

20. DO CRONOGRAMA

Inscrição e entrega de documentos- plataforma forms	18 a 28 de outubro.
Divulgação da lista de inscritos- portal da UFCA	19 de novembro.
Entrega de documentação pendente- plataforma forms	20 a 25 de novembro.
Resultado preliminar- portal da UFCA	3 de dezembro.
Interposição de recursos- plataforma forms	4 e 5 de dezembro.
Resultado Final- portal da UFCA	9 de dezembro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Entrega de dados bancários, caso não tenha anexado no formulário de inscrição.

10 e 11 de dezembro.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O candidato que anexar documentos de forma incompleta, bem como omitir ou prestar informações inverídicas, assumirá a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação, independentemente da época que for constatada a irregularidade.

21.2. É permitido o acúmulo de auxílios assistenciais ofertados pela PRAE, desde que obedecido ao que está regulamentado na Portaria nº 001, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o teto dos valores dos programas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

21.3. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Cariri.

Juazeiro do Norte-CE, 18 de outubro de 2024.

Ledjane Lima Sobrinho
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
SIAPE: 1803531

Aneliza Sampaio Pacífico de Sousa
Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil
SIAPE:1153842

DOS ANEXOS:

- a) ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
- b) ANEXO II- QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
- c) ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÃO
- d) ANEXO IV- METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO

Os anexos solicitados para o processo seletivo podem ser acessados com o Edital Auxílio Inclusão Digital 2024 no site oficial da UFCA, no endereço Editais – Universidade Federal do Cariri (ufca.edu.br)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL -2024/PRAE/UFCA

ANEXO-I -LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Observação: Alguns candidatos podem ser dispensados da obrigação de apresentar documentação de comprovação de renda, verificar item 8 do edital.

● DOCUMENTAÇÃO GERAL

1. Documentação do estudante:

- a) 1 (uma) cópia do documento de identificação do estudante;
- b) Questionário Socioeconômico preenchido, datado e assinado;
- c) 1 (uma) Foto 3x4 do estudante colada no questionário;
- d) Comprovação de dados escolares do estudante;
- e) Cópia do histórico do ensino médio;
- f) Declaração de bolsa integral ou parcial (no caso de quem foi bolsista em escola particular);

2. Documentação civil da família:

- a) Cópia do documento de identificação (RG) dos membros do grupo familiar, que contribuem para renda familiar ou usufruem dela, residentes ou não no mesmo domicílio. No caso de menores de 18 anos, pode ser entregue certidão de nascimento;
- b) Cópia da certidão de óbito dos pais ou responsáveis, se falecidos (exceto para estudantes casados e/ou que não sejam dependentes financeiramente dos pais);
- c) Cópia da certidão de óbito do cônjuge em caso de viuvez.

3. Documentação de comprovação de renda (do estudante e de todos os integrantes do seu núcleo familiar maiores de 18 anos):

I Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao Contrato de Trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração de Inexistência de Carteira de Trabalho e Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);
- b) Cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e o respectivo comprovante de entrega, se houver;

II Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao Contrato de Trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração de Inexistência de Carteira de Trabalho e Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);
- b) Declaração de Renda (Verificar lista de anexo deste edital);
- c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver; E
- d) Cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui OU apresentar declaração disponível no link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitircertidaoccs>.



III Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários e Microempreendedores individuais

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração de Inexistência de Carteira de Trabalho e Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);
- b) Declaração contábil de retirada de pró-labore atualizada (para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários); OU Declaração de Renda (Verificar lista de anexo deste edital);
- c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
- d) Cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui ou apresentar declaração disponível no link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitircertidaoccs>.

IV Para os produtores rurais/ agricultores:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);
- b) Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), se houver;
- c) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a remuneração média mensal, o que produz, a identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço), a identificação da propriedade (área e endereço) e, caso não seja associado ao sindicato, preencher o anexo IX deste edital;
- d) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;

V Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do INSS:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital).;
- b) Extrato do último mês de pagamento do benefício, constando nome do beneficiário, número, valor e tipo do benefício ou disponível no site ou agências do INSS. (Não aceitamos extratos bancários);
- c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

VI Para os desempregados:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);
- b) Declaração de não exercício atividade remunerada (Verificar lista de anexo deste edital)
- c) Comprovante de recebimento do seguro desemprego (para quem perdeu emprego nos últimos seis meses);



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

d) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;

VII Para os que nunca trabalharam:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e a primeira página que se refere aos contratos de trabalho em branco. . Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);

b) Declaração de não exercício atividade remunerada (Verificar lista de anexo deste edital);

c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

VIII Para os estagiários:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. . Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);

b) Cópia do Contrato/ Termo de Compromisso ou Declaração da Instituição onde realiza a atividade, informando o prazo de duração e o valor da remuneração;

c) Cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

4. Para os que possuem renda proveniente de aluguel de imóveis:

Cópia do contrato do aluguel. Na falta deste, apresentar declaração contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data. (Verificar lista de Anexo deste Edital)

5. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:

Cópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido OU na falta deste, apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data (Anexo VII).

6. Para os inscritos no CADÚNICO do governo federal:

FOLHA RESUMO do Cadastro Único (cadúnico) obtida nas sedes dos cadúnicos e CRAS da Prefeitura do município OU Comprovante de Cadastramento emitido pela ferramenta do Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. Ressaltamos que os membros que compõem o núcleo familiar deverão ser os mesmos que constam no questionário socioeconômico. O documento solicitado não substitui o envio completo de documentação de renda familiar.

7. Para os estudantes que recebem contribuição financeira:

Caso o solicitante possua família ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração contendo dados de identificação, valor da contribuição, assinatura e data (Verificar lista de Anexo deste edital).

8. Para comprovação de moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- a) Se o imóvel for alugado, apresentar cópia do último recibo de aluguel (constando nome da rua, número da casa, bairro, valor, nome do inquilino, assinatura do proprietário ou funcionário da imobiliária);
- b) Se o imóvel for financiado, apresentar o último boleto de pagamento, ou extrato de financiamento, ou cópia do contrato de financiamento;
- c) No caso de a família do estudante residir em imóvel cedido, deverá apresentar obrigatoriamente declaração datada e assinada pelo proprietário do mesmo (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data). Obs: Entende-se por imóvel cedido aquele que é emprestado por alguém para a família morar; (Anexo V).
- d) No caso de a família residir em imóvel próprio, apresentar escritura ou quaisquer documentos que comprovem situação imobiliária. Na falta deste, apresentar declaração (Verificar lista de Anexo deste edital).
- e) Recibo de pagamento de condomínio.

9. Para comprovação de doenças graves:

A) Cópia de atestado/laudo médico atualizado no caso de o solicitante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doenças crônicas. Doenças crônicas são aquelas constantes na Portaria MPAS/MS, de 23/08/2001: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.

• Para comprovação de deficiência: Caso o discente não tenha ingressado pelo sistema de cotas destinado à pessoa com deficiência, deve comprovar deficiência por meio de atestado/laudo médico.

10. Para comprovação de posse de veículos:

Cópia de documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (táxi, frete, van, dentre outros).

11. Documentação de despesas (pagas ou não referentes aos últimos três - 03-meses) do estudante e dos pais e/ou responsáveis:

- a) Energia elétrica e/ou água: cópia do comprovante em que conste o endereço do solicitante e também o do núcleo familiar, caso o (a) candidato (a) não resida com os pais;
- b) Telefone: cópia do comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel.

• **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**

Além da documentação geral, o estudante que concorre ao programa Auxílio Inclusão Digital, deve apresentar:

- a) 3 (três) orçamentos do notebook ou tablet, emitidos por lojas nacionais distintas - para os candidatos que não possuem notebook/tablet; ou
- b) 3 (três) orçamentos da manutenção e/ou upgrade do computador emitidos por lojas nacionais distintas.

• **ATENÇÃO:** a) Para fins deste edital, só serão aceitos orçamentos que permitam identificar o fornecedor, o valor unitário do bem ou do total da manutenção.



QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO 2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:						
Nome completo:						
Sexo () F () M		Data de nascimento: / /		Nacionalidade:		Naturalidade:
CPF:						
Curso:				Matrícula:		
Ano de ingresso no curso:						
E-mail:				Telefone(s):		
Situação atual de moradia do estudante:						
(<input type="checkbox"/>) família (<input type="checkbox"/>) parentes (<input type="checkbox"/>) amigos (<input type="checkbox"/>) sozinho						
(<input type="checkbox"/>) divide aluguel com outros estudantes. Valor do aluguel: R\$ Valor de sua cota/parte: R\$						
(<input type="checkbox"/>) outros – especificar:						
Endereço atual: Rua/Av.: N°:						
Bairro:			Cidade:		Estado:	
Ponto de referência:						
Endereço de residência da família: (somente preencher se você não residir com sua família)						
Rua/Av.: N°:						
Bairro:			Cidade:		Estado:	
Ponto de referência:						
Situação dos pais ou responsáveis financeiros:						
(<input type="checkbox"/>) Casados (<input type="checkbox"/>) União Estável (<input type="checkbox"/>) Viúvo (a) (<input type="checkbox"/>) Divorciados						
(<input type="checkbox"/>) Separação de fato (<input type="checkbox"/>) outra situação						
Informe o nome do responsável legal, se for o caso:						
Situação habitacional da família:						
(<input type="checkbox"/>) própria						
(<input type="checkbox"/>) aluguel - Valor do aluguel R\$ (Apresentar recibo)						
(<input type="checkbox"/>) financiada - Valor do financiamento R\$ (Apresentar recibo/ boleto)						
(<input type="checkbox"/>) cedida (Apresentar declaração)						
II – DADOS ESCOLARES:						
Concluiu o ensino médio						
(<input type="checkbox"/>) Escola pública (<input type="checkbox"/>) Escola particular - Foi bolsista? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Parte em escola pública /parte em escola particular						
Concluiu algum curso de nível superior? (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim. Qual?						
Forma de ingresso na UFCA:						
(<input type="checkbox"/>) ENEM/SISU Com sistema de cotas: (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim. Qual:						
(<input type="checkbox"/>) Reopção de curso						
(<input type="checkbox"/>) Processo de Transferência Voluntária						
III – BENS DA FAMÍLIA:						
(<input type="checkbox"/>) Carro (modelo/ano): (<input type="checkbox"/>) Loja/sala comercial (<input type="checkbox"/>) Moto (<input type="checkbox"/>) Fazenda						
(<input type="checkbox"/>) Terreno/Lote (<input type="checkbox"/>) Não possui (<input type="checkbox"/>) Casa/apartamento-além da/o que a família reside						
IV- DOENÇA GRAVE* NA FAMÍLIA:						
(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim. Qual? (Necessária comprovação através de laudo médico atualizado)						
*Doenças graves são aquelas constantes na Portaria MPAS/MS, de 23/08/2001: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.						
V - O ESTUDANTE POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA?						
(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim. Qual?						
VI - SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR (incluir nome e dados do estudante)						
Nome completo	Parentesco	CPF	Profissão	Situação*	Data nasc.	Renda bruta



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

*Situação: Carteira de Trabalho Assinada; Funcionário Público Efetivo; Funcionário Público Contratado; Trabalho Informal; Aposentado/Pensionista/Beneficiário INSS; Autônomo; Estagiário; Estudante; Desempregado; Do lar

Renda Familiar Total (Bruta): R\$ Renda Per Capita: R\$		
Aspectos financeiros do (a) estudante:		
A) Trabalha: () Não () Sim		
Local de trabalho: _____ Função: _____		
Salário mensal (bruto): R\$ _____		
B) Recebe alguma ajuda financeira para se manter: () Não () Sim		
De quem: _____ Valor: R\$ _____		
C) Recebe pensão alimentícia: () Não () Sim – Valor: R\$ _____		
D) É beneficiário de algum programa no âmbito da UFCA: () Não () Sim		
Qual: _____ Valor: R\$ _____		
E) É bolsista/estagiário: () Não () Sim		
Local/Projeto: _____ Valor da bolsa: R\$ _____		
F) É beneficiário(a) do Programa Bolsa Permanência: () Não () Sim		
VII – BENEFÍCIOS/PROGRAMAS SOCIAIS*		
Você ou sua família recebe algum benefício/programa social do governo? () Não () Sim		
Qual? Se for em dinheiro, qual o valor?		
OBS*: Ação de Distribuição de Alimentos (ADA); Benefício de Prestação Continuada (BPC); Passe Livre para a Pessoa com Deficiência; Carteira do Idoso; Concessão de bolsas por entidades com Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social com atuação na área da educação (CEBAS-Educação); Créditos Instalação do Programa Nacional de Reforma Agrária; Facultativo de Baixa Renda; Identidade Jovem (ID Jovem); Isenção de taxas de inscrição em concursos públicos; Isenções na taxa de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); Plano Progredir - Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado; Programa Auxílio Brasil; Programa Cisternas - Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água; Programa Criança Feliz; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Urbanização de Assentamentos Precários; Programa Minha Casa Minha Vida/ Casa Verde Amarela; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Programa Nacional de Reforma Agrária; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Sistema de Seleção Unificada - Sisu/Lei de cotas; Tarifa Social de Energia Elétrica; Telefone Popular - Acesso Individual Classe Especial; Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa; Projeto Dom Hélder Câmara		
VIII - RENDIMENTO ACADÊMICO/ESCOLAR (RAE) - Indicador sugerido pelo Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC.		
1. Para estudantes veteranos: Qual o seu rendimento acadêmico no último semestre? (Índice MC disponível na margem superior direita do histórico acadêmico)		
IX - DESPESAS MENSAS COM TRANSPORTE (De que forma realiza o trajeto residência – universidade – residência?)		
() à pé, bicicleta		
() carro/moto próprio (a) () carona		
() transporte público coletivo. Valor mensal gasto: R\$		
() transporte alternativo (van, ônibus fretado, táxi/moto-táxi, veículos disponíveis por aplicativo, outros, etc.). Qual? Valor		
mensal gasto: R\$		
X- GASTOS FIXOS MENSAIS		
Alimentação: R\$	Água: R\$	Educação: R\$
Energia: R\$	Lazer: R\$	Medicamentos: R\$
Transporte: R\$	Outros: R\$	Total: R\$
XI- Escreva a justificativa da sua solicitação para o (s) auxílio (s) e outras informações que julgar importantes. (o não preenchimento deste campo ensejará indeferimento).		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL INCLUSÃO DIGITAL-2024/PRAE/UFCA

ANEXO III- LISTA DE ANEXOS COM MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
Declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de _____,
recebendo renda bruta nos três últimos meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço
nenhum tipo de atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente à Rua
_____, município _____ de
_____, declaro que não possuo carteira de trabalho e
previdência social.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Eu _____,
portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos
Estudantis da UFCA, que contribuo mensalmente com a quantia de R\$ _____ para o(a) estudante
_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____
(proprietário(a) do imóvel), portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para fins de comprovação, que
_____, reside em minha propriedade situada à rua
_____, nº _____, no bairro _____, na
cidade de _____ Estado _____, sem qualquer pagamento.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam para obtenção deste auxílio. Autorizo a UFCA a confirmar e averiguar a informação acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) Estudante



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO DE MORADIA SEM COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE

Eu _____
portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____,
residente no Endereço: _____
Bairro: _____
_____, Município _____/ _____, declaro, sob as penas
da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que detenho posse do referido
imóvel há _____ anos, adquirido por meio de _____. Entretanto, declaro
não possuir escritura ou registro do mesmo em órgãos públicos para fins de comprovação desta titularidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____,
portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos
Estudantis da UFCA, que pago R\$ _____ mensais para
_____, portador(a) do RG n.º _____, órgão
expedidor _____ e do CPF n.º _____, relativa à pensão alimentícia de:
_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
_____ membro da família do(a)
estudante _____, declaro, para os devidos fins, que
recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de

_____, nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, do CPF
nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos
Estudantis da UFCA, que trabalho como _____, com renda mensal aproximada no
valor de R\$ _____, referente à(s) seguinte(s) atividade(s) rural(is):
_____.

Declaro ainda que a propriedade rural se localiza no Município _____, Estado
_____, com área total de _____ hectares e que sua condição de exploração é:

- Propriedade própria Propriedade cedida Arrendamento
 Parceiro Assentamento Outros: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado _____ civil: _____,
profissão: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
emitida por _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, e
_____, nacionalidade: _____, estado
civil: _____, profissão: _____, portadora da Carteira de Identidade
nº _____, emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o
nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente na
_____,
nº _____. Bairro: _____, CEP _____, juridicamente capazes,
DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde ____/____/____,
de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos
1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade,
assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

1º Declarante

2º Declarante

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

2) NOME: _____

RG: _____ CPF: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
_____, declaro, para os devidos fins, que
_____ (nome do estudante),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
_____, mantém residência e domicílio
_____ (informar endereço com logradouro,
número, bairro e CEP), na cidade de _____ (cidade e estado).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

(nome completo do declarante)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA

Eu, _____ ,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF
nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo conta bancária
ou outras modalidades, em nenhuma instituição financeira. Assumo inteiramente a responsabilidade perante
o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados,
constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das
informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante



EDITAL INCLUSÃO DIGITAL-2024/PRAE/UFCA ANEXO IV- METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO

Para a seleção dos estudantes inscritos neste Edital, será realizada uma avaliação da renda do discente e de sua família, considerando o seguinte:

1.1 Núcleo Familiar: Para fins de análise de renda, pode-se entender por Núcleo Familiar:

a) o conjunto formado por uma ou mais pessoas que contribuem para o rendimento familiar ou têm suas despesas atendidas por esse conjunto, desde que residam no mesmo domicílio e essa condição seja comprovada mediante documentação.

b) o conjunto formado por uma ou mais pessoas que contribuem para o rendimento familiar ou têm suas despesas atendidas por esse conjunto, ainda que o solicitante resida em município distinto do seu núcleo familiar e essa condição seja comprovada mediante documentação;

1.2 Estudante como Único Membro do Grupo Familiar:

a) Se o grupo familiar informado se limitar ao próprio discente, este deverá comprovar que a sua própria renda é suficiente para suportar suas despesas, conforme seu padrão de vida e de consumo.

b) O estudante que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para seu sustento deverá declarar e comprovar a renda do seu grupo familiar de origem, mesmo que este resida em local diferente do seu domicílio atual. Para metodologia de pontuação dos estudantes será considerada a soma dos seguintes fatores:

1- Parecer do Assistente Social (PAS);

2- Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica (IVS); 3- Renda per capita (PC):

4- Rendimento Acadêmico/Escolar (RAE):

Escala de Pontuação: PAS= 00 a 30 pontos IVS= a partir de 00

PC = 00 a 10 pontos

REC = 01 a 02 pontos

Observação: Os estudantes com pontuação maior indicam maior vulnerabilidade socioeconômica.

1. Parecer do Assistente Social (PAS):

O parecer é o posicionamento coletivo dos Assistentes Sociais, resultante da análise da realidade socioeconômica e suas implicações dentro de um contexto sociocultural específico. Esse posicionamento utiliza-se de especificidades éticas, técnicas, teóricas e operativas, sendo atribuído um valor de 0 a 30 pontos.

2. Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica (IVS):

Indicadores de vulnerabilidade *socioeconômica* são indicativos de exclusão social e vulnerabilidade social numa perspectiva que vai além da identificação dos recursos financeiros, obtidos a partir da soma dos indicadores abaixo:

I - PROCEDÊNCIA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:

1. Escola Pública: 04

2. Particular com bolsa total e Filantrópica: 03

3. Particular com bolsa parcial: 02

4. Escola Pública/Particular (mista): 01

5. Particular: 00

II - SITUAÇÃO DO IMÓVEL DA FAMÍLIA:

1. Cedido: 02 (Entende-se por imóvel cedido aquele que é emprestado por alguém para a família morar.)

2. Financiada/alugada: 01

3. Próprio/herança: 00

III - POSSE DE BENS IMÓVEIS DA FAMÍLIA (ALÉM DO QUE A FAMÍLIA RESIDE):



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1. Não possui: 04
2. Lote/terreno: 03
3. Casa/apartamento/Sítio: 02
4. Loja/sala comercial: 01
5. Fazenda/chácara: 00

6. Dois (02) bens ou mais acima descritos: 00

IV - POSSE DE VEÍCULOS DA FAMÍLIA (POR VEÍCULO):

1. Não possui: 04
2. Moto: 03
3. Carro com mais de seis anos: 02
4. Dois (02) Veículos ou mais acima descritos nos itens 2 e 3: 01.
5. Carro de 3 até 6 anos: 01
6. Dois (02) Veículos ou mais acima descritos no item 05: 00
7. Carro com menos de 3 anos: 00

V - DOENÇAS GRAVES NA FAMÍLIA DE ACORDO COM O DEFINIDO NA PORTARIA MPAS/MS, DE 23/08/2001:

1. Sim: 01
2. Não: 00

VI - ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO:

1. Sim: 01
2. Não: 00

VII - CONDIÇÕES DE TRABALHO (FORMAL, INFORMAL, CONCURSO, TEMPORÁRIO, CARGO COMISSIONADO, DENTRE OUTROS.): CÁLCULO SOBRE OS MEMBROS DECLARADOS DO GRUPO FAMILIAR A PARTIR DOS 18 ANOS:

1. Desempregados (a): 08
2. Estagiário (a) e/ou Jovem aprendiz: 03
3. Trabalhador informal/autônomo/liberal: 02
4. Produtores rurais/ agricultores: 02
5. Servidor público contratado/ comissionado: 01
6. Aposentados, pensionistas e beneficiários previdenciários: 01
7. Celetista (CTPS assinada): 01
8. Pessoas com participação em cotas de empresas: 01
9. Pessoas com participação em cotas de microempresas: 01
10. Servidor público efetivo (servidores públicos civis e militares): 00

VIII - Recebimento de benefícios sociais do Governo Federal, Estadual, Municipal ou Folha Resumo do Cadastro Único (obtida nas sedes dos Cadúnicos e CRAS da prefeitura do município do estudante)

1. Sim: 01
2. Não: 00

IX Ingresso na UFCA através de cotas do SISU:

1. Sim: 01
2. Não: 00

3. RENDA PER CAPITA FAMILIAR (PC)

Cálculo da Renda Familiar Mensal Per Capita: o total da renda familiar bruta dividido pelo número de membros do grupo familiar. A renda per capita não pode ultrapassar um salário mínimo e meio, conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES. Serão atribuídas as seguintes pontuações para a Renda per capita familiar:

RENDA PER CAPITA FAMILIAR (PARA O ANO DE 2024):

1ª Faixa: até R\$ 353,00 ($\frac{1}{4}$ S.M) =10



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2ª Faixa: de R\$ 353,01 a 706,00 ($\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ S.M.) =08

3ª Faixa: de R\$ 706,01 a 1.059 ($\frac{1}{2}$ a $\frac{3}{4}$ S.M.) =06

4ª Faixa: de R\$ 1.059,01 a 1412,00 ($\frac{3}{4}$ a 1 S.M.) =04

Conforme a PORTARIA NORMATIVA/MEC Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, estão excluídos do cálculo da renda per capita os valores percebidos a título de:

- A) auxílios para alimentação e transporte;
- B) diárias e reembolsos de despesas;
- C) adiantamentos e antecipações;
- D) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- E) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- F) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

3.2. Estão igualmente excluídos do cálculo da renda per capita deste edital os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas (PORTARIA NORMATIVA/MEC No- 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012):

- A) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- B) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- C) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- D) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- E) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- F) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4. RENDIMENTO ACADÊMICO/ESCOLAR (RAE) - indicador sugerido pelo Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC. O Rendimento Acadêmico/Escolar é um indicativo das aptidões do aluno/discente, que expressa o que este tem apreendido ao longo do processo formativo. (disponível no Histórico acadêmico no canto superior direito)

- 1. Estudante com média global ≤ 7 : 01
- 2. Estudante com média global > 7 : 02



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 12/2024 CEAD/UFCA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Comissão Avaliadora deste Edital de Seleção, designada pela Direção do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFCA, no uso de suas atribuições legais e com base no Estatuto e no Regimento da UFCA, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de ampla concorrência destinada à criação de cadastro de reservas para COORDENADOR DE TUTORIA, na qualidade de bolsistas da UAB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e UFCA para atuar nos cursos na modalidade a distância da UAB. A seleção é contemplada pela Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nos termos da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, e das Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 139 de 13 de julho de 2017, nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e da Instrução Normativa Capes nº 02, de 19 de abril de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção destinado, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva de candidatos para COORDENADOR DE TUTORIA dos Cursos da UAB/Capes e CEAD/UFCA, na modalidade à distância, para atuar junto ao CEAD/UFCA.

1.2. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção designada para este fim, constituída de servidores efetivos da UFCA, conforme o cronograma de eventos (Anexo I).

1.3. Este processo seletivo tem como público-alvo a participação de servidores efetivos, temporários e/ou terceirizados da UFCA, sendo admitida a participação de candidatos externos no caso de não preenchimento de vagas, obedecendo-se aos critérios de prioridades, subitem 7.1.

1.4. A bolsa concedida não constitui nenhum tipo de vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos servidores públicos, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

1.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção, sendo convocado o candidato subsequente.

1.6. Os candidatos classificados poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão de algum candidato selecionado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. As competências, atribuições e encargos do coordenador de tutoria são regidos por este Edital, por termo de compromisso com a UFCA e pelas disposições decididas pelo CEAD/UFCA.

2.2. O coordenador de tutoria selecionado deverá atuar nas atividades propostas pela UAB/Capes e/ou CEAD/UFCA, deverá cumprir uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e acompanhar o desenvolvimento das atividades da tutoria a distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) "Moodle", assim como as atividades inerentes à tutoria presencial. São funções do coordenador de tutoria:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas dos tutores dos cursos UAB/UFCA;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização;
- c) Acompanhar e planejar o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores;
- d) Intermediar as possíveis dificuldades de comunicação entre professores e tutores;
- e) Supervisionar as trocas de mensagens ocorridas entre tutores e discentes;
- f) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação de alunos;
- g) Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;



- h) Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- i) Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria;
- j) Conhecer, observar e atender as particularidades de cada curso, propondo soluções e inovações no que tange às ações de tutoria;
- k) Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas no AVA pelos tutores, professores e discentes;
- l) Desenvolver ações de acompanhamento no AVA juntamente com as coordenações de curso;
- m) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação, quando convocado;
- n) Outras funções pré-estabelecidas pela UAB e/ou pelo CEAD/UFCA.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos básicos para participar deste processo seletivo:

- I. Atender os requisitos de formação e tempo de docência da Educação Superior, conforme subitem 4.8;
- II. Ter disponibilidade para cumprir a carga-horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais no CEAD/UFCA no Campus de Juazeiro do Norte-CE e/ou nos polos ofertantes dos cursos UAB/UFCA.

3.2. Não poderão participar do processo seletivo os servidores da UFCA que estejam:

- a) Afastados, parcialmente ou totalmente, ou em licença, com ônus e servidores que estejam afastados das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 09 de dezembro de 1993;
- b) À disposição de órgãos não integrantes da UFCA;
- c) Em licença sem vencimentos;
- d) Com cargos de Pró-Reitores, salvo renúncia prévia às funções exercidas.

3.3. O coordenador de tutoria selecionado neste processo seletivo deve ter disponibilidade para realizar visitas aos polos de apoio presencial, onde as turmas funcionam, sempre que necessário.

4. DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. A carga horária do coordenador de tutoria selecionado será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída diuturnamente. O não cumprimento de suas competências enquanto coordenador de tutoria na modalidade EAD poderá incorrer em cancelamento/restituição da bolsa e escolha do próximo candidato habilitado por este Edital, desde que ainda em vigência.

4.2. O controle de frequência e desenvolvimento das atividades programadas do bolsista será realizado, mensalmente, mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas à coordenação da UAB/UFCA.

4.3. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições elencadas no subitem 2.2 deste Edital e o envio do relatório mensal, e dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, com depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela UAB/Capes. É de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas sobre os seus dados bancários.

4.4. A bolsa do Sistema UAB, prevista neste certame, de acordo com a Portaria Capes nº 183/2016, a Lei nº 11.273/2006, não poderão ser acumuladas com bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

4.7. O processo de seleção dos bolsistas, no âmbito deste Edital, atende os princípios da publicidade e impessoalidade.

4.8. O coordenador de tutoria bolsista, conforme Portarias Capes nº 183/2016 e nº 15/2017, receberá bolsa mensal de acordo com os requisitos mínimos especificados na tabela a seguir:

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no Magistério Superior	Valor (R\$)
--------	------------------	---	-------------



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Coordenadoria de Tutoria I	-	3 (três) anos	1.850,00
Coordenadoria de Tutoria II	Mestrado	1 (um) ano	1.550,00

4.9. O cadastramento do bolsista para exercício das atividades após a publicação do resultado final autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Capes/UAB.

4.10. O pagamento da bolsa está condicionado à entrega do Termo de Compromisso do bolsista UAB/Capes ao CEAD/UFCA, anteriormente ao início da sua atuação efetiva, devidamente preenchido e com a assinatura oficial. O pagamento da bolsa fica ainda condicionado ao envio pela UFCA para as fontes pagadoras, da confirmação mensal das atividades do bolsista.

4.11. Anteriormente ao cancelamento da bolsa e/ou do desligamento do programa, conforme cada caso, será garantido ao bolsista a concessão de direito ao contraditório e ampla defesa, sendo que o pagamento será suspenso durante esse período.

4.12. O pagamento das bolsas será efetuado pela Capes, de acordo com as disposições da Instrução Normativa Capes nº 02, de 19 de abril de 2017.

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no formulário de inscrição entre os dias 18 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, sendo aceita apenas uma única inscrição por candidato no endereço eletrônico https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=3440. Quando houver mais de uma inscrição, será considerada a inscrição mais recente.

5.2. O candidato deverá, no momento da inscrição, realizar o envio dos arquivos (upload) com a documentação descrita abaixo, em arquivo único e no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará imediata eliminação do candidato:

- Requerimento de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido;
- Comprovação de vínculo com a UFCA para os servidores públicos efetivos docentes ou técnicos-administrativo ou servidores públicos com vínculo temporário (docentes substitutos ou servidores terceirizados);
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- Comprovantes de formação (diplomas de graduação, mestrado e/ou doutorado);
- Comprovantes de experiência no Magistério Superior;
- Barema para Análise Curricular (Anexo II) preenchido pelo candidato e acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas.
- Declaração de Capacidade Técnica e Disponibilidade para Exercer a Função (Anexo IV).

5.3. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.

5.4. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

5.5. A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato.

5.6. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeito de pontuação em qualquer etapa do processo seletivo.

5.7. As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação em qualquer etapa do processo.

5.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste processo seletivo objeto deste Edital.



6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Este processo de seleção será conduzido pela comissão de seleção e contará com 3 (três) etapas:

- I. Análise dos Requisitos de Admissibilidade de candidatos;
- II. Análise Curricular;
- III. Entrevista.

6.2. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATOS

6.2.1 A etapa de análise dos requisitos de admissibilidade de candidatos é de caráter eliminatório e consiste na análise dos requisitos de admissibilidade exigidos para inscrição no presente processo seletivo, conforme o item 3 (Requisitos Básicos).

6.2.2 A comissão de seleção realizará a análise dos requisitos de admissibilidade, cujo resultado preliminar será passível de recurso conforme cronograma de eventos (Anexo I), definindo as inscrições como deferidas ou indeferidas.

6.3. ANÁLISE CURRICULAR

6.3.1. Esta etapa, da qual participarão apenas os candidatos com inscrição deferida na primeira etapa, é de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na avaliação de títulos e documentos entregues no ato da inscrição, para fins de pontuação conforme estipulado no Barema para Análise Curricular (Anexo II).

6.3.2. O tempo de experiência de docência será considerado apenas uma vez para as disciplinas lecionadas, ou seja, caso em um semestre o professor tenha lecionado duas disciplinas em duas instituições distintas, será considerado apenas o período de um semestre.

6.3.3. Os diplomas de graduação e pós-graduação expedidos por instituição estrangeira, para serem considerados neste seletivo, deverão apresentar comprovante de revalidação por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos da legislação vigente.

6.3.4. As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para o ato.

6.3.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o barema, serão desconsiderados.

6.3.6. O candidato não receberá pontuação quando não atender os critérios exigidos para o item ou quando apresentar documentação incompleta ou ilegível.

6.3.7. A Análise Curricular terá um valor máximo de 70 (setenta) pontos e será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver nesta etapa a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

6.3.8. A comissão de seleção realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar desta etapa será passível de recurso, conforme cronograma de eventos (Anexo I).

6.4. ENTREVISTA

6.4.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores devem realizar a Entrevistas no período de 02 a 04 de dezembro de 2024, conforme cronograma de eventos (Anexo I), em dia e hora a ser definido pela comissão de seleção e publicado no site <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes>.

6.4.2. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

6.4.3. A Entrevista terá duração de até 20 (vinte) minutos e pontuará, no máximo, 30 (trinta) pontos, obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Demonstração de sua experiência e conhecimentos na função pretendida (até 10 pontos).
- b) Demonstração da experiência de gestão, de chefia, em projetos, de liderança, em planejamento, em trabalho em equipe, além de apresentar transparência e ser proativo (até 10 pontos).
- c) Impressão geral – postura, expressão, vocabulário (até 10 pontos).

6.4.4. O candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos será eliminado do processo seletivo.

7.1. A classificação final do processo seletivo, obedecerá a ordem de prioridades:



1º – Servidor público docente ou técnico-administrativo com vínculo efetivo à UFCA ou também servidor público com vínculo temporário à UFCA (docentes substitutos em atividade e terceirizados);

2º – Candidatos externos à UFCA.

7.2. Respeitando-se a escala de prioridade expressa no subitem anterior, a classificação dos candidatos neste processo seletivo seguirá a ordem decrescente, ou seja, do maior para o menor, da soma das notas obtidas pelos candidatos na “Análise Curricular” e na “Entrevista”.

7.3. Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão, nessa ordem:

a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de experiência em EAD;

c) Maior tempo de experiência na Tutoria EAD;

d) Maior tempo de experiência na Educação Superior;

e) Maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” desse subitem;

f) Exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal);

g) Sorteio.

7.4. A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, subitens 6.2, 6.3 e 6.4, ocorrerá na página eletrônica do CEAD/UFCA <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes>, conforme cronograma de eventos (Anexo I).

8.1. O processo seletivo será executado pela comissão de seleção deste Edital, designada pelo CEAD/UFCA.

9.1. A convocação ocorrerá, de acordo com a disponibilidade financeira de bolsas administradas pela UAB/Capes/UFCA, respeitando-se a ordem de classificação, por nota em ordem decrescente. Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar, quando convocado para atuar, os seguintes documentos:

a) Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (com modelo fornecido pela UAB/ Capes e/ou CEAD/UFCA);

b) Declaração de não acúmulo de bolsa de acordo com a legislação vigente (com modelo fornecido pela UAB/ Capes e/ou CEAD/UFCA);

c) Comprovação de vínculo com a UFCA para os servidores públicos efetivos docentes ou técnicos-administrativo ou servidores públicos com vínculo temporário (docentes substitutos ou servidores terceirizados);

d) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);

e) Comprovantes de formação (diplomas de graduação, mestrado e/ou doutorado);

f) Comprovantes de experiência no Magistério Superior;

g) Outros documentos que a UAB/ Capes e/ou CEAD/UFCA possa exigir;

h) O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pelo CEAD/UFCA.

9.2. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar a documentação completa exigida no subitem 9.1, não poderá ser vinculado à UAB/Capes e nem assumir a função no CEAD/UFCA.

9.3. O bolsista que não se apresentar no ato da convocação, conforme os prazos da UAB/Capes e/ou CEAD/UFCA, com a devida documentação, será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo aprovado no cadastro de reserva.

9.4. A convocação será realizada por meio de e-mail fornecido pelo candidato selecionado indicados no ato da inscrição. No e-mail de convocação será dado o prazo para manifestação. Caso o selecionado não responda ao e-mail no tempo determinado, será convocado o selecionado seguinte do cadastro de reserva.



9.5. O candidato deverá confirmar o recebimento do e-mail, dentro do prazo estipulado, dando ciência. O candidato que não responder dentro do prazo indicado no e-mail de convocação ou que esteja impossibilitado de assumir imediatamente as funções, irá para o final da lista de classificados do cadastro de reserva.

10. RECURSOS

10.1. Todos os recursos a este Edital deverão seguir o modelo do (Anexo V) e ser encaminhados para análise e deliberação à respectiva comissão de seleção por e-mail, por meio do endereço eletrônico cead@ufca.edu.br, de acordo com as respectivas etapas a serem recorridas estabelecidas no cronograma de eventos – (Anexo I) deste Edital. Os recursos devem ser enviados ao e-mail no período das 00h:00min até as 23h59min do dia mencionado no cronograma de eventos (Anexo I).

10.2. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido no cronograma de eventos (Anexo I).

10.3. Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos, em hipótese nenhuma

10.4. O recurso deverá ser interposto para a comissão de seleção e o candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

10.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.6. A divulgação dos resultados dos recursos ocorrerá na página eletrônica do CEAD/UFCA <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes>, conforme cronograma de eventos (Anexo I).

11. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

11.1. O coordenador de tutoria que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir data do desligamento.

11.2. O bolsista poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término do termo de compromisso e não renovação;
- b) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) Desrespeito com colegas, alunos, professores, tutores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;
- d) Redução do número de bolsistas aprovados pela Capes;
- e) Irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei nº 11.273/2006 e Portaria Capes nº 183/2016;
- g) Quando não comprovada a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h) Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil;
- j) O CEAD/UFCA e a Capes/UAB, realizará o processo de supervisão e monitoramento das atividades dos bolsistas, conforme descritas nos Termos de Compromisso dos Bolsistas, elaborados e assinados pelos bolsistas, com base nas disposições e modelos oficiais da Capes/UAB, utilizando-os como referência para a realização da autorização e/ou suspensão do pagamento de bolsas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CEAD/UFCA não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser enviadas até o último dia e horário de inscrição, devido problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle do Centro.

12.2. A realização da inscrição pelo candidato interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFCA, inclusive, aquelas de ordem pedagógicas e administrativas, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

UAB/Capes e/ou CEAD/UFCA, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura ocorram serão divulgadas oportunamente.

12.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito do candidato à indenização de qualquer natureza por parte da UFCA.

12.4. O bolsista poderá ser desligado da função de coordenador, a qualquer tempo, por solicitação própria, a critério da coordenação do UAB/Capes e/ou direção CEAD/UFCA ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

12.5. Os candidatos classificados constituirão o cadastro de reserva e poderão ser convocados a atuar, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, caso haja necessidade.

12.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação temporária ao UAB/Capes, compondo um cadastro de reserva.

12.7. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, e todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD/UFCA, no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes>. Inclusive as notícias, informações, documentações e publicações referentes ao processo seletivo,

12.8. O candidato, ao realizar sua inscrição e participar deste processo de seleção, manifesta ciência e concordância quanto a manutenção e utilização de seus dados pessoais durante o processo seletivo, e ainda, após contratação como coordenador de tutoria, para o cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos da Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.9. Este instrumento atende aos princípios constitucionais pátrios que devem nortear todos os atos realizados pela Administração Pública Federal, principalmente, o da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, motivação e igualdade.

12.10. O processo seletivo objeto deste Edital será amplamente divulgado na internet.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital.

13. ANEXOS:

Anexo I: Cronograma de eventos;

Anexo II: Barema para Análise Curricular;

Anexo III: Requerimento de Inscrição;

Anexo IV: Declaração de Capacidade Técnica e Disponibilidade para Exercer a Função;

Anexo V: Modelo de Requerimento para Interposição de Recurso.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2024.

Marcos Antonio Alves Pereira - SIAPE 1979113
Presidente da Comissão Avaliadora do Edital nº 12/2024 CEAD/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 12/2024 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	22/10/2024
Recebimento das Inscrições	18/11/2024 a 06/01/2025
Divulgação da homologação das inscrições (deferidas e indeferidas)	20/01/2025
Recurso à homologação das inscrições (deferidas e indeferidas)	21/01/2025
Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições	27/01/2025
Divulgação da lista final de inscrições deferidas	28/01/2025
Divulgação do resultado parcial da Análise Curricular	03/02/2025
Recursos ao resultado parcial da Análise Curricular	04/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos à Análise Curricular	10/02/2025
Divulgação do resultado final da Análise Curricular	11/02/2025
Período de realização das Entrevistas	17/02/2025 a 21/02/2025
Divulgação do resultado parcial das Entrevistas	24/02/2025
Recursos ao resultado parcial das Entrevistas	25/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos às Entrevistas	07/03/2025
Divulgação do resultado final das Entrevistas	10/03/2025
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	11/03/2025
Recursos ao resultado preliminar do Processo Seletivo	12/03/2025
Divulgação do resultado dos recursos ao resultado preliminar do Processo Seletivo	17/03/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	18/03/2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 12/2024 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
ANEXO II – BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR
Enviar no ato da inscrição preenchido

CANDIDATO: _____

CPF nº _____

DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMISSÃO AVALIAÇÃO
Pós-Graduação - Máximo de 15 Pontos	Mestrado	5 pontos		
	Doutorado	10 pontos		
Experiência em Gestão Acadêmica - Máximo de 15 Pontos	Tempo de experiência como coordenador de tutoria em EAD	3 pontos por semestre		
	Tempo de experiência como coordenador de curso de graduação ou pós-graduação presencial ou a distância.	3 pontos por semestre		
	Tempo de experiência em atividades administrativas e acadêmicas de coordenação, pesquisa e inovação, suporte de projetos de pesquisa.	3 pontos por semestre		
Experiência Docente na Graduação ou Pós-Graduação Modalidade Presencial – Máximo de 20 pontos	Tempo de docência magistério superior	2 pontos por semestre		
	Orientador de TCC	1 ponto por aluno		
	Membro de banca	0,5 ponto por participação		
Experiência Docente na Graduação ou Pós-Graduação - Modalidade a Distância - Máximo de 16 pontos	Tempo de atuação como tutor	2 pontos por semestre		
	Orientação de TCC	1 ponto por aluno		
	Membro de banca	0,5 ponto por participação		
Capacitação em EAD - Máximo de 4 pontos	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento concluído na área de EAD com no mínimo 30 horas	1 pontos por curso		
		Pontuação		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 12/2024 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Enviar no ato da inscrição preenchido

Eu, _____, CPF nº _____,
e-mail _____, telefone (whatsapp) _____

venho requerer inscrição no processo seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de candidatos à
função de

() Coordenador de Tutoria I () Coordenador de Tutoria II

na condição de bolsista da UAB/Capes para atuar junto ao CEAD/UFCA nos termos do Edital nº 12/2024
CEAD/UFCA.

Nestes termos, peço deferimento

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 12/2024 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA EXERCER A FUNÇÃO
Enviar no ato da inscrição preenchido

Eu, _____, CPF
nº _____,
residente à rua/avenida _____, nº
_____ bairro _____,
cidade _____ venho declarar para os devidos fins
que:

- a) Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função de Coordenador de Tutoria, tendo fácil acesso a esses recursos;
- b) Tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para a realização das atividades propostas, e estou ciente que, com essa carga horária, não deve haver prejuízo à minha carga horária regular e, como candidato interno à UFCA, estou ciente que, com essa carga horária, não deve haver prejuízo ao atendimento do plano de metas da instituição;
- c) Confirmando ter lido o Edital nº 12/2024 CEAD/UFCA e concordo, na íntegra, com o que nele foi dito.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 12/2024 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA _____
Eu, _____, CPF nº _____,
apresento recurso junto à COMISSÃO AVALIADORA solicitando a revisão do resultado da etapa supracitada do
Edital nº 12/2024 CEAD/UFCA.

Argumentação:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura



EDITAL Nº 13/2024/CEAD/UFCA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED 2025.1 PARA CURSOS NA MODALIDADE EAD

O CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) e a PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), por meio da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Especial Discente (PSED), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas e procedimentos para inscrição, concorrência e convocação para preenchimento das vagas totais disponibilizadas para os cursos de graduação à distância de LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA EM FILOSOFIA, CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA, CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA, CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS, CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS a serem oferecidos pela UFCA, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, observadas as normas do Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFCA, da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFCA e da legislação pertinente e complementar da UAB/CAPES/MEC, máxime o disposto na legislação da Educação Brasileira, nos Decretos nº 5.800/2006, nº 9.057/2017, bem como nas leis nº 8.405/1992, na LDB nº 9.394/1996, 11.273/2006, nº 11.502/2007, nº 12.772/2012 e nas Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), nº 183/2016, nº 15/2017, nº 139/2017, nº 102/2019, nº 33/2023 e na Instrução Normativa nº 2/2017/CAPES.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Especial Discente (PSED), para ingresso no período letivo 2025.1 nos cursos de graduação à distância da UFCA, será coordenado e executado pela Comissão Coordenadora, instituída por Portaria do Gabinete da Reitoria (GR/UFCA).

1.2 A condição de ser, ou já ter sido, aluno(a) de graduação da UFCA, seja em cursos à distância ou presenciais, não dispensa o(a) candidato(a) das exigências de cada etapa deste processo seletivo.

1.3 O(A)s candidato(a)s convocado(a)s para ocupar as vagas disponibilizadas neste edital deverão comparecer ao polo de vinculação para confirmação presencial de matrícula nos termos do item 6.13, sob pena de exclusão do processo seletivo.

1.4 Todos os estudantes dos cursos de Graduação à distância contemplados no presente edital deverão participar de atividades presenciais obrigatórias, nos termos da legislação vigente, a serem realizadas nos Polos de Apoio Presencial ou em espaços específicos no município sede do polo.

1.4.1 As atividades presenciais envolvem encontros para aulas presenciais, atividades em laboratórios, estágios supervisionados, atividades e projetos extensionistas, projetos integradores, oficinas, tutorias, avaliações, dentre outras que podem ser desenvolvidas preferencialmente aos sábados.

1.4.2 É de inteira responsabilidade do(a) estudante custear a sua frequência nos encontros presenciais no Polo escolhido, durante a realização do Curso. Estes encontros presenciais serão previamente fixados no calendário acadêmico do curso.

1.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, durante a etapa de pré-cadastro deste processo, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para acesso à vaga pleiteada, assim como o conhecimento das publicações referentes a este processo seletivo e a observância das normas, procedimentos, prazos, locais e formas de atendimento previstos neste Edital e em suas convocações.

1.7 A UFCA se desobriga de qualquer publicação pela imprensa ou qualquer outro veículo de comunicação de massa ou divulgação diferente do endereço <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.



1.8 O PSED utilizará os dados, documentos e informações enviadas eletronicamente por meio do formulário eletrônico de inscrição e dos documentos submetidos no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFCA), nos termos do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

1.8.1 Os documentos digitalizados deverão ser encaminhados conforme indicação do sistema, possuindo no máximo 10 Mb e formato .pdf.

1.9 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica consentimento quanto ao armazenamento, utilização e divulgação de suas notas e informações prestadas neste processo seletivo, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.10 A inscrição do(a) candidato(a) no PSED 2025.1 implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital e na legislação correspondente.

1.11 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo no PSED 2025.1 implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, a critério da UFCA, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

1.12 A UFCA realizará a deleção ou eliminação de toda e qualquer documentação enviada pelo(a)s candidato(a)s excluído(a)s no presente processo seletivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de envio da mesma.

2 DOS CURSOS

2.1 A lista de cursos deste processo seletivo, grau e duração padrão, consta na tabela abaixo:

Curso	Grau	Duração (anos)	Portaria de Autorização ou Reconhecimento
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	2	Resolução CONSUNI/UFCA N. 80/2022
Banco de Dados	Tecnologia	2	Resolução CONSUNI/UFCA N. 239/2024
Filosofia	Licenciatura	4	Resolução CONSUNI/UFCA N. 121/2022
Gestão Financeira	Tecnologia	2,5	Resolução CONSUNI/UFCA N. 137/2023
Matemática	Licenciatura	4	Resolução CONSUNI/UFCA N. 120/2022
Processos Gerenciais	Tecnologia	2	Resolução CONSUNI/UFCA N. 240/2024
Produção Multimídia	Tecnologia	2	Resolução CONSUNI/UFCA N. 81/2022

2.2 A duração padrão considera o cumprimento regular da estrutura curricular mais recente vigente em cada curso.

3 DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

3.1 Chamam-se modalidades de concorrência a ampla concorrência (AC) e cada uma das cotas, definidas pela Lei nº 12.711/2012, pela Portaria Normativa nº 18/2012 e suas atualizações, bem como as reservas prioritárias definidas no Edital nº 25/2023/UAB/CAPEES, descritas pelas seguintes combinações de reservas de vagas:

LB_Q – Candidato(a)s autodeclarado(a)s quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

LI_Q – Candidato(a)s autodeclarado(a)s quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

LB_PCD – Candidato(a)s com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

LI_PCD – Candidato(a)s com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

LB_PPI – Candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LI_PPI – Candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

LB_EP – Candidato(a)s com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

LI_EP – Candidato(a)s que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

RDB – Candidatos aos cursos de Licenciatura que sejam professores e não possuam nível superior ou atuem fora da área de formação.

RAP – Candidatos ao CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS

GERENCIAIS atuando como agentes públicos, na administração ou gestão pública, com vínculo temporário ou permanente.

3.1.1 A reserva prioritária da modalidade RDB e RAP correspondem às vagas definidas nos itens 5.5.1 e 5.5.2 do Edital nº 25/2023/UAB/CAPES.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas deste processo seletivo serão ofertadas por curso de graduação, polo e modalidade de concorrência.

I. Da oferta

4.2 Este processo ofertará um total de 1400 vagas, distribuídas da seguinte maneira:

INGRESSO EM 2025.1

Análise e Desenvolvimento de Sistemas											
Polo	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total	
Caucaia	7	1	1	4	4	1	1	0	1	20	
Itapipoca	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Juazeiro do Norte	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Lavras da Mangabeira	7	1	1	4	4	1	1	0	1	20	
Maracanáu	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Mauriti	7	1	1	4	4	1	1	0	1	20	
Milagres	7	1	1	4	4	1	1	0	1	20	
Várzea Alegre	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Banco de Dados											
Polo	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total	
Barbalha	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Icó	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Juazeiro do Norte	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Lavras da Mangabeira	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Pedra Branca	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Filosofia											
Polo	AC	RDB	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Acopiara	9	10	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Campos Sales	9	10	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Caucaia	9	10	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Itapipoca	9	10	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Lavras da Mangabeira	6	7	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Mauriti	9	10	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Russas	9	10	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Várzea Alegre	6	7	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Gestão Financeira											
Polo	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total	
Jaguaribe	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Juazeiro do Norte	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Maranguape	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Piquet Carneiro	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Quixadá	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Matemática											
Polo	AC	RDB	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Assaré	9	10	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Boa Viagem	9	10	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Brejo Santo	6	7	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Icó	9	10	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Piquet Carneiro	6	7	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Russas	9	10	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Santa Quitéria	9	10	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Várzea Alegre	9	10	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Processos Gerenciais											
Polo	AC	RAP	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Assaré	6	7	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Campos Sales	6	7	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Icó	6	7	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Juazeiro do Norte	6	7	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Várzea Alegre	6	7	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Produção Multimídia											
Polo	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total	
Maranguape	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Milagres	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Pedra Branca	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Piquet Carneiro	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	
Várzea Alegre	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30	

II. Do remanejamento

4.3 Se não houver mais candidato(a)s disponíveis para o preenchimento de vagas de uma determinada modalidade/polo/curso, as vagas serão remanejadas para outras modalidades do mesmo polo e curso utilizando a ordem de preferência descrita na tabela a seguir:

Cota original da vaga	Ordem de Remanejamento das Vagas								
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
LB_Q	LI_Q	LB_PCD	LI_PCD	LB_PPI	LI_PPI	LB_EP	LI_EP	RAP/RDB	AC
LI_Q	LB_Q	LB_PCD	LI_PCD	LB_PPI	LI_PPI	LB_EP	LI_EP	RAP/RDB	AC
LB_PCD	LB_Q	LI_Q	LI_PCD	LB_PPI	LI_PPI	LB_EP	LI_EP	RAP/RDB	AC
LI_PCD	LB_Q	LI_Q	LB_PCD	LB_PPI	LI_PPI	LB_EP	LI_EP	RAP/RDB	AC
LB_PPI	LB_Q	LI_Q	LB_PCD	LI_PCD	LI_PPI	LB_EP	LI_EP	RAP/RDB	AC
LI_PPI	LB_Q	LI_Q	LB_PCD	LI_PCD	LB_PPI	LB_EP	LI_EP	RAP/RDB	AC
LB_EP	LB_Q	LI_Q	LB_PCD	LI_PCD	LB_PPI	LI_PPI	LI_EP	RAP/RDB	AC
LI_EP	LB_Q	LI_Q	LB_PCD	LI_PCD	LB_PPI	LI_PPI	LB_EP	RAP/RDB	AC
RAP/RDB	LB_Q	LI_Q	LB_PCD	LI_PCD	LB_PPI	LI_PPI	LB_EP	LI_EP	AC

III. Da ocupação

4.4 As vagas serão consideradas ocupadas apenas após a confirmação presencial de matrícula de candidato(a)s convocado(a)s nos termos do item 6.13.

4.5 Na hipótese de não confirmação da matrícula ou de exclusão de candidato(a)s matriculado(a)s as vagas tornam-se disponíveis novamente, podendo ser remanejadas e/ou reocupadas até o encerramento do processo seletivo.

4.5.1 Para todos os cursos com vagas disponibilizadas neste edital a convocação de candidato(a)s será realizada para vagas surgidas até o cumprimento de 15% dos dias letivos do semestre de entrada no curso do(a) candidato(a), conforme o Calendário Universitário correspondente.

5 DO(A)S CANDIDATO(A)S

5.1 Serão considerados candidato(a)s neste processo seletivo aquele(a)s que constarem na Lista Geral de Inscritos, nos termos do item 6.6.



I. Regras de concorrência

5.2 A concorrência neste processo seletivo ocorrerá exclusivamente por um dos critérios a seguir:

a) nota do ENEM dos últimos 10 (dez) anos

5.3 A nota do ENEM será utilizada apenas para o(a)s candidato(a)s que optarem por concorrer às vagas da ampla concorrência e das cotas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.3.1 O(A) candidato(a) constará na lista da ampla concorrência e também nas listas das modalidades em que se enquadrar de acordo com o perfil socioeconômico informado no ato da inscrição neste processo seletivo.

5.3.2 No caso de indeferimento em algum dos critérios de reserva de vaga do perfil socioeconômico informado, o(a) candidato(a) será indeferido em todas as cotas que o exigirem, mas ainda poderá ser deferido nas demais.

5.4 O(A) candidato(a) informará, no ato da inscrição, qual Edição do ENEM dos últimos 10 (dez) anos deseja utilizar para o cálculo de sua média final neste processo seletivo.

5.5 A classificação do(a)s candidato(a)s, tanto na lista geral da ampla concorrência como nas listas específicas das cotas, se dará por ordem decrescente de nota, calculada a partir da aplicação dos pesos e notas mínimas dispostos na tabela abaixo:

Curso	Redação		Ciências da Natureza e suas tecnologias		Ciências Humanas e suas Tecnologias		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias	
	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Banco de Dados	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Filosofia	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Gestão Financeira	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Matemática	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Processos Gerenciais	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Produção Multimídia	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01

5.5.1 O(A) candidato(a) convocado(a) para confirmação presencial de matrícula em uma das listas não mais concorrerá às vagas da(s) outra(s).

b) média do histórico escolar

5.6 O(a)s candidato(a)s que optarem por concorrer pela média do histórico escolar do Ensino Médio neste processo seletivo concorrerão apenas às vagas destinadas à reserva prioritária para Agentes Públicos e Docentes da Educação Básica, nos termos do item 3.1.1.

5.6.1 No caso de indeferimento no critério relacionado à reserva de vagas prioritárias o(a) candidato(a) será excluído(a) definitivamente do processo seletivo.

5.7 O(A) candidato(a) informará, no ato da inscrição, ciência de que concorrerá apenas na modalidade de reserva prioritária e anexará o histórico escolar do ensino médio, o qual será utilizado para o cálculo de sua média final neste processo seletivo.

5.7.1 A média final será calculada pela média ponderada das notas de português e matemática disponíveis no histórico escolar do ensino médio, aplicados os pesos conforme tabela abaixo:

Curso	Pesos	
	Português	Matemática
Filosofia	1,00	1,00
Matemática	1,00	1,00
Processos Gerenciais	1,00	1,00

5.7.2 Quando o histórico escolar apresentar notas e/ou conceitos diferentes da escala de 0 a 10, estes serão convertidos antes do cálculo da média final, seguindo o disposto no Anexo VII.



II. Regras de exclusão

5.8 O(A) candidato(a) será excluído(a) deste processo seletivo nas seguintes situações:

I- Não atendimento às etapas, regras e prazos previstos neste Edital.

II- Indeferimento definitivo da documentação básica.

III- Indeferimento da documentação referente à reserva prioritária do Edital nº 25/2023/UAB/CAPES.

IV- Irregularidade ou falsidade em alguma das informações e documentações apresentadas.

V- Desistência definitiva do curso, após o ingresso, dentro do prazo previsto para convocação de outro(a)s candidato(a)s.

VI- Ao término do processo seletivo, para aquele(a)s que permanecerem na condição de não convocado(a)s para pré-cadastro ou matrícula.

VII- Outras previstas em normativo superior.

5.8.2 O(A) candidato(a) que não comprove um ou mais requisitos do perfil socioeconômico informado, será mantido somente nas modalidades de concorrência cujos critérios tenham sido atendidos.

5.9 A constatação de alguma das situações previstas no item anterior para um(a) candidato(a) durante o processo seletivo acarretará sua exclusão, a ser listada na publicação correspondente à etapa em que ela ocorreu.

5.10 A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar referente ao ensino médio de seus estudantes, bem como, junto a outros órgãos, informações prestadas pelo(a)s candidato(a)s em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após a matrícula, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.

5.11 A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio de seus estudantes, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados com órgãos e entidades públicas para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelo(a)s candidato(a)s, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

5.12 Para averiguação adicional das informações prestadas, a UFCA poderá solicitar aos seus estudantes, a qualquer tempo, documentos suplementares.

5.13 Caso seja necessária averiguação adicional para um(a) candidato(a) matriculado(a), será aberto procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa e, confirmada a exclusão, o(a) estudante perderá o vínculo com a UFCA, podendo tornar-se sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

5.14 Não caberá recurso à exclusão do processo seletivo.

III. Regras de desempate

5.15 Na hipótese de haver candidato(a)s empatado(a)s na última vaga de uma mesma modalidade de concorrência/curso, o desempate será realizado com base na seguinte ordem de critérios:

I- maior nota na prova de Redação

II- maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III- maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV- maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V- maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.15.2 Para os grupos prioritários que utilizam histórico escolar, o desempate se dará pela média das notas de Português e, em seguida, pela média das notas de Matemática.

5.16 Observado o disposto no item anterior, no caso de notas idênticas, todo(a)s o(a)s CANDIDATO(A)S que estejam empatado(a)s na(s) última(s) vaga(s) serão convocado(a)s e o desempate ocorrerá no momento da realização dos respectivos pré-cadastros, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de



1996: “[...]renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

5.17 O(A)s candidato(a)s empatado(a)s, nos termos do item 5.16, poderão enviar a comprovação de renda familiar no campo “outros documentos” ou, quando sua modalidade de concorrência exigir, nos campos próprios, durante o pré-cadastro on-line.

5.18 O(A)s candidato(a)s empatado(a)s que submeterem a comprovação de renda terão prioridade sobre aquele(a)s que não a enviarem.

5.19 No caso da manutenção da condição de empate após a análise da renda, será classificado(a) o(a) candidato(a) que for de maior idade, em atenção ao parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

6 DAS ETAPAS

6.1 Este processo seletivo será composto por três etapas: a de inscrições, a de chamadas de pré-cadastro e a de convocações de matrícula presencial.

I. Inscrições

6.2 A inscrição no presente processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet, seguindo o endereço eletrônico <https://forms.gle/S47U73RrxS7jq5bs8> e os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

6.3 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) informará dados pessoais e de contato, além de cadastrar o e-mail que será utilizado para comunicação durante todo o processo seletivo.

6.4 O(A) candidato(a) também informará uma única opção de curso e indicará um único polo para o qual tem disponibilidade de concorrer, responsabilizando-se por, no caso de aprovação e matrícula, permanecer vinculado e nele comparecer para o exercício das atividades presenciais.

6.5 De acordo com o curso informado, o(A) candidato(a) informará se concorrerá utilizando a nota de uma das 10 (dez) últimas edições do ENEM ou as notas do histórico escolar no caso de opção pelas vagas de reserva prioritária.

6.5.1 Para concorrer utilizando a nota do ENEM, será necessário informar o ano da prova, além do preenchimento do perfil socioeconômico, o qual determinará o acesso às vagas da Ampla Concorrência e/ou das cotas da Lei nº 12.711/2012, por meio das seguintes informações:

I- forma de integralização do ensino médio

II- faixa de renda per capita familiar

III- cor / raça

IV- eventuais deficiências

V- eventual residência em comunidade quilombola

6.5.2 Para concorrer pelas reservas prioritárias para Agentes Públicos no curso de Tecnologia em PROCESSOS GERENCIAIS e para Docentes da Educação Básica nos cursos de Licenciatura em MATEMÁTICA e FILOSOFIA, nos termos do item 3.1.1, será necessário anexar o histórico escolar do ensino médio e, durante o pré-cadastro, a comprovação do vínculo correspondente, sob pena de exclusão do processo seletivo.

6.6 Ao término da etapa de inscrições, a UFCA publicará a Lista Geral de Inscritos, com notas e modalidades de concorrência de cada candidato(a) apto(a) para convocação na próxima etapa.

II. Chamadas de Pré-cadastro

6.7 Este processo terá uma ou mais chamadas de pré-cadastro disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.

6.8 Cada chamada, com a relação nominal de candidato(a)s e o respectivo cronograma deverá ser consultada na página do processo seletivo.

6.8.1 O(A)s candidato(a)s da chamada serão listados por ordem decrescente das notas nas opções de vagas para as quais optaram por concorrer, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso, e polo, bem como a modalidade de concorrência.

6.8.1.1 O(A)s candidato(a)s cotistas da Lei nº 12.711/2012 constarão tanto na lista geral da ampla concorrência como nas listas específicas de suas cotas, mas realizarão um único pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

6.8.1.2 Os candidatos das reservas prioritárias do Edital nº 25/2023/UAB/CAPES constarão apenas nas listas dessas modalidades, não concorrendo em nenhuma das demais.

6.8.2 A UFCA poderá chamar para pré-cadastro um número maior de candidato(a)s que o de vagas existentes.

6.8.3 A UFCA publicará a atualização da situação do(a)s candidato(a)s no Resultado Parcial e no Resultado de Recurso.

6.8.4 No Resultado Final de cada chamada, será publicada apenas a lista atualizada de DEFERIDO(A)S, incluindo os das chamadas anteriores, por ordem decrescente de nota em sua modalidade de concorrência / curso / polo.

6.9 Todo(a)s o(a)s candidato(a)s convocado(a)s para pré-cadastro deverão atender ao cronograma e aos procedimentos de sua chamada, submetendo durante a fase on-line a documentação básica constante no Anexo II.

6.9.1 O(A) candidato(a) às cotas, tanto as da Lei nº 12.711/2012 quanto a reserva prioritária do Edital nº 25/2023/UAB/CAPES, deverá submeter também durante a fase on-line as documentações específicas descritas nos Anexos III, IV, V e VI e nos itens 7.32 e 7.35, realizando ainda, nos prazos estipulados, todos os procedimentos previstos para cada ação afirmativa que componha sua(s) modalidade(s) de concorrência.

6.9.2 Os critérios da documentação básica e das ações afirmativas serão analisados cada um pela equipe competente, podendo o(a) candidato(a) ser deferido(a) ou indeferido(a) na análise inicial.

6.9.3 Quando houver interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá apresentar suas razões e as respectivas provas para todos os critérios nos quais o seu cadastro tenha sido indeferido.

6.9.4 O(A) candidato(a) optante pela utilização da nota do ENEM que, após julgamento do recurso, tenha sua documentação básica aceita, terá sua inclusão deferida na ampla concorrência.

6.9.4.1 Após julgamento do recurso, o(a) candidato(a) cotista será considerado deferido apenas nas modalidades de concorrência para as quais tenha a documentação básica aceita e os critérios de ação afirmativa devidamente comprovados.

6.9.5 O(A) candidato(a) optante pelo histórico escolar que, após julgamento do recurso, tenha tanto a documentação básica como a específica aceita, será deferido na modalidade de reserva prioritária.

III. Convocações de Matrícula

6.10 Os candidatos serão classificados e selecionados, de acordo com as notas, conforme o que determina o Art. 20 da Portaria Normativa MEC nº 21:

I- inicialmente, aqueles que concorram às reservas prioritárias do Edital nº 25/2023/UAB/CAPES;

II- em seguida, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

III- aqueles que concorram às vagas reservadas da Lei nº 12.711, conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados para a ampla concorrência serão classificados na seguinte ordem: LI_EP, LI_PCD, LI_Q, LI_PPI, LB_EP, LB_PCD, LB_Q e LB_PPI.

6.11 O processo seletivo do qual trata este Edital terá uma ou mais convocações para confirmação presencial de matrícula, disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.

6.12 Cada convocação, com atualizações relativas à ocupação e remanejamento de vagas, a relação nominal de candidato(a)s e o respectivo cronograma, deverá ser consultada na página do processo seletivo.

6.13 O(A)s candidato(a)s DEFERIDO(A)S na etapa de pré-cadastro cuja classificação encontra-se dentro do total de vagas disponíveis por curso / polo / modalidade, serão convocados(a)s para confirmação presencial de matrícula, devendo atender ao cronograma e procedimentos de sua convocação, observando ainda os locais e horários de atendimento no Polo de seu curso para este procedimento.

6.13.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá se direcionar, munido(a) de documento oficial com foto, ao Polo de vinculação e assinar a respectiva lista de confirmação de matrícula.

6.13.2 A confirmação presencial de matrícula poderá ser feita por procuração específica para este fim, desde que assinada pelo(a) candidato(a). A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do(a) procurador(a) ficarão retidas.



6.13.3 Não há necessidade de a procuração ter firma reconhecida em cartório desde que o reconhecimento possa ser feito por um servidor público da UFCA, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do(a) signatário(a). Se houver divergência entre as assinaturas, a autenticação não será feita pelo servidor e deverá ser reconhecida firma em cartório.

6.13.4 A confirmação de matrícula de candidato(a) convocado(a) menor de 18 anos poderá ser feita por ele(a) mesmo(a) ou por seus pais ou responsável legal, mediante apresentação da documentação comprobatória da responsabilidade legal entregue em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração.

6.13.5 O(A)s candidato(a)s classificado(a)s serão considerado(a)s matriculado(a)s tão somente após a realização da confirmação presencial de matrícula, e constarão como tal no Resultado de Matrícula da convocação correspondente.

6.13.6 O(A) candidato(a) poderá ser convocado uma única vez para a Confirmação Presencial de Matrícula e o não cumprimento desta etapa acarretará a perda da vaga por parte do(a) candidato(a) e sua consequente exclusão do processo seletivo.

7 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Chama-se ação afirmativa a atribuição de reserva de vagas ou a bonificação na nota final para determinados grupos de candidato(a)s do processo seletivo.

I. Reservas de vagas

7.2 Chama-se reserva de vagas a definição de um quantitativo percentual ou absoluto dentre as vagas ofertadas para um curso da UFCA, com a atribuição de requisitos específicos para a concorrência.

a) Pessoas oriundas de escolas públicas

7.3 Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012 e suas respectivas atualizações, a UFCA reservará o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso na graduação, por curso e turno, para candidato(a)s que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (ingresso pelo sistema de cotas). Serão considerado(a)s candidato(a)s cotistas oriundos de escola pública aqueles que:

I- tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

II - tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em momento algum, parte do ensino médio em escolas particulares.

7.4 São consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996: “Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;”.

7.5 Não serão considerado(a)s candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas aquele(a)s que foram aluno(a)s em escolas privadas (art. 20 da Lei nº 9.394/1996), mesmo naquelas sem fins lucrativos ou na condição de bolsistas em escolas privadas, ainda que com bolsa integral.

7.6 Não têm direito às vagas reservadas (Lei Nº 12.711/2012) candidato(a)s que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países.

7.6.1 Candidato(a)s cotistas oriundo(a)s de escolas públicas que tenham participado de programas de mobilidade internacional ou análogos com financiamento público durante o ensino médio, sem perda do vínculo com a escola brasileira de origem, poderão concorrer normalmente às vagas reservadas.



7.7 Para o(a)s candidato(a)s que concluíram o ensino médio regular, o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) será utilizado como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

7.8 Para o(a)s candidato(a)s que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme FORMULÁRIO 01.

I- Educação de Jovens e Adultos;

II- Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

III- Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;

IV- Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.9 O certificado de conclusão do ensino médio emitido pelo processo de certificação com base nos resultados de desempenho obtidos no ENEM deverá seguir rigorosamente o que estabelece a Portaria Nº 179, de 28 de abril de 2014, principalmente no que se refere às informações sobre a sua expedição, validação e os resultados de desempenho obtidos pelo participante em cada uma das áreas de conhecimento avaliadas, inclusive da Redação.

b) Pessoas com renda familiar per capita menor ou igual a 1 salário-mínimo

7.10 Das vagas reservadas a candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidato(a)s com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, conforme a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012 e atualizações.

7.11 O(A) candidato(a) deverá encaminhar toda a documentação correspondente à sua situação familiar de acordo com os critérios do ANEXO III deste Edital, a qual será analisada para fins de comprovação de renda.

c) Pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas

7.12 Das vagas reservadas a candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas, pelo menos a proporção de vagas igual respectivamente a de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Ceará, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI).

7.12.1 O percentual mínimo disponibilizado pelo Ministério da Educação para aplicação neste Processo Seletivo é de 72,12% para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

7.13 O(A)s candidato(a)s das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial autodeclarados pretos e pardos passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, a ser realizado em formato de telepresença, por comissão designada pela instituição.

7.14 O(A) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, durante o procedimento de heteroidentificação, termo de autodeclaração (Formulário 07), caso o candidato não o tenha enviado corretamente na realização da pré-cadastro.

7.14.1 Para o procedimento complementar de heteroidentificação, análise via videoconferência (telepresença), o(a) candidato(a) deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

I- que o ambiente seja iluminado;

II- que o fundo do ambiente seja branco;

III- que o ambiente não apresente ruídos que prejudiquem a videoconferência;

IV- que o/a candidato/a tenha postura corporal reta;

V- que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;

VI- que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;

VII- que o/a candidato/a se posicione de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);



VIII- que o(a) candidato(a) atenda as orientações e solicitações dos membros da comissão e equipe técnica de apoio de áudio e vídeo;

IX- na videoconferência (telepresença), com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o/a candidato/a deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/a, da cor parda” ou “declaro que sou negro/a, da cor preta”

7.14.2 As datas e os horários nos quais os candidatos deverão apresentar-se à comissão e a data do resultado do procedimento serão definidas no cronograma da sua convocação.

7.14.3 A comissão decidirá, pelo voto da maioria de seus membros, considerando as categorias listadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para identificação de cor/raça, se o candidato apresenta traços fenotípicos que o identificam, socialmente, como pessoa negra (preta ou parda), podendo preencher as vagas de reserva étnico-racial definidas pela Lei nº 12.711/2012.

7.15 O candidato autodeclarado indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o pré-cadastro, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena.

7.16 O candidato que for considerado inapto a preencher vaga de reserva étnico-racial pela comissão de heteroidentificação terá sua matrícula indeferida no resultado parcial, podendo recorrer administrativamente nos termos do item 6.9.3 deste Edital.

7.16.1 Deverá constar no recurso exposição de motivos e eventuais anexos e comprovações complementares.

7.16.2 Os recursos interpostos serão avaliados através de análise das informações contidas no requerimento, bem como análise de áudio e vídeo do processo de aferição.

7.17 O não comparecimento do(a) candidato(a) ou sua recusa em submeter-se integralmente ao procedimento de heteroidentificação acarretará o seu indeferimento no resultado parcial nas cotas que o exigirem, sem possibilidade de recurso.

7.18 Não caberá nova revisão após a análise do recurso.

d) Pessoas com deficiência

7.19 Das vagas reservadas a candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas, pelo menos a proporção de vagas igual à de pessoas com deficiência na população do estado do Ceará, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada ao(à)s candidato(a)s com deficiência.

7.19.1 O percentual mínimo disponibilizado pelo Ministério da Educação para aplicação neste Processo Seletivo é de 9,93% para vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.20 Para efeito deste Processo Seletivo, podem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência o(a)s candidato(a)s que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterada pelo Decreto nº

5.296 de 2 de dezembro de 2004 em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

7.21 A perícia será norteada pelos aspectos médico-legais constantes no documento “MANUAL DE CARACTERIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS” emitido pelo Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho da UFCA publicado no site https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2022/02/MANUAL-DE-CARACTERIZAC%CC%A7A%CC%83O_DEFICI%C3%8ANCIA_S_PCD-1%C2%AAEd.pdf.

7.22 Candidato(a)s com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado; e candidato(a)s com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento (a exemplo do distúrbio de déficit de atenção/hiperatividade – TDAH, dentre outras) não poderão concorrer às cotas reservadas a pessoa com deficiência.

7.23 O(A) candidato(a) convocado(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência realizará o pré-cadastro on-line, descrito no item 6.7 deste Edital, anexando além da documentação



básica (conforme Anexo II) e, se for o caso, de renda familiar (conforme Anexo III), os seguintes documentos digitalizados:

I- Laudo médico que comprove a deficiência alegada e contenha obrigatoriamente todas as informações abaixo (conforme modelo do Formulário 08):

- a) Dados do(a) candidato(a);
- b) Espécie da deficiência;
- c) Qualidade da deficiência: estável ou temporária;
- d) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- e) Provável causa da deficiência;
- f) Limitações que resultaram;
- g) Nome, CRM, Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área da deficiência do(a) candidato(a), assinatura e especialidade do médico que preencheu o laudo;

II- Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos). Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o(a) candidato(a) deverá digitalizar o respectivo laudo. Em caso de deficiência temporária, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura deste Edital.

III- Em caso de deficiência intelectual, o(a) candidato(a) deverá apresentar relatório neuropsicológico, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), contendo todas as informações constantes no modelo do Formulário 09. Em caso de deficiência temporária, o relatório deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura deste Edital.

7.24 O laudo poderá ser preenchido por médico vinculado ou não ao Sistema Único de Saúde – SUS, com especialidade médica/RQE devidamente registrada no site do Conselho Federal de Medicina. A conferência será realizada através do portal do CFM: https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_medicos.

7.25 A qualquer tempo e a critério do Núcleo de Perícias Médicas poderão ser solicitados exames complementares e outras documentações pertinentes.

7.26 Junto ao resultado parcial e de recurso da chamada correspondente cada candidato(a) receberá notificação individual, através do SIGAA e por e-mail, detalhando eventuais causas de indeferimento relacionados à perícia médica documental.

7.27 O(A) candidato(a) cuja condição de deficiente for constatada poderá, mesmo após ingresso regular no curso, ser convocado(a) a qualquer tempo pela Universidade para confirmação da condição geradora da deficiência.

7.27.1 Eventuais casos de denúncia ou identificação de indícios de fraude pelo Serviço Pericial poderão resultar na abertura, a qualquer tempo, de procedimento de perícia médica presencial, para o qual será convocado(a) o(a) estudante envolvido(a), estando passível de desligamento da Universidade, com perda de vaga, sem prejuízo das penalidades de caráter civil, administrativo e criminal nos termos da legislação vigente.

e) Quilombolas

7.28 Das vagas reservadas a candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas, pelo menos a proporção de vagas igual à de quilombolas na população do estado do Ceará, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada aos candidatos quilombolas.

7.28.1 O percentual mínimo disponibilizado pelo Ministério da Educação para aplicação neste Processo Seletivo é de 0,27% para vagas reservadas aos quilombolas.

7.29 Serão considerado(a)s candidato(a)s quilombolas aquele(a)s membros de comunidade certificada pela Fundação Cultural Palmares.

7.30 O(A) candidato(a) quilombola deverá anexar eletronicamente durante o pré-cadastro a seguinte documentação:

I- Termo de autodeclaração de pertencimento a comunidade quilombola (conforme modelo do Formulário 10);



II- Declaração de pertencimento do(a) candidato(a) emitida pela respectiva comunidade e assinada pela liderança local, que deverá fornecer

seus dados (nome completo, número do documento oficial com foto, função e telefone).

f) Cursos de Licenciatura – Docentes da Educação Básica

7.31 Em cada polo dos cursos de Licenciatura, das vagas não reservadas pela Lei nº 12.711, a UFCA distribuirá metade para a ampla concorrência e metade para docentes da educação básica que não possuam nível superior ou atuem fora da área de formação.

7.31.1 Quando a quantidade de vagas for ímpar, a reserva de vagas para docentes ficará com a vaga restante da divisão.

7.32 Para os Cursos de Licenciatura em Filosofia e Matemática (conforme a opção), deve ser enviada comprovação de atuação na Educação Básica como professor(a) com vínculo temporário ou permanente, por meio de declaração, registro, contrato de trabalho ou publicação em diário oficial.

7.32.1 As declarações deverão vir em papel timbrado da Instituição declarante, apresentando o NOME DO(A) CANDIDATO(A), área de formação (indicando a habilitação, se houver), área de atuação (disciplina, laboratório, outro ambiente), a data de início, de finalização de docência na instituição. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do (a) candidato (a) se o(a) mesmo(a) estiver vinculado à instituição emitente do documento. Este deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma;

7.33 O(A)s candidato(a)s deverão comprovar, ainda durante o pré-cadastro, a atuação em área na qual não possuam formação, ou por meio do(s) diploma(s) em área distinta ou de declaração de não possuir formação em nível superior, conforme Formulário 11.

g) Cursos de Tecnologia - Agentes Públicos

7.34 Em cada polo do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, das vagas não reservadas pela Lei nº 12.711, a UFCA distribuirá metade para a ampla concorrência e metade para agentes públicos em exercício.

7.34.1 Quando a quantidade de vagas for ímpar, a reserva de vagas para agentes públicos ficará com a vaga restante da divisão.

7.35 Para o curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, os candidatos deverão comprovar, durante o pré-cadastro, o registro como agentes públicos, com vínculo temporário ou permanente, pelo envio de declaração, registro, contrato de trabalho ou publicação em diário oficial.

7.35.1 As declarações deverão vir em papel timbrado da Instituição declarante, apresentando o NOME DO(A) CANDIDATO(A), a data de início e término da atuação na instituição, tipo de vinculação (efetivo/concursado, temporário (contratado, selecionado, prestador de serviços, cooperado, outro). Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho do (a) candidato (a) se o(a) mesmo(a) estiver vinculado(a) à instituição emitente do documento. Este deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma para as etapas que compõem o presente processo seletivo:

Procedimento	Datas
Inscrições (exclusivamente pelo endereço eletrônico https://forms.gle/S47U73RrxS7jq5bs8)	29 de outubro a 08 de dezembro de 2024
Homologação das Inscrições	06 de janeiro de 2025
Recurso referentes à inscrição ou nota (exclusivamente pelo endereço eletrônico a ser informado na Homologação das Inscrições)	07 a 08 de janeiro de 2025
Resultado da análise dos recursos	20 de janeiro de 2025
Publicação da Lista Geral de Inscritos	24 de janeiro de 2025
Publicação da 1ª Chamada de Pré-Cadastro	30 de janeiro de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Pré-Cadastro Online	03 a 14 de fevereiro de 2025
Publicação da Convocação para Realização do Procedimento de Heteroidentificação	A definir
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	Data(s) a ser(em) especificada(s) na convocação para realização do procedimento
Resultado Parcial	07 de março de 2025
Recurso Online	10 a 13 de março de 2025
Resultado de Recurso	24 de março de 2025
Resultado Final	26 de março de 2025
Publicação da Convocação para Confirmação Presencial de Matrícula	26 de maio de 2025
Confirmação Presencial de Matrícula	02 a 14 de junho de 2025

8.2 Na hipótese de existência de novas chamadas, serão publicados cronogramas específicos inseridos na respectiva convocação, no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(A) candidato(a) poderá obter informações adicionais e orientações para realização do processo seletivo pelo correio eletrônico:

selecao.cead@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 17h.

9.2 Ao término do processo seletivo, a UFCA publicará o Resultado Final Compilado, onde constará a lista completa de candidato(a)s com eventuais informações de pré-cadastro e matrícula, e trazendo dados definitivos de ocupação de vagas e notas de corte.

9.3 Os casos omissos e as situações excepcionais serão deliberadas pelo Diretor do centro de Educação à Distância e pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

NILO CESAR BATISTA DA SILVA

Diretor do Centro de Educação à Distância Universidade Federal do Cariri

DEMÉTRIUS BARBOSA CARTAXO

Pró-Reitor Adjunto de Graduação Universidade Federal do Cariri



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO POR MODALIDADE

O(a) candidato(a) deverá entregar a documentação, observando o(s) anexo(s) do(s) documento(s) exigidos(s) para a modalidade de concorrência inscrita, conforme descrito no quadro resumo a seguir:

Modalidade de Concorrência		Documentação					
		Básica (ANEXO II)	Docente ou Agente Público	Renda (ANEXO III)	Pretos, pardos e indígenas (ANEXO IV)	Perícia (ANEXO V)	Quilombolas (ANEXO VI)
AC	Ampla Concorrência	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RDB	Candidatos aos cursos de Licenciatura que sejam professores e não possuam nível superior ou atuem fora da área de formação.	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RAP	Candidatos ao CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS atuando como agentes públicos, na administração ou gestão pública, com vínculo temporário ou permanente.	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
LI_PCD	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LB_PCD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM

Observação: Candidatos (as) que estejam empatados em sua modalidade (inclusive ampla concorrência) deverão enviar documentação de renda (ANEXO III).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (Comum a todos os(as) candidatos(as))

Observação 1: A documentação básica do(a) candidato(a) deve ser digitalizada em arquivos no formato .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos digitalizados (completos - frente e verso) listados abaixo:

i Um documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira profissional de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação).

ii Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensável caso o documento oficial de identificação contenha o número do CPF);

iii Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral. A apresentação da certidão de quitação eleitoral é dispensável para os seguintes casos: maiores de 70 anos, candidatos estrangeiros e conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório.

iv Histórico escolar do ensino médio;

v Certificado de conclusão de ensino médio;

vi Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. Dispensado para os candidatos que completam 18 (dezoito) anos em 2024 e para àqueles com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos ou que completarão 46 anos em 2024.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá anexar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

2. Caso o(a) candidato(a) se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, deverá enviar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:

a) Educação de Jovens e Adultos;

b) Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

c) Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;

d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1. Caso não possua nem mesmo o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, o(a) candidato(a) deverá anexar no campo correspondente ao histórico declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 01 deste Edital.



ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA
Candidatos(as) às modalidades (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP))

Observação 1: A documentação de identificação dos familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 2: A comprovação de renda do(a) candidato(a) deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 3: A comprovação de renda dos demais familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 4: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

Observação 5: Considera-se núcleo familiar, para efeitos deste Edital, a unidade nuclear composta por todas as pessoas que sejam moradoras em um mesmo domicílio e que satisfaçam um ou mais de um dos seguintes critérios:

I. Sejam parentes em até terceiro grau do(a) candidato(a); ou

II. Contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

III.

Os(as) candidatos(as) às vagas das modalidades de renda (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP)) deverão anexar TAMBÉM, a seguinte documentação, que será analisada pela equipe de serviço social da UFCA:

1 DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA BRUTA FAMILIAR do(a) candidato(a) (conforme modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 02 deste Edital) devidamente preenchida e assinada.

2 Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os membros do núcleo familiar menores de 18 (dezoito) anos, é permitida a certidão de nascimento para cumprimento do disposto no item.

3 A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 4 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a) OU pelo Comprovante de Cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo atualizado nos últimos 2 (dois) anos.

4 Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

4.1 Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2024, Ano Calendário 2023 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2024, Ano Calendário 2023.

4.2 Comprovantes de Rendimentos dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024). Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) de TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR declarado(s) no processo seletivo:

4.2.1 Trabalhadores(as) do mercado formal ou assalariados(as) (Celetistas, Jovens Aprendizes, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

i Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital) E;

ii Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024);



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Observação 1: No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 03 deste Edital.

4.2.2 Atividade rural:

a Pessoa Jurídica:

i Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas
E;

ii Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2024, Ano Calendário 2023 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;

b Pessoa Física:

i Declaração do sindicato rural OU Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do(a) agricultor(a) e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do(a) agricultor(a) referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024), conforme modelo constante no FORMULÁRIO 04 deste Edital; E

ii Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital).

Observação: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 03 deste Edital.

4.2.3 Aposentados(as) e pensionistas e demais benefícios do INSS:

i Cópia do extrato de benefício do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (SETEMBRO de 2024) com detalhamento de crédito OU HISCRE – Histórico de Crédito (disponível nas agências do INSS);

4.2.4 Trabalhadores(as) informais, autônomos(as) ou profissionais liberais:

i Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital); E

ii Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores a data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024) E

iii Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados no FORMULÁRIO 05 (para trabalhador/a autônomo/a, Profissional Liberal e Trabalhador/a Informal) deste Edital.

Observação 1: Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (SETEMBRO DE 2024), compatível com a renda declarada, quando for o caso;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Observação 2: Devem ser encaminhadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso (CTPS, Extratos bancários, guias de recolhimento);

Observação 3: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 03 deste Edital.

4.2.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

i Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024); E
ii Contrato de locação OU arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED, referentes aos meses de JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024.

4.2.6 Proprietários(as) de empresa ou microempresas:

i Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024); E
ii Declaração contábil de retirada de pro-labore E
iii Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2024, Ano Calendário 2023.

4.2.7 Candidato(a) ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

i Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024).

Observação: Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024).

4.2.8 Candidato(a) ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

i Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele(a) e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital).

Observação 1: No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontrada desempregado(a) ou que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 06 (um formulário para o(a) candidato(a) e um formulário para cada membro da família do(a) candidato(a) que esteja desempregado(a)) deste Edital.

Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 03 deste Edital.

4.2.9 Microempreendedor Individual (MEI):

i Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor individual;E
ii Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (SETEMBRO DE 2024), compatíveis com a renda declarada;E
iii Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO (Candidatos(as) às modalidades LB_PPI e LI_PPI)

Observação 1: A documentação para heteroidentificação deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1. Os(as) candidatos(as) às modalidades reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (LB_PPI e LI_PPI) deverão enviar, durante o pré-cadastro:

i. O Termo de Autodeclaração de Cor/Raça preenchido e assinado conforme modelo disponível no FORMULÁRIO 07 deste Edital.

Observação: O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o pré-cadastro, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça (FORMULÁRIO 07), a documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

**ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
(Candidatos(as) das modalidades LB_PCD e LI_PCD)**

Observação 1: A documentação de perícia médica deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1. Durante o pré-cadastro on-line, descrito anteriormente neste Edital, os(as) candidatos(as) das modalidades LB_PCD e LI_PCD deverão anexar obrigatoriamente, além da documentação básica e daquela referente à integralização do Ensino Médio em escolas públicas e, eventualmente de renda familiar, os seguintes documentos:

I. Laudo médico que comprove a deficiência alegada contendo **OBRIGATORIAMENTE TODAS AS INFORMAÇÕES** do modelo constante no FORMULÁRIO 08 deste Edital, e descreva:

- a. Dados do(a) candidato(a);
- b. Espécie da deficiência;
- c. Qualidade da deficiência: estável ou temporária;
- d. Grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- e. Provável causa da deficiência;
- f. Limitações que resultaram;
- g. Nome, CRM, Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área de deficiência do candidato, assinatura e especialidade do(a) médico(a) que preencheu o laudo;

II. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos). Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o(a) candidato(a) deverá digitalizar o respectivo laudo. Em caso de deficiência temporária, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura deste Edital.

III. Em caso de deficiência intelectual, o(a) candidato(a) deverá apresentar **RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO**, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), contendo **TODAS** as informações constantes no modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 09 deste Edital. Em caso de deficiência temporária, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA QUILOMBOLAS (Candidatos(as) às modalidades LB_Q E LI_Q)

Observação 1: A documentação para quilombolas deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1. Os(as) candidatos(as) às modalidades reservadas para quilombolas (LB_Q E LI_Q) deverão enviar, durante o pré-cadastro:

i) Termo de autodeclaração de pertencimento étnico quilombola (conforme modelo do FORMULÁRIO 10); e

ii) Declaração de pertencimento do candidato emitida pela respectiva comunidade e assinada pela liderança local, que deverá fornecer seus dados (nome completo, número do documento oficial com foto, função e telefone).



ANEXO VII – TABELA DE CONVERSÃO DE NOTAS DO ENSINO MÉDIO

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
A	
PLENAMENTE SATISFATÓRIO = PS	
O	
AO	
AB	9,5
EXC	
SS (SUPERIOR)	
E = EXCELENTE	
EXCELENTE = A	
ÓTIMO	

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
AS	
B	
AP	
APROVADO (A)	
HABILITADO (H)	
SUP	
MS = MEDIA SUPERIOR	8,0
S = SUFICIENTE	
MS	
S = SATISFATÓRIO	
MUITO BOM = B / B* / S / CA / MB	
B = BOM	
SATISFATÓRIO AVANÇADO = AS	

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
AS	
B	
AP	
APROVADO (A)	
HABILITADO (H)	
SUP	
MS = MEDIA SUPERIOR	8,0
S = SUFICIENTE	
MS	
S = SATISFATÓRIO	
MUITO BOM = B / B* / S / CA / MB	
B = BOM	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SATISFATÓRIO AVANÇADO = AS	
----------------------------	--

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
MI (MÉDIO INFERIOR)	
MI	
REGULAR = R / D	6,0
SU (SUFICIENTE)	
REG	

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
5	9,5
4	8,0
3	7,0
2	6,0
1	5,0

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
10 a 100	Dividir por 10

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
900 a 999	10,0
800 a 899	9,5
700 a 799	9,0
600 a 699	8,0
500 a 599	7,0
400 a 499	6,0
300 a 399	5,0
200 a 299	4,0
100 a 199	3,0

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
1800 a 2000	9,5
1600 a 1799	8,0
1400 a 1599	7,0
1200 a 1399	6,0
1000 a 1199	5,0



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 01 – Declaração de não possuir histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto

Eu, _____
, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor, e CPF nº _____
, declaro para os devidos fins que não possuo histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, que em nenhum momento cursei parte do ensino médio em escola regular e que concluí o ensino médio integralmente pela seguinte modalidade de ensino:

<input type="checkbox"/>	Educação de Jovens e Adultos
<input type="checkbox"/>	Certificação de Conclusão do Ensino Médio com Base no Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM
<input type="checkbox"/>	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adulto
<input type="checkbox"/>	Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos Realizados Pelos Sistemas Estaduais de Ensino

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas incorrerá nas penas do crime do *Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (*Art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

	,	de	de 20
(Cidade/UF)	(dia)	(mês)	(ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Assinatura do Responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
Em Conformidade com o Documento Oficial

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 02 – Declaração de composição do núcleo e renda bruta familiar

Nome completo dos componentes da família, iniciando com o nome do(a) Próprio(a) candidato(a)	Parentesco:	Data de Nascimento:	Profissão:	Renda Mensal Bruta:
Candidato:				R\$
Familiar 1:				R\$
Familiar 2:				R\$
Familiar 3:				R\$
Familiar 4:				R\$
Familiar 5:				R\$
Familiar 6:				R\$
Familiar 7:				R\$
Renda per capita (Total da renda bruta familiar dividida pela quantidade de membros da família)				R\$

Declaro, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012 (inciso I do art. 2º), que todas as informações prestadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula será instantaneamente cancelada a qualquer momento caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC). Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado pela Universidade Federal do Cariri, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e a documentação apresentada.

_____, _____ de _____ de 20____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Assinatura do Responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
Em Conformidade com o Documento Oficial



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 03 – Declaração de que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e
Previdência Social (CTPS).

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____
(Cidade/UF) (dia) (mês)(ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 04 – Declaração de trabalhador rural
(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) inscrito(a) no
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED 2025.1 da Universidade Federal do Cariri declaro, para os
devidos fins, que sou trabalhador(a) RURAL, exercendo a(s) seguinte(s)
atividade(s) _____,
_____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo
renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
JUNHO de 2024	R\$
JULHO de 2024	R\$
AGOSTO de 2024	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____
(Cidade/UF) (dia)(mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 05 – Declaração de trabalho autônomo(a) / profissional liberal / trabalho informal
(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) inscrito(a) no
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED 2025.1 da Universidade Federal do Cariri declaro, para os
devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal OU trabalhador(a) informal, exercendo
a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e
Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
JUNHO DE 2024	R\$
JULHO DE 2024	R\$
AGOSTO DE 2024	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas
penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal
do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de
2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o
documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação
das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o
Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino,
sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no
documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 06 – Declaração de desemprego
(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, inscrito(a) OU membro da família do(a) candidato(a)
_____ no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED
2025.1 da UFCA, declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____.
Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte
forma:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a falsidade das informações acima
incorrerá nas prescrições do art. 2º da Lei 7.115/83, bem como nas penas do crime do art. 299 do Código Penal
(falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao
registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais
cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o
documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação
das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o
Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino,
sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no
documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 07 – Autodeclaração de cor/raça

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, inscrito no ENEM _____ sob o
número _____, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012
(Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, declaro-me:

<input type="checkbox"/>	Preto(a)
<input type="checkbox"/>	Pardo(a)
<input type="checkbox"/>	Indígena

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas incorrerá nas penas do crime do *Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (*Art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20_____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Formulário 08 – Laudo de avaliação de deficiência física, auditiva, visual, mental e/ou múltipla
PREENCHER COM LETRA DE FORMA – ATENÇÃO A TODOS OS CAMPOS

I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

01 – Nome completo sem abreviações:	
02 – RG/Emissor/UF:	03 – CPF:

II. LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atestamos, para fins de enquadramento legal em reserva de vaga na Universidade Federal do Cariri, para pessoa com deficiência, nos termos Decreto nº 3.298/99, e sob as penas leis, que o requerente acima qualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

04 – Tipo de deficiência		
05 – Código Internacional de Doenças – CID-10 (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)		
<input type="checkbox"/> Deficiência Física CID-10:		
06 – Assinalar membro acometido: <input type="checkbox"/> Cabeça <input type="checkbox"/> Pescoço <input type="checkbox"/> Tronco	<input type="checkbox"/> Membro inferior	<input type="checkbox"/> Membro superior
07 – Espécie: <input type="checkbox"/> Monoplegia <input type="checkbox"/> Paraplegia <input type="checkbox"/> Triplegia <input type="checkbox"/> Monoparesia <input type="checkbox"/> Paraparesia <input type="checkbox"/> Triparesia <input type="checkbox"/> Deformidade de membro GERADORA DE INCAPACIDADE <input type="checkbox"/> Ostomia <input type="checkbox"/> Nanismo <input type="checkbox"/> Paralisia cerebral	<input type="checkbox"/> Tetraplegia <input type="checkbox"/> Tetraparesia	<input type="checkbox"/> Hemiplegia <input type="checkbox"/> Hemiparesia <input type="checkbox"/> Ausência de membro
Deficiência Auditiva CID-10:		
08 – Assinalar grau/nível: <input type="checkbox"/> Moderada (41-55dB) <input type="checkbox"/> Acentuada (56-70dB)	<input type="checkbox"/> Severa (71-90dB)	<input type="checkbox"/> Profunda (acima de 90dB)
<input type="checkbox"/> Deficiência Visual CID-10:		
09 – Assinalar grau/nível: <input type="checkbox"/> Diminuição do campo visual Campimetria binocular $\leq 60^\circ$ olho <input type="checkbox"/> Visão subnormal Entre 0,3 e 0,05 no melhor olho	<input type="checkbox"/> Cegueira $\leq 0,05$ no melhor olho	<input type="checkbox"/> Visão monocular Lei 14.126/21
<input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual CID-10:		
Funcionamento intelectual <u>significativamente inferior à média</u> , com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, nos termos da Lei. Obrigatória juntada de Relatório Neuropsicológico – Deficiência Intelectual, disponibilizado no site da UFCA.		
10 – Assinalar grau/nível: <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual leve <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual severa <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual moderada <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual profunda		
<input type="checkbox"/> Deficiência mental / psicossocial	CID-10:	
Funcionamento intelectual <u>significativamente inferior à média</u> , com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, nos termos da Lei. Obrigatória juntada de Relatório Neuropsicológico – Deficiência Intelectual, disponibilizado no site da UFCA.		
<input type="checkbox"/> Transtorno do espectro autista: Para os efeitos da Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II, § 1º, art 1º, da Lei 12.764/12		
11 – Assinalar grau/nível:		
<input type="checkbox"/> Clássico	<input type="checkbox"/> Distúrbio global do desenvolvimento	<input type="checkbox"/> Alto desempenho



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

<p>() Outras deficiências mentais/psicossociais</p>	<p>Pessoa com quadro de transtorno mental grave, definido como uma síndrome caracterizada por perturbação clinicamente significativa na cognição, na regulação emocional ou no comportamento de um indivíduo que reflete uma disfunção nos processos psicológicos, biológicos ou de desenvolvimento subjacentes ao funcionamento mental, associados a sofrimento e/ou incapacidade significativos afetando atividades sociais, profissionais ou outras atividades importantes, incurável e crônico, que se encontra estabilizado e que resultou em sequelas persistentes de ordem mental e/ou sensorial.</p> <p>Obrigatória a juntada de laudo emitido por médico psiquiatra, com especialidade registrada junto ao Conselho Federal de Medicina e que deve necessariamente incluir a identificação do(a) candidato(a) através do nome completo e RG, a identificação da patologia de base causadora da deficiência com o seu código na CID-10 e a descrição detalhada das alterações psicossociais e das interferências funcionais delas decorrentes.</p>
<p>12 – Qualidade da deficiência</p>	
<p>() Estável</p>	<p>() Temporária</p>
<p>13 – Descrição detalhada da deficiência (PREENCHER COM LETRA DE FORMA – CAMPO OBRIGATÓRIO)</p>	
<p>14 – Provável causa da deficiência (PREENCHER COM LETRA DE FORMA – CAMPO OBRIGATÓRIO)</p>	
<p>15 – Limitações que resultaram (PREENCHER COM LETRA DE FORMA – CAMPO OBRIGATÓRIO)</p>	
<p>15 – Nome do médico especialista:</p>	<p>17 – Assinatura, data, carimbo e registro CRM</p>
<p>16 – Especialidade (registrada por meio de RQE relativa à deficiência)</p>	



Formulário 09 – Relatório neuropsicológico sucinto – Deficiência intelectual

1. Mensuração de quociente intelectual. Resultado, interpretação e método.
2. (habilidades adaptativas acadêmicas) Dada a atual condição de deficiência intelectual - A aquisição, retenção e correta aplicação dos futuros conhecimentos adquiridos em nível de graduação e pós-graduação está comprometida em grau crítico, severo, mínimo, não há qualquer nível de comprometimento ou não tem elementos para responder. Justifique sua resposta.
3. (habilidades adaptativas sociais) Enquanto estudante, mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco a si próprio ou pessoas com as quais vai passar a ser obrigado a ter contato direto, dentro ou fora do ambiente universitário? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
4. (habilidades adaptativas - trabalho) Dada a rotina diária de trabalho, uma vez graduado e mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco às pessoas pelas quais ele assume a responsabilidade técnica como profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
5. (habilidades adaptativas - comunicação) Dada a rotina de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua formação? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
6. (habilidades adaptativas - saúde e segurança) Dada a rotina diária de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente a integridade física de outros? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
7. (habilidades adaptativas – lazer) Há a possibilidade do comprometimento psíquico o(a) faça negligenciar o lazer, agravando o problema psíquico e no decorrer da formação acadêmica ou depois dela, comprometendo seriamente a sua atuação enquanto profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
8. (habilidades adaptativas - cuidado pessoal) Dada a rotina diária exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
9. (habilidades adaptativas) Independente de ingressar na Universidade, o atual comprometimento psíquico, em algum grau, pode já estar comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

Nome do(a) psicólogo(a)
Número e UF do CRP
CPF do(a) psicólogo(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 10 – Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, inscrito no ENEM _____ sob o número
_____, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012
(Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como todas as suas atualizações,
declaro-me pertencente à comunidade QUILOMBOLA: _____,
mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com esta comunidade.

_____, _____ de _____ de 20_____
(Cidade/UF) (dia)(mês)(ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 11 – Declaração de não possuir formação em nível superior

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, declaro para fins de concorrência às vagas previstas no item 5.5.1 do
Edital nº 25/2023/UAB/CAPES, que não possuo formação em nível superior.

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 14/2024 CEAD/UFCA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

A Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria CEAD/UFCA nº 09, de 01 de outubro de 2024, do Centro de Educação a Distância, com base no Estatuto e no Regimento da UFCA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Portaria nº 309/2024, de 30 de setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de ampla concorrência destinada à criação de cadastro de reservas para COORDENADORES DE CURSOS, na qualidade de bolsista UAB/CAPES/UFCA para atuar nos cursos: PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ESCOLAR ASSESSORIA PEDAGÓGICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS; GRADUAÇÃO: TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS, TECNÓLOGO EM BANCO DE DADOS, LICENCIATURA EM FILOSOFIA, da Universidade

Aberta do Brasil (UAB). A seleção é contemplada Portaria nº 309/2024, de 30 de setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para cursos na modalidade a distância, nos termos das leis federais (Lei nº 8.405, de 5 de janeiro de 1992; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e dos dispositivos normativos da Capes (Portaria nº 309/2024, de 30 de setembro de 2024, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017). Outras normas: Lei nº 12.826, de 5 de junho de 2013; Portaria nº 610, de 25 de abril de 2022 e Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014.

Justifica-se o presente certame, inicialmente, como uma das medidas institucionais visando contribuir ao atingimento da Meta 12 do Plano Nacional de Educação – PNE para a Educação Superior: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. Visando essa meta, temos que a UFCA, criada pela Lei nº 12.826, de 5 de junho de 2013 e localizada em uma região de grande riqueza natural e cultural no sul do Ceará (a 500 km da capital, Fortaleza) passou, a partir do seu Plano de Desenvolvimento Institucional, a inserir em suas ações a oferta de ensino na modalidade a distância, através da institucionalização da mesma. A Portaria nº 610, de 25 de abril de 2022, da Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC) tornou público o credenciamento da Universidade Federal do Cariri - UFCA, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Essas normativas institucionais possibilitaram o início de ofertas de cursos de graduação e pós-graduação pela Instituição. Tem-se, portanto, que a adesão ao Edital 09/22 da UAB compõe rol das primeiras iniciativas que buscam efetivar os objetivos institucionais da UFCA na modalidade EaD, destacando-se que a UFCA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Edital rege o processo de seleção para COORDENADORES BOLSISTAS dos Cursos de ESPECIALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO da UAB/CAPES/UFCA, na modalidade à distância, com vista a compor cadastro de reserva para atuação na UAB/CAPES do Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFCA.

1.2.Somente poderão participar do processo seletivo docentes ativos do quadro efetivo da Universidade Federal do Cariri - UFCA e que atendam os seguintes requisitos:

- a) Titulação mínima de Mestre;
- b) Regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE) na UFCA.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

c) Formação de graduação nas áreas correlatas ao curso que o candidato está concorrendo, conforme a descrição do quadro abaixo, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil ou devidamente reconhecido por IES brasileira, no caso de diploma estrangeiro, conforme disposições do MEC;

Curso	Área de formação
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	Bacharelado em Administração, Bacharelado Administração Pública, Tecnólogo em Gestão Pública;
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA	Bacharelado em Agronomia, Veterinária, Engenharia florestal;
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR ASSESSORIA PEDAGÓGICA	Licenciatura em Pedagogia;
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências da Natureza, Licenciatura em Física, Licenciatura em Ensino da Matemática; Licenciatura em Química;
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL	Licenciatura em Música, Bacharelado em Música;
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS.	Licenciatura em Letras Libras, Bacharelado em letras libras.
TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS	Bacharelado em Administração, Bacharelado em Administração Pública, Bacharelado em Ciências Contábeis;
TECNÓLOGO EM BANCO DE DADOS	Bacharelado em Matemática computacional, Licenciatura e bacharelado em Matemática, Bacharelado em Ciência de dados, Bacharelado Ciências da Computação, Bacharelado em estatística e Tecnólogo em Análise e desenvolvimento de sistemas;
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia, Bacharelado em Filosofia

1.3 Não poderão atuar os docentes enquadrados nos seguintes perfis:

- Não poderão atuar no âmbito da UAB/Capes os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus e servidores que estejam afastadas das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- À disposição de órgãos não integrantes da UFCA;
- Em licença sem vencimentos e;
- Que possuem cargos de Pró-reitores, salvo renúncia prévia às funções exercidas.

1.4 O exercício da função, como coordenador(a) do curso de ESPECIALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO, não gera qualquer vínculo empregatício adicional com a UFCA.

1.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção, sendo convocado o candidato subsequente.

1.6 Os candidatos classificados poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga caso haja desistência, caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 As competências, atribuições e encargos dos coordenadores de cursos são regidos por este Edital, por termo de compromisso com a UFCA, pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da UFCA e pelas disposições decididas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFCA.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2.2 Os(as) Coordenadores (as) selecionados(as) deverão atuar nas atividades de coordenação dos cursos implantados pelo edital UAB/CAPES/UFCA e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados, tendo as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na UFCA;
- c) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Elaborar e acompanhar os editais de seleção de docentes e discentes do curso;
- e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- g) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação, quando convocado;
- h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- i) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso, tanto no AVA quanto no SIGAA;
- j) Verificar “in loco”, nos polos o andamento do curso e comunicar as ocorrências à UAB/CAPES/UFCA e/ou CEAD;
- k) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores presencial e a distância, dos professores, do assistente à docência, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- l) Informar o diretor da UAB-CEAD a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- m) Auxiliar o setor financeiro da UAB/CAPES/UFCA-CEAD na elaboração da planilha financeira do curso;
- n) Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas no AVA pelos docentes, tutores e discentes;
- o) Participar e acompanhar os processos seletivos dos discentes, docentes, tutores e demais atores do processo de oferta do curso.

2.3 São atribuições, regimentais internas, que o coordenador (a) de curso deverá desempenhar:

- a) Monitorar a evasão do curso, tendo como base a inspeção da participação dos alunos nos ambientes de aprendizagem virtual ou através de relatórios solicitados aos tutores e secretários do curso;
- b) Atuar juntamente com o Setor de Tecnologia da Informação do CEAD para identificação de ferramentas necessárias para o bom funcionamento do curso;
- c) Ofertar as disciplinas do curso no ambiente virtual de aprendizagem;
- d) Efetuar matrícula dos discentes nas disciplinas que serão ofertadas;
- e) Participar das atividades propostas pelo setor de Formação Continuada EAD, do CEAD;
- f) Participar das reuniões pedagógicas estabelecidas pela coordenação pedagógica do CEAD;
- g) Coordenar professores da equipe multidisciplinar sobre sua responsabilidade, delegando tarefas, acompanhando os planos de trabalho definidos;
- h) Realizar reuniões regulares com os professores e tutores do curso;
- i) Participar das reuniões regulares do grupo de cursos EAD na UFCA, em colaboração com o CEAD;
- j) Acompanhar semanalmente com horários definidos presencialmente na secretaria dos cursos EAD, instaladas no CEAD, todas as atividades do curso e atendimento de alunos. Os dias e horários devem ser enviados à coordenação do CEAD/UFCA no início de cada semestre;
- k) Elaborar o calendário do curso e estabelecer as datas de início e término das disciplinas a serem oferecidas.
- l) Atualizar o PPC (Projeto Pedagógico do Curso), em conjunto com os professores membros do colegiado do curso em parceria com o CEAD;
- m) Cumprir o que determinam os Regimentos Internos dos Cursos de Especialização da UFCA;
- n) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades presenciais e online no curso;
- o) Enviar relatório semestral de acompanhamento de alunos e problemas relacionados ao curso e;
- p) Enviar relatório de conclusão das turmas concluintes, caracterizando a evasão ocorrida, perfil do egresso e demais pontos pertinentes.

3. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



3.1 O candidato poderá se inscrever no Processo de Seleção de que trata este Edital desde que atenda aos Itens

1.2 e 1.3 deste Edital, bem como as exigências a seguir:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando certidão obtida junto ao TSE; e
- c) ser docente efetivo da Universidade Federal do Cariri – UFCA;

3.2 O candidato que prestar declaração ou comprovante de experiência falso(a) será responsabilizado criminalmente e eliminado desta seleção e de todos os atos dela decorrentes.

4. DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1 A carga horária do coordenador(a) bolsistas selecionados(as) será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída diuturnamente. Essa carga horária não deve causar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da UFCA. O não cumprimento de suas competências enquanto coordenador(a) de curso na modalidade EaD poderá incorrer em cancelamento/restituição da bolsa e escolha do próximo candidato habilitado por este edital, desde que ainda em vigência, ou em novo edital de seleção de coordenador do referido curso.

4.2 O controle de frequência e desenvolvimento das atividades programadas do bolsista será realizado, mensalmente, mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas à coordenação do CEAD/UFCA.

4.3 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, com depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pelo CEAD.

4.4 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições elencadas no item 2.3 deste edital e o envio do relatório mensal.

4.5 As bolsas do Sistema UAB, prevista neste certame, não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

4.8 O processo de seleção dos bolsistas, no âmbito deste Edital, atende os princípios da publicidade e impessoalidade.

4.9 O(a) bolsista coordenador(a) de curso de especialização receberá bolsa mensal de acordo com os requisitos mínimos especificados na tabela a seguir:

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério básico	Exercício mínimo no magistério superior	Valor (R\$)
Coordenadoria de Curso	Mestrado	Não	1 ano	2.000,00

4.10 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega do Termo de Compromisso do Bolsista pelo(a) professor(a) coordenador(a) ao Centro de Educação a Distância – (CEAD-UAB), anteriormente ao início da sua atuação efetiva, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório. O pagamento da bolsa fica ainda condicionado ao envio pela UFCA para as fontes pagadoras, da confirmação mensal das atividades do(a) bolsista.

4.11 A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo para os servidores efetivos da UFCA que estiverem afastados para participar de Programa de Pós-Graduação, salvo se as atividades como tutor, não venham a ser exercidas em horários do exercício do cargo efetivo;

4.12 Anteriormente ao cancelamento da bolsa e/ou do desligamento do programa, conforme cada caso, será garantido ao(a) bolsista a concessão de direito ao contraditório e ampla defesa, sendo que o pagamento será suspenso durante esse período.



4.13 O pagamento das bolsas será efetuado pela CAPES, de acordo com as disposições da Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

4.14 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

5. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

5.1 O(a) professor(a) coordenador(a) que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir data do desligamento.

5.2 Os bolsistas professores(as) coordenadores(as) poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término do termo de compromisso e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;
- d) redução do número de bolsistas aprovados pela CAPES;
- e) irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES nº 309/2024, de 30 de setembro de 2024;
- g) quando não comprovada a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h) na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB; e
- i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil;
- j) é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;
- k) a UFCA-UAB, realizará o processo de supervisão e monitoramento das atividades dos bolsistas, conforme descritas nos Termos de Compromisso dos Bolsistas, elaborados e assinados pelos bolsistas, com base nas disposições e modelos oficiais da CAPES/UAB, utilizando-os como referência para a realização da autorização e/ou suspensão do pagamento de bolsas.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no formulário de inscrição entre os dias 31 de outubro de 2024 e 30 de novembro de 2024, sendo aceita apenas uma única inscrição por candidato no endereço eletrônico https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=3471. Quando houver mais de uma inscrição, será considerada a inscrição mais recente.

6.2 O(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, realizar upload de arquivo com a documentação descrita abaixo, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará o indeferimento da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH, por exemplo, frente e verso);
- b) CPF - Cadastro de pessoa física (CPF). Caso o nº do CPF conste do documento oficial de identificação, esse envio fica optativo;
- c) Diploma de mestrado ou doutorado (ver item 1.2 subitem c deste edital);
- d) Termo de Posse ou documento do diário oficial com nomeação, comprovando que é docente ativo do quadro efetivo da Universidade Federal do Cariri (UFCA);
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Documentos comprobatórios para a prova de títulos de acordo com o Anexo I deste edital, apresentando comprovantes de Experiência em Gestão Acadêmica; e/ou Experiência em Docência na Graduação -



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Modalidade Presencial; e/ou Experiência Docente na Graduação - Modalidade EaD; e/ou Experiência Docente na Pós-Graduação - Modalidade Presencial; e/ou Experiência Docente na Pós- Graduação - Modalidade EaD; e/ou Capacitação em EaD; apresentar comprovante de experiência em elaboração de PPC ou implantação de cursos nessa área, na modalidade EaD.

g) É obrigatório o preenchimento do barema no anexo I no envio da inscrição;

h) Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (modelo disponível no Anexo II deste Edital), devidamente datada e assinada pelo candidato. Este documento é de apresentação obrigatória e sua ausência implicará na sumária eliminação do candidato.

6.3 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

6.4 As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação na prova de títulos.

6.5 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o período da inscrição, salvo em recurso e por solicitação da banca;

6.6 A comissão de seleção deste edital não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo, de modo a comprometer a finalização da inscrição via formulário.

6.7 Reserva de 25% das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas e pessoa com deficiência.

6.7.1. Em caso de não preenchimento das vagas dedicadas à reserva estabelecida conforme a lei, o processo seletivo irá normatizar a ocupação das vagas.

6.8 DA VAGA A SER PREENCHIDA POR CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Art. 37, VIII da Constituição Federal; Art. 5º, § 2º da Lei nº. 8.112/1990; Decreto nº. 3.298/1999; Decreto nº 9.508/2018)

6.8.1 Dentre as 03 (três) vagas previstas neste edital, 25% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508/2018, ou seja, 01 (uma) vaga imediata, a ser distribuída em procedimento de sorteio público previsto no Item 7 deste edital.

6.8.2. Para concorrer à reserva de vaga para candidato pessoa com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar-se por participar da reserva de vagas, declarar-se com deficiência e enviar, obrigatoriamente e devidamente digitalizado, anexando laudo médico, que seja emitido nos últimos 12 meses, assinado por médico com respectivo CRM ou RMS, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

6.9 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS e PARDOS (Lei 12.990/2014; Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, publicada no DOU em 28/07/2023)

6.9.1 Dentre as 03 (três) vagas previstas neste edital, 25% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023), ou seja, 01 (uma) vaga imediata, a ser distribuída em procedimento de sorteio público previsto no Item 7 deste edital.

6.9.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

6.9.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, que consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.9.4 O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme art. 19 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, e ocorrerá imediatamente antes da homologação do resultado do processo seletivo.

6.10 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTI

6.10.1 Dentre as 03 (três) vagas previstas neste edital, 25% (vinte por cento) serão providas na forma da Portaria CAPES nº 309/2024, de 30 de setembro de 2024.

6.11 A banca de heteroidentificação será agendada após a homologação do resultado preliminar.

7. ETAPA DO PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE



7.1 O processo de seleção dar-se-á em etapa única, classificatória, através de uma avaliação curricular e de títulos de envio obrigatório (ver Anexo I).

7.2 A análise curricular e de títulos será realizada pela Comissão de Seleção.

7.3 A pontuação exposta no Anexo I deste edital respeitará a descrição de maior comprovação apresentada por item, ou seja, cada item de documentação que possuir mais de uma descrição valerá apenas a de maior comprovação.

7.4 O tempo de experiência de docência será considerado apenas uma vez para as disciplinas lecionadas, ou seja, caso em um semestre o professor tenha lecionado duas disciplinas em duas instituições distintas, será considerado apenas o período de um semestre.

7.5 O presente certame que consta de uma única etapa para a seleção dos candidatos, baseia-se, quanto a essa unicidade de etapa, na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, na qual consta que inexistente autorização para que sejam inseridos no edital requisitos de seleção adicionais.

7.6 Se houver empate entre os (as) candidatos (as), os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de experiência de coordenação de curso superior;
- c) Maior tempo de experiência docente;
- d) Maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem;
- e) Exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal);
- f) Sorteio.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação ocorrerá, de acordo com a disponibilidade financeira de bolsas administradas pela UAB/CAPES/UFCA, respeitando-se a ordem de classificação, por nota em ordem decrescente. Caso seja classificado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, quando convocado para atuar, os seguintes documentos:

- a) Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (Fornecido pela UAB/CAPES/UFCA e/ou CEAD);
- b) Cópia do comprovante de que é docente, com dedicação exclusiva, ativo do quadro efetivo da Universidade Federal do Cariri – UFCA;
- c) Currículo Lattes completo e atualizado;
- d) Cópia dos documentos comprobatórios dos cursos que foram inseridas no currículo Lattes, dos últimos três anos;
- e) Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (modelo disponível no Anexo II deste Edital), devidamente datada e assinada pelo candidato. Este documento é de apresentação obrigatória e sua ausência implicará na sumária eliminação do candidato;
- f) Outros documentos que a UAB/CAPES/UFCA e/ou CEAD possa exigir.

8.2 O candidato que, no ato da convocação, não apresentar a documentação completa exigida no item 8.1, não poderá ser vinculado à UAB nem assumir a função.

8.3 O bolsista que não se apresentar no ato da convocação, conforme os prazos da UAB/CAPES/UFCA, com a devida documentação, será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo aprovado no cadastro de reserva.

8.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará a lista final de candidatos aprovados para este edital no site do CEAD (Portal UFCA) e a convocação será realizada através do e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) selecionado indicados no ato da inscrição.

8.5 O candidato deverá confirmar o recebimento do e-mail, dentro do prazo estipulado, dando ciência. O candidato que não responder dentro do prazo indicado no e-mail de convocação, irá para o final da lista do cadastro de reserva.

8.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de assumir imediatamente as funções, no ato da convocação, o mesmo irá para o final da lista do cadastro de reserva.



8.7 O processo de convocação dos selecionados constantes do Cadastro de Reserva atenderá a seguinte ordem de classificação:

9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	31 de outubro 2024
Recebimento das Inscrições. Através de formulário a ser preenchido no endereço: https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=3471	31 de outubro a 30 de novembro de 2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	01 de dezembro de 2024
Recurso por indeferimento de inscrições (00:00 às 23:59, no e-mail: cead@ufca.edu.br)	02, 03 e 04 de dezembro de 2024
Divulgação da lista final de inscrições deferidas	05 de dezembro de 2024
Análise curricular e de títulos	06 a 13 de dezembro de 2024
Divulgação do Resultado parcial da análise curricular e de títulos	13 de dezembro de 2024
Recurso do Resultado parcial da análise curricular e de títulos (de 00:00 às 23:59) no e-mail: cead@ufca.edu.br)	16 e 17 de dezembro de 2024
Resultado Final	18 de dezembro de 2024

10. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria CEAD/UFCA nº 09, de 02 de outubro de 2024, do Centro de Educação a Distância (CEAD) e constituída pelos integrantes designados.

11. RECURSOS

11.1 Todos os recursos a este edital deverão ser encaminhados para análise e deliberação à respectiva comissão de seleção, através do endereço eletrônico (cead@ufca.edu.br), de acordo com as respectivas etapas a serem recorridas estabelecidas no cronograma - Item 9 do edital. Os recursos devem ser enviados ao e-mail no período da 00h:00min do respectivo dia mencionado no cronograma até 23h59min do mesmo dia.

11.2 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, para cada uma das etapas do processo, devidamente fundamentado.

11.3 O recurso deverá ser interposto para a comissão e o candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

11.4 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

11.6 Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do envio do recurso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

12.2 O CEAD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser enviadas até o último dia e horário de inscrição, devido problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle do Centro.

12.3 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFCA, inclusive, aquelas de ordem pedagógicas e administrativas, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da UAB/CAPES/UFCA e/ou CEAD/UFCA, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura ocorram serão divulgadas oportunamente.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

12.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito do candidato à indenização de qualquer natureza por parte da UFCA.

12.5 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pelo UAB/CAPES/UFCA. É de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas sobre os seus dados bancários.

12.6 O bolsista poderá ser desligado da função de coordenador, a qualquer tempo, por solicitação própria, a critério da Coordenação do UAB/CAPES/UFCA ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

12.7 O Pagamento de bolsa da UAB/CAPES/UFCA inicia-se a partir da efetivação das matrículas de Cursos, portanto, só haverá pagamento de bolsa se tiver alunos matriculados no sistema da UAB/CAPES.

12.8 Este Processo Seletivo tem validade de 04 (quatro) anos, a partir da data da divulgação do resultado final.

12.9 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação temporária ao UAB/CAPES, compondo um cadastro de reserva.

12.10 O Processo Seletivo será amplamente divulgado na internet.

12.11 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD/UFCA, no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.

12.12 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

12.13 Todas as notícias, informações, documentações e publicações referentes ao Processo Seletivo, serão publicadas no site do CEAD/UFCA;

12.14 O candidato, ao realizar sua inscrição e participar da presente seleção, manifesta ciência e concordância quanto a manutenção e utilização de seus dados pessoais durante o processo seletivo, e ainda, após contratação como tutor(a), para o cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos da Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

12.15 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital;

12.16 As despesas com a execução das ações previstas neste Edital correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

12.17 Este instrumento atende aos princípios constitucionais pátrios que devem nortear todos os atos realizados pela Administração Pública Federal, principalmente, o da legalidade, moralidade, impessoalidade, motivação e igualdade;

12.18 Após a seleção e conforme decisão da Comissão de Seleção, poderá a nominata dos candidatos selecionados ser submetida à área de RH (PROGEP) da UFCA, com vistas que seja atestada a disponibilidade funcional e horária do servidor para exercer a função de bolsista;

12.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital.

13. ANEXOS:

Anexo I: Avaliação Curricular e de Títulos

Anexo II: Declaração de Capacidade Técnica e Disponibilidade para a Função

Juazeiro do Norte, 31 de outubro de 2024.

Presidente da Comissão de Seleção



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I
AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE TÍTULOS

Nome do(a) candidato (a): _____

Obs.: A pontuação por item que possuir mais de uma descrição não será cumulativa. Deste modo o candidato deverá assinalar o item em que possuir maior pontuação.

DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMISSÃO AVALIAÇÃO
Pós-Graduação No máximo 1 título	Doutorado	10		
Experiência em Gestão Acadêmica - Máximo de 50 Pontos	Tempo de experiência como coordenador de curso de especialização presencial ou a distância.	08 pontos por semestre		
	Tempo de experiência como coordenador de curso de graduação presencial ou a distância.	08 pontos por semestre		
	Tempo de experiência em atividades administrativas e acadêmicas de coordenação de pesquisa e inovação, suporte de projetos de pesquisa.	04 pontos por semestre		
	Membro de banca comissão, comitês ou conselhos	0,5 ponto por participação		
Experiência Docente na Graduação e Pós-Graduação Modalidade Presencial - Máximo de 10 pontos	Tempo de docência em curso de pós-graduação e/ou graduação na área correlatas do curso	2 pontos por semestre		
	Orientação de TCC	1,0 ponto por aluno(a)		
Experiência Docente na Graduação e Pós-graduação - Modalidade EaD - Máximo de 20 pontos	Tempo de docência em curso de pós-graduação e/ou graduação na área correlatas do curso	2 pontos por semestre		
	Orientação de TCC	1,0 ponto por aluno(a)		
Capacitação em EaD - Máximo de 5 pontos	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento concluído na área de EaD com no mínimo 30 horas	2,5 pontos por curso		
Elaboração de PPC ou implantação de cursos - Máximo de 5 pontos	Declaração de experiência em elaboração de PPC ou implantação de cursos nessa área, na modalidade EaD.	5 pontos por curso		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO

Eu, _____,
professor mestre/doutor da UFCA, SIAPE nº _____, venho declarar para os devidos fins que:

- a) possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função de coordenador de curso de especialização em Gestão Pública/Gestão Financeira EaD, tendo fácil acesso a esses recursos;
- b) tenho disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades propostas, ciente que essa carga horária não deve haver prejuízo à minha carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição;
- c) confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local e data)

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 13/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Designa membros para compor a comissão de implantação do curso de especialização à distância em Gestão Agropecuária desse Centro.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria No. 144 de 28 de abril de 2020, emitida pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri, resolve:

Art. 1o. Designar os professores abaixo relacionados para comporem a comissão de implantação do curso de especialização em Gestão Agropecuária, formato EAD, vinculado a essa Unidade Acadêmica, sendo responsável também pela elaboração do seu PPC-projeto pedagógico de curso.

Felipe Thomaz da Camara, SIAPE 1667016 - Presidente da comissão

Alessandra Maria da Silva, SIAPE 3382429

Carlos Wagner Oliveira, SIAPE 1643899

Christiano Luna Arraes, SIAPE 1064232

Fabiano da Silva Ferreira, SIAPE 1551971

Irani Ribeiro Vieira Lopes, SIAPE 1676507

Janailton Coutinho, SIAPE 1767223

Maria do Socorro Vieira dos Santos, SIAPE 1550021

Maria Inês Rodrigues Machado, SIAPE 1467806

Priscila Teixeira de Souza, SIAPE 1159919

Ricardo Luiz Lange Ness, SIAPE 1548731

Sebastião Cavalcante de Sousa, SIAPE 1359504

Art. 2o A referida Comissão será extinta automaticamente, assim que o curso for implantado.

Art. 3o Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Néelson Lima da Costa
DIRETOR DO CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 14/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Designa docentes do Curso de Agronomia para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Agronomia.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria No. 144 de 28 de abril de 2020, emitida pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri, e considerando o disposto no Art. No 33, itens VII e VIII, do Estatuto da Universidade Federal do Cariri,

RESOLVE:

Art. 1o Designar, conforme OFÍCIO Nº 025/2024/CA/CCAB/UFCA, de 24 de setembro de 2024, da Coordenação do Curso de Agronomia, recebido na data de 01/10/2024, os docentes Juan Carlos Alvarez-Pizarro (presidente), Irani Ribeiro Vieira Lopes (titular), Wanessa Nepomuceno Ferreira (titular), Kamila Câmara Correia (titular), Ricardo Luiz Lange Ness (titular), Janailton Coutinho (titular) e Noélia Souza dos Santos (titular) para compor a comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Agronomia – campus Crato.

Art. 2o Esta Portaria tem validade de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 3o Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Néelson Lima da Costa
DIRETOR DO CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 15/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Designa o coordenador de extensão do Curso de Agronomia.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria No. 144 de 28 de abril de 2020, emitida pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri, e considerando o disposto no Art. No 33, itens VII e VIII, do Estatuto da Universidade Federal do Cariri,

RESOLVE:

Art. 1o Designar, conforme OFÍCIO Nº 026/2024/CA/CCAB/UFCA, de 24 de setembro de 2024, da Coordenação do Curso de Agronomia, recebido na data de 01/10/2024, o docente Felipe Thomas da Camara como coordenador de extensão do curso de Agronomia – campus Crato.

Art. 2o Esta Portaria tem validade de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 3o Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Néelson Lima da Costa
DIRETOR DO CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 16/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os componentes da Comissão Especial Julgadora do processo de promoção do docente Carlos Wagner Oliveira da Classe D (Associado) para a Classe E (Titular).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria No. 144 de 28 de abril de 2020, emitida pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri,

Considerando o disposto na Resolução No. 89/2022/CONSUNI/UFCA que estabelece normas, critérios e procedimentos para a promoção do nível 4 (704) da Classe D (7), denominada de Professor(a) Associado(a), para a Classe E (8), denominada de Professor(a) Titular, do Magistério Superior do Quadro Permanente da Universidade Federal do Cariri – UFCA,

Resolve:

Art. 1o. Designar os docentes abaixo listados para comporem a Comissão Especial Julgadora do processo de promoção do docente Carlos Wagner Oliveira da Classe D (Associado) para a Classe E (Titular).

COMPOSIÇÃO	MEMBRO	INSTITUIÇÃO
Presidente	Celme Torres Ferreira da Costa	Universidade Federal do Cariri - UFCA
1o. Membro	Thales Vinícius de Araújo Viana	Universidade Federal do Ceará - UFC
2o. Membro	Raimundo Nonato Távora Costa	Universidade Federal do Ceará - UFC
3o. Membro	José Carlos de Araújo	Universidade Federal do Ceará - UFC
1o. Suplente	Francisco Roberto de Azevedo	Universidade Federal do Ceará - UFCA
2o. Suplente	Claudivan Feitosa de Lacerda	Universidade Federal do Ceará - UFC
Secretário	José Valmir Feitosa	Universidade Federal do Cariri - UFCA
Suplente	Antônio Néelson Lima da Costa	Universidade Federal do Cariri - UFCA

Art. 2o Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Néelson Lima da Costa
DIRETOR DO CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 15/2024/CCT/UFCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Comissão Especial Julgadora do processo de promoção da classe D (Associado), para a classe E (Titular), do docente Prof. Dr. João Barbosa de Souza Neto.

A Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 03 GR/UFCA, de 03 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que deliberou o Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia- CCT, na sua septuagésima sexta reunião ordinária, em 27 de setembro de 2024, combinado com a resolução Nº 89/2022/CONSUNI/UFCA, que estabelece normas, critérios e procedimentos para a promoção do nível 4(704) da Classe D(7), denominada Professor(a) Associado(a), para a Classe E(8), denominada Professor(a) Titular, do Magistério Superior do Quadro Permanente da Universidade Federal do Cariri – UFCA resolve:

Art. 1º Designar, para comporem a Comissão Especial Julgadora do processo de promoção do docente Prof. Dr. João Barbosa de Souza Neto, da classe D (Associado), para a classe E (Titular), os servidores abaixo listados.

Composição	Nome	Instituição
Presidente	Ary Ferreira da Silva	Universidade Federal do Cariri-UFCA
1º Membro	Carmem Sueze Silva Miranda	Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
2º Membro	José Getúlio Gomes de Souza	Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
3º Membro	Silvrano Adonias Dantas Neto	Universidade Federal do Ceará (UFC)
1º Suplente	Erinaldo Hilario Cavalcante	Universidade Federal de Sergipe (UFS)
2º Suplente	Luiz Alberto Ribeiro Mendonça	Universidade Federal do Cariri-UFCA
Composição	Membro	Instituição
Secretário	Ana Patrícia Nunes Bandeira	Universidade Federal do Cariri-UFCA
Suplente	Mario Henrique Gomes Pacheco	Universidade Federal do Cariri- UFCA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Maria Silvana Alcântara Costa
Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia
Siape: 1549923



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 13/2024/CCT, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova ad referendum a proposta de projeto intitulado “Modelagem e previsão da demanda oncológica de idosos”, sob a Coordenação do servidor docente Paulo Renato Alves Firmino, 1751179, e a sua execução mediante contratação da Fundação de Apoio FASTEF.

A Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 03 GR/UFCA de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de janeiro de 2024, seção 2, do Magnífico Reitor desta Universidade publicada no Diário Oficial da União.

Considerando o requerimento encaminhados por e-mail em 30/09/2024 pelo Coordenador Geral do Projeto, Paulo Renato Alves Firmino, para a diretora da unidade CCT (Silvana.alcantara@ufca.edu.br), bem como o Projeto (Plano de Trabalho Simplificado), também encaminhado.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum a proposta de projeto intitulado “Modelagem e previsão da demanda oncológica de idosos”, a ser coordenado pelo professor Paulo Renato Alves Firmino, sob gestão financeira da Fundação de Apoio FASTEF, na forma da Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 2º Autorizar a participação do servidor Paulo Renato Alves Firmino, docente, SIAPE: 1751179.

§ 1º A participação do servidor no referido Projeto será esporádica e não afetará as suas respectivas atividades de docência, perante o referido Centro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

MARIA SILVANA ALCÂNTARA COSTA
Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT
Siape: 1549923



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 12/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a composição do CONSELHO do Instituto de Formação de Educadores.

A Diretora do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Francineide Amorim Costa Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 327 , de 22 de agosto de 2023, da Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar os membros do Conselho do Instituto de Formação de Educadores.

Art. 2º- Dispensar o docente PAULO GONÇALO FARIAS GONÇALVES como titular da Coordenação do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais.

Art. 3º- Dispensar o docente WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA como suplente da Coordenação do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais.

Art. 4º- Dispensar o docente GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR como titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física.

Art. 5º- Dispensar a docente LETÍCIA CAETANO DA SILVA como suplente da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química.

Art. 6º- Dispensar a docente VIVIAN OLIVEIRA AMORIM como representante docente titular do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais.

Art. 7º- Dispensar o docente SAULO QUINTANA GOMES como representante docente suplente do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais.

Art. 8º- Designar o docente THARCISYO SÁ E SOUSA DUARTE como titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física.

Art. 9º- Designar o docente RICARDO OLIVEIRA GONÇALVES como suplente da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física.

Art. 10º- Dispensar a Técnica Administrativa MARIA JANAINA DOS SANTOS como representante titular dos Técnicos-Administrativos.

Art. 11º- Designar o docente SAULO QUINTANA GOMES como titular da Coordenação do

Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais.

Art. 12º - Designar a docente VIVIAN OLIVEIRA AMORIM como suplente da Coordenação do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais.

Art. 13º - Designar o docente ROMÁRIO FELINTO RAFAEL como representante docente titular do Curso de Licenciatura em Física.

Art. 14º - Designar o docente GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR como representante docente suplente do Curso de Licenciatura em Física.

Art. 15º - Designar o docente BRUNO PEIXOTO DE OLIVEIRA como suplente da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química.

Art. 16º - Designar a docente ISABELLE NOGUEIRA PEIXOTO como representante docente da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química.

Art. 17º - Designar a Técnica Administrativa NATACHA PINHO PINTO como representante suplente dos Técnicos-Administrativos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 18º - Designar a Técnica Administrativa MARIA JANAINA DOS SANTOS como representante suplente dos Técnicos-Administrativos

Art. 19º - O Conselho desta Unidade Acadêmica passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES	
Direção	Francineide Amorim Costa Santos (Titular)
	Rochelande Felipe Rodrigues (Titular)
Coordenação do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais	Saulo Quintana Gomes (Titular)
	Vivian Oliveira Amorim (Suplente)
Coordenação do Curso de Licenciatura em Biologia	Jacqueline Cosmo Andrade Pinheiro (Titular)
	Rogério de Aquino Saraiva (Suplente)
Coordenação do Curso de Licenciatura em Física	Tharcisyo Sá e Sousa Duarte
	Ricardo Oliveira Gonçalves (Suplente)
Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática	Rodrigo Lacerda Carvalho (Titular)
	Marcos Antônio Alves Pereira (Suplente)
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Gercilene Oliveira de Lima (Titular)
	Maria Iracema Pinho de Sousa (Suplente)
Coordenação do Curso de Licenciatura em Química	Tatiana Santos Andrade (Titular)
	Bruno Peixoto de Oliveira (Suplente)
Representante Docente do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais.	Vivian Oliveira Amorim (Titular)
	Saulo Quintana Gomes (Suplente)
Representante Docente do Curso de Licenciatura em Biologia	Samuel Cardozo Ribeiro (Titular)
	George Joaquim Garcia Santos (Suplente)
Representante Docente do Curso de Licenciatura em Física	Romário Felinto Rafael (Titular)
	Gilson Francisco de Oliveira Junior (Suplente)
Representante Docente do Curso de Licenciatura em Matemática	Northon Canevari Leme Penteadado (Titular)
	Edicarlos Pereira de Sousa (Suplente)
Representante Docente do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Karine Pinheiro de Souza (Titular)
	Reginaldo Ferreira Domingos (Suplente)
Representante Docente do Curso de Licenciatura em Química	Marcus Venicio da Silva Fernandes (Titular)
	Isabelle Nogueira Peixoto (Suplente)
Representantes Técnicos-Administrativos	Lusmar Roosevelt Passos Ibiapina (Titular)
	Joelma Kele Ferreira de Aquino (Suplente)
	Natacha Pinho Pinto (Titular)
	Maria Janaina dos Santos (Suplente)
Representantes Discentes	Célia Maria Menezes de Oliveira (Titular)
	Danieli Gomes da Silva (Suplente)
	Júlia Serafim dos Santos (Titular)
	Marcio Firmino Barbosa (Suplente)

Art. 20º - Fica revogada a Portaria N° 13/2023, de 06 de outubro de 2023.

Art. 21º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS
Diretora do Instituto de Formação de Educadores Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO

AFASTAMENTO A SERVIÇO –

SISTEMA DE CONCESSÃO DE

DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP

Orgão solicitante: Universidade Federal do Cariri

Data de geração: 01/11/2024

Gabinete da Reitoria**PCDP 000329/24-1C****Nome do Proposto:** MARCIA CRISTINA MACEDO MACHADO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participar de Reunião Técnica do Projeto CONEXÃO ÉTICA, dia 9 de outubro de 2024, das 9h às 18h, em Brasília/DF, conforme Ofício Circular nº 10/2024/CGSGE/SECEP/SAJ/CC/PR.

Juazeiro do Norte (09/10/2024)	→	Brasília (10/10/2024)
Brasília (10/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (11/10/2024)
Valor das Diárias:		1.021,15

PCDP 000363/24**Nome do Proposto:** JOSEDETE GONCALVES XAVIER**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Convide para a participação de servidoras da área de Arquivologia para coordenação da V Reunião de Arquivistas e Técnicos em Arquivo das Universidades e Instituições Federais no X Congresso Nacional de Arquivologia.

Juazeiro do Norte (14/10/2024)	→	Salvador (18/10/2024)
Salvador (18/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (19/10/2024)
Valor das Diárias:		1.957,75

PCDP 000379/24**Nome do Proposto:** BEATRIZ GONDIM MATOS**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO REPRESENTANDO A UFCA NO ÂMBITO DA II INTERNATIONAL CONFERENCE OF CREATIVE ECONOMY & PUBLIC POLICY.

Juazeiro do Norte (04/11/2024)	→	Belém (08/11/2024)
Belém (08/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (09/11/2024)
Valor das Diárias:		1.957,75

Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte**PCDP 000420/24-1C****Nome do Proposto:** SERGIO MIGUEL DO NASCIMENTO BUARQUE

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: VIII Semana de Jornalismo promovida pela UFCA, de 21/10 a 25/10. O convidado será palestrante no primeiro dia do evento.

Recife (20/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (22/10/2024)
Juazeiro do Norte (22/10/2024)	→	Recife (22/10/2024)
Valor das Diárias:		932,50

PCDP 000421/24-1C

Nome do Proposto: MARISTELA MACHADO CRISPIM

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: VIII Semana de Jornalismo promovida pela UFCA, de 21/10 a 25/10. A jornalista irá participar do eventos a partir do dia 21/10.

Fortaleza (20/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (23/10/2024)
Juazeiro do Norte (23/10/2024)	→	Fortaleza (23/10/2024)
Valor das Diárias:		1.267,50

Gabinete da Reitoria

PCDP 000451/24

Nome do Proposto: FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES TEIXEIRA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: I Seminário dos Gestores de Núcleos de Acessibilidade das Universidades Federais e da cerimônia de posse do Colégio de Gestores de Núcleos de Acessibilidade das Universidades Federais (CONACESSI), período de 23 a 25 de Outubro de 2024, das 9h às 18h, em Brasília, DF.

Juazeiro do Norte (22/10/2024)	→	Brasília (25/10/2024)
Brasília (25/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (26/10/2024)
Valor das Diárias:		1.825,70

PCDP 000466/24

Nome do Proposto: CRISTENES SANCHES LUCENA GOMES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Atendimento médico aos estudantes do campus UFCA em Brejo Santo, no dia 11/10/24

Juazeiro do Norte (11/10/2024)	→	Brejo Santo (11/10/2024)
Brejo Santo (11/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (11/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Centro de Educação a Distância

PCDP 000467/24

Nome do Proposto: DIEGO DE SOUSA GUERRA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: O polo de São Gonçalo do Amarante (UAB) solicitou palestra para a semana acadêmica de 2024. A palestra vai atender cursos de Universidades parceiras (UFC, UNILAB, UECE).

Juazeiro do Norte (22/10/2024)	→	Fortaleza (22/10/2024)
Fortaleza (22/10/2024)	→	São Gonçalo do Amarante (23/10/2024)
São Gonçalo do Amarante (23/10/2024)	→	Fortaleza (24/10/2024)

Fortaleza (24/10/2024)



Juazeiro do Norte (24/10/2024)

Valor das Diárias:

796,15

PCDP 000468/24-1C**Nome do Proposto:** JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REUNIÃO COM A COMISSÃO DO MEC DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

Juazeiro do Norte (23/09/2024)



Icó (24/09/2024)

Icó (24/09/2024)



Juazeiro do Norte (24/09/2024)

Valor das Diárias:

289,55

Gabinete da Reitoria**PCDP 000471/24****Nome do Proposto:** FABIANA APARECIDA LAZZARIN RAMOS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião sobre as redes de extensão para o desenvolvimento do Ceará e reunião com Raimundo Costa Filho, presidente da FUNCAP, no dia 16/10, às 10h, em Fortaleza/CE.

Juazeiro do Norte (16/10/2024)



Fortaleza (17/10/2024)

Fortaleza (17/10/2024)



Juazeiro do Norte (17/10/2024)

Valor das Diárias:

776,60

Instituto de Formação de Educadores**PCDP 000480/24****Nome do Proposto:** JOELMA KELE FERREIRA DE AQUINO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Curso de Redação Oficial promovido pela UFCA, dias 02,04,07,09 e 11 de outubro, das 13h às 17h.

Brejo Santo (07/10/2024)



Juazeiro do Norte (07/10/2024)

Juazeiro do Norte (07/10/2024)



Brejo Santo (07/10/2024)

Valor das Diárias:

122,05

PCDP 000481/24**Nome do Proposto:** JOELMA KELE FERREIRA DE AQUINO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Curso de Redação Oficial promovido pela UFCA, dias 02,04,07,09 e 11 de outubro, das 13h às 17h.

Brejo Santo (09/10/2024)



Juazeiro do Norte (09/10/2024)

Juazeiro do Norte (09/10/2024)



Brejo Santo (09/10/2024)

Valor das Diárias:

122,05

PCDP 000482/24**Nome do Proposto:** JOELMA KELE FERREIRA DE AQUINO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Curso de Redação Oficial promovido pela UFCA, dias 02,04,07,09 e 11 de outubro, das 13h às 17h.

Brejo Santo (11/10/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (11/10/2024)
Juazeiro do Norte (11/10/2024)	—————>	Brejo Santo (11/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000485/24

Nome do Proposto: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DO NASCIMENTO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação no Curso "Redação Oficial com foco na elaboração de documentos".

Brejo Santo (07/10/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (07/10/2024)
Juazeiro do Norte (07/10/2024)	—————>	Brejo Santo (07/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000486/24

Nome do Proposto: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DO NASCIMENTO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação no Curso "Redação Oficial com foco na elaboração de documentos".

Brejo Santo (09/10/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (09/10/2024)
Juazeiro do Norte (09/10/2024)	—————>	Brejo Santo (09/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000487/24

Nome do Proposto: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DO NASCIMENTO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação no Curso "Redação Oficial com foco na elaboração de documentos".

Brejo Santo (11/10/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (11/10/2024)
Juazeiro do Norte (11/10/2024)	—————>	Brejo Santo (11/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Gabinete da Reitoria

PCDP 000489/24

Nome do Proposto: JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Manutenção dos equipamentos de informática, rede e telefonia.

Juazeiro do Norte (15/10/2024)	—————>	Brejo Santo (15/10/2024)
Brejo Santo (15/10/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (15/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000490/24

Nome do Proposto: JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Manutenção dos equipamentos de informática, rede e telefonia.

Juazeiro do Norte (29/10/2024)	—————>	Brejo Santo (29/10/2024)
Brejo Santo (29/10/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (29/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000493/24

Nome do Proposto: IGOR SILVA SANTOS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento dos serviços das obras de adaptações dos ambientes da UFCA-Brejo Santo, solicitado pela Diretoria do IFE.

Juazeiro do Norte (27/09/2024)	—————>	Brejo Santo (27/09/2024)
Brejo Santo (27/09/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (27/09/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000494/24

Nome do Proposto: WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento dos serviços das obras de adaptações dos ambientes da UFCA-Brejo Santo, solicitado pela Diretoria do IFE.

Juazeiro do Norte (27/09/2024)	—————>	Brejo Santo (27/09/2024)
Brejo Santo (27/09/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (27/09/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Centro de Educação a Distância

PCDP 000495/24

Nome do Proposto: PAULO HENRIQUE LEAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: VIAGEM PARA O CAMPUS UFCA EM ICÓ, PARA LECIONAR AULAS DO ENCONTRO PRESENCIAL DA DISCIPLINA NO CURSO TGF.

Juazeiro do Norte (21/09/2024)	—————>	Icó (21/09/2024)
Icó (21/09/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (21/09/2024)
Valor das Diárias:		167,50

Instituto de Formação de Educadores

PCDP 000496/24

Nome do Proposto: ANTONIO GLAUBER DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO CURSO "REDAÇÃO OFICIAL COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS".

Brejo Santo (02/10/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (02/10/2024)
Juazeiro do Norte (02/10/2024)	—————>	Brejo Santo (02/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000497/24

Nome do Proposto: ANTONIO GLAUBER DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO CURSO "REDAÇÃO OFICIAL COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS".

Brejo Santo (04/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (04/10/2024)
Juazeiro do Norte (04/10/2024)	→	Brejo Santo (04/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000498/24

Nome do Proposto: ANTONIO GLAUBER DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO CURSO "REDAÇÃO OFICIAL COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS".

Brejo Santo (07/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (07/10/2024)
Juazeiro do Norte (07/10/2024)	→	Brejo Santo (07/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000499/24

Nome do Proposto: ANTONIO GLAUBER DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO CURSO "REDAÇÃO OFICIAL COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS".

Brejo Santo (09/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (09/10/2024)
Juazeiro do Norte (09/10/2024)	→	Brejo Santo (09/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000500/24

Nome do Proposto: ANTONIO GLAUBER DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO CURSO "REDAÇÃO OFICIAL COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS".

Brejo Santo (11/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (11/10/2024)
Juazeiro do Norte (11/10/2024)	→	Brejo Santo (11/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Gabinete da Reitoria

PCDP 000501/24

Nome do Proposto: ALESSANDRA MARIA DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: VIAGEM TÉCNICA À EMBRAPA MEIO NORTE E À UESPI, RELACIONADA À DISCIPLINA "AVICULTURA ALTERNATIVA PARA O SEMIÁRIDO", DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA.

Crato (21/10/2024)	→	Teresina (24/10/2024)
Teresina (24/10/2024)	→	Crato (24/10/2024)
Valor das Diárias:		1.148,20

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000502/24**Nome do Proposto:** THIAGO FERREIRA DIAS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Viagem com o objetivo de ministrar aulas da disciplina Metodologia da Pesquisa a ser ofertada no âmbito da turma de Mestrado profissional em Gestão Pública promovido pela UFRN para servidores da UFCA.

Natal (13/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (19/10/2024)
Juazeiro do Norte (19/10/2024)	→	Natal (19/10/2024)
Valor das Diárias:		2.045,25

Centro de Ciências Sociais Aplicadas**PCDP 000503/24****Nome do Proposto:** GRACY KELLI MARTINS GONCALVES**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Participação na Semana de Biblioteconomia e Ciência da Informação, da Universidade Federal do Cariri, e palestrante convidada para encerramento do evento.

João Pessoa (07/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (12/10/2024)
Juazeiro do Norte (12/10/2024)	→	João Pessoa (13/10/2024)
Valor das Diárias:		2.045,25

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**PCDP 000504/24****Nome do Proposto:** PAMELA DE MEDEIROS BRANDAO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrar disciplina de MPPG00 02 - POLÍTICAS PÚBLICAS - T02 para a turma fora de sede do PPGP/UFRN nos períodos 14/10/2024 a 18/10/2024, devendo o deslocamento no período ocorrer no dia anterior e voltar no dia posterior a realização das aulas.

Natal (13/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (19/10/2024)
Juazeiro do Norte (19/10/2024)	→	Natal (19/10/2024)
Valor das Diárias:		2.045,25

PCDP 000505/24**Nome do Proposto:** PAMELA DE MEDEIROS BRANDAO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministras a disciplina de Políticas Públicas para a turma fora de sede do PPGP/UFRN no período de 28/10 a 01/11 de 2024, devendo o deslocamento ocorrer no dia anterior e voltar no dia posterior à realização das aulas.

Natal (27/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (02/11/2024)
Juazeiro do Norte (02/11/2024)	→	Natal (02/11/2024)
Valor das Diárias:		2.045,25

Gabinete da Reitoria**PCDP 000508/24****Nome do Proposto:** JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Prestar suporte técnico de TI ao reconhecimento do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais feito pelo MEC/INEP

Juazeiro do Norte (21/10/2024)	—————>	Brejo Santo (23/10/2024)
Brejo Santo (23/10/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (23/10/2024)
Valor das Diárias:		701,15

PCDP 000510/24

Nome do Proposto: LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação em Reunião do Conselho Pleno da ANDIFES, nos dias 30/10 e 31/10, e de visita técnica aos laboratórios e equipamentos culturais da UFC, no dia 01/11.

Juazeiro do Norte (29/10/2024)	—————>	Fortaleza (02/11/2024)
Fortaleza (02/11/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (02/11/2024)
Valor das Diárias:		2.121,98

PCDP 000511/24

Nome do Proposto: SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação em Reunião do Conselho Pleno da ANDIFES, nos dias 30/10 e 31/10, e de visita técnica aos laboratórios e equipamentos culturais da UFC, no dia 01/11.

Juazeiro do Norte (29/10/2024)	—————>	Fortaleza (02/11/2024)
Fortaleza (02/11/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (02/11/2024)
Valor das Diárias:		2.135,70

PCDP 000512/24

Nome do Proposto: IVNA RIBEIRO SALMITO MELO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação no V Colóquios em Fitopatologia Tropical, que ocorrerá em Recife-PE, no período de 16 a 18 de outubro de 2024. No evento será apresentado um trabalho conforme carta de aceite em anexo.

Crato (15/10/2024)	—————>	Recife (16/10/2024)
Recife (16/10/2024)	—————>	Recife (19/10/2024)
Recife (19/10/2024)	—————>	Crato (19/10/2024)
Valor das Diárias:		1.003,65

PCDP 000513/24

Nome do Proposto: ANA KARINE ALVES DE MOURA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização do serviço de fornecimento de refeições, no IFE, conforme portaria PROAD 056/2022.

Juazeiro do Norte (23/10/2024)	—————>	Brejo Santo (23/10/2024)
Brejo Santo (23/10/2024)	—————>	Juazeiro do Norte (23/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000514/24

Nome do Proposto: BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: EFETUAR VISITA DE ACOMPANHAMENTO ÀS UNIDADES DO REFEITÓRIO UNIVERSITÁRIO, NA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAGAMENTO VIA PIX.

Juazeiro do Norte (21/10/2024)	→	Brejo Santo (22/10/2024)
Brejo Santo (22/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (22/10/2024)
Valor das Diárias:		411,60

Instituto de Formação de Educadores

PCDP 000515/24

Nome do Proposto: REGINALDO FERREIRA DOMINGOS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO III CONGRESSO NACIONAL DO PROFHISTÓRIA, NA CIDADE DE BELÉM-PA.

Juazeiro do Norte (21/10/2024)	→	Belém (25/10/2024)
Belém (25/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (26/10/2024)
Valor das Diárias:		1.957,75

Gabinete da Reitoria

PCDP 000516/24

Nome do Proposto: DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar inspeção e substituição de extintores de incêndio portáteis.

Juazeiro do Norte (08/10/2024)	→	Brejo Santo (08/10/2024)
Brejo Santo (08/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (08/10/2024)
Valor das Diárias:		108,78

Centro de Educação a Distância

PCDP 000517/24

Nome do Proposto: RODRIGO LACERDA CARVALHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO EM AULAS PRESENCIAIS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD, NOS POLOS DE RUSSAS/CE E ICÓ/CE.

Brejo Santo (25/10/2024)	→	Russas (26/10/2024)
Russas (26/10/2024)	→	Icó (26/10/2024)
Icó (26/10/2024)	→	Brejo Santo (26/10/2024)
Valor das Diárias:		457,05

PCDP 000518/24

Nome do Proposto: PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO EM AULAS PRESENCIAIS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD, NOS POLOS DE RUSSAS/CE E ICÓ/CE.

Brejo Santo (25/10/2024)	→	Russas (26/10/2024)
Russas (26/10/2024)	→	Icó (26/10/2024)
Icó (26/10/2024)	→	Brejo Santo (26/10/2024)
Valor das Diárias:		457,05

Instituto de Formação de Educadores

PCDP 000519/24

Nome do Proposto: FRANCIONE CHARAPA ALVES

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: VI SIMPÓSIO DE DIDÁTICA E FORMAÇÃO DOCENTE DO LEPED.

Crato (07/10/2024)	→	Fortaleza (08/10/2024)
Fortaleza (08/10/2024)	→	Rio de Janeiro (11/10/2024)
Rio de Janeiro (11/10/2024)	→	Fortaleza (12/10/2024)
Fortaleza (12/10/2024)	→	Crato (12/10/2024)
Valor das Diárias:		2.205,25

PCDP 000522/24

Nome do Proposto: RODRIGO LACERDA CARVALHO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação do I Encontro Regional de Matemática.

Brejo Santo (08/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (08/10/2024)
Juazeiro do Norte (08/10/2024)	→	Brejo Santo (08/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Gabinete da Reitoria

PCDP 000524/24

Nome do Proposto: IGOR SILVA SANTOS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento de visita técnica/acadêmica de Barragens em Brejo Santo/CE, pela Semana de Engenharia.

Juazeiro do Norte (30/10/2024)	→	Brejo Santo (30/10/2024)
Brejo Santo (30/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (30/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000526/24

Nome do Proposto: MARCOS FERNANDO MACHADO DE MEDEIROS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministrará disciplina para turma de PCI - convênio da UFCA com a UFRN para oferta do Mestrado profissional em Gestão Pública para servidores da UFCA, no período de 28/10 a 01/11.

Natal (27/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (01/11/2024)
Juazeiro do Norte (01/11/2024)	→	Natal (01/11/2024)
Valor das Diárias:		1.710,25

Gabinete da Reitoria

PCDP 000527/24

Nome do Proposto: IGOR SILVA SANTOS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento dos serviços das obras de adaptações dos ambientes da UFCA-Brejo Santo, solicitada pela Diretoria do IFE.

Juazeiro do Norte (09/10/2024)	→	Brejo Santo (09/10/2024)
Brejo Santo (09/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (09/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000528/24

Nome do Proposto: LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR, COMO REPRESENTANTE DA UFCA, NO ENCONTRO GLOBAL DE EDUCAÇÃO 2024, EVENTO ORGANIZADO PELA UNESCO.

Juazeiro do Norte (31/10/2024)	→	Fortaleza (01/11/2024)
Fortaleza (01/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (01/11/2024)
Valor das Diárias:		574,10

Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte

PCDP 000530/24

Nome do Proposto: NAYARA FELIZARDO DE OLIVEIRA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação na VIII Semana de Jornalismo, promovida pela UFCA, de 21/10 a 24/10.

Fortaleza (20/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (21/10/2024)
Juazeiro do Norte (21/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (24/10/2024)
Juazeiro do Norte (24/10/2024)	→	Fortaleza (24/10/2024)
Valor das Diárias:		1.172,50

Gabinete da Reitoria

PCDP 000531/24

Nome do Proposto: WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento dos serviços das obras de adaptações dos ambientes da UFCA-Brejo Santo, solicitada pela Diretoria do IFE.

Juazeiro do Norte (09/10/2024)	→	Brejo Santo (09/10/2024)
Brejo Santo (09/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (09/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto de Formação de Educadores

PCDP 000533/24

Nome do Proposto: GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar da XXIX Semana Universitária, com ações do Planetarium Kariri, de 21 a 25 de outubro de 2024 no Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamus (CECITEC), unidade da UECE, Tauá/CE.

Brejo Santo (21/10/2024)	→	Tauá (25/10/2024)
Tauá (25/10/2024)	→	Brejo Santo (25/10/2024)
Valor das Diárias:		1.280,25

PCDP 000534/24

Nome do Proposto: THARCISYO SA E SOUSA DUARTE

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar da XXIX Semana Universitária, com ações do Planetarium Kariri, de 21 a 25 de outubro de 2024 no Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamus (CECITEC), unidade da UECE, Tauá/CE.

Brejo Santo (21/10/2024)	→	Tauá (25/10/2024)
Tauá (25/10/2024)	→	Brejo Santo (25/10/2024)
Valor das Diárias:		1.280,25

Centro de Educação a Distância

PCDP 000539/24

Nome do Proposto: ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar, como coordenador da Especialização em Gestão Pública, da Semana da Inovação, promovida pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, de 29/10 a 31/10.

Juazeiro do Norte (28/10/2024)	→	Brasília (31/10/2024)
Brasília (31/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (01/11/2024)
Valor das Diárias:		1.780,25

Gabinete da Reitoria

PCDP 000541/24

Nome do Proposto: ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participação em Reunião de Gestão no dia 21/10/2024, às 14h, na UFCA Juazeiro do Norte

Brejo Santo (21/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (21/10/2024)
Juazeiro do Norte (21/10/2024)	→	Brejo Santo (21/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000542/24

Nome do Proposto: ANA KELLI PEIXOTO TAVARES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização de atendimento de práticas integrativas em saúde para servidores do campus de Brejo Santo, em alusão às comemorações do Dia do Servidor Público. A ação ocorrerá no dia 22/10/24, no período da tarde.

Juazeiro do Norte (22/10/2024)	→	Brejo Santo (22/10/2024)
Brejo Santo (22/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (22/10/2024)
Valor das Diárias:		107,78

Instituto de Formação de Educadores

PCDP 000545/24

Nome do Proposto: RODRIGO LACERDA CARVALHO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Apresentação de Trabalho e participação no Congresso Brasileiro de Informática na Educação - CBIE 2024

Juazeiro do Norte (03/11/2024)	→	Rio de Janeiro (08/11/2024)
Rio de Janeiro (08/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (08/11/2024)
Valor das Diárias:		2.205,25

PCDP 000546/24

Nome do Proposto: LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: AULA DE CAMPO DA DISCIPLINA DE ETNOFARMACOLOGIA, VINCULADO AO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA, DO IFE-UFCA.

Brejo Santo (29/10/2024)	→	Petrolina (30/10/2024)
Petrolina (30/10/2024)	→	Brejo Santo (30/10/2024)
Valor das Diárias:		411,60

Gabinete da Reitoria

PCDP 000547/24

Nome do Proposto: MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Atividade de Gestão na Vice-Coordenação do Curso de Pedagogia, na posse da docente que assumirá vaga na área de "Estudos Educacionais Básicos", em 22/10, no Campus de Juazeiro do Norte.

Brejo Santo (22/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (22/10/2024)
Juazeiro do Norte (22/10/2024)	→	Brejo Santo (22/10/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000550/24

Nome do Proposto: FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Reunião de Gestão, dia 21/10, às 14 horas, na UFCA Juazeiro do Norte

Brejo Santo (21/10/2024)	→	Juazeiro do Norte (21/10/2024)
Juazeiro do Norte (21/10/2024)	→	Brejo Santo (21/10/2024)
Valor das Diárias:		182,05

PCDP 000560/24

Nome do Proposto: ELISANGELA BARBOZA DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR, COMO MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA DOCENTE NO CCAB/UFCA, EDITAL N° 43/2024, SETOR DE ESTUDO: "CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS" DE 04/11 A 08/11.

Ilhéus (03/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (04/11/2024)
Juazeiro do Norte (04/11/2024)	→	Crato (08/11/2024)
Crato (08/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (09/11/2024)
Juazeiro do Norte (09/11/2024)	→	Ilhéus (09/11/2024)
Valor das Diárias:		2.077,50

PCDP 000562/24

Nome do Proposto: ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação da reunião com Proplan, Proad e direções de Unidades acadêmicas sobre orçamento2025.

Brejo Santo (04/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (04/11/2024)
Juazeiro do Norte (04/11/2024)	→	Brejo Santo (04/11/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000565/24

Nome do Proposto: DEUSDETE CONCEICAO GOMES JUNIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR, COMO MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA DOCENTE NO CCAB/UFCA, EDITAL N° 43/2024, SETOR DE ESTUDO: "CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS" DE 04/11 A 08/11.

Barra (02/11/2024)	→	Salvador (03/11/2024)
Salvador (03/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (04/11/2024)
Juazeiro do Norte (04/11/2024)	→	Crato (08/11/2024)
Crato (08/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (09/11/2024)
Juazeiro do Norte (09/11/2024)	→	Salvador (09/11/2024)
Salvador (09/11/2024)	→	Barra (10/11/2024)
Valor das Diárias:		2.620,25

PCDP 000566/24

Nome do Proposto: VIVIAN OLIVEIRA AMORIM

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Aula de campo que ocorrerá no Crato-CE e Barbalha-CE para visita técnica em unidades de conservação.

Brejo Santo (26/10/2024)	→	Crato (26/10/2024)
Crato (26/10/2024)	→	Barbalha (26/10/2024)
Barbalha (26/10/2024)	→	Brejo Santo (26/10/2024)
Valor das Diárias:		167,50

PCDP 000567/24

Nome do Proposto: HERMANY ROSA VIEIRA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: MINISTRAR CAPACITAÇÃO DO 2º MÓDULO DO PACCE DA UFCA, NOS DIAS 04/11 E 05/11.

Fortaleza (04/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (06/11/2024)
Juazeiro do Norte (06/11/2024)	→	Fortaleza (06/11/2024)
Valor das Diárias:		796,15

PCDP 000569/24

Nome do Proposto: FRANCISCO GERMANO CARVALHO LUCIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar, como membro da comissão julgadora, do concurso referente ao Edital 16/2024, setor de estudos: "Economia".

Fortaleza (03/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (08/11/2024)
Juazeiro do Norte (08/11/2024)	→	Fortaleza (09/11/2024)
Valor das Diárias:		2.045,25

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	CCT	PRPI	IFE	CCSA	CEAD	IISCA	TOTAL
Custo mensal com emissão de passagens aéreas dentro do prazo de solicitação	R\$ 21.382,61	R\$ 21.470,72	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.535,73	0,00	R\$ 46.389,06
Custo mensal com emissão de passagens aéreas fora do prazo de solicitação (urgência)	R\$ 6.577,83	R\$ 8.034,06	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.576,78	R\$ 3.435,77	0,00	R\$ 20.624,44
Valor mensal pago em diárias/ressarcimentos	R\$ 25.205,19	R\$ 7.846,00	0,00	0,00	R\$ 10.804,95	R\$ 2.045,25	R\$ 3.947,55	R\$ 3.372,50	R\$ 53.221,44
Custo Mensal Total Relativo ao Pagamento de Diárias e Passagens									R\$ 120.234,94

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	CCT	PRPI	IFE	CCSA	CEAD	IISCA	TOTAL
Valor mensal de todos os cancelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.362,99	R\$ 1.362,99